



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

COORDENADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA AMM- ASSOCIAÇÃO MATO-
GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, nos termos do art. 14 e demais dispositivos estatutários, **CONVOCA** todos os seus associados com direito a voto, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária – AGE, a realizar-se no dia 09 de Maio de 2012, no auditório da AMM, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA, Cuiabá – MT, devendo sua instalação ser efetuada, em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença de no mínimo 50% mais um, e em segunda chamada, uma hora depois, com a presença de qualquer número de filiados para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- Criação de uma associação de ex-prefeitos e outros assuntos pertinentes.

Cuiabá, 23 de Abril de 2012.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

FILEMOM GOMES COSTA LIMOEIRO

Presidente da Amm

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C8891262

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2011

DATA: 23/04/2012

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Quinta item 5.6 – Prazo de Vigência do Contrato nº 001/2012, sendo o prazo prorrogado, ou seja, até a data de 25/06/2012 conforme faculta a Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Claudiney De Magalhães

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1C49F6D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 21/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 23/04/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor as empresas: ITEM 1 – COM3 INFORMATICA E PAPELARIA LTDA e ITEM 2 – COM3 INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

Água Boa, 23 de Abril de 2012.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Substituta

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:A5D19C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2012

Processo nº. 041/2012

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação por 8 (oito) meses de 4 (quatro) veículos, utilitários e de passeio.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo decreto nº 2320/2011, torna publico na sessão realizada no dia 20/04/2012 na modalidade de Pregão Presencial nº. 20/2012, FOI DESERTA.

Água Boa, 20 de Abril de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:EA5B3CC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: TRRIN TERRAPLANAGEM SANTIN LTDA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, CONFORME PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

DO VALOR: R\$ 236.350,03 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais e três centavos)

DO PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

DOS RECURSOS:

Orçamentária do exercício de 2012.
07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Município de Saúde
1024 – Ampliação e Reforma do PSF
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

DATA: 23/04/2012.

ASSINAM: Wanderley Iderlan Perin - Prefeito Municipal - Contratante e TRRIN TERRAPLANAGEM SANTIN LTDA-ME - Contratada.

WANDERLEY IDERLAN PERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:94A01C09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
052/2012

PROCESSO Nº 052/2012
PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 044/2012
TIPO: MENOR PREÇO ITEM

1 - OBJETO: O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (RX) E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 035/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 044/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, ou pelo site www.altogarcas.mt.gov.br, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min.

Data Abertura das Propostas: 07/05/2012

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.

Horário: 09h00min horas.

Tipo: Menor Preço Global

Alto Garças - MT, 23 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria nº 035/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO
Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:0CB18617

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PP 007/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 007/2012, cujo objeto é: **Aquisição de Produtos de Limpeza e Gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura, conforme especificações constantes no anexo I**, onde sagrou-se vencedora em todos os Lotes, a Empresa **SUPERMERCADO TEODORO LTDA**, CNPJ 07.854.126/0001-72, totalizando **R\$ 174.289,10** (Cento e Setenta Quatro Mil e Duzentos e Oitenta Nove Reais e Dez Centavos).
Alto Paraguai - MT, 03 de Abril de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:1B91BDEF

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PP 002/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 002/2012, cujo objeto é: **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de iluminação pública de Alto Paraguai, compreendendo troca de lâmpadas, relés com base, reator, “braços” e ligação elétrica para funcionamento do conjunto, conforme especificações constantes no anexo I**, onde não foi apresentada nenhuma proposta, mesmo após a prorrogação, caracterizando-se assim como licitação **DESERTA**. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Alto Paraguai - MT, 13 de Março de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:7E9A738C**PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PP 006/2012****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 006/2012, cujo objeto é: **Contratação de empresa para Locação de Maquinas, sendo 01 Rolo Compactador autopropelido (Pé de Carneiro), 01 Caminhão Tanque Expargidor de emulsão para pavimentos (Burro Preto) e 01 Tanque Expargidor de Pedra Brita, para realizar serviços asfálticos no município de Alto Paraguai – MT, onde não foi apresentada nenhuma proposta, mesmo após a prorrogação, caracterizando-se assim como licitação DESERTA.** Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Alto Paraguai - MT, 28 de Março de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:59E2EA6F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2012 – EDITAL RESUMIDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 016/2012 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e produtos farmacêuticos para atender o Hospital e a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde deste Município.**

A Pregoeira comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012.

Abertura às 09:00h do dia 14/05/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 20 de abril de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Pregoeira.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:5B6A6122**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 003/2012-SF**

Em cumprimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, seção IV, artigo 9.º, § 4.º, e com o intuito de mobilizar a população em geral, bem como lideranças comunitárias vimos através do presente **CONVIDAR A POPULAÇÃO APIACAENSE**, para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Câmara Municipal de Apiacás, no dia 27/04/2012 (sexta-feira) às 19h, para uma **AUDIÊNCIA**

**PÚBLICA PARA TRATAR DA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013.**

Certos de podermos contar com Vossa presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:62C8E65D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 014/2012****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2012**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **12/04/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial **014/2012**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA EMPRESAVENCEDOR–CAIO HENRIQUE MARQUES DE JESUS ME

VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:DFBA7F71**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 015/2012****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2012**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **13/04/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial **015/2012**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO NOVO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), 04 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 115 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PBT MINIMA DE 4000 KG, CARROCERIA EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4 METROS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COR BRANCA, NOVO. AGRALE PBT 8.000KG, COM CARROCERIA DE MADEIRA MATOS RIOS. EMPRESA VENCEDORA – KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

VALOR: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:857D63B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2012****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- CAIO HENRIQUE MARQUES DE JESUS -ME

CONTRATO Nº - 053/2012

VALOR GLOBAL- R\$ 41.670,00 (quarenta e um mil seiscentos e setenta reais).

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA

PRAZO VIGENCIA – 20/04/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:56023DAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2012****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

CONTRATO Nº - 054/2012

VALOR GLOBAL- R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

OBJETO – AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO NOVO, 0 KM, CAMINHÃO AGRAL 8.500, E.MEC, COM CARROCERIA DE MADEIRA MATOS RIOS

PRAZO VIGENCIA – 20/04/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:20295996

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2012
DE 19 ABRIL DE 2012

REVOGA PORTARIA

O Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 033/2011 de 04/07/2011, que nomeia Sr. (a) **SANDRA CARVALHO CAMARA**, portador(a) do RG 397.750SSP MT e CPF 378.390.471-49 No cargo de Secretário de Educação ..

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 19 de Abril de 2012.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino

Código Identificador:BBD2641F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Em resposta ao requerimento, que nos foi enviado em 04/04/2012 pelo (a) Funcionário (a) Público (a) Municipal, Sr(a). **CARMEM SILVA ARAÚJO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** exercendo o cargo de **CONTINUO**, inscrito (a) no CPF nº 775.477.641-34. **Autorizo** que o (a) mesmo (a) tirar 02 anos de afastamento para tratar de interesses particulares, a serem contados a partir do dia 23 de Abril de 2012, com termino no dia 23 de Abril de 2014, conforme Lei Municipal 165/93 de 22 /10/ 1993.

Araguaiana 23 de Abril de 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ÁLVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino

Código Identificador:99B43EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela segunda vez por ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial de Registro de Preço nº 018/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

Araguaiana, 23/04/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:1471C8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela segunda vez por ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 019/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE TANQUE METÁLICO. Araguaiana, 23/04/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:D8B274F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, HOMOLOGO a presente Tomada de Preço nº 003/2012, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência ADJUDICO o certame cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para construção de uma ciclovia, objeto de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 185/2010 que celebram a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Araputanga sendo declarada como vencedora a empresa M. A. FRANCISCO DIAS E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.423.591/0001-59.

Araputanga MT, 24 de Abril de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:EA6B6510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2012

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 46/2012, DATADA DE 11 DE ABRIL DE 2012.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Revogar ao todo a Portaria n.º 46/2012, de 11/04/2012, a qual alterava a lotação da servidora Crislaine dos Santos Ferrarezzi, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de fevereiro abril de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:C10D382C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 50/2012

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Lotar o servidor, Jilvam Silvestre de Andrade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Araputanga, e designar o servidor para desenvolver suas atividades funcionais junto ao Conselho Tutelar de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:0385EE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIOS ABR/2012

Sub-Convênio nº 002/2012 – Data 02/04/2012 – Concedente: Prefeitura Municipal de Araputanga – **Conveniente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-ARA – R\$12.553,20 - **Objeto:** O objetivo do presente Sub-Convênio é a conjugação de esforços no sentido de promover, em cooperação, programa com a APAE-ARA para serviços assistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência, através do Co-Financiamento do Programa Serviço de Ação Continuada de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:7DD64CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/20102

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/20102

O Município de Araputanga – MT, através do PREFEITO MUNICIPAL Sr. Vano José Batista, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sr. Odilson Mamedes da Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças, corroboradas em Parecer da Assessoria Jurídica do Município, no processo para Contratação da empresa OI S/A., para o **Fornecimento de 02 (dois) links dedicado de Internet de 1 (um) mbps cada para a Rede Local do Município**, com o intuito de modernizar a tecnologia à disposição da Administração Municipal, no valor mensal estimado de **R\$ 2.012,60 (dois mil e doze reais e sessenta centavos)**, sendo que o pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação de fatura, após a verificação e autorização da Secretaria de Administração, conforme disposições em

contrato próprio, onde se formulou expediente de inexigibilidade de licitação fulcrada no art. 25, I da Lei 8.666/93, **RATIFICA a justificativa** apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Araputanga - MT., 23 de Abril de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:AA21BE6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 5.670/2012

“Dispõe sobre a averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do Sr. Carlos Alberto Zambelli de Almeida, segurado aposentado compulsoriamente neste município.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS apresentada ao Fundo Municipal de Previdência Social de Aripuanã - FAPEMA.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2.120 dias líquido, correspondente á 05 (cinco) anos e 10 (dez) meses.

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
01/11/1991 a 29/02/1992	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	120
01/01/1997 a 31/03/1997	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	90
01/06/1997 a 31/08/2000	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	1.185
01/03/2001 a 31/03/2002	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	395
01/04/2003 a 30/04/2003	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	30
01/05/2003 a 31/08/2003	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	120
01/03/2005 a 31/08/2005	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	180

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 23 dia do mês de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:CB4F1352

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
095/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Verônica da Silva CPF nº: 001.961.971-55

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 095/2010, até a data de 31 / 12 / 2012.

Valor: R\$-931,69-(novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00100.08.244.6110.2033-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 13/04/2012 – **Prazo:** 31/12/2012

Barra do Bugres - MT, 13 de abril de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:4D260D6E

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Larissa Petroni Rangel CPF nº: 025.771.211-99

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 096/2010, até a data de 31 / 12 / 2012.

Valor: R\$-3.065,77-(três mil, sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00100.08.244.6110.2033-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 13/04/2012 – **Prazo:** 31/12/2012

Barra do Bugres - MT, 13 de abril de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:AFEE4424

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Nilcéia Alves Faustino Torres CPF nº: 800.262.061-53

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 097/2010, até a data de 31 / 12 / 2012.

Valor: R\$-622,00-(seiscentos e vinte e dois reais)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.10.302.6030.2050-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 13/04/2012 – **Prazo:** 31/12/2012

Barra do Bugres - MT, 13 de abril de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:EB6C6B20

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Eurides André da Silva CPF nº: 593.168.291-00

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 098/2010, até a data de 31 / 12 / 2012.

Valor: R\$-764,61-(setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.10.302.6030.2050-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 19/04/2012 – **Prazo:** 31/12/2012

Barra do Bugres - MT, 19 de abril de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:2CD23950

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Luiz Fernandes da Silva CPF nº: 029.222.881-37

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 100/2010, até a data de 31 / 12 / 2012.

Valor: R\$-764,61-(setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.10.302.6030.2050-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 20/04/2012 – **Prazo:** 31/12/2012

Barra do Bugres - MT, 20 de abril de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:624B2AF9

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Luiz Gerônimo da Silva Arruda CPF nº: 006.964.351-28

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 101/2010, até a data de 31 / 12 / 2012.

Valor: R\$-764,61-(setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.10.302.6030.2050-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 20/12/2012 – **Prazo:** 31/12/2012

Barra do Bugres - MT, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:92E73494

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Pedro Sebastião de Souza CPF nº: 616.549.301-72

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 103/2010, até a data de 31 / 12 / 2012.

Valor: R\$-764,61-(setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.10.302.6030.2050-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 20/04/2012 – **Prazo:** 31/12/2012

Barra do Bugres - MT, 20 de abril de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:C0DF5849

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Alveni dos Santos Dias CPF nº: 457.996.016-53

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 105/2010, até a data de 31 / 12 / 2012.

Valor: R\$-622,00-(seiscentos e vinte e dois reais)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.10.302.6030.2050-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 20/04/2012 – **Prazo:** 31/12/2012

Barra do Bugres - MT, 20 de abril de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:7BBF9D2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ATA REGISTRO DE PREÇO 11/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 18/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2012.

Ata de Registro de Preços nº. 11/2012.

Aos dezoito dias do mês de Abril de 2012, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, o Exmo. Prefeito Municipal Aloísio Irineo Jakoby, CPF nº. 423.685.519-87, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2012**, por deliberação da servidora Roniely Gomes de Oliveira Mesquita, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 03/2012 de 05/01/2012 e Decreto Municipal nº. 027/2010, **RESOLVE** registrar os preços para Prestação de Serviços de Transporte Aéreo, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora a **EMPRESA: TUT TAXI AEREO LTDA ME**, CNPJ 14.231.114/0001-57, com sede na Rua Antonio Joaquim, sala 1 Qd 05 Lt 11, Bairro Floresta, na Cidade de Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-000, representada neste ato pelo Sr. Rafael Ferreira de Almeida, CPF 013.715.531-06, portador da cédula de identidade 15814106 SSP/MT. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço para Futuras e eventuais contratações de serviços de Transporte Aéreo de acordo com a Proposta Comercial, e lances apresentados, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

DENTENTORA: TUT TAXI AEREO LTDA ME

Item	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviços de transporte aéreo, sendo 40 (quarenta) horas/vôos, para avião monomotor que devesse ter capacidade para 03 (três) pessoas com disponibilidade diária, para atender Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, nos deslocamentos dentro do Município, Município de Ribeirão Cascalheira e São Felix do Araguaia-MT e capitais, como Goiânia, Cuiabá e Brasília.	1.650,00	66.000,00
2	Prestação de serviços de transporte aéreo, sendo 40 (quarenta) horas/vôos, para avião bimotor, com disponibilidade diária, que devesse ter capacidade para 06 (seis) pessoas para atender Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, nos deslocamentos dentro do Município, Município de Ribeirão Cascalheira e São Felix do Araguaia-MT e capitais, como Goiânia, Cuiabá e Brasília.	2.350,00	94.000,00

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade dos serviços ofertados pela detentora no Pregão Presencial nº. 12/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V-DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.2-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4-Da nota fiscal deverá constar se possível o Nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento, sendo o depósito bancário efetuado somente nos bancos Sicredi e Banco do Brasil.

5.5-Caso o licitante não possua conta nos citados bancos o pagamento poderá ser efetuado mediante cheque nominal direto na tesouraria da prefeitura.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02-Gabinete do Prefeito

01-Gabinete do Prefeito

2.003-Manutenção e encargo c/Gabinete do Prefeito

33.90.39.00.00-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

05- Secretaria Municipal de Saúde

01- Secretaria de Saúde

2.029-Manutenção e encargo com a Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00.00-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por horas, até o 5 horas de atraso na entrega dos serviços;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 horas;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 12/2012, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 027/2010 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Bom Jesus do Araguaia, 19 de Abril de 2012.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

TUT TAXI AEREO LTDA ME

Detentora

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:969BE29E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL BRASNORTE EDITAL 007 DE CONVOCAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Zilmar Norberto de Souza	Agente de Segurança	23/04/2012	01º
Leandro Pereira Cordeiro	Ag.Infra Estrutura Limpeza e manutenção	23/04/2012	06º
Severina Neta da Silva	Ag.Infra Estrutura Limpeza e manutenção	23/04/2012	07º
Tatiane Nascimento de Souza	Ag.Infra Estrutura Limpeza e manutenção	23/04/2012	08º
Jociele Nazario dos Santos	Monitor de Praticas Esportivas	23/04/2012	01º
Fernanda Monteiro Boer	TNS- Psicólogo	23/04/2012	01º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

- 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
 Brasnorte – MT, 23 de Abril de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:2E03D204

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 044/2012**

CONTRATO Nº. 044/2012

CONTRATADO: ELENITA DOS SANTOS BETONI & CIA LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.

VALOR: R\$ 24.482,68

VIGÊNCIA: 12/12/2012

DATA: 12/04/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:B72638BA

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 045/2012**

CONTRATO Nº. 045/2012

CONTRATADO: OLACIR DOMICIANO DE SOUZA - ME

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.

VALOR: R\$ 22.548,34

VIGÊNCIA: 12/12/2012

DATA: 12/04/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:E1A4F84A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2012

CONTRATADO: MADEIREIRA DEISS LTDA.

OBJETO: Adita prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 23/06/2012

DATA: 23/04/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:21EC2D17

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113 DE 20 DE MARÇO DE 2012.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5899, de 19 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANA LÚCIA FARIA ORTIZ LOPES** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 02 de abril de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em:20.03.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:82CC0922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114 DE 21 DE MARÇO DE 2012.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3923, de 17 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MÁRIO MÁRCIO FERREIRA** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 26 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em:21.03.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:87E0115B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116 DE 22 DE MARÇO 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2303, de 30 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 22.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:037D0B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 117 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o servidor **JOÃO MÁRIO RIBEIRO** - Técnico Agrícola, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Protocolo da Secretaria de Administração, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 23.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2143DDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 118 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 5767, de 15 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos à servidora **DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO** – Assistente Social, para assinar todos e quaisquer documentos pertinentes a Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 12 de março de 2012.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 193, de 07 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2012.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 22.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2F673AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 119 DE 22 DE MARÇO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 3886, de 16 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, a servidora **MARINETE DA SILVA RÊGO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 05.03.2012 a 04.03.2014, correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 22.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:FF4FB298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 120 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO os artigos 97 a 99, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 4670, de 29 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Matemática, a servidora **GEOVANIA BITTENCOURT ZAINA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para acompanhamento de cônjuge,

no período de 05.03.2012 a 04.03.2014, correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 22.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7473E853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 121 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 5468, de 12 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2012.

JAMES FRANK MENDES CABRAL
Secretário Municipal de Agricultura

Afixado em: 22.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:13C690C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 122 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6239, de 22 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARA GRACIA DOS SANTOS MELLO** – Médica Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 02 de abril de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 27.03.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E86AE2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 123 DE 27 DE MARÇO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 6238, de 22 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **ANA TEREZA RONDON** – Auxiliar de Enfermagem, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à titular, Helena Batista de Oliveira, que está de Licença Médica, a partir de 02 de março de 2012.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 27.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:AFB3A842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 124 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6266, de 22 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **LUIZ RAFAEL GOMES DA FONSECA** – Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 01 de maio de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:27.03.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:9DF265AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 125 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6093, de 20 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARLY ESTEFANIA DE ARRUDA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 02 de maio de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:27.03.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:DE5EE116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126 DE 27 DE MARÇO DE 2012

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003 e;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 19/2012, de 27 de março de 2012, da Coordenação de Recursos Humanos/SA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único do presente Decreto, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 27.03.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2910F243

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DO MATO GROSSO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento									
Projeto			Previsão		Execução		Saldo a Executar		
Atividade	Descrição	Unid. Medida							
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
1001	Modernização Administrativa da Câmara Municipal	UN	8	50.000,00	2	6.017,00	6	43.983,00	
1002	Estruturação de Veículos da Câmara Municipal	UN	1	100.000,00	0	0,00	1	100.000,00	
1005	Ampliação e Reforma do Predio da Câmara Municipal	UN	5	100.000,00	0	0,00	5	100.000,00	
Total:			14	250.000,00	2	6.017,00	12	243.983,00	

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F47CEDBE

PREFEITURA MUNICIPAL FUNSEM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ESTADO DO MATO GROSSO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento									
Projeto					Previsão	Execução	Saldo a Executar		
Atividade		Descrição	Unid. Medida						
				Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1102		Ampliação e Reforma da Sede do FUNSEM	UN	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00
1103		Modernização Administrativa	UN	30	30.000,00	0	0,00	30	30.000,00
Total:				31	80.000,00	0	0,00	31	80.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F0D8DB1B

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio,

torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 034/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços especializado de laboratório, para realização de exames preconizados pelo Ministério da Saúde**, teve como vencedoras as empresas: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS UNILAB LTDA com o valor total de R\$ 56.882,10 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos); PERAZZA FERRES E FERRES S/S LTDA. com o valor total de R\$ 33.012,00 (trinta e tres mil e doze reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:48C4982E

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº. 046, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares 027/2011, 028/2011, 032/2011, 036/2012 e 037/2012, respectivamente,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. O cargo de Diretor de Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, passa a integrar a Secretaria Municipal de Administração, denominando-se **Diretor de Departamento de Comunicação**, com as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I – coordenar e executar as ações necessárias às relações públicas, informação e publicidade do município, colaborando com os diversos órgãos de comunicação social no sentido da divulgação das atividades desenvolvidas pela prefeitura e projeção da imagem do município;

II – concretizar a edição de publicações de caráter informativo regular, ou não, que visem à promoção e divulgação das atividades municipais e das deliberações e decisões das secretarias municipais, nos meios de comunicação existentes no município ou fora dele, inclusive na página da Internet e outros;

III - assegurar a existência de uma linha gráfica municipal uniforme, complementada por simbologia que individualize o município no contexto das demais;

IV – promover a concepção, desenvolver e acompanhar as campanhas de comunicação e imagem suporte às políticas desenvolvidas pelo município, às atividades das secretarias municipais e qualquer outra atividade e iniciativa onde o município participe;

V – assegurar o cumprimento do direito à informação e o acompanhamento dos assuntos que digam respeito ao município;

VI – produzir registros audiovisuais regulares dos principais eventos ocorridos no município ou que tenham co-relação, procedendo ao respectivo tratamento em função das utilizações programadas em articulação com os diferentes serviços;

VII – garantir a preparação, estabelecimento e desenvolvimento de relações institucionais do município, intermunicipais ou internacionais, designadamente no âmbito de geminações com outros municípios, dinamizando a execução dos acordos estabelecidos;

VIII – assegurar o apoio a exposições, certames ou outros eventos a estes equiparáveis no âmbito das funções previstas;

IX – apoiar a participação do município nas atividades desenvolvidas em sua abrangência territorial.

X – manter um estreito relacionamento com todas as secretarias para a compilação de matéria para publicação;

XI – elaborar o teor dos textos a serem veiculados na imprensa;

XII – coordenar a distribuição da matéria a ser veiculada na imprensa;

XIII – organizar as entrevistas coletivas de autoridades municipais;

XIV – acompanhar as autoridades municipais, quando necessário, para a compilação das informações, de forma precisa e concisa;

XV - executar outras atividades correlatas à função que forem solicitadas pelos superiores.

Art. 2º. O cargo de Chefe de Divisão de Comunicação passa a denominar-se **Chefe de Divisão de Frotas**, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, com as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - acompanhar o fluxo de veículos leves pertencentes à frota municipal;

II - acompanhar o consumo e a manutenção dos mesmos através da emissão da requisição de abastecimento para liberação de combustível;

III - efetuar os lançamentos individuais de consumo de cada máquina e veículo no Sistema de Frota;

IV - fazer o apontamento de ingressos e saídas de veículos;

V - ter atualizado o cadastro de veículos do Município, bem como a documentação de cada veículo;

VI – identificar os veículos leves quando do consumo excessivo de combustíveis e encaminhá-los ao setor competente para análise;

VII - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

VIII - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

IX - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

X - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 3º. O cargo de Assistente de Administração passa a denominar-se **Assistente de Comunicação**, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, com mesmas atribuições descritas no Decreto Executivo nº 074/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

<i>Órgão</i>	<i>Cargo</i>
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor Gestão e Assuntos Estratégicos
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Diretor
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador

Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do Procon	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTS	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Arquivo Geral	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
Assistência de Administração	Assistente
Assistência de Administração	Assistente
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	Coordenador
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Projetos	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Divisão de Apoio ao SINE	Chefe
Divisão de Apoio – CRAS	Chefe
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente Administrativo ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Meio Ambiente	Chefe

Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Divisão de Eventos	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2BEFC2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 176, DE 19 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 241, de 18 de abril de 2012,

RESOLVE

1. CONCEDER desvio de função por tempo indeterminado, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **SIMONE BARBOSA DA SILVA**, cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2012.

2. A servidora encontra-se desempenhando suas atividades funcionais de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, na Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:16DA43B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 179, DE 20 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 287, de 16 de abril de 2012, deferido pelo Chefe do Poder Executivo em 20 de abril de 2012,

RESOLVE

1. CONCEDER, a partir desta data, à servidora CECILIA DA SILVA OLIVEIRA, cargo Agente de serviço, Especialidade Ajudante de Serviços Gerais, matrícula nº 637, o percentual de 30% (trinta por cento), a título de produtividade, considerando que a mesma exerce diversas atividades de muita responsabilidade na Central Municipal de Regulação, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:028B2664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 20 DE ABRIL DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº.

1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 223, de 23 de março de 2012, deferido pelo Chefe do Poder Executivo em 03 de abril de 2012,

RESOLVE

1. CONCEDER, com efeitos retroativos a 2 de abril de 2012, ao servidor WALTER PEREIRA DA SILVA JUNIOR, cargo Agente Operacional, Especialidade Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 1813, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de produtividade, por desenvolver trabalho de motorista de veículo leve que transporta e manipula veneno e demais produtos químicos da dengue, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:44CFE87A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 20 DE ABRIL DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

1. CONCEDER, a partir desta data, às Servidoras abaixo relacionadas, percentual a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais. Arrolam-se:

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Roberta Cristina Freitas Silva	Chefe Divisão Administrativa	30%
Geralda Cordeiro Alves	Chefe Divisão de Apoio - CRAS	30%
Luzemi Pereira Vieira	Chefe Divisão de Apoio Legislativo	30%

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:CCB41459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 20 DE ABRIL DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 046, de 20 de abril de 2012,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº. 45, de 17 de abril de 2012, deferido pelo Chefe do Poder Executivo em 20 de abril de 2012,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, a Servidora ALESSANDRA COSTA MARQUES ROSA DE MORAES que ora ocupa o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Comunicação, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

2. Pelo desempenho da função a servidora receberá o percentual de 10% (dez por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:80BC326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 183, DE 20 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 046, de 20 de abril de 2012,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº. 45, de 17 de abril de 2012, deferido pelo Chefe do Poder Executivo em 20 de abril de 2012,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, o Servidor **TARCISIO MOREIRA DE OLIVEIRA** que ora ocupa o cargo em comissão de **Assistente da Administração**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Frotas**, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

2. Pelo desempenho da função o servidor receberá o percentual de 20% (vinte por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F2598036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 184, DE 20 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 046, de 20 de abril de 2012,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº. 45, de 17 de abril de 2012, deferido pelo Chefe do Poder Executivo em 20 de abril de 2012,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a Servidor efetivo **JULIANO OLEJAS**, portador do RG nº. 1043433-0 SSP/MT e CPF nº. 840.290.211-15, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Comunicação**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelo desempenho da função o servidor receberá o percentual de 30% (trinta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F4AC2E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 185, DE 20 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor José Gomes dos Santos, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando nº. 15, de 15 de março de 2012, protocolado na Secretaria de Administração dia 20 de março de 2012,

Considerando o período aquisitivo 01.07.2004 a 30.06.2011,

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, efetivo no cargo de **Agente de Vigilância**, especialidade **Vigia**, matrícula nº 005, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 03 meses, com início em 2 de maio de 2012 e término em 31 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:DE8027AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 186, DE 20 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Assessoria Jurídica Fiscal, através do Memorando nº. 07, de 17 de abril de 2012, deferido pelo Chefe do Poder Executivo em 20 de abril de 2012,

RESOLVE

1. CONCEDER, a partir desta data, à **Chefe de Divisão de Execução Fiscal, Senhora JULIANA ANDRADE ANUNCIATO**, percentual de 20% (vinte por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F8749D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 23 DE ABRIL DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 012, de 16 de janeiro de 2012, que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências,

Considerando o Parecer nº 29/2012, de 23 de abril de 2012, da Controladoria do Município,

R E S O L V E

1. RETIFICAR, a Portaria nº 042, de 1º de fevereiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação: “*NOMEAR, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro, o Senhor DIORGNER FERNANDO DA SILVA SZEPAHUK, portador do RG nº 2031289-0 SSP/MT e CPF nº 048.868.271-10, para ocupar o cargo em comissão de Instrutor de Oficina de Arte, modalidade Fanfarras, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis*”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:3333E34B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 23 DE ABRIL DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 012, de 16 de janeiro de 2012, que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências,

Considerando o Parecer nº 30/2012, de 23 de abril de 2012, da Controladoria do Município,

R E S O L V E

1. RETIFICAR, a Portaria nº 043, de 1º de fevereiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação: “*NOMEAR, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro, o Senhor ARLAN DE JESUS SILVA, portador do RG nº 2171381-2 SSP/MT e CPF nº 041.578.221-02, para ocupar o cargo em comissão de Instrutor de Oficina de Arte, modalidade Fanfarras, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis*”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:AB0C883C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 23 DE ABRIL DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 012, de 16 de janeiro de 2012, que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências,

Considerando o Parecer nº 31/2012, de 23 de abril de 2012, da Controladoria do Município,

R E S O L V E

1. RETIFICAR, a Portaria nº 044, de 1º de fevereiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação: “*NOMEAR, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro, o Senhor DIEGO MICHEL MATOCHI MOURO, portador do RG nº 1836759-3 SSP/MT e CPF nº 044.893.051-09, para ocupar o cargo em comissão de Instrutor de Oficina de Arte, modalidade Violão, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis*”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7204D3D0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 09, Lote 03 e 04 – Campo Real II	GUERRINO CAZANGE
Quadra 07, Lote 04 – Campo Real II	ENELCI APARECIDA ROSA BARBIERI
Quadra 18, Lote 08 – Campo Real II	INGO KUEHN
Quadra 19, Lote 16 – Campo Real II	ELCI MARIA CAPPELLESCO DALMOLIN
Quadra 18, Lote 19 – Campo Real II	AUGUSTO JOSÉ SAGULA
Quadra 09, Lote 12 – Campo Real II	LUIZA MITIE TSURUTA
Quadra 08, Lote 04 – Campo Real II	ERNANDES JOSÉ MANIEZZO
Quadra 18, Lote 13 – Campo Real II	SERGIO ANTONIO DELAVY
Quadra 17, Lote 05 – Campo Real II	JOÃO MANOEL JUNIOR E OUTRO
Quadra 11, Lotes 16 e 16 – Campo Real II	IRACI ARAUJO MOREIRA
Quadra 18, Lote 20 – Campo Real II	LAERCIO VICENTINI
Quadra 37, Lote 05 – Campo Real II	ROGÉRIO L. CAVACCHIOLLI E JANES SILVA
Quadra 26, Lote 11 – Campo Real II	MIRIAN DA SILVA MARIANO
Quadra 26, Lote 18 – Campo Real II	DARIO ROSA MESQUITA NETO
Quadra 39, Lote 09 – Campo Real II	MAKRUELLY CRISTINA G. SANTOS
Quadra 21, Lote 11 – Campo Real II	REALINO DA ROCHA BASTOS
Quadra 29, Lote 16 – Campo Real II	MARCOS BOEL JUNIOR

Campo Verde-MT, 11 de abril de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:17B958E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANTÔNIO PIREZ SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO PIREZ SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 19, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AMARILDO TONKELSKI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 16 de abril de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:58663A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Faço pública para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e a empresa responsável pela organização e coordenação do Concurso Público, CONSULPLAN, a convocação para a prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, conforme normatizado pelo item 5.7 do Edital nº. 01/2012, para os cargos de “Professor (em todas as áreas)”.

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1 Somente se submeterão à prova prática os candidatos aos cargos de Professor (em todas as áreas), que obtiverem aprovação, ou seja, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.

1.2 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 50 (cinquenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas referidas provas.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 Ficam convocados para a prova prática os candidatos a seguir relacionados:

CARGO: Professor de Matemática

INSCRIÇÃO CANDIDATO DATA HORÁRIO
212000736 Clarita Maidana Rocha

212001219 Eliana Sanches Rallo
212000367 Rodrigo Nicolino Da Silva
212001139 Solange Silva Costa Soares

08h00min
28/04/2012 (Horário local de
Mato Grosso)

000000025 Vilmaria Da Gloria Gonçalves

212001278 Walteir Gregorio Da Silva

2.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

3.1 Local: Escola Municipal Monteiro Lobato
Endereço: Avenida Castelo Santa Teresa, s/nº, Bairro Jupiara

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

4.1 A prova versará sobre um tema pertinente ao ensino/aprendizagem, com ênfase às temáticas do PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais), a ser previamente sorteado, considerando o nível e a área de cada cargo.

4.2 O candidato deverá apresentar um planejamento didático considerando: a organização do tempo, a organização do espaço e a seleção de material.

4.3 Para apresentação o candidato terá o tempo de 20 (vinte) minutos para exposição didática e deixará o Plano de Aula com a Banca de Avaliação.

1

5. TEMAS PARA PROVA AULA

5.1 Tema: Interpretação e resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Candidato sorteado: Clarita Maidana Rocha

5.1 Tema: Interpretação e resolução de problemas envolvendo multiplicação e divisão. Candidato sorteado: Eliana Sanches Rallo

5.1 Tema: Reconhecer as propriedades relacionadas com o MDC e MMC para resolução de problemas. Candidato sorteado: Rodrigo Nicolino Da Silva

5.1 Tema: Construção e representação de formas geométricas. Candidato sorteado: Solange Silva Costa Soares

5.1 Tema: Leitura de horas comparando relógios digitais e de ponteiros. Candidato sorteado: Vilmaria Da Gloria Gonçalves

5.1 Tema: Reconhecimento e utilização das medidas de tempo e realização de conversões simples. Candidato sorteado: Walteir Gregorio Da Silva

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.3 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela CONSULPLAN (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.5 O Resultado Preliminar da Prova Prática será publicado no site <http://www.consulplan.net>.

5.5.1 Caberá recurso do Resultado da Prova Preliminar Prática, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, mencionada no subitem anterior.

5.6 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 01/2012, que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

5.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela Consulplan.

5.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde (MT), 23 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:659E89DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 37/2012 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATÉ A EMISSÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO (LAU) DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DOM OZÓRIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS A PARTIR DO DIA 16 DE MARÇO DE 2012.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:043679F8

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 057/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PAINEL DE OUTDOOR** na Modalidade **Pregão nº 057/2012**, dia **08 de maio de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 23 de abril de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:27951B5A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA - MT PORTARIA 024/2012

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 71 inciso VII da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02 de setembro de 2003 e tendo em vista o Parecer exarado pelo Advogado do Município no Processo nº. 018/2012 .

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária a Marli Egle Zunto Guerra**, brasileira, casada, portadora do RG 615 693 SSP/MT e CPF nº. 814.602.361-49, efetiva desde 20 de agosto de 1997, matrícula nº. 84, cargo Professora, Classe C, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme processo do PREVCAR nº 018/2012.

Art. 2º - De acordo com a Averbção do Tempo de Contribuição, emitida no dia 09 de abril de 2012 pela Prefeitura Municipal de Carlinda, a servidora conta com um total de 9.844 dias de contribuição, ou seja, 26 anos 11 meses e 24 dias.

Art. 3º - A aposentadoria se dará com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 em consonância com o Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003 e com o Art.71 inciso IV alíneas "a, b, c, e d" da Lei Municipal nº 686/2011 de 22 de dezembro de 2011, com um redutor baseado no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 05/10/1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/1998) em conformidade com o Art. 12 § 3º da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003 e do Art. 71, § 2º da Lei Municipal nº 686/2011 de 22 de dezembro de 2011.

Art. 4º - O provento da Aposentadoria será baseado na última remuneração do cargo efetivo da servidora e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005) e com o Art. 35 da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003 e do Art. 71, inciso IV da Lei Municipal nº 686/2011 de 22 de dezembro de 2011,

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda - MT, 20 de abril de 2012.

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Diretor Executivo

ANTONIO MESNEROVICZ

Prefeito em Exercício do Municipal de Carlinda

H O M O L O G O: Em 20 de abril de 2012

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:6AB74F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLINDA**

PORTARIA Nº. 025/2012

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27 e 28 da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02 de setembro de 2003 e tendo em vista o Parecer exarado pelo Advogado do Município no Processo nº. 022/2012.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento da servidora Srª **Ivone Oliveira de Souza**, matrícula nº. 1987, ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2012, portadora do RG nº. 998.999 SSP/MT, CPF nº. 070.684.228-61, efetivo no cargo de Recepcionista, Anexo XIV, Agente de Administração Pública, Referência A, Classe A e Nível 2.0. lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme processo do PREVCAR nº. 022/2012.

Art. 2º - A remuneração será de acordo com fulcro no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 05/10/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, em conformidade com o Art. 2º, inciso II, da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004 e Art. 113, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 266/2004 de 10/05/2004, correspondendo a 100% do valor do subsídio do cargo efetivo na data do falecimento da segurada, reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004.

Art. 3º - De acordo com o Art. 27, § 1º da Lei Municipal nº 238/2003 de 02/09/2003 o valor total da remuneração, será rateado em partes iguais entre os dependentes da seguinte forma: para o Sr. **Quiterio Floriano da Silva** (vitalício), convivia em união estável do “*de cujus*”, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) e para **Michele de Souza da Silva** (temporário), filha menor nascida em 04/09/1992, o equivalente a 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º - A remuneração será com efeitos retroativos à data do falecimento da servidora de acordo com o Art. 28, inciso I da Lei Municipal 238/2003 de 02/09/2003.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda/MT, 23 de abril de 2012.

JAIR LOURENÇO DA SILVA
Diretor Executivo

ANTONIO MESNEROVICZ
Prefeito em Exercício do Municipal de Carlinda
H O M O L O G O: Em 24 de abril de 2.012

Publicado por:
Cristiano Bensone
Código Identificador:49B83535

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 697, DE 17 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: Cria cargos de provimento em comissão, no Quadro Permanente de Pessoal, instituído pela Lei Complementar nº. 502/2005, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Castanheira/MT, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos II e III, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº. 502/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Castanheira, os cargos de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (DAS-5)**, **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO - (DAS-5)**, todos de provimento em comissão.

Art. 2º O número de vagas dos cargos criados pela presente Lei Complementar são os constantes do item “**GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CONFIANÇA**”, do **ANEXO II**, do “**QUADRO PERMANENTE – TABELA DE VAGAS**”, da Lei Complementar nº. **502/2005**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, cujo **ANEXO II** mencionado, passa a vigorar da forma como estabelecido no **ANEXO II**, desta Lei Complementar, passando a ser desta parte integrante.

Art. 3º Ficam incluídos os cargos de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (DAS-5)**, **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO - (DAS-5)** no **ANEXO II**, da Lei Complementar nº. **502/2005**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, com a referência de **DAS-5**, e vencimento correspondente, cujo **ANEXO II** mencionado, passa a vigorar da forma como estabelecido no **ANEXO II**, desta Lei Complementar, passando desta a ser parte integrante.

Art. 4º A atribuição do cargo de, **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (DAS-5)**, compreende em orientar e supervisionar o sistema de tributação; coordenar e fiscalizar a entrega de documentos e carnes de imposto; manter eficiente controle no recebimento dos tributos; fiscalizar e informar ao gestor os procedimentos adotados nos processos relativos aos tributos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades de sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico.

Parágrafo primeiro a Carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo segundo Os requisitos para o cargo é ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e segundo grau completo.

Art. 5º A atribuição do cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO - (DAS-5)**, compreende em orientar e supervisionar o sistema de patrimônio; coordenar e fiscalizar a entrega de documentos e equipamentos do patrimônio imposto; manter eficiente controle no recebimento do patrimônio; fiscalizar e informar ao gestor os procedimentos adotados nos processos do patrimônio; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades de sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico.

Parágrafo primeiro a Carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo segundo Os requisitos para o cargo é ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e primeiro grau completo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, caso necessário, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº. **101**, de **04** de maio de **2000**.

Art. 7.º Fica autorizado a inclusão das eventuais despesas mencionadas no artigo anterior nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º 101/00, PPA, LDO e LOA.

Art. 8.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, caso necessário, no prazo de **60 (sessenta)** dias a partir de sua publicação.

Art. 9.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castanheira, em 17 de abril de 2012.

JOSE ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 502/2005

CARGOS DE CONFIANÇA – TABELA DE VENCIMENTOS

REF.	DESCRIÇÃO	VENCIMENTO/R\$
DAG	Secretário Municipal de Administração	3.200,00
DAG	Secretário Municipal de Finanças	3.200,00
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	3.200,00
DAG	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	3.200,00
DAG	Secretário Municipal de Viação e Urbanismo	3.200,00
DAG	Secretário Municipal de Saúde	3.200,00
DAG	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	3.200,00
DAG	Diretor do Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAES	2.134,00
DAG	Diretor do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	1.800,00
DAG	Assessor Jurídico	5.000,00
DAG	Diretor de Trânsito Municipal	1.494,00
DAG	Chefe de Gabinete	3.200,00
DAG	Assessor de Imprensa	1.088,00
DAG	Controlador-Chefe Municipal	2.650,00
REF.	DESCRIÇÃO	

DAS-5	Administrador de Controle Interno	1.890,00
DAS-5	Supervisor do Departamento de Compras e Licitação	1.890,00
DAS-5	Supervisor do Departamento de Serviços Urbanos	1.890,00
DAS-5	Supervisor do Departamento de Saúde	1.890,00
DAS-5	Supervisor do Departamento de Serviços Conveniados	1.890,00
DAS-5	Supervisor do Departamento de Tesouraria	1.890,00
DAS-5	Supervisor do Departamento de Tributação	1.890,00
DAS-5	Supervisor do Departamento de patrimônio	1.890,00
DAS-4	Supervisor do Departamento de Administração e Recursos Humanos	1.890,00
DAS-4	Supervisor do Departamento de Orçamento e Contabilidade	1.890,00
DAS-3	Assessor do Departamento de Tesouraria	1.088,00
DAS-3	Assessor do Departamento de Saúde	1.088,00
DAS-3	Assessor do Departamento de Promoção Social	1.088,00
DAS-2	Diretor da Junta de Serviço Militar	864,00
DAS-2	Diretor do Posto Avançado – Cartório Eleitoral – 35.ª Zona	864,00
DAS-2	Diretor da Unidade Municipal – Cadastro do INCRA	864,00
DAS-2	Diretor do Departamento de Identificação e Trabalho	864,00
DAS-2	Diretor do Fundo Municipal de Saúde - FMS	864,00
DAS-2	Diretor de Administração Hospitalar	864,00
DAS-2	Diretor Clínico	864,00
DAS-2	Diretor de Enfermagem	864,00
DAS-2	Diretor de Laboratório	864,00
DAS-2	Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos	864,00
DAS-2	Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade	864,00
DAS-2	Diretor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	864,00
DAS-2	Diretor do Departamento de Serviços Conveniados	864,00
DAS-2	Diretor do Departamento de Postura, Obras e Fiscalização	864,00
DAS-2	Diretor do Departamento Tributação	864,00
DAS-2	Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade	864,00
DAS-2	Diretor do Departamento de Fiscalização	864,00
DAS-2	Diretor do Departamento de Tesouraria	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Compras e Licitação	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Educação	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Cultura	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Esporte e Lazer	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Engenharia	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Serviços Urbanos	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Estrada de Rodagem	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Manutenção	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Agricultura	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Meio Ambiente	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Pecuária	864,00

DAS-2	Diretor do Programa de Saúde da Família – PSF	864,00
DAS-2	Diretor do Departamento de Atendimento Médico	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Atendimento Odontológico	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Promoção Social	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Previdência Social	864,00
DAS-2	Diretor de Departamento de Políticas Públicas, Especial para Mulher	864,00
DAS-1	Coordenador de Administração Hospitalar	640,00
DAS-1	Coordenador do Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAES	640,00
DAS-1	Coordenador do Departamento de Administração e Recursos Humanos	640,00
DAS-1	Coordenador do Departamento de Orçamento e Contabilidade	640,00
DAS-1	Coordenador do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	640,00
DAS-1	Coordenador do Departamento de Serviços Conveniados	640,00
DAS-1	Coordenador do Departamento de Postura, Obras e Fiscalização	640,00
DAS-1	Coordenador do Departamento Tributação	640,00
DAS-1	Coordenador do Departamento de Orçamento e Contabilidade	640,00
DAS-1	Coordenador do Departamento de Fiscalização	640,00
DAS-1	Coordenador do Departamento de Tesouraria	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Compras e Licitação	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Educação	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Cultura	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Esporte e Lazer	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Engenharia	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Serviços Urbanos	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Estrada de Rodagem	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Manutenção	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Agricultura	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Meio Ambiente	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Pecuária	640,00
DAS-1	Coordenador do Departamento de Atendimento Médico	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Atendimento Odontológico	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Promoção Social	640,00
DAS-1	Coordenador de Departamento de Previdência Social	640,00
DAS-1	Coordenador de Dep. de Políticas Públicas, Especial para Mulher	640,00
DAS-1	Coordenador do Programa de Saúde da Família – PSF	640,00

Publicado por:

Jose Antunes de França

Código Identificador:D4279529

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colíder – MT, torna público aos interessados que com base no parecer da Assessoria Jurídica e no termo de Revogação do Prefeito Municipal de Colíder/MT, fica **REVOGADO** o referido processo licitatório.

Colíder/MT, em 23 de Abril de 2012

ROSIMARA PEREIRA DA SILVA

Presidente da Cpl (substituta)

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:D619DB7E

DEPARTAMENTO DE PROJETOS PORTARIA Nº. 213/2012

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOS TERMOS DA LEI N.º 499/96 DE 14 DE MARÇO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 499/96,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme abaixo:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretaria de Assistência Social :

Titular – Taís Ribeiro Basaia Alonso
Suplente – Aguida Aparecida da Silva Cazelato

b) Secretaria de Educação:

Titular – Ângela Dirce Bianchini
Suplente – Nelsi Figueiredo Lima

c) Secretaria de Saúde:

Titular – Priscila Rosane Rodrigues
Suplente – Leontina Ferreira Vetori

d) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda

Titular – Ediane Dacroce
Suplente – Gilma Valadão de Oliveira

e) Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Titular – Angela Cristina Fogaça
Suplente – João Aparecido da Silva

f) Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular – Valesca Salete de Campos
Suplente – Claudinéia Vieira

g) Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:

Titular – Odair José de Oliveira
Suplente – Ailton Pinto da Silva

h) Departamento de Assessoria Jurídica:

Titular – Donizeth Pereira de Paula
Suplente – Rogério Lavezzo

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) APAE:

Titular – Marina Aparecida de Oliveira
Suplente – Jana Rubia Colhado

b) Sociedade São Vicente de Paula:

Titular – Antonio Garcia de Jesus
Suplente – Cleuza Aparecida Dapper Balieiro

c) Clube da 3ª Idade:

Titular – José Batista Munhoz
Suplente – Emilia Mingarelli

III – DOS PROFISSIONAIS AS ÁREA

a) Assistentes Sociais:

Titular – João Candido Neto
Suplente – Angelita Lopes Corbalan

b) Psicólogo:

Titular – José Paulino da Cunha Bueno Seidenthal

Suplente – Alessandra de Moura Clinck

IV – DOS USUÁRIOS

a) Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública - SINTEP

Titular – Edna Martins de Oliveira
Suplente – Almir Rogério da Silva

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colider:

Titular – Joaquim Leopoldino de Oliveira
Suplente – Jesus Antonio da Silva

c) Associação dos Deficientes Físicos de Colider - ADFC

Titular – Claudemir Greco
Suplente – Ângelo Barbosa Jacinto

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registra. Publica e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider – MT, em 02 de Abril de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:470742C9

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 028/2012**

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando que dia 01 de maio (terça-feira) é comemorado o dia do trabalho;

Considerando que todas as esferas governamentais estenderão a paralisação a partir do dia 30 de abril (segunda-feira);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais, no dia 30 de abril (segunda-feira).

Artigo 2º – Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Colider Estado de Mato Grosso, 19 de abril de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:2B6BD770

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 02 de maio de 2012**, munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
 -Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
 -Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
 -Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
 -Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 -Carteira de Identidade;
 -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 -Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 -Carteira de Trabalho;
 -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 -Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
 -Carteira Nacional de Habilitação;
 -Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
 -Conta Corrente (Banco do Brasil)

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;
 -Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 -Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
 -Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
 -Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
 -Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:**Cargo/Função: Agente de Combate as Endemias:****VIVIANE APARECIDA DA SILVA 55º Classificado**

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 21 de Junho de 2011.

Colíder/MT, 23 de abril de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:BF358DC6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48 da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a População, as Associações de Bairro, Entidades Representativas da Sociedade e demais

interessados do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, para participarem do planejamento municipal na elaboração e discussão do **Projeto das Diretrizes Orçamentarias para Elaboração do Orçamento 2012 – L.D.O./2013**, a ser realizada no próximo dia 25 de Abril de 2012, com início às 10:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Colniza, situado a Av. Tarumã nº 293, Centro, Colniza – MT.

Colniza - MT, 23 de Abril de 2011.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:0223DF03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2012 - PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR

ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONFRESA - MT
 Lei Municipal Complementar nº001/93

EDITAL 001/2012

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o artigo 139º do ECA, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e o artigo 22º da Lei Municipal nº01 de 25 de maio 1993, que regulamenta o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições a candidatos para Conselheiros Tutelares, conforme consta abaixo neste edital.

1 – CALENDÁRIO PARA AS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

25/04/2012 – Início das inscrições;

16/05/2012 – Encerramento das inscrições;

17/05/2012 – Publicação dos candidatos inscritos;

17/05/2012 – Publicação dos candidatos que tiveram sua inscrição impugnada;

17/05 à 18/05/2012 - Prazo para candidato entrar com recurso, o candidato que teve sua inscrição impugnada.

Obs: Após o término do prazo para defesa do candidato, o Conselho fará o julgamento final e publicará a decisão;

20/05/2012 – Aplicação da Prova Objetiva (conhecimentos específicos do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente) horário e local a definir;

22/05/2012 – Publicação dos candidatos APROVADOS NA PROVA OBJETIVA;

22/05/2012 – Início da Propaganda Eleitoral (candidatos);

23/06/2012 – Término da Propaganda Eleitoral;

23/06/2012 – Data limite para credenciamento dos fiscais pelos candidatos;

24/06/2012 – Dia da votação e apuração (08:00 às 17:00 horas horário local);

02/07/2012 – Posse dos Eleitos.

2 – PODERÃO INSCREVER-SE COMO CANDIDATO AO CONSELHO TUTELAR OS CIDADÃOS QUE PREENCHAM OS SEGUINTE REQUISITOS:

I – reconhecida idoneidade moral (apresentar certidões negativas varas civis e criminais do Fórum da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT);

II – Idade superior a 21 anos, ou completar nos dias subseqüentes as eleições;

III – Ter ensino Médio Completo, aprovado por Órgão competente;

IV – Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicar-se às atividades do Conselho Tutelar, ou exclusividade;

V – Realizar prova objetiva de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, com aproveitamento e média 7,0 (sete);

Obs: se a maioria dos candidatos não obtiverem média 7,0, serão considerados os candidatos que obtiverem 50% da prova;

3 – DAS INSCRIÇÕES:

I – As inscrições serão realizadas em dias úteis, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas horário local, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (Assistência Social) sito a rua Formosa nº125;

II – Do procedimento para inscrições:

- ü Apresentar RG, CPF e Título de Eleitor / originais ou cópia autenticada frente e verso (nítidas);
- ü Apresentar as Certidões Negativas das varas criminais e civis do Fórum Comarca de Porto Alegre do Norte-MT;
- ü Diploma de Ensino Médio aprovado por órgão competente;
- ü Atestado de residência ou outro comprovante equivalente (conta de água, luz).

4- NORMAS PARA A EXECUÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE CONFRESA:

4.1 - Data da Eleição: domingo, 24 de junho de 2012
Horário da Votação: das 8:00 às 17:00 horas (horário local)

4.2- Quem pode votar: Todos os eleitores do município

4.3- Identificação do Eleitor: o eleitor precisa apresentar seu Título de Eleitor e um documento que o identifica com foto no ato da votação.

4.4- Quantos candidatos serão eleitos: os 05 (cinco) mais votados serão eleitos Conselheiros Tutelares e os demais serão suplentes, sendo que cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato.

4.5- Fiscalização: cada candidato pode indicar uma pessoa á função de fiscal, para ficar presente em cada local da votação. Dentro da sala de votação pode ter no máximo de 5 (cinco) fiscais.

4.6- Impugnação: os candidatos não podem fazer campanha no dia da eleição. Se por acaso um candidato for pego fazendo campanha, correrá risco de ter sua candidatura impugnada.

“Os conselheiros (as) serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do município em eleição regulamentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público”.

Publique – se no mural de publicação da Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

Confresa – MT, 23 de abril de 2012.

EVA COELHO DE SOUSA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:AD6372A4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 073/2012

DATA: 23/04/2012 – OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA CONSTRUÇÃO DE HANGAR NO AEROPORTO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT – EMPRESA: VALE DO JURUENA AGROFLORESTAL LTDA; VALOR TOTAL: 89.100,00; PRAZO: 5 anos; Concorrência nº 002/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:8CAC105A

PREFEITURA MUNICIPAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 022/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 022/2012, tendo como Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS” com abertura no dia 23 abril de 2012 às 08:00 horas, prorrogando para o dia 09 de maio de 2012, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 23 de abril de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:07682210

PREFEITURA MUNICIPAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 023/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 023/2012, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PEÇAS PARA REFORMAR A PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS” com abertura no dia 23 abril de 2012 às 09:00 horas, prorrogando para o dia 09 de maio de 2012, às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 23 de abril de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:CAB0B7BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE TOMADA DE PREÇO Nº
026/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 026/2012, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL USADO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” com abertura no dia 23 abril de 2012 às 15:00 horas, prorrogando para o dia 09 de maio de 2012, às 15:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirir pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621. Cotriguaçu/MT, 23 de abril de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseli Inês Lusa
Código Identificador:D052DF21

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE TOMADA DE PREÇO Nº
027/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 027/2012, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO UTILIZADO PARA PEQUENAS REFORMAS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS” com abertura no dia 23 abril de 2012 às 16:00 horas, prorrogando para o dia 09 de maio de 2012, às 16:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirir pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621. Cotriguaçu/MT, 23 de abril de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseli Inês Lusa
Código Identificador:6AB9AF24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2012/SMEC

Dispõe sobre os critérios para atribuição do Professor Articulador das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96;

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso que regulamentam as etapas e modalidades da Educação Básica;

Considerando a necessidade de definir critérios para atribuição de classes e/ou aulas nas

funções de professor articulador.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que compete à Equipe Gestora, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Assessoria Pedagógica a organização do processo de seleção e atribuição de classes e/ou aulas para as funções de professor articulador da aprendizagem nas unidades escolares.

Art. 2º O candidato para assumir a função de professor articulador da aprendizagem deverá ser conhecedor das atribuições elencadas no Anexo I dessa Portaria. Nas escolas inseridas no **Programa Mais Educação**, não haverá professor articulador.

Art. 3º Para candidatar-se à função de professor articulador da aprendizagem, o docente deverá apresentar sua proposta à coordenação da escola, conforme perfil estabelecido nos parágrafos a seguir:

§ 1º - para a função de professor articulador da aprendizagem o candidato deverá:

I - ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 30 horas/semanais, com disponibilidade de tempo para atendimento no período matutino e vespertino

II - ter formação em Licenciatura Plena em Pedagogia;

III - ter experiência docente em alfabetização nos últimos 02 anos;

IV - elaborar projeto de proposta de apoio à aprendizagem dos alunos com desafios de aprendizagem;

§ 2º - A organização do trabalho da Articulação da Aprendizagem se dará de maneira a atender todos os alunos com desafios de aprendizagens considerando: o I Ciclo e o II Ciclo, de acordo com a organização da escola.

§ 3º A escola deverá se organizar pedagogicamente para o atendimento desses alunos seguindo as orientações da proposta político pedagógica da escola organizada por Ciclos de Formação Humana.

§ 4º O articulador atenderá todos os alunos que apresentarem desafios de aprendizagem independente do ciclo em que ele estiver matriculado, conforme organização da escola.

Art. 4º Para assegurar o direito de a unidade escolar ter professor articulador da aprendizagem, a equipe gestora deverá disponibilizar sala de aula, não sendo possível utilizar outros ambientes para esse trabalho.

Art. 5º A escola deverá formar uma comissão que será composta pela equipe gestora, pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Assessoria Pedagógica, que terá como atribuição:

I. Analisar o perfil do candidato;

II. Avaliar o projeto apresentado pelo candidato;

III. Apresentar o resultado da avaliação para que o corpo docente escolha do profissional que exercerá a função de professor articulador da aprendizagem em caso de 02 (dois) ou mais candidatos.

Art. 6º O processo de atribuição para função de professor articulador da aprendizagem deverá acontecer até o final deste bimestre que será concluído no dia 28/04 (vinte e oito de abril de dois mil e doze).

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 23 de abril de 2012

NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
PROFESSOR ARTICULADOR DA APRENDIZAGEM
FUNÇÃO:

Contribuir com a construção, reflexão e execução do Projeto Político Pedagógico em todas as suas dimensões (projeto Sala do Educador, reuniões pedagógicas, entre outros);

• Atender, conforme projeto de articulação construída pela escola, os alunos com desafios de aprendizagem, utilizando estratégias pedagógicas complementares, proporcionando vivências formativas

cidadãos integradas às atividades desenvolvidas pelo Professor Regente;

- Receber do professor regente o relatório individual dos alunos a serem atendidos pelo projeto de articulação, identificar o perfil de aprendizagem, considerando o estágio de desenvolvimento de cada aluno;
- Elaborar com o coordenador pedagógico no coletivo de professores do ciclo o plano de atendimento aos alunos com desafios de aprendizagem ou em processo de superação (quando houver sala de superação);
- Participar com o coletivo da escola dos momentos de avaliação (conselho de classe) dos alunos atendidos pelo projeto de articulação, bem como da socialização do processo de aprendizagem aos pais e/ou responsáveis;
- Construir com o professor regente um plano de intervenção pedagógica que contemple a especificidade de cada aluno, identificando estratégias eficiente para potencializar as aprendizagens nas diferentes áreas de conhecimento;
- Promover a aprendizagem de todos os alunos atendidos pelo projeto da articulação por meio do uso de estratégias variadas de ensino-aprendizagem;
- Organizar pedagogicamente o tempo e o espaço escolar no sentido de assegurar os processos de aprendizagem dos alunos a serem atendidos pelo projeto de articulação, considerando o estágio de desenvolvimento dos alunos para o atendimento;
- Investigar/avaliar e registrar continuamente as medidas adotadas durante o processo de desenvolvimento dos alunos atendidos pela articulação;
- Encaminhar ao professor regente o relatório descritivo das situações de aprendizagens dos estudantes atendidos, relatando as medidas adotadas, destacando os avanços no processo de desenvolvimento e superação dos desafios iniciais e/ou avanços no processo formativo no ciclo ou de um ciclo para o outro;
- Emitir relatório descritivo final do perfil de aprendizagem, bem como das medidas adotadas que foram eficientes para superar os desafios de aprendizagem dos alunos que não necessitam mais de medidas de apoio pedagógico da articulação;
- Fazer da avaliação uma ferramenta pedagógica para realizar intervenções focadas na aprendizagem

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:9F9D286A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o SR., **RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA**, RG nº 21269297 SSP/MT, CPF Nº 032.280.111-78 para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 01, conforme o anexo XVI da Lei 661/2008, com gratificação de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de Abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:121A8990

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LAÉRCIO SANCHES GUIDÍO**, RG Nº: 32056956-1 SSP/SP, CPF Nº: 328.507.488-46 para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 04, conforme o anexo XVI da Lei 661/2008, com a gratificação de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando REVOGADA a Portaria nº 036/2011 de 04 de Abril de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de Abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:112CE017

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBERTO CÉLIO VIEIRA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 358430 SSP/SP, CPF nº 346.714.631-72, residente Avenida Municipal, nº 72, Bairro São Benedito, em Diamantino – MT., para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto ao Gabinete.

Art. 2º - A remuneração, será a de DAS 03, conforme o anexo XVI da Lei 661/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando REVOGADA a Portaria nº 00183/2010 de 04 de novembro de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de Abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:21AAF4DA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita, **TAYANE FERREIRA ALVES**, RG nº 1978438-4 SSP/MT, CPF Nº 024.910.351-62 para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 01, conforme o anexo XVI da Lei 661/2008, com gratificação de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de Abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:9DB6792C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARLINDO ZAMITE BORGES**, brasileiro, casado, **CPF Nº:** 123.228.816-00, **RG Nº :** M-284039 SSP/MT para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto ao Gabinete.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 02, conforme o anexo XVI da Lei 661/2008, com gratificação de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de Abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:EE27B01E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **MARCELL HENRIQUE RUCHITINICA**, RG nº 9945224-2 e CPF nº 064.191.189-05 para ser o responsável pela Alimentação do Sistema da Ferramenta GEOBRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 20 de Abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:82768595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO III TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 398/2011

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2011 – Publicado no dia 24 de fevereiro de 2012, Edição nº 1414, Folhas 67. **Onde se lê:** III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2011, **leia-se:** II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2011. Ratificam-se os demais termos da publicação.

DIAMANTINO /MT em 23 de abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:A989959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
405/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2011 – ASS: 09/04/2012 – referente ao acréscimo de **R\$ 1.068,00**(um mil e sessenta e oito reais) sobre o valor total original do contrato, passando o mesmo ao valor total de **R\$ 95.028,00**(noventa e cinco mil e vinte e oito reais). Detentor: **INVOLÁVEL DIAMANTINO ALARMES LTDA ME**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA ATRAVÉS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 28/07/2012.

DIAMANTINO /MT em 09 de abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:2C2FFC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 144/2012 – ASS: 03/04/2012 – Valor: R\$ **1.397.871,70** (um milhão trezentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos). Unidade Orçamentária: 411 e 412 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – Proj. Ativ.: 1.132 e 1.133; Contratado: **LABORATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA LTDA ME**; Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Vigência do Contrato: 31/12/2012.

DIAMANTINO /MT em 03 de abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:271E70C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 147/2012 – ASS: 13/04/2012 – Valor: R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais). Unidade Orçamentária: 745 - Secretaria Municipal de Finanças – Proj. Ativ.: 2.055; Contratado: **GINAIRA LENE DE AMORIM & AMORIM LTDA**; Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM REORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL PARA LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE BENS PERMANENTES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**. Vigência do Contrato: 06(seis) meses.

DIAMANTINO /MT em 13 de abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:1C09D6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 017/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011 – ASS: 13/04/2012 – referente à prorrogação da vigência da Ata por 30(trinta) dias, passando a vigência a expirar em 04/06/2012. Detentores: **PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME e MARTA M. DA SILVA - ME**, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento CP IV-32, cal para pintura SC 08kg, cal para argamassa SC 20kg, brita nº 01 e areia lavada**, Vigência do Aditivo: 30(trinta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
DIAMANTINO /MT em 13 de abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:2CE4ED77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 020/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ: 02.593.711/0001-42, no valor previsto de **R\$ 7.480,00** (Sete mil e quatrocentos e oitenta Reais), Objetivando a **Aquisição de 05 (cinco) bibliotecas infantis para as EMEIS Vovó Celina, Criança Feliz, Dona Nha-nha, Tia Alair, Carinha de anjo, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 11 de Abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:8F731A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO 319/2011

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2011
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 382/2011 – ASS: 29/12/2011 – Objeto: Prorrogação do Contrato nº 382/2011 pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, para Execução de serviços de lama asfáltica com 25.200,00 m² no Município de Diamantino - MT. Vigência do Contrato: 30/06/2012.

DIAMANTINO /MT em 29 de dezembro de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:5DE1A019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2012

O Município de Dom Aquino-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de reforma do Estádio Municipal Lázaro Julio de Andrade conforme memorial descrito e cronograma físico-financeiro, com dispensa de licitação, nos termos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, Inciso IV transcrito no Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação proferido pela Consultoria Jurídica desse município. Empresa: **MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, estabelecida à avenida Tiradentes, nº 12A – quadra 07, Loteamento Chapéu do Sol, no município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ Nº 07670182/0001-57.

ITEM	QTD (Meses)	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Execução de serviços de reforma do estádio municipal Lázaro Julio de Andrade.	R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)	R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

Dom Aquino – MT, 20 de abril de 2012

FÁBIO ALVES PEREIRA
Presidente

Ratifico a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Dom Aquino – MT, 23 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:8CAB465D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 004/2012

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Conveniada: FUNVIDA – FUNDAÇÃO LIVRE PARA VIVER
Objeto: Promoção de ações que proporcionarão a Recuperação de Dependentes Químicos através do “Centro de Restauração de Vidas Ebenézer”.

Valor : R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais)

Dotação Orç. 05.001.00.08.242.0009.2083.33.50.41.00.00-999

Vigência: De 13 de março de 2012 a 12 de março de 2013.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7A89E93A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º23/2012.

DATA: 27 de março de 2012.

SÚMULA: Dispõe Sobre a ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o

estatuto do servidor público do município de Feliz Natal, e considerando denúncias de má conduta profissional supostamente praticadas pelo servidor Plínio de Ramos Espindola.

RESOLVE

Artigo 1.º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão julgadora do processo de sindicância para apurar as denúncias de má conduta supostamente praticadas pelo servidor Plínio de Ramos Espindola e, constatada infração, aplicar as penalidades cabíveis:

Dirce Aparecida dos Santos – Presidente
Gislaine Aparecida Noetzold - Relatora
Livanete Francisca Vieira - Membro

Artigo 2º - fica concedido prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 27 de março de 2012.

EDSON CASTRO FONSECA
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DECB1312

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2012

DATA: 01 FEVEREIRO DE 2012.

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0371/2011, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

04.003.0.0.27.812.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.000,00

(vinte e oito mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.0.0.10.301.0012.2041 - MANUT. SAUDE FAMILIAR - PSF - BLOCO I - AT BÁSICA

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
 07.001.0.0.26.782.0017.2049 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS
 4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
 T O T A L R\$ 242.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 07.002.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 07.002.0.0.17.512.0018.1024 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA
 4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)

T O T A L R\$ 242.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012. .

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7DAF2D43

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL N.º015/2012

DATA: 01 DE MARÇO DE 2012.

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0371/2011, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN

3.3.90.35.00.00 – 999 - Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.0.0.12.361.0004.1004 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS

4.4.90.30.00.00 – 101 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

04.001.0.0.12.361.0004.2069 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS

3.3.90.30.00.00 – 101 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

04.002.0.0 - FUNDEB

04.002.0.0.12.243.0006.2066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - CRECHE
3.3.90.36.00.00 – 103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
04.002.0.0.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.36.00.00 – 104 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

04.002.0.0.12.361.0004.2022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 – 103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
04.002.0.0.12.365.0006.2067 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - INFANTIL
3.3.90.36.00.00 – 103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
04.002.0.0.12.366.0004.2068 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - EJA
3.3.90.36.00.00 – 103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E AÇÃO SOCIAL
05.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.0.0.08.244.0009.2051 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA FUNERÁRIA
3.3.90.36.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002.0.0.08.243.0010.2032 - AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL - PETI/PVMC
3.3.90.36.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
05.002.0.0.08.244.0009.2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS
3.3.90.30.00.00 – 301 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.0.0.10.301.0012.2038 - MANUT. E ENCARGOS POSTOS DE SAUDE - PAB - BLOCO I - AT BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
06.002.0.0.10.301.0012.2041 - MANUT. SAUDE FAMILIAR - PSF - BLOCO I - AT BÁSICA
3.1.90.13.00.00 – 201 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.001.0.0.26.782.0017.2049 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS
4.4.90.51.00.00 – 999 - Obras e Instalações R\$ 100,00 (cem reais)
07.001.0.0.26.782.0017.2062 - MANUT. E ENCARGOS DEPTO OBRAS E SERV. URBANOS

3.3.90.36.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

T O T A L R\$ 540.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.0.0.12.361.0004.1004 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS
4.4.90.61.00.00 – 101 - Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
04.002.0.0 - FUNDEB

04.002.0.0.12.243.0006.2066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - CRECHE
3.1.90.11.00.00 – 103 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
04.002.0.0.12.361.0004.2022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 – 103 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
04.002.0.0.12.365.0006.2067 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - INFANTIL
3.1.90.04.00.00 – 103 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
04.002.0.0.12.366.0004.2068 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - EJA
3.1.90.11.00.00 – 103 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E AÇÃO SOCIAL
05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002.0.0.08.244.0009.1070 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE MULTIPLO USO BELA VISTA
4.4.90.51.00.00 – 999 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.001.0.0.26.782.0017.1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS
3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

07.002.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
07.002.0.0.17.512.0018.1024 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA
4.4.90.51.00.00 – 301 - Obras e Instalações R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

T O T A L R\$ 540.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de março DE 2012

EDSON CASTRO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0E87DDF4

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO MUNICIPAL N.º017/2012.**

DATA: 19 DE MARÇO DE 2012.

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0379/2012, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.0.0.12.361.0004.1004 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS
4.4.90.61.00.00 – 101 - Aquisição de Imóveis R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

T O T A L R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001.0.0.20.601.0009.1073 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
4.4.90.51.00.00 – 999 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
4.4.90.61.00.00 – 999 - Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

08.002.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.002.0.0.23.695.0022.1033 - AÇÕES DE INCENTIVO AO ECOTURISMO
3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

T O T A L R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 19 de março DE 2012

EDSON CASTRO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AE59834E

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 380/2012.**

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: INSTITUI O “DIA DO EVANGÉLICO” NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Feliz Natal – MT, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre no Primeiro Domingo de Maio.

Art. 2º - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em

parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário oficial do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Feliz Natal.

Parágrafo único - A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Feliz Natal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 27 DE MARÇO DE 2012.

EDSON CASTRO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0FC3F9E0

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º014/2012.**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2012.

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0377/2012, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E AÇÃO SOCIAL
05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002.0.0.08.244.0009.2030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMILIA - IGD/PBF
3.3.90.30.00.00 – 301 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 301 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 301 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)
4.4.90.52.00.00 – 301 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

T O T A L R\$ 15.600,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.0.0.26.782.0019.1027 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA TRANSPORTE COLETIVO
3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 600,00 (seiscientos reais)

T O T A L R\$ 15.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de março DE 2012

EDSON CASTRO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9F125057

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º017/2012.**

DATA: 07 DE MARÇO DE 2012.

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.341.864,53 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0378/2012, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 1.341.864,53 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.001.0.0.26.782.0017.1064 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO MT 225
4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 1.341.864,53 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em decorrência do Convenio 069/2011, celebrado com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação urbana, no valor de R\$ 1.341.864,53 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 07 de março DE 2012

EDSON CASTRO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0E07D512

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 378/2012.**

DATA: 07 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 1.341.864,53 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas que acorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA
07.00100.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.00100.26.TRANSPORTE
07.00100.26.782.TRANSPORTE RODOVIÁRIO
07.00100.26.782.0017-RODOVIARIO
07.00100.26.782.0017.1064-IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO MT 225.
44.90.51.00.00.301 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.341.864,53

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em decorrência do Convenio 069/2011, celebrado com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação urbana, no valor de R\$ 1.341.864,53 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Em decorrência dos dispostos nos Artigos anteriores, o Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações necessárias na Lei Municipal nº 371/2011 – LOA 2012, e Lei Municipal nº 321/2009 - PPA 2010/2013, ficando vedada ao Poder Executivo a utilização dos recursos objeto da presente Lei para suplementar despesa diferente da autorizada no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão do presente Projeto no Anexo de Metas e Prioridades integrantes da Lei Municipal nº 357/2011 de 12 de Junho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 07 DE MARÇO DE 2012.

EDSON CASTRO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F1EDD88B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONVÊNIO 003/2012 - REPASSE.**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONVÊNIO 003/2012 - REPASSE.**

Na Publicação do Termo de Convênio 003/2012, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 23/04/2012, edição nº 1454,

pág. 35, **ONDE SE LÊ: “TERMO DE CONVENIO 003/2012 - REPASSE”, LEIA – SE: “TERMO DE CONVÊNIO 001/2012 - REPASSE”.**

e **ONDE SE LÊ: COMISSAO DE FESTA DE PEÃO DE FIGUEIRÓPOLIS D’OESTE-MT, pessoa Jurídica de direito público, LEIA – SE: “COMISSAO DE FESTA DE PEÃO DE FIGUEIRÓPOLIS D’OESTE-MT, pessoa Jurídica de direito privado”, 23 de Abril de 2012**

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:FEBE5A44

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº145/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de Material Elétrico e Eletrônicos destinados a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, com as especificações abaixo, no subitem 1.4 e termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 16/04/2012

CONTRATADA: PETEL MAT DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR R\$ 13.582,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:D6EC7647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº146/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de Material Elétrico e Eletrônicos destinados a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, com as especificações abaixo, no subitem 1.4 e termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 16/04/2012

CONTRATADA: SIRLENE SANTOS ZANE – ME

VALOR R\$ 12.936,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:4C811679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº147/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de Material Elétrico e Eletrônicos destinados a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, com as especificações abaixo, no subitem 1.4 e termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 16/04/2012

CONTRATADA: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

VALOR R\$ 50.833,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:84634D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº148/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 16/04/2012

CONTRATADA: MENEGHATTI E CIA LTDA - ME

VALOR R\$ 1.400,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:50D204DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº149/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS/ MOBILIÁRIO EM GERAL/ APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS/ APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO/APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO/EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 17/04/2012

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME

VALOR R\$ 4.908,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:2B2C9313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº150/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** material de expediente/ material de acondicionamento e embalagem /material educativo e material permanente destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças, e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 087/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 17/04/2012

CONTRATADA: FÁBIO MENEZES E SILVA – ME

VALOR R\$ 1.777,13

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:54784A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº151/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** material de

expediente/ material de acondicionamento e embalagem /material educativo e material permanente destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças, e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 087/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 17/04/2012

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - EPP
VALOR R\$ 5.957,10

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:5A8EDB21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº152/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO material de expediente/ material de acondicionamento e embalagem /material educativo e material permanente destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças, e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 087/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 17/04/2012

CONTRATADA: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

VALOR R\$ 72,40

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:37E4DF45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº153/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM e CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS, para atender necessidades de Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 068/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 17/04/2012

CONTRATADA: REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - ME

VALOR R\$ 43.447,50

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:08946978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº154/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/ Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio/ Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Infra

Estrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 18/04/2012

CONTRATADA: BERNARDINO CASSOL - ME

VALOR R\$ 432,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:1AD414D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº155/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 31/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 19/04/2012

CONTRATADA: MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME

VALOR R\$ 23.011,60

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:784441C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº156/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 20/04/2012

CONTRATADA: M. E. FERREIRA - ME

VALOR R\$ 22.400,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:8D8B8281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº157/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de Material Elétrico e Eletrônicos destinados a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, com as especificações abaixo, no subitem 1.4 e termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 20/04/2012

CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

VALOR R\$ 54.289,50

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:E0EE5BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº158/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 37/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 20/04/2012

CONTRATADA: IMPORCATE COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - SINOP

VALOR R\$ R\$ 14.878,75

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:600160C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº159/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender necessidades de Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 33/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 20/04/2012

CONTRATADA: SIGA BEM AUTO PEÇAS LTDA - ME

VALOR R\$ R\$ 21.777,50

Guarantã do Norte, 23 de abril de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:4BE0CB73

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL PSS Nº
002/2012**

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Orlei José Grasseli, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, nos seguintes termos:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
INS	CANDIDATO	CARGO
01	JEAN CARLS LEIRSON NANDI	BIOQUÍMICO – 20 HORAS
02	GIAN CARLO DAL BERTO RODRIGUES	BIOQUÍMICO – 20 HORAS
03	LUIZ GUSTAVO ALVES DE SOUSA	BIOQUÍMICO – 20 HORAS

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
INS	CANDIDATO	CARGO
	-----	-----

Fica aberto o prazo recursal de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para interposição de recurso contra as inscrições homologadas.

As provas objetivas serão aplicadas no dia 27 de abril de 2012, mantendo-se inalterado o local de prova.

O presente Edital deverá ser publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no site oficial do Município de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 002/2012.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 23 de abril de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:94857F25

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 369, DE 18 DE ABRIL DE 2012.**

Institui o Título “MULHER DESTAQUE” para mulher que se destaque em suas atividades de trabalho sociais, comunitários, culturais, educacionais e de empreendedorismo em Ipiranga do Norte e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Título “MULHER DESTAQUE” no âmbito do Município de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º. Fará jus ao Título “MULHER DESTAQUE”, toda mulher Ipiranguense que se destaque em suas atividades de trabalho sociais, comunitários, culturais, educacionais e de empreendedorismo, enaltecendo o trabalho da mulher Ipiranguense.

Art. 3º. A Indicação da mulher que fará jus ao Título será pesquisada junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e por Indicação do Legislativo.

Art. 4º. A homenagem será proposta por Vereador mediante apresentação de Projeto Decreto Legislativo, que após aprovação plenária será entregue em Sessão Ordinária realizada anualmente no mês de março.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 18 de abril de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:6111925D

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 370, DE 18 DE ABRIL DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipiranga do Norte e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ipiranga do Norte, com fundamento no artigo 32 da Política de Proteção Ambiental Municipal, que dispõe sobre a Política Ambiental do Município de Ipiranga do Norte, seu planejamento, implementação e controle, visando à relação do Poder Público com os Cidadãos e Instituições Públicas e Privadas, fixando objetivos e normas básicas para a proteção e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º. Para o planejamento, implementação, execução e controle da Política Ambiental deste Município, serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - multidisciplinariedade no trato de matéria ambiental;
 II - prevalência do interesse público;
 III - compatibilidade com as políticas de meio ambiente na esfera Federal e Estadual, bem como as políticas setoriais e as demais ações de governo;
 IV - participação comunitária;
 V - racionalização do uso dos recursos ambientais, naturais ou não, o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para as, presentes e futuras gerações;
 VI - a obrigatoriedade de contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos e de reparação e indenização do dano ambiental, independente de outras sanções civis e penais;
 VII - continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de gestão ambiental;
 VIII - a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Art. 3º. Constituem recursos do FMMA, o produto da arrecadação:

I - receitas provenientes de taxas de licenciamento de atividades com potencial poluidor;
 II - receitas provenientes de condenações judiciais nas ações de natureza ambiental;
 III - dotações constantes do Orçamento Municipal;
 IV - recursos oriundos de acordos, contratos e consórcios;
 V - recursos arrecadados em licitações de produtos apreendidos em ações relacionadas ao meio ambiente;
 VI - dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do FMMA;
 VII - de doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
 VIII - de outras receitas que vierem a ser destinada ao FMMA.

§ 1º. Os recursos mencionados serão aplicados necessariamente em ações que visem à restauração de bens naturais lesados, na defesa e preservação do meio ambiente, na promoção de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo especificamente relacionados com a natureza da infração ou do dano causado, bem como na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução e deliberação das políticas ambientais, a partir de planos de aplicação elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 4º. Serão considerados prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata esta lei, em projetos nas seguintes áreas:

I - pagamento de despesas de serviços técnicos e administrativos da SAIC;
 II - Unidade de Conservação Municipal;
 III - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;
 IV - Educação Ambiental;
 V - Manejo e Extensão Florestal;
 VI - Modernização Administrativa;
 VII - Acidentes e Controle Ambiental;
 VIII - Aproveitamento Econômico Racional Sustentável da Flora e Fauna Nativas;
 IX - Áreas de Preservação Permanente – APP's;
 X - Capacitação da Equipe Técnica da SAIC.

Art. 5º. O FMMA será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente e terá os balancetes submetidos ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente trimestralmente.

Art. 6º. Os planos de aplicação dos recursos do FMMA serão encaminhados para comissão gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente órgão colegiado integrante da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, e composto por quatro membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, sob coordenação do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

§ 1º. Cada representante de que trata este artigo terá um suplente, que o substituirá nos seus afastamentos e impedimentos legais.

§ 2º. É vedada à remuneração, a qualquer título, pela participação na comissão gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º. Os representantes e seus respectivos suplentes serão designados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, tomados da equipe técnica e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, paritariamente, pelo prazo de um ano, podendo ser reconduzido ao cargo por mais de uma vez.

§ 4º. O Presidente da comissão gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente será o Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 7º. Após análise do plano de aplicação do FMMA pela comissão gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, este deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente para ser deliberado.

Art. 8º. Compete à Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta lei;
 II - examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente para deliberar sobre o plano de aplicação de contratos e convênios a serem firmados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, objetivando atender ao disposto no inciso I deste artigo;
 III - examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos de modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas relativas às áreas que se refere o art.1º desta resolução;
 IV - examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos de atividades e eventos que contribuam para a preservação do Meio Ambiente;
 V - examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos por meio de órgãos da administração pública ou de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos.

Art. 9º. Os recursos destinados ao FMMA serão centralizados em conta especial mantida em instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil, denominada Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Art. 10. A Comissão do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, mediante entendimento a ser mantido com o Poder Judiciário e com o Ministério Público, será informada sobre a propositura de toda ação civil pública, da existência de depósito judicial, de sua natureza e do trânsito em julgado da decisão.

Art. 11. Os recursos destinados à manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente constarão de rubrica própria no Orçamento Municipal.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 18 de abril de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaion Bonfim Costa
Código Identificador:A2CD219E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 740 DE 01 DE MARÇO DE 2012

“Autorização ao Poder Executivo para proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências”

O EXMO. SR. ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias e as fundações públicas, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos desta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Assistência a situações de calamidade pública;

II – Combate a surtos endêmicos;

III – Admissão de profissionais para desempenharem funções na área da saúde, para cumprimento do disposto no art. 30, inciso VII da Constituição Federal;

IV – Admissão de profissionais para desempenhar funções na área da educação;

V – Atividades necessárias à manutenção dos serviços essenciais de assistência à população, administração e limpeza pública, por se tratar de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Art. 3º. As contratações temporárias a que se refere o *caput* do artigo 1º. da presente Lei são para suprir as necessidades excepcionais de interesse público, constantes no quadro funcional estabelecido pela Lei Municipal nº. 378/1999, cujas vagas estão previstas no ANEXO I desta Lei.

Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá ainda efetuar contratações de pessoal com a finalidade precípua de atender aos convênios e acordos de interesse social, firmados com os organismos públicos ou privados das esferas estadual e federal, bem como com outros Municípios do Estado, visando a cooperação técnico-financeira, ainda, para ceder a título de convênio aos órgãos públicos de repartição de outro Poder, visando atender aos interesses da administração pública.

Parágrafo único. As contratações a que se refere o *caput* deste artigo poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – atender aos termos de convênios, acordos ou ajustes para a execução de obras ou prestações de serviços durante o seu período de vigência;

II – atender a execução de programas especiais de trabalho instituídos por decreto do Executivo Municipal, nas necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura por período determinado;

III- atender aos convênios de cooperação técnica ou financeira autorizados pela Câmara Municipal.

IV – atender os casos que caracteriza de excepcional interesse público.

Art. 5º. As contratações referidas nesta Lei terão vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, com início em 01 de março de 2012 e termo final dia 30 de abril de 2012.

Parágrafo Único: Havendo posse dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2012, os contratos serão rescindidos automaticamente.

Art. 6º. As contratações autorizadas por esta Lei, não constituirão vínculo empregatício, em hipótese alguma, em função do disposto no Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 7º. Os servidores contratados por esta Lei perceberão o vencimento fixado no Plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT.

Art. 8º. A remuneração do pessoal contratado por esta Lei será àquela determinada pelo respectivo convênio, acordo ou ajuste ou pelo valor de mercado, quando se tratar de profissional qualificado e de nível superior.

§ 1º. Quando os convênios, acordos ou ajustes não fixarem a remuneração, observar-se-ão os valores pagos para os cargos idênticos ou semelhantes, constantes do Plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT.

§ 2º. O pessoal contratado nos termos desta Lei somente fará jus a férias e 13º salário; ou seja, a qualquer outro tipo de vantagem prevista para os servidores públicos municipais, se houver previsão de recursos financeiros específicos no referido convênio.

§ 3º. As vagas para as contratações estão prevista no anexo I desta Lei.

Art. 9º. O Regime jurídico dos contratados temporários permitidos por esta Lei será o Estatutário, adotando-se para todos os efeitos o regime geral de Previdência Social.

Art. 10º. As contratações estabelecidas por esta Lei terão dotação específica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 01 de março de 2012.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS/VAGAS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO	QTDA VAGAS
1 - Agente Administrativo	13
2 - Auxiliar Administrativo	15
3 - Vigia	30
4 - servente	03
5 - Pedreiro	03
6 - Mecânico	01
7 - Auxiliar Mecânico	01
8 - Operador de Máquinas	02
9 - Motorista	06
10 - Gari	30
11 - Recepcionista	08
12 - Serviços Gerais	20
13 - Copa e Cozinha	10
14 - Monitor de Ed. Especial	04
15 - Monitor de Ed. Infantil	13
16 - Monitor de Esporte e Lazer	03
17 - Inspetor	08
18 - Professor	65
19 - Fiscal de Vigilância Sanitária	02
20 - Fiscal de tributos	02
21 - Técnico Agropecuário	01
22 - Fiscal de Obras e postura	01
23 - Técnico de Enfermagem	24
24 - Zootecnista	01
25 - Psicólogo	02
26 - Almoxarife	02
27 - Assistente Social	02
28 - Enfermeiro	06
29 - Fisioterapeuta	04
30 - Fonoaudiólogo	01
31 - Odontólogo	04
32 - Técnico Radiografia	01

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:8EA6AF50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 741 DE 30 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais de Itiquira-MT e da outras providências”.

ERNANI JOSE SANDER, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais de Itiquira-MT, sociedade sem fins lucrativos, com sede na localidade de ação na cidade de Itiquira –MT.

Art.2º Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes para a consumação do objeto desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2012.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:D7E21A1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 742 DE 20 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza assinar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itiquira-MT - APAE e da outras providências."

O EXMO. SR. ERNANI JOSE SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIQUIRA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.842.514/0001-07, com sede na Avenida Álvaro Jose Monteiro nº 856, Município de Itiquira-MT, certificada pela Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais sob o nº 2194 em 29 de fevereiro de 2012, declarada como de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 740, de 30 de março de 2012, tendo como objeto a manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, para possibilitar os direitos sociais às pessoas portadoras de deficiências do Município de Itiquira-MT que frequentam e necessitam da APAE tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

Parágrafo primeiro. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassadas na forma estabelecida no termo de convênio e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.05 – Coordenadoria do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 1.221 – Implantação e Apoio Programa APAE
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.02.0099.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo segundo. O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser renovado ou aditado por iguais e sucessivos períodos, tendo como limite à data de 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Art. 2º. Fica também o Poder Executivo autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da conveniente de qualquer cláusula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a cessão de funcionários, sendo 01 (hum) Assistente Social, 01 (hum) psicólogo (a) e 01 (um) pedagogo (a) de seu quadro funcional para auxiliar no desenvolvimentos das atividades da APAE.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar um imóvel localizado na Quadra 38 Lote 237 no perímetro urbano desta cidade, medindo 400 metros quadrados (quatrocentos metros quadrados). Parágrafo único. A doação do citado imóvel, terá como finalidade única e exclusiva na construção da APAE de Itiquira-MT

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 20 de abril de 2012.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:0A716BFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE 13 DE ABRIL DE 2012

" PRORROGA PRAZO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU E TAXAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 51, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a demora na impressão dos carnes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Serviços Urbanos;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica prorrogado o prazo de pagamento em cota única com 20% de desconto o Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas para dia 30 de agosto de 2012.

Art. 2 – A Secretaria Municipal de Finanças está autorizada a parcelar o IPTU e as Taxas de Serviços Públicos do Exercício de 2012 em até 04 (quatro) parcelas, desde que o contribuinte interessado procure a Gerência de Arrecadação e Fiscalização até o dia 31/08/2012. Após decorrido este prazo, ficará o contribuinte sujeito ao pagamento em parcela única.

§ 1. Fica definido como prazo para pagamento das parcelas IPTU e Taxas de Serviços Públicos do Exercício de 2012 nas seguintes datas:

1ª Parcela com vencimento para 30/09/2012.

2ª Parcela com vencimento para 30/10/2012.

3ª Parcela com vencimento para 30/11/2012.

4ª Parcela com vencimento para 30/12/2012.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao dia 13 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:E2A2945B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023 DE 13 DE ABRIL DE 2012

“DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA
REDUÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 51, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que compete a Administração Pública disciplinar os períodos e condições para concessão da licença prêmio do servidor, levando-se sempre em conta a conveniência e a oportunidade de forma que não ocasione prejuízos ao Município, nem venha a sofrer solução de continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a vedação constante no art. 73 da Lei Federal 9.504/74 sobre novas contratações temporárias no presente exercício;

CONSIDERANDO que o artigo 169 da Constituição Federal determina que as despesas com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

CONSIDERANDO que estamos em exercício de finalização de mandato (31-12-12);

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar a situação à realidade econômico-financeira do Município de Itiquira – MT, sem prejuízo da prestação dos serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Determina a Suspensão Temporária da Concessão de Licença-Prêmio ao servidores públicos municipais no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Caberá ao Órgão de Controle Interno do Poder Executivo zelar pelo cumprimento do presente Decreto, orientando as unidades administrativas no que for necessário, visando à consecução do objeto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao dia 13 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:B346D1DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 DE 13 DE ABRIL DE 2012

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS DECRETOS
MUNICIPAIS Nº 018 E 019 DE 2011, QUE DISPOE
DE NORMAS DO CONTROLE INTERNO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 51, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que as normas da Unidade de Controle Interno estão estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 13 de 12 de março de 2009, que regulamenta o funcionamento do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO que a primeira instrução normativa que corresponde as normas das normas estabelece as diretrizes e formatações da Unidade de Controle Interno;

CONSIDERANDO que o lapso no momento da elaboração da Instrução Normativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado os decretos municipais nº 018 de 22 de agosto de 2011 e 019 de 22 de agosto de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao dia 13 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:B041E287

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada, que tem por objetivo a Contratação de Prestadores de Serviços para Prestação dos Serviços de **Transporte Escolar**, foi obtido o seguinte resultado: a empresa NEWTON F. A. FILHO – ME, foi contemplado com item 01 ofertando o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) no valor do km rodado, totalizando o valor da linha em R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais); a empresa NEWTON F. A. FILHO – ME, foi contemplado com item 02 ofertando o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) no valor do km rodado, totalizando o valor da linha em R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais); a empresa DOLOTERIO SATURNINO DA SILVA - ME, foi contemplado com item 03 ofertando o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) no valor do km rodado, totalizando o valor da linha em R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil e oitocentos e noventa reais); a empresa ALDRE R. MACEDO DA SILVA – ME, foi contemplado com item 04 ofertando o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) no valor do km rodado, totalizando o valor da linha em R\$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais). 1 – Newton A.Filho – ME - Linha I – R\$ 2,90 x 90,0 km rodado x 200 dias letivos = R\$ 52.200,00, Linha II – R\$ 2,90 x 76,0 km rodado x 200 dias letivos = R\$ 44.080,00; 2 – Aldre R. Macedo – ME - Linha VI - R\$ 2,90 x 54,0 km rodado x 200 dias letivos = R\$ 31.320,00; 3 – Doloterio Saturnino da Silva – ME - Linha III - R\$ 2,90 x 170,5 km rodado x 200 dias letivos = R\$ 98.890,00.

Jangada/MT, 17 de Abril de 2012

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro.

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:2424BA3E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 015/2012

Contrato n.º 015/2012 - Data: 17/04/2012 – Contratado : DOLOTERIO SATURNINO DA SILVA - ME - Valor: R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa reais) - Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR – Dot Orçamentária 04.001.12.306.0038.2012.3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Educação- Vigência: 17/04/2012 à 31/12/2012 Jangada - MT, 17 de Abril de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:48CB64C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 016/2012

Contrato n.º 016/2012 - Data: 17/04/2012 – Contratado : ALDRE RENAN MACEDO DA SILVA - ME - Valor: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais) - Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR – Dot Orçamentária 04.001.12.306.0038.2012.3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Educação- Vigência: 17/04/2012 à 31/12/2012

Jangada - MT, 17 de Abril de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:E6028750

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 020/2012

Contrato n.º 017/2012 - Data: 17/04/2012– Contratado : NEWTON FERREIRA DE ALBUQUERQUE FILHO - ME - Valor: R\$ 96.280,00 (noventa e seis mil duzentos e oitenta reais) - Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR – Dot Orçamentária 04.001.12.306.0038.2012.3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Educação- Vigência: 17/04/2012 à 31/12/2012

Jangada - MT, 17 de Abril de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:4CA1C9F7

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2012

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, foi obtido o seguinte resultado:LOTE 01 sagrou-se vencedora a empresa **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME**, com valor de 1.120,20 (hum mil cento e vinte reais e vinte centavos reais) no valor total do lote. LOTE 02 sagrou-se vencedora a empresa **COXIPÓ COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-EPP**,

com valor de 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais) no valor total do lote. LOTE 03 sagrou-se vencedora a empresa **COXIPÓ COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-EPP**, com valor de 3.785,00 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais) no valor total do lote. LOTE 04 sagrou-se vencedora a empresa **COXIPÓ COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-EPP**, com valor de 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais) no valor total do lote. LOTE 05 sagrou-se vencedora a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, com valor de 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais) no valor total do lote. LOTE 06 sagrou-se vencedora a empresa **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME**, com valor de 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais) no valor total do lote. LOTE 07 sagrou-se vencedora a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, com valor de R\$ 40.155,70 (quarenta mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) no valor total do lote. LOTE 08 sagrou-se vencedora a empresa **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME**, com valor de 5.269,50 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) no valor total do lote. LOTE 09 sagrou-se vencedora a empresa **COXIPÓ COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-EPP**, com valor de 9.770,00 (nove mil setecentos e setenta reais) no valor total do lote. LOTE 10 sagrou-se vencedora a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, com valor de R\$ 1.789,70 (hum mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) no valor total do lote. LOTE 11 sagrou-se vencedora a empresa **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME**, com valor de 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no valor total do lote. LOTE 12 sagrou-se vencedora a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, com valor de R\$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais) no valor total do lote. LOTE 13 sagrou-se vencedora a empresa **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME**, com valor de 7.609,00 (sete mil seiscentos e nove reais) no valor total do lote. LOTE 14 sagrou-se vencedora a empresa **COXIPÓ COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-EPP**, com valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no valor total do lote. LOTE 15 sagrou-se vencedora a empresa **COXIPÓ COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-EPP**, com valor de 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais) no valor total do lote.

Jangada/MT, 02 de Abril de 2012

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro.

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:7AC277E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012

Ata de R.P. n.º 005/2012.

Pregão Presencial N.º 007/2012

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de material de expediente para atendimento das diversas Secretarias Municipais do município de Jangada/MT e a empresa COXIPÓ COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr.

VALDECIR KEMER, assistida pelo Pregoeiro Sr. Carlos Kazuhiko Mito e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 002/2012, que conduziram o Pregão nº 007/2012- Registro de Preços Nº 007/2012, e a empresa **COXIPO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**, situada na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 191, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78.015-285, CNPJ nº 01.882.109/0001-62 – neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Jairo Rodrigues Guimaraes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.580.885 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 207.208.071-15 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 007/2012, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de **material de expediente para atendimento das diversas Secretarias do município de Jangada/MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2012, para Registro de Preços nº 005/2012.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item conforme segue:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VL. Total
1	ALMOFADA CARIMBO (AZUL)	UN	24	JAPAN	3,80	R\$ 91,20
2	ALMOFADA CARIMBO (VERMELHA)	UN	12	JAPAN	3,80	R\$ 45,60
3	EXTRATOR DE GRAMPO	CX	10	JAPAN	9,92	R\$ 99,20
4	PRANCHETA ACRILICA	UN	30	NOVACRILL	5,00	R\$ 150,00
5	CALCULADORA DE MESA	UN	20	OLIVETTI	140,00	R\$ 2.800,00
6	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO TAPECEIRO	UN	10	ROCAMA	50,00	R\$ 500,00
7	GRAMPEADOR PEQ.	UN	40	GENMES	5,00	R\$ 200,00
8	GRAMPO 106/8 3.0CM	CX	30	ACC	9,00	R\$ 270,00
9	GRAMPO 26/6	CX	100	GRAMPLINE	2,00	R\$ 200,00
10	GRAMPO 3/8 X 82 X 380	PC	100	DELO	4,64	R\$ 464,00
11	PERFURADOR CAVIA P/100FL FERRO FUND	UN	30	GENMES	13,00	R\$ 390,00
						R\$ 5.210,00

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VL. Total
1	ARQUIVO MORTO	PC	20	ALAPLAST	25,00	R\$ 500,00
2	CAIXA ARQUIVO PLASTICO	UN	400	S.CARLOS	1,90	R\$ 760,00
3	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO GRANDE C/100	PC	8	MARES	7,00	R\$ 56,00
4	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO MEDIO C/100	PC	8	MARES	9,00	R\$ 72,00
5	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC PEQUENO	PC	8	MARES	12,00	R\$ 96,00
6	CAPA PARA DOCUMENTO	UN	100	DAC	0,24	R\$ 24,00
7	CAPA PARA ENCADERNACAO FRENTE E VERSO	PC	100	USA	22,77	R\$ 2.277,00
						R\$ 3.785,00

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VL. Total
1	BASTAO COLA QUENTE	KG	6	RENDICOLA	17,50	R\$ 105,00
2	BASTAO COLA QUENTE GROSSA	KG	6	RENDICOLA	17,50	R\$ 105,00
3	COLA 1KG	UN	20	FIX	4,80	R\$ 96,00
4	COLA BASTAO	CX	20	MAXPRINT	32,00	R\$ 640,00
5	COLA COLORIDA	UN	100	ACRILEX	0,64	R\$ 64,00
6	COLA GLITER	CX	30	ACRILEX	6,66	R\$ 199,80
7	COLA PEQUENA	UN	100	MAXI	0,58	R\$ 58,00
8	BOBINA KRAFT	UN	4	SAFRA	24,00	R\$ 96,00
9	BOBINA PARA FAX	CX	4	MAXPRINT	89,00	R\$ 356,00
10	BOBINA PARA CALCULADORA	UN	20	ALSOMA	0,78	R\$ 15,60
11	BOBINA PARA FAX	UN	40	MAXPRINT	4,00	R\$ 160,00
12	CALCULADORA DE MESA	UN	40	MASTERPRINT	8,50	R\$ 340,00
						R\$ 2.235,40

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VL. Total
------	-----------	------	------	-------	--------	-----------

1	ENVELOPES GRANDE	PC	500	FORONI	6,40	R\$ 3.200,00
2	ENVELOPES MEDIO	PC	500	FORONI	3,00	R\$ 1.500,00
3	ESTILETE LARGO	UN	20	GOLLER	0,72	R\$ 14,40
4	ETIQUETAS ADESIVAS PARA CORRESPONDENCIA	PC	2	MAXPRINT	38,40	R\$ 76,80
5	ETIQUETAS ADESIVAS	PC	6	MAXPRINT	9,00	R\$ 54,00
6	FITA ADESIVA COLORIDA	PC	10	ADELBRAS	4,60	R\$ 46,00
7	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UN	100	ADERE	7,00	R\$ 700,00
8	FITA ADESIVA LARGA	UN	100	ADELBRAS	2,50	R\$ 250,00
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	PC	200	ADELBRAS	12,00	R\$ 2.400,00
10	FITA CREPE 18MM X 50M	PC	20	ADELBRAS	32,16	R\$ 643,20
11	FITA CREPE 25MM X 50M	UN	200	ADELBRAS	3,36	R\$ 672,00
12	FITA PARA CALCULADORA	UN	100	MASTERPRINT	1,92	R\$ 192,00
13	FITA PARA CALCULADORA (LOGOS 692)	UN	5	OLIVETTI	4,32	R\$ 21,60
						R\$ 9.770,00

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VL. Total
1	QUADRO BRANCO MDF 2,00 X 3,5 MTS, COM PORTA PINCEL E APAGADOR	UN	15	GUEDES	515,00	R\$ 7.725,00
2	APAGADOR P/ QUADRO C/ DEPOSITO PARA 02 PINCEIS	UN	40	RADEX	2,58	R\$ 103,20
3	GIZ COLORIDO CX C/30	CX	100	CALAC	117,36	R\$ 11.736,00
4	REGUA TRANSPARENTE 30CM	UN	100	WALEU	3,34	R\$ 334,00
5	REGUA PLASTICA 50CM	UN	20	WALEU	2,87	R\$ 57,40
6	APONTADOR SIMPLES	CX	40	TRIS	2,77	R\$ 110,80
7	TESOURA INOX 13,5CM	UN	10	CLASSE	1,01	R\$ 10,10
8	TESOURA ACO INOX	UN	20	DESART	4,32	R\$ 86,40
9	TESOURA ESCOLAR INOX	UN	30	CLASSE	1,01	R\$ 30,30
10	TESOURA ESCOLAR PEQUENA	UN	250	CLASSE	1,01	R\$ 252,50
11	TINTA GUACHE 250G	CX	100	ACRILEX	27,60	R\$ 2.760,00
12	TINTA GUACHE C/06 CORES	CX	100	ACRILEX	2,22	R\$ 222,00
13	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	CX	20	JAPAN	21,60	R\$ 432,00
14	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	CX	24	REDBOR	4,68	R\$ 112,32
15	BORRACHA BRANCA	CX	10	TRIS	47,00	R\$ 470,00
16	BORRACHA MEDIA	UN	100	REDBOR	4,68	R\$ 468,00
17	GIZ DE CERA C/12 CORES	CX	50	VMP	1,80	R\$ 90,00
						R\$ 25.000,02

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VL. Total
152	BOLA DE BASQUETE	UN	40	PENALTI	72,00	R\$ 2.880,00
153	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UN	40	WINNER	72,00	R\$ 2.880,00
154	BOLA DE FUTSAL	UN	40	PENALTI	78,00	R\$ 3.120,00
155	BOLA DE VOLEY	UN	20	DALPONT	60,00	R\$ 1.200,00
156	BOLA PLASTICA PARA EDUCACAO INFANTIL	UN	50	DENTE DE LEITE	3,60	R\$ 180,00
						R\$ 10.260,00

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jangada não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, no endereço da Prefeitura Municipal de Jangada/MT, pelo responsável competente para tanto (setor de almoxarifado).

3.2 Os itens serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Jangada - MT, na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, nesta cidade de Jangada/MT, comunicando-se a data e horário de entrega a esta Municipalidade, com no mínimo 24 horas de antecedência, através do telefone/fax (65) 3344 1453 com o Setor de almoxarifado.

3.3 O objeto dos respectivos itens deverá ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL PARA CADA ITEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega que é de 02 (dois) dias após a ordem de fornecimento.

3.6 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

3.7 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no edital e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos necessários em sua quantidade total.

4.1.2. Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.1.3. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor

dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Jangada - MT.

4.1.9. Executar os fornecimentos somente após autorizados pelo Responsável do Município de Jangada – MT, procedendo a devolução dos produtos não autorizados.

4.1.10. Quando ocorrer atraso na execução do fornecimento, por força maior, deverá ser concedida traves de justificativa por escrito, assim a prorrogação que vier a ser concedida na entrega não terá efeito para aplicabilidade de multa.

4.1.11. O Município de Jangada – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento.

4.1.12. Após o recebimento de Autorização de fornecimento devidamente autorizado pelo gestor, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços.

4.1.13. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JANGADA

5.2 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.2.1. Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento.

5.2.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.2.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de Jangada (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de

ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a mercadoria/produtos as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Secretário Responsável.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Consideram-se incluso no preço dos produtos para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da

detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM, por uma **vez**.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

JANGADA/MT, 02 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

COXIPÓ COM. PROD. PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

JAIRO RODRIGUES GUIMARÃES

Sócio Proprietário

Cpf Sob Nº 207.208.071-15

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME : _____

CPF : _____ CPF : _____

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:F294856C

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

Ata de R.P. nº 005/2012.

Pregão Presencial Nº 007/2012

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de material de expediente para atendimento das diversas Secretarias Municipais do município de Jangada/MT e a empresa AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. Carlos Kazuhiko Mito e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 002/2012, que conduziram o Pregão nº 007/2012- Registro de Preços nº 007/2012, e a empresa **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, situada na Rua Coca nº 27 – Qdra 21, Morada da Serra IV, Cuiabá/MT, CEP 78.058-000 CNPJ nº 13.472.885/0001-73– neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Antonio de Oliveira Paes Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 06.04973-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 459.308.301-00 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 007/2012, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de **material de expediente para atendimento das diversas Secretarias do município de Jangada/MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2012, para Registro de Preços nº 005/2012.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item conforme segue:

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VL Total
1	AGENDA DIARIA ESPIRALADA	UN	24	FORONI	11,05	R\$ 265,20
2	LIVRO ATA 100FLS	UN	50	RMX	5,92	R\$ 296,00

3	LIVRO PONTO 100 FLS GRANDE	UN	50	FORONI	7,27	R\$ 363,50
4	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	UN	30	RMX	4,93	R\$ 147,90
5	BLOCO DE ANOTACAO PAUTADO GDE	UN	20	TAMOIO	2,38	R\$ 47,60
						R\$ 1.120,20

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VI. Total
1	CANETA CORRETIVA	UN	100	MASTER PRINT	2,70	R\$ 270,00
2	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	UN	100	BIC	20,09	R\$ 2.009,00
3	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	UN	10	BIC	20,09	R\$ 200,90
4	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA	UN	10	BIC	20,09	R\$ 200,90
5	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA	UN	10	GOLLER	0,99	R\$ 9,90
6	CX CANETINHA	CX	100	TRIS	1,87	R\$ 187,00
7	LAPIS DE COR 12 CORES	CX	150	LABRA	2,83	R\$ 424,50
8	LAPIS DE COR C/24	CX	100	LABRA	5,37	R\$ 537,00
9	LAPIS ESCOLAR PRETO	CX	100	LABRA	27,48	R\$ 2.748,00
10	LAPISEIRA 0,7	UN	5	GOLLER	3,51	R\$ 17,55
11	GRAFITE 0,7	CX	10	CONCEPT	0,32	R\$ 3,20
12	MARCA TEXTO	CX	20	MASTER PRINT	6,09	R\$ 121,80
13	MARCADOR P/ CD	CX	10	STIVALE	13,05	R\$ 130,50
14	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	CX	15	BRW	10,44	R\$ 156,60
15	MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	CX	3	PILOT	24,36	R\$ 73,08
16	MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	CX	1	PILOT	25,27	R\$ 25,27
17	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	CX	5	PILOT	24,36	R\$ 121,80
18	PINCEL ATOMICO	UN	200	PILOT	24,36	R\$ 4.872,00
19	PINCEL PARA TECIDO	UN	50	TIGRE	1,42	R\$ 71,00
						R\$ 12.180,00

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VI. Total
1	CLIPS 2/0 NIQUELADO C/100	CX	20	GASFER	1,02	R\$ 20,40
2	CLIPS 3/0 NIQUELADO C/100	CX	30	GASFER	2,04	R\$ 61,20
3	CLIPS 8/0 NIQUELADO C/25	CX	10	GASFER	1,37	R\$ 13,70
4	CORRETIVO LIQUIDO	CX	20	GOLLER	7,90	R\$ 158,00
5	DISQUETE	CX	50	GROSS	4,90	R\$ 245,00
6	ELASTICO AMARELO	PC	200	REDBOR	9,52	R\$ 1.904,00
7	DVD - EMBALAGEM C/50	CX	80	MAXPRINT	31,50	R\$ 2.520,00
8	CD-R EMBALAGEM	CX	80	MAXPRINT	4,34	R\$ 347,20
						R\$ 5.269,50

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VI. Total
8	PAPEL A4	CX	200	COPIMAX	110,00	R\$ 22.000,00
						R\$ 22.000,00

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VI. Total
1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	CX	60	CHIES	77,56	R\$ 4.653,60
2	PASTA AZ LOMBO LARGO PLASTIFICADA PRETA/BRANCA	UN	20	CHIES	3,88	R\$ 77,60
3	PASTA AZ LOMBO PLASTICO RIGIDO A4 COM 02 ARGOLAS COR AZUL	UN	120	CHIES	8,26	R\$ 991,20
4	PASTA AZ LOMBO LARGO PLASTICO RIGIDO (PVC) COR PRETA	UN	160	CHIES	8,26	R\$ 1.321,60
5	PASTA COM ELASTICO PLASTICA OPACA FOSCO	UN	30	POLYCART	1,23	R\$ 36,90
6	PASTA CATALAGO PLASTICOS CAPA FIBRA PVC	UN	30	ACP	8,33	R\$ 249,90
7	PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA	UN	30	POLYCART	0,91	R\$ 27,30
8	PASTA CLASSIFICADORA - PAPEL A4 C/ GRAMPO MOLA P/ PROCESSO	UN	30	POLYCART	0,73	R\$ 21,90
9	PASTA GRANDE COM ELASTICO TRANSPARENTE	UN	40	POLYCART	1,60	R\$ 64,00
10	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA	UN	120	POLYCART	1,05	R\$ 126,00
11	VISOR PASTA SUSPENSÁ	PC	10	POLYCART	3,90	R\$ 39,00
						R\$ 7.609,00

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jangada não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, no endereço da Prefeitura Municipal de Jangada/MT, pelo responsável competente para tanto (setor de almoxarifado).

3.2 Os itens serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Jangada - MT, na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, nesta cidade de Jangada/MT, comunicando-se a data e horário de entrega a esta Municipalidade, com no mínimo 24 horas de antecedência, através do telefone/fax (65) 3344 1453 com o Setor de almoxarifado.

3.3 O objeto dos respectivos itens deverá ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL PARA CADA ITEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega que é de 02 (dois) dias após a ordem de fornecimento.

3.6 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

3.7 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no edital e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos necessários em sua quantidade total.

4.1.2. Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.1.3. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Jangada - MT.

4.1.9. Executar os fornecimentos somente após autorizados pelo Responsável do Município de Jangada – MT, procedendo a devolução dos produtos não autorizados.

4.1.10. Quando ocorrer atraso na execução do fornecimento, por força maior, deverá ser concedida traves de justificativa por escrito, assim a prorrogação que vier a ser concedida na entrega não terá efeito para aplicabilidade de multa.

4.1.11. O Município de Jangada – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento.

4.1.12. Após o recebimento de Autorização de fornecimento devidamente autorizado pelo gestor, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços.

4.1.13. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE JANGADA

5.2 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.2.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento.

5.2.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.2.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contatos da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de Jangada (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não

tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a mercadoria/produtos as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Secretário Responsável.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Consideram-se incluso no preço dos produtos para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM, por uma **vez**.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se ao que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

JANGADA/MT, 02 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

ANTONIO OLIVEIRA PAES FILHO

Sócio Proprietário

Cpf Sob Nº 459.308.301-00

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME : _____

CPF : _____ CPF : _____

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:6B7FA132

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

Ata de R.P. nº 005/2012.

Pregão Presencial Nº 007/2012

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de material de expediente para atendimento das diversas Secretarias Municipais do município de Jangada/MT e a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO ME.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. Carlos Kazuhiko Mito e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 002/2012, que conduziram o Pregão nº 007/2012- Registro de Preços Nº 007/2012, e a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO ME**, situada na Rua Capitão Costa nº 10, Planalto Ipiranga, Várzea Grande/MT, CNPJ nº 10.226.940/0001-57 – neste ato representada por seu Sócio Proprietária a Srª. Maria Jose dos Reis Neto, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 23.200.14SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 320.455.901-78 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as

cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 007/2012, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de **material de expediente para atendimento das diversas Secretarias do município de Jangada/MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2012, para Registro de Preços nº 005/2012.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item conforme segue:

	LOTE 05					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VI. Total
1	CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/ 96 FLS COLORIDO	UN	400	CREDEAL	2,22	R\$ 888,00
2	CADERNO BROCHURA GDE CAPA LISA C/ 96 FLS	UN	40	DATAPEL	2,55	R\$ 102,00
3	CADERNO DE DESENHO	UN	100	CREDEAL	2,32	R\$ 232,00
4	CADERNO UNIVERSITARIO	UN	200	FRAMA	2,64	R\$ 528,00
						R\$ 1.750,00

	LOTE 07					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VI. Total
1	TNT (CORES DIVERSOS) ROLO	UN	400	BRITO	66,15	R\$ 26.460,00
2	TECIDO DE ALGODAO CRU	MT	60	FISA	15,93	R\$ 955,80
3	MANTA ACRILICA	MT	60	PR	8,78	R\$ 526,80
4	JUTA COLORIDA (SORTIDOS)	MT	40	PAPELLI	22,55	R\$ 902,00
5	FELTRO VARIAS CORES	MT	100	ARTE TEXTIL	17,82	R\$ 1.782,00
6	CHITAO COLORIDO	MT	200	MASCARENHA	11,48	R\$ 2.296,00
7	PLASTICO TRANSPARENTE PARA TOALHA DE MESA	MT	50	MIX	7,97	R\$ 398,50
8	PACOTE BALAO	PC	1000	PIC PIC	3,36	R\$ 3.360,00
9	BALAO COLORIDO	PC	200	PIC PIC	3,36	R\$ 672,00
10	BARBANTE ALGODAO (ROLO COLORIDO)	UN	120	SÃO JOAO	16,20	R\$ 1.944,00
11	BARBANTE ALGODAO (ROLO GRANDE)	UN	20	SÃO JOAO	13,23	R\$ 264,60
12	NOVELO DE LA CORES DIVERSOS ROLO	UN	200	PARAMOUNT	2,97	R\$ 594,00
						R\$ 40.155,70

	LOTE 10					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VI. Total
1	ISOPOR EM PLACA 40MM	UN	60	OSESTE	6,74	R\$ 404,40
2	GLITTER	PC	24	PIRATININGA	2,43	R\$ 58,32
3	GLITTER (CORES DIVERSAS)	UN	12	PIRATININGA	26,33	R\$ 315,96
4	LANTEJOULA (CORES DIVERSAS)	UN	50	PIRATININGA	4,73	R\$ 236,50
5	TRANSPARENCIA COMUM TAM. A4 (JATO DE TINTA)	CX	10	USAFOLIEN	33,75	R\$ 337,50
6	LAMINA PARA ESTILETE	CX	4	GOLLER	1,28	R\$ 5,12
7	MOLHA DEDO	UN	10	CENTRAL	2,69	R\$ 26,90
8	PALITO DE CHURRASCO	PC	100	AUREA	4,05	R\$ 405,00
						R\$ 1.789,70

	LOTE 12					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	V.Unit	VI. Total
2	PAPEL A4 COLORIDO	CX	4	REPORT	199,80	R\$ 799,20
3	PAPEL CAMURCA	UN	20	VMP	0,41	R\$ 8,20
4	PAPEL CAMURCA (CORES DIVERSAS)	UN	60	VMP	0,41	R\$ 24,60
5	PAPEL CARTAO	UN	30	VMP	0,54	R\$ 16,20
6	PAPEL CARTAO (CORES DIVERSAS)	UN	30	VMP	0,54	R\$ 16,20
7	PAPEL COLOR SET	UN	20	VMP	0,51	R\$ 10,20
8	PAPEL COLOR SET CORES DIVERSAS	UN	20	VMP	0,51	R\$ 10,20
9	PAPEL COM PAUTA	PC	30	DATAPEL	4,40	R\$ 132,00
10	PAPEL CONTACT COLORIDO	MT	20	VMP	2,26	R\$ 45,20
11	PAPEL CREPON	UN	100	VMP	0,45	R\$ 45,00
12	PAPEL CREPON CORES DIVERSAS	UN	20	VMP	0,45	R\$ 9,00
13	PAPEL DOBRADURA (CORES DIVERSAS)	UN	50	VMP	0,18	R\$ 9,00
14	PAPEL LAMINADO	UN	30	VMP	0,52	R\$ 15,60
15	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	UN	30	VMP	0,52	R\$ 15,60
16	PAPEL NACARADO	PC	2	RST	55,80	R\$ 111,60
17	PAPEL PARDO	UN	5	VMP	0,24	R\$ 1,20
18	PAPEL SEDA	UN	100	VMP	0,12	R\$ 12,00
19	PAPEL VGA TAM. A4	PC	100	PILIPAPER	8,90	R\$ 890,00
20	CARTOLINA BRANCA	UN	500	ALLFORM	0,30	R\$ 150,00

21	CARTOLINA CORES DIVERSAS	UN	500	ALLFORM	0,30	R\$ 150,00
22	EVA CORES DIVERSAS	UN	500	KREATEVA	3,55	R\$ 1.775,00
23	EVA	UN	100	KREATEVA	1,19	R\$ 119,00
						R\$ 4.365,00

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jangada não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, no endereço da Prefeitura Municipal de Jangada/MT, pelo responsável competente para tanto (setor de almoxarifado).

3.2 Os itens serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Jangada - MT, na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, nesta cidade de Jangada/MT, comunicando-se a data e horário de entrega a esta Municipalidade, com no mínimo 24 horas de antecedência, através do telefone/fax (65) 3344 1453 com o Setor de almoxarifado.

3.3 O objeto dos respectivos itens deverá ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL PARA CADA ITEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega que é de 02 (dois) dias após a ordem de fornecimento.

3.6 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

3.7 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no edital e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos necessários em sua quantidade total.

4.1.2. Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.1.3. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Jangada - MT.

4.1.9. Executar os fornecimentos somente após autorizados pelo Responsável do Município de Jangada – MT, procedendo a devolução dos produtos não autorizados.

4.1.10. Quando ocorrer atraso na execução do fornecimento, por força maior, deverá ser concedida traves de justificativa por escrito, assim a prorrogação que vier a ser concedida na entrega não terá efeito para aplicabilidade de multa.

4.1.11. O Município de Jangada – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento.

4.1.12. Após o recebimento de Autorização de fornecimento devidamente autorizado pelo gestor, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços.

4.1.13. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE JANGADA

5.2 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.2.1. Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento.

5.2.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.2.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de Jangada (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a mercadoria/produtos as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Secretário Responsável.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Consideram-se incluso no preço dos produtos para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM, por uma **vez**.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

JANGADA/MT, 02 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

MARIA JOSE DOS REIS NETO ME

MARIA JOSE DOS REIS NETO

Sócio Proprietário

Cpf Sob Nº 320.455.901-78

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF : _____

NOME : _____

CPF : _____

Publicado por:

Neide Patrícia Lemes Tsutsui

Código Identificador:66029144

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E ALIMENTOS, foi obtido o seguinte resultado: LOTE 01 sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL LUAR LTDA**, com valor de 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) no valor total do lote. LOTE 02 sagrou-se vencedora a empresa **SONIAPOMPERMAYER-ME (ARENA COMERCIO E SERVIÇOS)**, com valor de 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais) no valor total do lote. LOTE 03 sagrou-se vencedora a empresa **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor de 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) no valor

total do lote. LOTE 04 sagrou-se vencedora a empresa **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) no valor total do lote. LOTE 05 sagrou-se vencedora a empresa **SONIAPOMPERMAYER-ME (ARENA COMERCIO E SERVIÇOS)**, com valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) no valor total do lote. LOTE 06 sagrou-se vencedora a empresa **SONIAPOMPERMAYER-ME (ARENA COMERCIO E SERVIÇOS)**, com valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais) no valor total do lote. LOTE 07 sagrou-se vencedora a empresa **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor de R\$ R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais) no valor total do lote. LOTE 08 sagrou-se vencedora a empresa **SONIAPOMPERMAYER-ME (ARENA COMERCIO E SERVIÇOS)**, com valor de R\$ 15.537,30 (quinze mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos) no valor total do lote. LOTE 09 – DESERTO. LOTE 10 sagrou-se vencedora a empresa **SONIAPOMPERMAYER-ME (ARENA COMERCIO E SERVIÇOS)**, com valor de R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais) no valor total do lote. LOTE 11 - DESERTO. LOTE 12 sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL LUAR LTDA**, com valor de R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais) no valor total do lote.

Jangada/MT, 09 de Abril de 2012

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro.

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:25BEDDFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 022/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: **M. S. Cláudio - ME**

ObjetoO presente contrato tem por objeto a contratação de *show* artístico com a Dupla Sertaneja Gino & Geno a realizar-se no dia 15 de setembro de 2012, no Município de Jauru, por ocasião da realização da 22ª **Feira da Amizade**

Valor: **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**

VIGENCIA:data de assinatura a 30 de setembro 2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CFFE72A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTARTO

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 023/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação Asfáltica e drenagem profunda de águas pluviais no perímetro urbano do Município de Jauru, nos trechos das Avenidas Mato Grosso, Avenida Luiz de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres e ruas transversais como Castro Alves, José de Alencar, Gonçalves Dias, das Nações, Amador Bueno, Fernão Dias, Manoel Nóbrega, Marcilio Dias, da Agricultura, das Indústrias, do Comércio, das Bromélias, das Ortências, das Orquídeas, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto básico, com área a ser pavimentada de 40.084,30 m², extensão projetada da pavimentação de 5.154,50,00m, extensão projetada de drenagem profunda de 1.563,00m e extensão projetada da drenagem de transposição de córrego de 60,00m.

Valor: **R\$ 4.510.273,80 (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta Três Reais e Oitenta Centavos)**

VIGENCIA:180 dias a contar da ordem de serviço

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CBEF285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 024/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: **SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

Objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços de levantamento físico patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencente ao município.**

Valor: **R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).**

VIGENCIA: 90 dias da data de assinatura

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6D6C836C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 025/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: **PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

Objeto Este Contrato tem por objeto o fornecimento de Materiais de Consumo (materiais gráficos).

Valor: **R\$ 65.644,10 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).**

VIGENCIA:04 /04/2012 a 31/12/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:4839F433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 026/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: **D DA LUZ ME**

Objeto contratação de *show* artístico com a Dupla Sertaneja Matogrosso & Mathias a realizar-se no dia 20 de abril de 2012, no Município de Jauru, por ocasião da realização do VI Rally Turístico

Valor: **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),**

VIGENCIA: 20 /04/2012 a 30/04/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:478C5AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 027/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: **MISSAO CRISTA BRASILEIRA**

Objeto **contratação de empresas com a finalidade de aquisição de Serviços Médicos/Hospitales**

Valor estimado: **95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).**

VIGENCIA: 16/04/2012 a 30/06/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:BBEBCAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 030/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: **S. DE SOUZA CORREIA – ME**
Objeto - a contratação de *show* artístico com a Banda Bonde dos Malucos a realizar-se nos dias 20 a 22 de abril de 2012
Valor estimado: R\$ 15.000,00 (quinze Mil Reais),
VIGENCIA: 20/04/2012 a 24/04/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:22C21661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 029/2012

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 029/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: LABORATORIO E CLINICA MEDICA JAURU LTDA ME,
Objeto - compras e serviços para realização do VI Rally Turístico de Jauru-MT,
Valor estimado: 126.502,20 (cento e vinte e seis mil quinhentos e dois reais e vinte centavos)

VIGENCIA: 19/04/2012 a 30/07/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7CBFA138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATOS DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: INSAAT CONSTRUTORA LTDA
OBJETO CALÇAMENTO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO, COM UMA AREA A SER CALÇADA DE 10.440,75 m² E EXTENSÃO PROJETADA DE 7.120,50 m, conforme Termo de Convênio nº 0311.126-84/2009/MINISTERIO DAS CIDADES/PMJ,
VIGENCIA: 150 dias a contar 23/04/2012

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:1760E5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 028/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: LABORATORIO E CLINICA MEDICA JAURU LTDA ME,
Objeto - **contratação de empresas com a finalidade de aquisição de Serviços Médicos, e laboratórios,**
Valor estimado: **90.000,00 (Noventa Mil Reais).**
VIGENCIA: 16/04/2012 a 30/06/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:23C79C45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.219/2012.

Concede Retorno ao Trabalho do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR O PEDIDO DE **RETORNO AO TRABALHO** do (a) Servidor (a), **VANDILEIS RODRIGUES OLIVEIRA SANTANDER**, Matrícula n.º **636**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40 hs**, que se encontra de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular, durante o período de 10/05/2009 a 08/05/2013, a partir de **12 de março de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12 de março de 2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B11CAFF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.220/2012.

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** a, **CACILDA APARECIDA VIEIRA**, Matrícula n.º **332**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Classe **B**, Nível **09**, para a Classe **C**, Nível **09**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12 de março de 2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:136A3FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.221/2012.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **FLAVIA BORGES FERREIRA**, Matrícula n.º **5878**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem, 40 hs/SUS**, durante o período de **09/03/2012 a 13/03/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo(a) Médico(a), **VANDERLEI VITAL**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 09/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A547C24D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.222/2012.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **FRANCISCA ANTONIA DINIZ BARBOSA**, Matrícula n.º **574**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, no dia **05/03/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo(a) Médico(a), **OSVALDO C. RAFAEL FILHO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 05/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:42189AEF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.223/2012.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **MARILEIDE QUEIROZ DE SOUZA**, Matrícula n.º **1500**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, durante o período de **02/03/2012 a 12/03/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo(a) Médico(a), **W. ZACAS**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 02/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9C02DFC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.224/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **FERNANDA APARECIDA DA CRUS**, Matrícula n.º **6267**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F5732EDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.225/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **VANESSA RIBEIRO MENDES**, Matrícula n.º **6269**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:AEDE434

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.226/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **GENILCE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula n.º **6261**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social, 30 horas/SUS**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **14 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E82FFF06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.227/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **JANE MIRANDA BATISTA**, Matrícula n.º **6268**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **14 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BCA6A27C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.228/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a), **CRISTINA FIGUEIREDO DA CRUZ**, Matrícula n.º **5789**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 hs**, a partir do dia **14 de março** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **14 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D2D56FE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.229/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **RAFAELA TAMIRIS SILVA FRANÇA**, Matrícula n.º **6099**, investido (a) no cargo de **Gari, 40 hs**, durante o período de **12/03/2012 a 14/03/2012**, de acordo com os atestados médicos firmado pelo(a) Médico(a), **ROBERTO GUIMARÃES E SILVA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 12/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **14 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:84D98255

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.230/2012.**

Concede Promoção Vertical ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** a, **ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA**, Matrícula n.º **1935**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **01**, para a Classe **A**, Nível **02**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **15 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3339E5D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.231/2012.**

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** a, **ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA**, Matrícula n.º **1935**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II**, 40 horas, da Classe **A**, Nível **02**, para a Classe **B**, Nível **02**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de **março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D9F8C586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.232/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o(a) candidato(a), **ANDERSON MOURA SANTOS**, Matrícula n.º **6262**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Motorista I**, **40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de **março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4DBE8047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.233/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) servidor (a), **MILTON LEITE DE CAMPOS**, Matrícula n.º **6272**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Transporte**, **40 hs**, a partir do dia **16 de março** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de **março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:16D55473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.234/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) servidor (a), **FLAVIA BORGES FERREIRA**, Matrícula n.º **5878**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, **40 hs/SUS**, a partir do dia **19 de março** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 19 de **março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0EDCC465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.235/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o(a) candidato(a), **MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **6271**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Infraestrutura**, **40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de **março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:33CCCC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.236/2012.

Concede Retorno ao Trabalho do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º **DEFERIR O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO** do (a) Servidor (a), **IVONE SILVA CASTILHO ROQUE**, Matrícula n.º **1498**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, **20 hs**, que se encontra de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular, durante o período de 01/02/2012 a 30/01/2014, a partir de **22 de março** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7FD38E65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.237/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a), **IVONE SILVA CASTILHO ROQUE**, Matrícula n.º **1498**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 hs**, a partir do dia **22 de março de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2459FD91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.238/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a), **JUCICLEIA DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula n.º **5837**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **26 de março de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1EF6FBEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.239/2012.**

Concede Retorno ao Trabalho do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO do (a) Servidor (a), **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO HENRIQUE**, Matrícula n.º **1615**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 hs**, que se encontra de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular, durante o período de 17/03/2011 a 15/03/2012, a partir de **26 de março de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F5CC17A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.240/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **JHONI MICHAEL FREISLEBEN**, Matrícula n.º **1654**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40 hs**, no dia **23/03/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo(a) Médico(a), **ROBERTO GUIMARÃES E SILVA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 23/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1E004730

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.241/2012.**

Concede Retorno ao Trabalho do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO do (a) Servidor (a), **TEREZA CARDOSO MENDES**, Matrícula n.º **1036**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 hs**, que se encontra de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular, durante o período de 01/08/2010 a 30/07/2012, a partir de **28 de março de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:25ADE192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.242/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a), **TEREZA CARDOSO MENDES**, Matrícula n.º 1036, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia 28 de março de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:493635EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.243/2012.

Concede Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **CELIA FERREIRA REIS**, Matrícula n.º 5844, investida no cargo de **Técnico de Enfermagem, 40 hs/SUS**, pelo período de 28/03/2012 a 25/07/2012, com retorno em 26/07/2012, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9D19E09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.244/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a), **CELIANE HENEMAN FRANÇA**, Matrícula n.º 5832, do cargo de provimento

efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia 31 de março de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:788A1407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.245/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a), **LEDIANE AZENHA HENEMAM**, Matrícula n.º 1037, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia 31 de março de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B99DDC71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.246/2012.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** ao(a) servidor(a), **EDINALDO PEREIRA**, Matrícula n.º 1326, investido (a) no cargo de **Vigia**, pelo período de 31/03/2012 a 30/03/2014 e retorno em 31/03/2014, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D082225B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.247/2012.

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ADIVAIR DA COSTA FARIA**, Matrícula n.º 957, investido (a) no cargo de **Professor, Classe B, 30 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **02/03/2012 a 12/04/2012**, com retorno em **13/04/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 02/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:69117CF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4.248/2012.

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ADONIAS RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula n.º 5974, investido (a) no cargo de **Cozinheiro, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **08/03/2012 a 03/09/2012**, com retorno em **04/09/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 08/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E8F7B012

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4.249/2012.

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **EDSON SOARES DE SOUZA**, Matrícula n.º 671, investido (a) no cargo de **Odontólogo, 20 hs/SUS**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **21/03/2012 a 19/04/2012**, com retorno em **20/04/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 21/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6688A3CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4.250/2012.

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ELIANE TEREZINHA MARIANO**, Matrícula n.º 1324, investido (a) no cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar, 40 hs/SUS**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **05/03/2012 a 02/06/2012**, com retorno em **03/06/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 05/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8BC2C5C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4.251/2012.

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **JAY JOSE DA COSTA FARIA**, Matrícula n.º 6025, investido (a) no cargo de **Operador de Trator Agrícola, 40 hs**, conforme processo administrativo do

PREVI-JUÍNA, durante o período de **14/03/2012 a 12/05/2012**, com retorno em **13/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 14/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30 de março** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:FFF91E3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.252/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA BARREIRO DE SOUSA**, Matrícula n.º **451**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **30/03/2012 a 13/04/2012**, com retorno em **14/04/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30 de março** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:53A9DB5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.253/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA CELINA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula n.º **1582**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **21/03/2012 a 09/07/2012**, com retorno em **10/07/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 21/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30 de março** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2E0D3CAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.254/2012.**

Concede prorrogação de Licença Médica Para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO de LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **VALDETE MARTINS DE FREITAS**, Matrícula n.º **5500**, investido(a) no cargo de **Técnico de Enfermagem, 40 hs/SUS**, conforme Comunicado de Decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datado de 26/03/2012, pelo período de **31/03/2012 a 30/04/2012**, com retorno em **01/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de março** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8FE309A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.255/2012.**

Concede prorrogação de Licença Médica Para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO de LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **WALDINEY CANI SANTOS**, Matrícula n.º **1398**, investido(a) no cargo de **Enfermeiro PACS, 40 hs**, conforme Comunicado de Decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datado de 20/03/2012, pelo período de **31/03/2012 a 30/05/2012**, com retorno em **31/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 20/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31 de março** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:19761CFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 451/2012.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2010 realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação;
- i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
- q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
- t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- u) Ti Sanguínea;

Art. 4.º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de Abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 451/2012

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – ODONTOLOGA – 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
2º	004974	ELIZANDRA PRETTO
3º	004439	JANAYNA COSTA MAIA THOMAZ

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B2E2A925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 452/2012.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011/JUINA**, ficam convocados os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para a contratação por tempo determinado, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias legíveis, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- a) Cadastro de pessoa física no Ministério da fazenda – **CPF/MF**;
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes;
- e) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- f) Cartão do PIS/PASEP;
- g) Carteira Nacional de Habilitação;

- h)** Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- i)** Declaração de propriedade de bens móveis, imóveis, veículos, fontes de rendas e outros bens patrimoniais, inclusive de direitos de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- j)** Atestado Médico, comprovando perfeitas condições de saúde e capacidade física e mental, para as atividades pertinentes ao cargo;
- k)** 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- l)** Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;
- m)** Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- n)** Declaração de que não ocupa cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);
- o)** Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- p)** Comprovante de endereço (atualizado);
- q)** Ti Sanguínea;

Art. 4º. A contratação será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de Abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 452/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

I – PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
11º	214	LEILA DA SILVA PIMENTA DOMBROSKI
12º	195	ROSINEIS ROCHA LOPES

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:471B28F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N. 002/2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

RESULTADO DA CONCORRENCIA N. 002-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado final dos licitantes classificados em 1º lugar na Concorrência 002-2012 – alienação de imóveis, conforme segue: Item 02, Claudineia de Souza, R\$ 203,00. Item 03, Adalto de Souza, R\$ 202,50. Item 04, Maria Querina de Souza, R\$ 245,00. Item 05, Paulo Marques Nogueira, R\$ 290,00. Item 07, Clotilde Pereira Bandeira, R\$ 293,00. Item 08, Elma Raimunda Gonçalves, R\$ 292,50. Item 09, José Rufino de Freitas Filho, R\$ 290,00. Item 10, Adilia Querino, R\$ 245,00. Item 11, Rosimeyre dos Santos, R\$ 202,50. Item 14, Valdemar Costa Maciel, R\$ 202,50. Item 17, Maria das Dores Coutinho, R\$ 202,50. Item 18, Laura Pereira da Silva, R\$ 203,00. Item 19, Clarismarque Camilo de Paula, R\$ 200,47. Item 20, Edvaldo do Nascimento, R\$ 290,00. Item 21, Silvana Padilha, R\$ 293,00. Item 24, Nair Bergamaschi, R\$ 293,00. Item 761, Nair Bergamaschi, R\$ 162,00. Item 25, Paulo

Angélico de Oliveira, R\$ 293,00. Item 26, Evaldo Querino da Silva, R\$ 293,00. Item 28, Luiz Carlos da Silva, R\$ 293,00. Item 29, Maria das Graças da Silva, R\$ 290,00. Item 30, Joel Rodrigues dos Santos, R\$ 201,00. Item 31, Juliana Paula da Cruz, R\$ 203,00. Item 33, Cristiano Nardotto, R\$ 201,00. Item 34, Matilde do Nascimento, R\$ 290,00. Item 35, Domingos Ferreira Dantas, R\$ 293,00. Item 37, João Raimundo de Souza, R\$ 290,00. Item 39, Genivalda Barbosa da Silva, R\$ 203,00. Item 40, Geni Barbosa da Silva, R\$ 202,50. Item 42, Reinaldo Barbosa da Silva, R\$ 203,00. Item 45, Nilza Veronica do Carmo, R\$ 203,00. Item 46, Maria Lucia Cordeiro de Mendonça, R\$ 202,50. Item 47, Luiz Carlos da Silva, R\$ 201,00. Item 48, Milton Barbosa da Silva, R\$ 200,47. Item 53, Milton Barbosa da Silva, R\$ 12.000,00. Item 50, Odete Izidro Gomes, R\$ 201,00. Item 54, Jacilina Barbosa da Silva, R\$ 200,47. Item 55, Valdete Barbosa da Silva, R\$ 200,50. Item 56, Sidnei Marcos de Oliveira, R\$ 214,00. Item 66, Sidnei Marcos de Oliveira, R\$ 169,00. Item 67, Sidnei Marcos de Oliveira, R\$ 169,00. Item 57, José Carlos dos Santos, R\$ 216,00. Item 58, Maria do Carmo dos Santos, R\$ 214,00. Item 59, Valmir Garcia Ferreira, R\$ 170,00. Item 60, Valmir Garcia Ferreira, R\$ 170,00. Item 61, Roberto Gonçalves, R\$ 169,00. Item 62, Valdir Soares Andrade, R\$ 230,00. Item 64, Gilmar Pinheiro de Lima, R\$ 168,75. Item 65, Sueleide Marlene de Souza, R\$ 169,00. Item 68, Valdir Soares Andrade, R\$ 170,00. Item 69, Wilson Bento da Silva, R\$ 170,00. Item 70, Milton Odair da Silva, R\$ 169,00. Item 88, Milton Odair da Silva, R\$ 141,00. Item 71, Nedionir José Cattani, R\$ 170,00. Item 73, Eliete Barbosa de Oliveira, R\$ 170,00. Item 74, Aracele Moraes da Silva Ferrez, R\$ 167,00. Item 76, Lidiane Maria Kerber, R\$ 170,00. Item 77, Eli Nunes de Almeida, R\$ 169,00. Item 78, Clarice Ferrez da Silva, R\$ 169,00. Item 79, Maria dos Reis Pereira Andrade, R\$ 170,00. Item 80, Neide Alves Bezerra, R\$ 170,00. Item 81, Geny Pereira Ferry, R\$ 186,00. Item 82, Isabel da Silva, R\$ 202,50. Item 83, Zilda Tassi, R\$ 202,50. Item 84, Otelino José Ramalho, R\$ 200,47. Item 89, Adriana Alves Lecie, R\$ 203,00. Item 91, Paulo Cezar da Silva Diniz, R\$ 201,00. Item 94, Ismael Carlos Araújo da Silva, R\$ 203,00. Item 96, Gessica Bárbara da Silva Motta, R\$ 202,50. Item 97, Antonio Cardoso Salles, R\$ 202,50. Item 101, Maria Helena Soares de Oliveira, R\$ 202,50. Item 103, Loreci da Silva, R\$ 202,50. Item 104, Vanderlei Pio, R\$ 202,50. Item 105, Célia Peres Pereira, R\$ 245,00. Item 106, Ronaldo Souza Almeida, R\$ 248,00. Item 107, Eliezer Pereira, R\$ 248,00. Item 108, Elisangela Maxir Pacheco, R\$ 245,00. Item 109, Milton Francisco de Souza, R\$ 245,00. Item 110, Helena Souza de oliveira, R\$ 247,50. Item 111, Marizete Rodrigues da Costa, R\$ 247,50. Item 112, Marizete Rodrigues da Costa, R\$ 246,00. Item 115, Adriana Balduino de Moraes, R\$ 203,00. Item 118, Jhonattan Willian Tandoki, R\$ 202,50. Item 119, Elisangela Aparecida da Costa Venâncio, R\$ 200,47. Item 122, Sueli da Silva, R\$ 201,00. Item 126, Domingos Pereira Santos, R\$ 202,50. Item 127, Edna Souza de Oliveira Neto, R\$ 202,50. Item 128, Edna Souza de Oliveira Neto, R\$ 202,50. Item 129, Cleuzeni Cândida da Silva, R\$ 200,47. Item 130, Maria Bela da Silva, R\$ 202,50. Item 131, Jose Caitano Nascimento, R\$ 202,50. Item 132, Silas Pereira da Silva, R\$ 200,50. Item 609, Silas Pereira da Silva, R\$ 200,50. Item 610, Silas Pereira da Silva, R\$ 202,50. Item 133, Celson Alves Pereira, R\$ 202,50. Item 134, José Raimundo de Lima, R\$ 202,50. Item 135, Ailton Bueno, R\$ 203,00. Item 136, Josedith da Conceição Ramos, R\$ 202,50. Item 141, Daniel Batista dos Santos, R\$ 202,50. Item 145, Laércio Julio monteiro, R\$ 202,50. Item 146, Rozimeire Garcia Barreto, R\$ 202,50. Item 147, Sueli Andrade Santana, R\$ 202,50. Item 148, Solange Lopes Ferreira, R\$ 203,00. Item 149, Jovenildo de Jesus, R\$ 201,00. Item 150, Jovenildo de Jesus, R\$ 203,00. Item 152, Matias de Oliveira, R\$ 201,00. Item 154, Gerlane Casusa de Souza, R\$ 203,00. Item 156, Charles Bernardo dos Santos, R\$ 201,00. Item 157, Valdirene Eberhardt, R\$ 202,50. Item 159, Miguelina de Oliveira Carmo, R\$ 201,00. Item 160, Zélia Ferreira, R\$ 203,00. Item 161, Jaime José Dourado, R\$ 202,50. Item 163, José Pio, R\$ 202,50. Item 164, Sidineia Felizardo de Souza, R\$ 202,50. Item 165, Angelita Pegoraro, R\$ 205,00. Item 166, Cleonice Correia Gonçalves, R\$ 202,50. Item 167, Verônica Bento, R\$ 203,00. Item 452, Verônica Bento, R\$ 160,00. Item 463, Verônica Bento, R\$ 160,00. Item 168, José Barreto Bernal, R\$ 203,00. Item 169, Wilson Vieira, R\$ 245,00. Item 170, Mizaél Calizario, R\$ 247,50. Item 171, Terezinha Teixeira de Jesus, R\$ 247,50. Item 172, José Venute de Almeida, R\$ 245,00. Item 173, Cícero Pinheiro de Lima, R\$ 202,50. Item 174, Senhorinho Jose Dourado, R\$ 202,50. Item 180, Marlene F. do Ouro, R\$ 287,00.

Item 182, Ivan Salles Gorsani, R\$ 235,00. Item 184, Valdemir Ferrez, R\$ 287,00. Item 185, José Donizeti da Silva, R\$ 287,00. Item 186, Elvira Barbosa de Sá, R\$ 287,00. Item 187, Elvira Barbosa de Sá, R\$ 245,00. Item 188, Adiles Gonçalves dos Santos, R\$ 247,50. Item 191, Roberto Leatti, R\$ 248,00. Item 193, Alessandro Ferrez, R\$ 248,00. Item 197, Aparecido Ferrez Pereira, R\$ 245,00. Item 202, Jadson da Costa Faria, R\$ 202,50. Item 204, Genildo Ramos Neto, R\$ 202,50. Item 205, Antonio Severino Leandro, R\$ 203,00. Item 219, Antonio Severino Leandro, R\$ 203,00. Item 207, Edna Cortez Oliveira, R\$ 235,00. Item 208, Jose de Jesus Santos, R\$ 235,00. Item 211, Leandro Antonio Bandeira, R\$ 235,00. Item 214, Rosa de Souza Silva, R\$ 202,50. Item 216, Maria Ilda Gonçalves, R\$ 202,50. Item 217, Lúdia Aparecida Ribeiro Marquês, R\$ 202,50. Item 218, Reinaldo Felix da Silva, R\$ 203,00. Item 220, Felício Dimas Xavier, R\$ 203,00. Item 221, Valdei Pinheiro Lima, R\$ 201,00. Item 618, Valdei Pinheiro Lima, R\$ 202,50. Item 222, Valdilei Alves da Silva, R\$ 235,00. Item 223, Jocimar da S. Souza, R\$ 235,00. Item 224, Jose de Godoi, R\$ 235,00. Item 225, Silvino Favin, R\$ 234,22. Item 226, Juarez Alves da Silva, R\$ 235,00. Item 227, Carmem Alves Barbosa, R\$ 235,00. Item 229, Milton Alves da Silva, R\$ 286,27. Item 230, Lucimeire Ribeiro dos Santos, R\$ 287,00. Item 231, José Carlos Barbosa, R\$ 287,00. Item 234, Marilena Clara de Oliveira, R\$ 286,27. Item 235, Neuza Clara de Oliveira Souza, R\$ 235,00. Item 237, Pedro Francisco de Oliveira, R\$ 286,27. Item 238, Pedro Francisco de Oliveira, R\$ 234,22. Item 239, Amado Teixeira do Nascimento, R\$ 234,22. Item 240, Aguinaldo Brandão de Oliveira, R\$ 235,00. Item 241, Aguinaldo Brandão de Oliveira, R\$ 235,00. Item 242, Silvonei da Silva dos Santos, R\$ 234,22. Item 243, Silvio da Silva dos Santos, R\$ 234,22. Item 244, Carlos Antonio Freire da Silva, R\$ 235,00. Item 650, Carlos Antonio Freire da Silva, R\$ 235,00. Item 245, Marinete dos Reis, R\$ 234,50. Item 246, Sebastião Trajano Silva, R\$ 201,00. Item 247, Celso José da Silva, R\$ 203,00. Item 248, Loide de Borba, R\$ 202,50. Item 250, Anna Alexandrina Donato, R\$ 203,00. Item 251, Paulo Pedro da Silva, R\$ 202,50. Item 252, Generosa Pereira, R\$ 202,50. Item 254, Laerte Pescador, R\$ 202,50. Item 258, João Novilis Ribeiro dos Santos, R\$ 248,00. Item 259, Joelson Farias Candido, R\$ 245,00. Item 260, Bruna Cristieli da Silva, R\$ 202,50. Item 261, Cleber Majela dos Reis, R\$ 203,00. Item 263, Haide de Oliveira Santos, R\$ 203,00. Item 264, Neurenida Pereira Nunes Machado, R\$ 202,50. Item 265, Laércio Pereira da Silva, R\$ 202,50. Item 266, Elizangela Alves da Silva, R\$ 287,00. Item 620, Elizangela Alves da Silva, R\$ 203,00. Item 267, José Henrique Venâncio, R\$ 290,00. Item 269, Geraldo Antonio Ferreira, R\$ 286,27. Item 404, Geraldo Antonio Ferreira, R\$ 156,00. Item 270, Terezinha Maria da Silva, R\$ 234,22. Item 272, Manoel Rodrigues de Alvarenga, R\$ 237,00. Item 275, Marciana Ferreira de Melo, R\$ 202,50. Item 276, Sebastião Roque Dias, R\$ 203,00. Item 277, Márcia Aparecida Dias, R\$ 200,50. Item 279, Cleuza Donato, R\$ 201,00. Item 280, Edival Souza Magalhães, R\$ 201,00. Item 946, Vilmar Roque, R\$ 202,50. Item 281, Lucia Inês Dias da Silva, R\$ 201,00. Item 282, Maria de Lourdes da Silva, R\$ 202,50. Item 284, Joana Darque da Silva, R\$ 201,00. Item 285, Jesus de Souza Magalhães, R\$ 202,50. Item 286, Roseni Aparecida Ramos dos Santos Marcos, R\$ 202,50. Item 287, Jose Iran Mendes Ferreira, R\$ 203,00. Item 288, Ivair Fernandes, R\$ 202,50. Item 289, Cleuma Rodrigues Alves, R\$ 202,50. Item 291, Altair de Oliveira, R\$ 245,00. Item 374, Altair de Oliveira, R\$ 155,92. Item 381, Altair de Oliveira, R\$ 155,92. Item 295, Lucimar Tomaz Magalhães, R\$ 202,50. Item 352, Lucimar Tomaz Magalhães, R\$ 157,50. Item 296, Fausto Pedro da Silva, R\$ 202,50. Item 298, Romário de Lima Mendes, R\$ 203,00. Item 299, Judite Pereira, R\$ 203,00. Item 301, Marlene de Oliveira, R\$ 245,00. Item 377, Marlene de Oliveira, R\$ 157,50. Item 437, Marlene de Oliveira, R\$ 155,92. Item 302, Valdevina Aparecida Martins Costa, R\$ 247,50. Item 303, Valdir Ramos, R\$ 247,50. Item 304, Joaquim de Souza Neto, R\$ 245,00. Item 308, Joaquim de Souza Neto, R\$ 202,50. Item 305, Marinez Borges Pereira Ferrez, R\$ 202,50. Item 306, Rubens Rodrigues Cardoso, R\$ 202,50. Item 307, Maria Lúdia Conceição Pimental, R\$ 203,00. Item 309, Maria de Lourdes Silva, R\$ 202,50. Item 310, José de Fatimo Teodoro, R\$ 202,50. Item 397, Jose de Fatimo Teodoro, R\$ 160,00. Item 311, Angélica Maria de Jesus, R\$ 201,00. Item 312, Matias Ferreira dos Santos, R\$ 203,00. Item 323, Matias Ferreira dos Santos, R\$ 203,00. Item 315, Andréia de Souza, R\$ 202,50. Item 316, Queli Patrícia dos Santos Silva, R\$ 202,50. Item 317, Claudineia Moreira Felix, R\$ 203,00. Item 320, Fernando Jose M. Bicharelle, R\$ 203,00. Item 326,

Eunice Alves Soares, R\$ 203,00. Item 327, Aparecida da Silva, R\$ 202,50. Item 328, Ismael de Augustinho, R\$ 203,00. Item 330, Cícero Aparecido da Silva, R\$ 203,00. Item 332, Zacarias Fernandes de Freitas, R\$ 202,50. Item 335, Cleuzeni Claudiano, R\$ 202,50. Item 337, Gasparino Ribeiro dos Santos, R\$ 202,50. Item 341, Edson Francisco de Oliveira, R\$ 201,00. Item 342, Joelmo da Silva Barbosa, R\$ 202,50. Item 343, Maria Noemia Mariano, R\$ 203,00. Item 344, Sebastião Gonçalves de oliveira, R\$ 201,00. Item 345, Claudinei Jose da Silva, R\$ 202,50. Item 348, Eunice Alves Soares, R\$ 201,00. Item 349, Manoel Ribeiro Soares, R\$ 203,00. Item 351, Maria Lucia Pinto, R\$ 156,00. Item 353, Nair Vivian da Rocha, R\$ 160,00. Item 354, Nair Vivian da Rocha, R\$ 160,00. Item 356, Miguel Souza Magalhães, R\$ 156,00. Item 357, Maria Ribeiro de Souza Magalhães, R\$ 158,00. Item 358, Solange Madeira, R\$ 160,00. Item 359, Luzia Teófilo, R\$ 160,00. Item 360, Aparecida Lucia Garcia, R\$ 160,00. Item 361, Dijanira Zuleida Pereira da Silva, R\$ 156,00. Item 362, Solange Fátima Góes, R\$ 167,50. Item 366, Malvina Panuncio Gomes, R\$ 157,50. Item 370, Irenilde da Conceição Moreira, R\$ 157,50. Item 371, Valdeci Pinheiro Lima, R\$ 156,00. Item 373, Dionizio Gonçalves Alvarenga, R\$ 160,00. Item 375, Maria Nair Fernandes, R\$ 157,50. Item 378, Joaquim Dantas Xavier, R\$ 157,50. Item 382, Paulo Pereira Dantas, R\$ 167,60. Item 383, Paulo Pereira Dantas, R\$ 167,50. Item 384, Célia Batista de Paula, R\$ 160,00. Item 385, Gilson Jose da Silva, R\$ 160,00. Item 386, Dirce Barreto Bernal, R\$ 158,00. Item 387, José da Silva, R\$ 160,00. Item 388, Rosimar Martins de Moura, R\$ 157,50. Item 389, Juliana Santos da Silva, R\$ 158,00. Item 390, Luiz Caetano dos Santos, R\$ 158,00. Item 391, Eva Francisca da Silva, R\$ 156,00. Item 392, Marinalva do Nascimento da Silva, R\$ 160,00. Item 395, Célia Valdivina de Araújo Mateus, R\$ 158,00. Item 396, Olívio Domingos Lopes, R\$ 160,00. Item 535, Olívio Domingos Lopes, R\$ 160,00. Item 537, Olívio Domingos Lopes, R\$ 160,00. Item 616, Olívio Domingos Lopes, R\$ 203,00. Item 398, Idelicia Rita Ramos, R\$ 157,50. Item 401, Ivalda Maria da Silva, R\$ 155,92. Item 407, Ivalda Maria da Silva, R\$ 155,92. Item 405, João Antonio Ferreira, R\$ 158,00. Item 406, Mario Antonio Konfidera, R\$ 160,00. Item 410, Gildeane da Conceição Leão, R\$ 177,00. Item 412, Luiz Lima dos Santos, R\$ 180,00. Item 413, Luiz Lima dos Santos, R\$ 180,00. Item 414, Venâncio Pereira Benevides, R\$ 156,00. Item 416, Egilda Mariano Duarte Batista, R\$ 160,00. Item 417, Lindaura Rodrigues de Souza, R\$ 156,00. Item 418, Bonifácio Ferreira dos Santos, R\$ 158,00. Item 419, Edivan de Oliveira Santos, R\$ 160,00. Item 420, Sara de Oliveira Rosa Santos, R\$ 158,00. Item 423, Alessandro Bertalio da Silva, R\$ 160,00. Item 426, Divina de Castro Xavier, R\$ 160,00. Item 427, José Paiva da Cruz, R\$ 160,00. Item 428, Jose Ferreira dos Santos, R\$ 157,50. Item 429, Salvador Felix da Silva, R\$ 160,00. Item 430, Francis Douglas da Silva, R\$ 160,00. Item 431, Diogo Batista Guerra, R\$ 160,00. Item 432, Irene Pereira de Castro, R\$ 157,50. Item 435, Aparecida Bispo da Silva, R\$ 157,50. Item 447, Aparecida Bispo da Silva, R\$ 156,00. Item 438, Otair da Silva Borges, R\$ 160,00. Item 439, Maria da Silva Pinheiro, R\$ 157,50. Item 440, Ailton Santana Alvarenga, R\$ 157,50. Item 441, Orenias Simão Teixeira, R\$ 157,50. Item 442, Jose Cesário Gomes, R\$ 160,00. Item 444, Marlene Alves de Souza, R\$ 156,00. Item 445, Rosane James, R\$ 158,00. Item 446, José Manoel Figueiredo, R\$ 157,50. Item 496, José Manoel Figueiredo, R\$ 156,00. Item 448, Adenice Bispo de Paula, R\$ 157,50. Item 451, Ivanildo Peixoto de Souza, R\$ 160,00. Item 453, Raimundo Idelfoncio Aguiar, R\$ 157,50. Item 454, Valdirene Aparecida da Silva, R\$ 160,00. Item 458, Ana Maria Souza de Almeida, R\$ 160,00. Item 459, Devanir Souza de Almeida, R\$ 160,00. Item 460, Célia Cristina Santos da Silva, R\$ 156,00. Item 461, Cleide Fernandes de Lima, R\$ 157,50. Item 462, Lourdes Aparecida dos Santos Padilha, R\$ 160,00. Item 464, Inês Maria dos Santos Borges, R\$ 157,50. Item 465, Inês Maria dos Santos Borges, R\$ 157,50. Item 466, Arlindo Jose dos Santos, R\$ 157,50. Item 467, Maria Aparecida da Silva, R\$ 156,00. Item 469, Ivani Rodrigues dos Anjos, R\$ 158,00. Item 475, Jose Montarini, R\$ 160,00. Item 476, Andréia Pereira dos Santos, R\$ 156,00. Item 478, Tatiane Mercedes Brusechk Carlos, R\$ 157,50. Item 479, Jandira de Oliveira Carlos, R\$ 157,50. Item 483, Antonio Correia, R\$ 160,00. Item 484, Marcio Gonçalves da Silva, R\$ 158,00. Item 486, Orlando Oliveira e Silva, R\$ 156,00. Item 487, Enoque Jose de Souza, R\$ 157,50. Item 488, Lazara Luiza Barbosa, R\$ 160,00. Item 492, Leila da Silva Pimenta Dombroski, R\$ 160,00. Item 493, Denildo Gonçalves Alvarenga, R\$ 160,00. Item 494, Leciney Gonçalves

Alvarenga, R\$ 157,50. Item 495, Otelino Pereira dos Santos, R\$ 156,00. Item 497, Sidnei Pereira dos Santos, R\$ 157,50. Item 498, Selma da Silva Cesário, R\$ 160,00. Item 499, Marcos Rogério da Silva, R\$ 160,00. Item 501, Ivanir Marisa dos Santos, R\$ 157,50. Item 504, Leide Paes de Souza, R\$ 157,50. Item 505, Camila Fernandes de Freitas, R\$ 156,00. Item 510, Agenor Moura do Santo, R\$ 158,00. Item 511, Edemicio Alexandre da Silva, R\$ 160,00. Item 512, Natalício Carvalho dos Santos, R\$ 158,00. Item 513, Juliana Ferreira da Silva, R\$ 157,50. Item 514, Marina Barbosa da Silva, R\$ 157,50. Item 515, Zelita Freitas de Araújo, R\$ 156,00. Item 518, Sergio Paes Barreto, R\$ 157,50. Item 519, Pedro Cezar da Silva, R\$ 157,50. Item 520, Pedro Cezar da Silva, R\$ 157,50. Item 521, Pedro Cezar da Silva, R\$ 155,92. Item 522, Pedro Cezar da Silva, R\$ 157,50. Item 524, Adilson Rodrigues de Almeida, R\$ 157,50. Item 525, Adilson Rodrigues de Almeida, R\$ 157,50. Item 526, Nilda Pinto do Rego, R\$ 156,00. Item 527, Valdomiro Vilela da Silva, R\$ 160,00. Item 528, Maria Aparecida Martins Hansen, R\$ 158,00. Item 531, Airton de oliveira, R\$ 160,00. Item 885, Airton de oliveira, R\$ 292,50. Item 886, Airton de oliveira, R\$ 292,50. Item 532, Diego Gonçalves de Oliveira, R\$ 160,00. Item 533, José Garcia Netto, R\$ 157,50. Item 534, Otaviano Carlos da Silva, R\$ 160,00. Item 536, Edelson de Almeida Silva, R\$ 156,00. Item 538, Edelson de Almeida Silva, R\$ 157,50. Item 539, João de Souza Bueno, R\$ 158,00. Item 540, Jose Machado, R\$ 158,00. Item 541, Noemia da Luz Venâncio, R\$ 157,50. Item 547, Irene Prestes, R\$ 160,00. Item 548, Dayane Prestes, R\$ 157,50. Item 549, Tecla Paiczuk, R\$ 158,00. Item 550, Benta Pires dos Santos, R\$ 160,00. Item 552, Elizabete Lopes Viviam, R\$ 157,50. Item 553, Otair Cipriano de Souza, R\$ 156,00. Item 554, Luzinete Gonçalves de Oliveira, R\$ 160,00. Item 555, Márcia dos Santos Padilha, R\$ 160,00. Item 556, André Pereira dos Santos, R\$ 156,00. Item 557, Lisete Vieira Leonel, R\$ 160,00. Item 559, Lazaro Divino dos Santos Araújo, R\$ 160,00. Item 563, Valmir Bolila Dias, R\$ 155,92. Item 564, Vera Lucia Rosa, R\$ 160,00. Item 567, Admilson Jose da Silva, R\$ 157,50. Item 569, Lucia Andrade Lima, R\$ 160,00. Item 570, Josimar Costa de Souza, R\$ 157,50. Item 571, Edinalva Costa de Souza, R\$ 157,50. Item 619, Edinalva Costa de Souza, R\$ 201,00. Item 575, Roneide Santana da Silva, R\$ 157,50. Item 576, Eduardo de Araújo Ferreira, R\$ 157,50. Item 577, Jose Carlos Lemes, R\$ 157,50. Item 579, Malva Estácio da Silva, R\$ 156,00. Item 580, Raimundo Rodrigues da Silva, R\$ 157,50. Item 581, Sebastião Eurides de Souza, R\$ 158,00. Item 582, Mavion Costa Gonzaga, R\$ 160,00. Item 583, Maria das Graças Alves, R\$ 157,50. Item 584, Amilton Padilha, R\$ 158,00. Item 585, Antonio Marcos Leal da Silva, R\$ 158,00. Item 586, Jose Aparecido Figueiredo, R\$ 160,00. Item 587, Marilza Gallan Flor, R\$ 158,00. Item 589, Paulo Hilário da Silveira, R\$ 158,00. Item 590, Paulo Hilário da Silveira, R\$ 156,00. Item 591, Adriano Antunes, R\$ 240,00. Item 592, Gilmar Ferreira, R\$ 157,50. Item 593, Gilmar Ferreira, R\$ 157,50. Item 594, Milton Luiz Cardoso, R\$ 157,50. Item 595, Givaldo de Souza Perovani, R\$ 286,00. Item 596, Helio Palczuk, R\$ 214,00. Item 599, Clarice Gonçalves da Silva, R\$ 234,22. Item 600, Vicente Gonçalves de Oliveira, R\$ 235,00. Item 605, Rosilene Martins de Moura, R\$ 156,00. Item 606, Rosemilda Martins de Moura, R\$ 157,50. Item 608, Ivone Rodrigues, R\$ 216,00. Item 612, Antonio Neves dos Santos, R\$ 201,00. Item 613, Iorico Rodrigues da Silva, R\$ 202,50. Item 614, Jose Rodrigues dos Anjos, R\$ 202,50. Item 615, Jose Rodrigues dos Anjos, R\$ 202,50. Item 626, Jose Rodrigues dos Anjos, R\$ 202,50. Item 621, Adélia Pereira, R\$ 202,50. Item 622, Adélia Pereira, R\$ 200,50. Item 623, Adair de Souza, R\$ 203,00. Item 624, Eurico Ribeiro, R\$ 202,50. Item 627, Danira Fátima de Souza, R\$ 202,50. Item 628, Rosilda Rodrigues da Silva, R\$ 203,00. Item 630, Francinete Paulina da Silva, R\$ 202,50. Item 631, Francinete Paulina da Silva, R\$ 201,00. Item 633, Guilhermino Gomes de Brito, R\$ 236,25. Item 637, Jose Messias Cabral da Silva, R\$ 235,00. Item 639, Jaci Alves, R\$ 237,00. Item 640, Cleidemara da Silva, R\$ 197,00. Item 641, Edmilson de Araújo Mateus, R\$ 197,00. Item 642, Ana Maria Graf, R\$ 260,00. Item 645, Julia Alves, R\$ 236,25. Item 646, Izabel Gonçalves Bernardo, R\$ 236,25. Item 648, Silvia Faria Barro, R\$ 237,00. Item 649, Jucinelia Dias Santana, R\$ 235,00. Item 651, Jose de Souza, R\$ 236,25. Item 662, Jose de Souza, R\$ 202,50. Item 652, Jair Gonçalves Bernardo, R\$ 236,25. Item 653, Vicente Gonçalves da Silva, R\$ 237,00. Item 654, Carlos Cardoso da Cruz, R\$ 237,00. Item 657, Carlos Cardoso da Cruz, R\$ 202,50. Item 655, Domingos Ferreira Dantas, R\$ 237,00. Item 656, Gilberto Ponciano

da Silva, R\$ 235,00. Item 658, Luzia Erondina da Silva dos Santos, R\$ 202,50. Item 659, Isabel Pereira da Silva, R\$ 203,00. Item 661, Sandra Regina Alves Maria, R\$ 202,50. Item 664, Rosangela da Costa Venâncio, R\$ 201,00. Item 665, Joel Dias Santana, R\$ 201,00. Item 666, Leandro Mathioli, R\$ 297,00. Item 667, Leandro Mathioli, R\$ 297,00. Item 668, Osir do Nascimento, R\$ 297,00. Item 674, Mario Lucio Pinto Machado, R\$ 297,00. Item 675, Vera Lucia Monteiro dos Santos, R\$ 394,50. Item 676, Leonisia Aparecida de Queiroz, R\$ 227,47. Item 677, Leonisia Aparecida de Queiroz, R\$ 229,50. Item 678, Leonisia Aparecida de Queiroz, R\$ 282,77. Item 679, Leonisia Aparecida de Queiroz, R\$ 328,27. Item 680, Leonisia Aparecida de Queiroz, R\$ 450,57. Item 683, Leonisia Aparecida de Queiroz, R\$ 162,00. Item 684, Vantuil Carioca, R\$ 162,00. Item 685, Eva Pereira, R\$ 160,00. Item 689, Rosilda da Silva Faria, R\$ 203,00. Item 692, Osvaldo Marques de Assunção, R\$ 203,00. Item 693, Aparecido Rocha, R\$ 203,00. Item 694, Olivian Martins dos Santos, R\$ 202,50. Item 695, João Alves Araújo, R\$ 203,00. Item 696, Abelina Geronima de Arruda, R\$ 200,50. Item 697, Tânia Cristina Arruda, R\$ 202,50. Item 698, Liviel Bueno de Freitas, R\$ 156,00. Item 700, Reili Guilherme Miotto Borsatto, R\$ 162,00. Item 701, Reili Guilherme Miotto Borsatto, R\$ 156,00. Item 724, Reili Guilherme Miotto Borsatto, R\$ 160,00. Item 702, Antonio Rodrigues do Bonfim, R\$ 162,00. Item 705, Elton Queiroz, R\$ 162,00. Item 706, Lourença Amarilha dos Santos, R\$ 162,00. Item 707, Carlos Roberto dos Santos, R\$ 162,00. Item 708, Ismael José Ciotti, R\$ 160,00. Item 709, Imauda Aparecida Ferreira de Souza, R\$ 160,00. Item 710, Ronaldo Pereira Luseno, R\$ 162,00. Item 711, Tiago dos Santos Dill, R\$ 162,00. Item 712, Patrícia Aparecida da Silva, R\$ 162,00. Item 713, Divanir José dos Santos, R\$ 162,00. Item 716, Marcos Victor Santos, R\$ 156,00. Item 718, Edson Lopes dos Santos, R\$ 175,50. Item 720, Valdomiro Medeiros da Rocha, R\$ 160,00. Item 721, Valdomiro Medeiros da Rocha, R\$ 162,00. Item 722, Vanderlei Calizário, R\$ 162,00. Item 723, Sulma Medeiros da Rocha, R\$ 162,00. Item 725, Juceir Gomes, R\$ 162,00. Item 726, Vera Regina Alves da Silva, R\$ 162,00. Item 727, Petronilia Melo Chaves, R\$ 162,00. Item 730, Maria da Conceição da Silva, R\$ 162,00. Item 731, Helena Novais Botelho, R\$ 162,00. Item 732, Lourdes Pereira de Souza, R\$ 162,00. Item 734, Elisania Novais Botelho, R\$ 162,00. Item 735, Natalina Moreira das Neves, R\$ 160,00. Item 736, Jurandir Lecio, R\$ 160,00. Item 737, Jurandir Lecio, R\$ 162,00. Item 738, Cicera Aparecida de Oliveira das Neves, R\$ 162,00. Item 739, Flavio Cavalcante, R\$ 162,00. Item 741, Geni de Andrade da Silva de Farias, R\$ 162,00. Item 759, Geni de Andrade da Silva de Farias, R\$ 162,00. Item 743, Natalia do Valle Dias Carlos, R\$ 162,00. Item 744, Maria Ribeiro Elias, R\$ 162,00. Item 745, Maria Elizete Batista Lopes, R\$ 162,00. Item 746, Maria Aparecida Gomes, R\$ 162,00. Item 748, Angra Barbosa, R\$ 141,00. Item 749, Maria Elenir de Santana, R\$ 162,00. Item 750, Ronaldo Garcia Rodrigues, R\$ 162,00. Item 751, Antonio Dias Araújo, R\$ 162,00. Item 752, Nilon Freire da Silva, R\$ 162,00. Item 755, João Padilha, R\$ 159,97. Item 756, Daniel Martins de Souza, R\$ 162,00. Item 757, Gesiel Dias Santana, R\$ 162,00. Item 758, Rosangela Carioca, R\$ 162,00. Item 760, Adriana Barbosa Silva, R\$ 162,00. Item 762, Irineu Pereira da Silva, R\$ 162,00. Item 764, Francivaldo Chaves dos Santos, R\$ 173,00. Item 766, Fabiano Pinto de Matos, R\$ 135,00. Item 770, Maria Fátima de Oliveira Chagas, R\$ 202,50. Item 771, Maria Lucia das chagas Simão, R\$ 203,00. Item 773, Olavo Diniz Filho, R\$ 202,50. Item 774, Olavo Diniz Filho, R\$ 289,57. Item 782, José Balbino de Araújo, R\$ 200,47. Item 783, José Gonçalves de Oliveira, R\$ 160,00. Item 784, Divina Santana de Souza, R\$ 162,00. Item 785, Maria Aldenora Soares de Souza, R\$ 162,00. Item 788, Vivaldo Carioca, R\$ 162,00. Item 790, Delcio da Silva, R\$ 280,00. Item 792, Sebastião Pereira Freitas, R\$ 280,80. Item 793, Sebastião Pereira Freitas, R\$ 280,80. Item 794, Sebastião Pereira Freitas, R\$ 278,00. Item 795, Edite dos Santos, R\$ 162,00. Item 797, Onofra Francisca de Jesus Leme, R\$ 162,00. Item 798, Sebastião Bernardo da Silva, R\$ 162,00. Item 799, Luiz Ferreira Davi, R\$ 162,00. Item 800, Benedito Ferreira de Souza, R\$ 162,00. Item 801, Rosenilda Vaz de Matos, R\$ 160,00. Item 802, Nelcy Costa Avelino, R\$ 160,00. Item 803, Edmilson da Costa, R\$ 162,00. Item 804, Benedito Brasileiro de Arruda, R\$ 162,00. Item 805, Cecília Gomes de Azevedo, R\$ 162,00. Item 806, Aurenice Carvalho Marques, R\$ 162,00. Item 807, Vantuil Carioca, R\$ 162,00. Item 808, Valdir Faustino de Souza, R\$ 162,00. Item 809, Eliane Marques Avelino, R\$ 162,00. Item 812, Altamiro Afonso Botelho, R\$ 231,50. Item 813,

Antonio Elias Ferreira, R\$ 162,00. Item 814, Flavio Costa Avelino, R\$ 162,00. Item 815, Ismael Rodrigues de Paula, R\$ 162,00. Item 816, Florisdália Carioca, R\$ 162,00. Item 817, Wilson Dill, R\$ 162,00. Item 819, Maria José Rodrigues, R\$ 162,00. Item 822, José Zeferino Felizardo, R\$ 160,00. Item 823, Maria Célia Gomes Torres, R\$ 162,00. Item 839, Maria Célia Gomes Torres, R\$ 162,00. Item 826, Iranilde Gonçalves da Silva, R\$ 170,00. Item 828, Sheila Kátia Pasetti, R\$ 162,00. Item 829, Dione Kleiton Ferreira Tonetta, R\$ 162,00. Item 830, Dione Kleiton Ferreira Tonetta, R\$ 162,00. Item 832, Adeildo Teles Almeida, R\$ 231,07. Item 834, Otoniel Nascimento de Souza, R\$ 162,00. Item 835, Alaíde Moreira Rodrigues, R\$ 162,00. Item 836, Cezar Gomes de Azevedo, R\$ 162,00. Item 840, Jacinta Creuza de Araújo Chaves Arruda, R\$ 162,00. Item 841, Eujair Massi de Arruda, R\$ 159,97. Item 842, Dionísio Weiss, R\$ 617,42. Item 843, Dionísio Weiss, R\$ 617,42. Item 844, Dionísio Weiss, R\$ 436,82. Item 845, Jéssica Weiss, R\$ 432,90. Item 846, Jéssica Weiss, R\$ 202,60. Item 847, Jéssica Weiss, R\$ 202,60. Item 848, Maria das Dores Gomes dos Santos, R\$ 290,00. Item 849, Antonio Aparecido de oliveira, R\$ 293,00. Item 850, Beatriz Alves Ferreira, R\$ 292,50. Item 851, Aminadablis Cardoso, R\$ 292,50. Item 852, Erivan César Gomes Cabral, R\$ 293,00. Item 853, Fabiana Hubner, R\$ 292,50. Item 854, Soeli Terezinha Hoffmam, R\$ 292,50. Item 856, Andrezio Domingos de Souza, R\$ 292,50. Item 857, Levi Bezerra de Moura, R\$ 292,50. Item 858, Jose Antonio Pereira de Carvalho, R\$ 409,00. Item 859, Josefa dos Santos Primak, R\$ 152,00. Item 861, Diones Primak, R\$ 202,50. Item 862, Terezinha Rodrigues Borges, R\$ 203,00. Item 863, Alvino José de Souza, R\$ 202,50. Item 864, Lucimar Moreira Aguiar, R\$ 203,00. Item 865, Nelson José da Silva, R\$ 203,00. Item 866, Luzia Moreira Aguiar, R\$ 200,50. Item 867, Eunice Gomes de Campos, R\$ 202,50. Item 868, Antonio Quirino, R\$ 296,62. Item 869, Odario Sebastião de Oliveira Gonçalves, R\$ 202,50. Item 870, Josiane Teodoro de Assis, R\$ 202,50. Item 871, Edimar Felizardo de Souza, R\$ 202,50. Item 872, Robson Felizardo de Souza, R\$ 202,50. Item 873, Nazilma Felizardo, R\$ 202,50. Item 875, Maria de Fátima da Silva Oliveira Santos, R\$ 292,50. Item 876, Antonio de Souza Dias, R\$ 292,50. Item 878, Eretilde Paim de Souza, R\$ 202,50. Item 879, Gilson Dias Lopes, R\$ 202,50. Item 881, José Milton Fernandes Rodrigues, R\$ 202,50. Item 882, Maria da Silva Fernandes, R\$ 203,00. Item 883, Maria da Silva Fernandes, R\$ 203,00. Item 884, Palmira Maria da Conceição Bessi, R\$ 290,00. Item 887, Irineu Weber, R\$ 290,00. Item 889, Antonia Maria Lima da Silva, R\$ 202,50. Item 901, Antonia Maria Lima da Silva, R\$ 202,50. Item 890, Nilza Barbosa da Silva, R\$ 202,50. Item 891, Nadir Maria Ferreira, R\$ 202,50. Item 892, Terezinha Ferreira Martins, R\$ 202,50. Item 893, Zilda Maria Matos de Souza, R\$ 202,50. Item 894, Naziria de Matos de Souza, R\$ 200,50. Item 896, Naziria de Matos de Souza, R\$ 202,50. Item 897, Aparecida Ferreira da Silva, R\$ 201,00. Item 898, Rozilda de Souza, R\$ 203,00. Item 899, Adir Vaz de Matos, R\$ 203,00. Item 900, Eulália Lima da Silva, R\$ 203,00. Item 902, Maria Lucia da Costa, R\$ 202,50. Item 903, Sonia Cristinha Serrate da Conceição, R\$ 203,00. Item 904, Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Juína-MT, R\$ 290,00. Item 905, Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Juína-MT, R\$ 293,00. Item 906, Maria das Dores Bento da Silva, R\$ 293,00. Item 907, Maria das Dores Bento da Silva, R\$ 290,00. Item 908, Maria Vaz de Matos, R\$ 203,00. Item 909, Rodrigo Gomes Leal, R\$ 203,00. Item 910, Neuza Aparecida de Souza, R\$ 202,50. Item 911, Neuza Aparecida de Souza, R\$ 202,50. Item 912, Leordete Aredes da Silva, R\$ 202,50. Item 913, Adenilda de Souza, R\$ 202,50. Item 914, Jordão Verlindo da Silva, R\$ 201,00. Item 915, Lucia da Silva Bueno, R\$ 202,50. Item 919, Lindolfo de Matos, R\$ 202,50. Item 920, Ana Schadler, R\$ 202,50. Item 921, Geraldo Gomes Leal, R\$ 202,50. Item 922, Silvane Alves de Souza, R\$ 202,50. Item 926, Marizete Spada, R\$ 292,50. Item 927, Marizete Spada, R\$ 290,00. Item 928, Daniel Faustino de Souza, R\$ 203,00. Item 930, Donizete Carvalho Pereira, R\$ 202,50. Item 932, Sirene Aparecida da Silva Gonçalves, R\$ 203,00. Item 933, Sirene Aparecida da Silva Gonçalves, R\$ 186,00. Item 934, Izidorio Rodrigues dos Santos, R\$ 271,00. Item 935, Jacira Vaz de Matos, R\$ 203,00. Item 936, Fabiane Teodoro de Assis, R\$ 202,50. Item 937, Sandra Nadia Marques Pereira, R\$ 202,50. Item 939, Antonio José Souza Santos, R\$ 202,50. Item 941, Everaldo Pereira Leite, R\$ 350,00. Item 942, Everaldo Pereira Leite, R\$ 365,00. Item 943, Everaldo Pereira Leite, R\$

210,00. Item 944, Everaldo Pereira Leite, R\$ 180,00. Item 945, Everaldo Pereira Leite, R\$ 270,00. Juína – MT, 23 de abril de 2012.

ÂNGELA GOLAS

Presidente da CPL

Poder Executivo – Juína-MT

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:2D616E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2012 - REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01/2012

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 063/2011 - REGISTRO DE PREÇOS

“REALINHAMENTO DE PREÇOS”

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-58, com sede administrativa na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Técnico em Agropecuária, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 50, Módulo 04, na cidade de Juína-MT, RESOLVE registrar os preços das empresas O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Técnico em Agropecuária, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 50, Módulo 04, na cidade de Juína-MT, RESOLVE registrar os preços das empresas: ANDRIELE S. MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.580.295/0001-76, com sede a Av. Londrina, nº 39, no Modulo 06, em Juína-MT, neste ato representada pelo Procurador o Sr. Adriano Stocco Martins, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 1.386.775-0-SSP/MT e do CPF/MF 054.639.019-61, residente e domiciliado a Av. Londrina, nº 43, no Bairro Modulo 06, em Juína-MT; LEONICE DA S. A. MACIEL - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.291.291/0001-63, com sede a Avenida J. K., nº 222, no Setor Serviços, em Juína – Mato Grosso, neste ato representada pelo Procurador o Sr. Adalberto Maciel, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 291.899-SSP/MT e do CPF/MF nº 335.975.451-49, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 203, no Modulo 5, em Juína-MT; FRIFORIFICO RS LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.611.656/0001-52, com sede na Chácara nº 110, Linha 06, Seção Chácara em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Roberto Veronese, brasileiro, casado, portador do RG nº 611.326-SSP/MT e do CPF/MF 429.774.101-63, residente e domiciliado a Avenida Hitler Sansão nº 258, Módulo 01, em Juína-MT., doravante denominados simplesmente FORNECEDORES, nos termos do Pregão Presencial nº. 063/2011, ao REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção de diversas unidades da Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção de diversas unidades da Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço:

Empresa Vencedora: ANDRIELE S. MARTINS – ME.

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor unitário	valor Total
------	---------------	-------	------	------	----------------	-------------

2	ACHOCOLATADO 500GR.	CHOPIMPA	UNIDADE	500	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
3	AÇUCAR 10X2KG	ITAMARATI	FARDO	40	R\$ 47,80	R\$ 1.912,00
4	AÇUCAR 2KG	ITAMARATI	UNIDADE	7.955	R\$ 4,78	R\$ 38.024,90
5	AMENDOIM 500G	CHOPIMPA	PACOTE	315	R\$ 3,70	R\$ 1.165,50
6	AMIDO DE MILHO 1 KG	MIKA	UNIDADE	187	R\$ 4,78	R\$ 893,86
7	AMIDO DE MILHO 500G	MIKA	UNIDADE	630	R\$ 2,86	R\$ 1.801,80
8	APRESUNTADO – KG	SEARA	KG	590	R\$ 19,00	R\$ 11.210,00
9	ARROZ AGULHINHA T1 5KG	ME LEVA	PACOTE	5.382	R\$ 10,78	R\$ 58.017,96
10	CAFÉ 1 KG	KI-DELICIA	PACOTE	520	R\$ 10,39	R\$ 5.402,80
11	CAFÉ 500GR	KI-DELICIA	PACOTE	6.210	R\$ 5,98	R\$ 37.135,80
12	CANJICA AMARELA 01KG	MIKA	PACOTE	30	R\$ 3,21	R\$ 96,30
13	CANJICA AMARELA 500GR	MIKA	PACOTE	1.048	R\$ 1,62	R\$ 1.697,76
14	CANJICA BRANCA	MIKA	KILO	220	R\$ 2,62	R\$ 576,40
15	CARNE SUINA	FORTEZA	KILO	3.640	R\$ 9,57	R\$ 34.834,80
16	CARNE SUINA (COSTELA)	FORTEZA	KILO	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
17	CHOCOLATE EM PO 1KG	CHOPIMPA	KILO	40	R\$ 6,98	R\$ 279,20
18	CHOCOLATE EM PO 400GR	CHOPIMPA	PACOTE	998	R\$ 3,58	R\$ 3.572,84
19	FARINHA DE KIBE 500GR	MIKA	PACOTE	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
20	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	SANTO ANTONIO	PACOTE	1.035	R\$ 3,18	R\$ 3.291,30
21	FARINHA DE MILHO 1KG	MIKA	KILO	418	R\$ 4,66	R\$ 1.947,88
22	FARINHA DE ROSCA 1KG	MIKA	KILO	144	R\$ 5,60	R\$ 806,40
23	FARINHA DE TRIGO	ALVALADE	KILO	3.520	R\$ 2,32	R\$ 8.166,40
24	FAROFA TEMPERADA 500G	MIKA	UNIDADE	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
25	FEIJAO CARIOCA 1KG	CASTANHAL	KILO	6.725	R\$ 4,75	R\$ 31.943,75
26	FUBA	MASSON	KILO	911	R\$ 1,53	R\$ 1.393,83
27	FUBA 500GR	MASSON	UNIDADE	60	R\$ 0,96	R\$ 57,60
28	JABA	SETE SETEMBRO	KILO	100	R\$ 8,38	R\$ 838,00
29	LINGUIÇA MISTA – KG	FORTEZA	KILO	2.930	R\$ 10,78	R\$ 31.585,40
30	LINGUIÇA SUINA – KG	FORTEZA	KILO	260	R\$ 9,58	R\$ 2.490,80
31	PIPOCA 1KG	CHOPIMPA	KILO	350	R\$ 5,60	R\$ 1.960,00
32	PIPOCA 500GR	CHOPIMPA	PACOTE	48	R\$ 2,89	R\$ 138,72
33	POLVILHO AZEDO 1KG	MIKA	KILO	402	R\$ 6,69	R\$ 2.689,38
34	POLVILHO AZEDO 500GR	MIKA	UNIDADE	80	R\$ 3,89	R\$ 311,20
35	POLVILHO DOCE 1KG	MIKA	KILO	342	R\$ 4,98	R\$ 1.703,16
36	POLVILHO DOCE 500GR	MIKA	PACOTE	40	R\$ 2,76	R\$ 110,40
37	SAGU 500GR	MIKA	KILO	153	R\$ 2,95	R\$ 451,35
38	SEBO KG	FORTEZA	KILO	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
		TOTAL				R\$ 289.753,55

LOTE 02 – MASSAS E DOCES

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor unitário	valor Total
1	BOLACHA AGUA E SAL 400GR	MARILAN	PACOTE	3.558	R\$ 2,58	R\$ 9.179,64
2	BOLACHA AMANTEIGADA CHOCOLATE 01KG	MARILAN	UNIDADE	740	R\$ 4,90	R\$ 3.626,00
3	BOLACHA AMANTEIGADA COCO 01KG	MARILAN	UNIDADE	220	R\$ 4,90	R\$ 1.078,00
4	BOLACHA DOCE 400GR	MARILAN	PACOTE	2.844	R\$ 2,58	R\$ 7.337,52
5	BOLACHA SALGADA	MARILAN	PACOTE	200	R\$ 2,58	R\$ 516,00
6	BOMBOM SORTIDO CX 400GR	GAROTO	CAIXA	190	R\$ 8,70	R\$ 1.653,00
7	CARNE DE FRANGO – COXA E SOBRECOXA	ANHAMBI	KILO	3.340	R\$ 7,18	R\$ 23.981,20
8	FRANGO CONGELADO – KG	ANHAMBI	KILO	3.280	R\$ 5,38	R\$ 17.646,40
9	MACARRAO PARAFUSO 500GR	DONA BENTA	PACOTE	40	R\$ 3,10	R\$ 124,00
10	MACARRAO ESPAGUETE 1000GR	MAJU	KILO	3.422	R\$ 3,82	R\$ 13.072,04
11	MACARRAO PADRE NOSSO P/ SOPA 1KG	DONA BENTA	UNIDADE	455	R\$ 4,06	R\$ 1.847,30
12	MACARRAO PARAFUSO 1KG	DONA BENTA	KILO	840	R\$ 4,06	R\$ 3.410,40
13	MASSA PARA PASTEL C/100 UNIDADE	MASSA LEVE	PACOTE	398	R\$ 6,00	R\$ 2.388,00
14	MASSA PARA PIZZA – TAMANHO MEDIO	MIZZANI	UNIDADE	228	R\$ 2,35	R\$ 535,80
15	MISTURA P/ BOLO	APTI	PACOTE	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
16	MORTADELA	CONFIANÇA	KILO	60	R\$ 6,58	R\$ 394,80
17	PEITO DE FRANGO – KG	ANHAMBI	KILO	40	R\$ 8,32	R\$ 332,80
		TOTAL				R\$ 87.422,90

LOTE 03 – CONFEITADOS E DOCES

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor unitário	valor Total
1	ADOÇANTE 100ML	ASSUGIN	UNIDADE	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
2	BALA DE FRUTA 1KG	FRUBEL	KILO	70	R\$ 6,80	R\$ 476,00
3	BALA DE FRUTA 2KG	FRUBEL	PACOTE	228	R\$ 7,20	R\$ 1.641,60
4	BALA DURA SABORES VARIADOS 1KG	FRUBEL	UNIDADE	128	R\$ 6,80	R\$ 870,40
5	BALA PCT 700GR	FRUBEL	PACOTE	50	R\$ 5,96	R\$ 298,00
6	BALA SORTIDA 600GR	FRUBEL	PACOTE	60	R\$ 5,96	R\$ 357,60
7	CHOCOLATE AO LEITE 400GR	LACTA	UNIDADE	120	R\$ 5,69	R\$ 682,80
8	CHOCOLATE GRANULADO 25GR	MIKA	UNIDADE	480	R\$ 3,78	R\$ 1.814,40
9	COCO RALADO 100GR	INDIANO	PACOTE	1207	R\$ 1,90	R\$ 2.293,30

10	COCO RALADO 500GR	INDIANO	PACOTE	60	R\$ 8,72	R\$ 523,20
11	COCO RALADO 50GR	INDIANO	PACOTE	10	R\$ 0,86	R\$ 8,60
12	CREME DE LEITE	PIRACANJUBA	UNIDADE	1252	R\$ 1,51	R\$ 1.890,52
13	DOCE DE LEITE 500GR	OLIVEIRA	UNIDADE	112	R\$ 3,50	R\$ 392,00
14	EMUSTAB P/ SORVETE 200GR	SELECTA	PACOTE	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
15	GELATINA 45GR	APTI	CAIXA	1920	R\$ 0,81	R\$ 1.555,20
16	GELATINA 85GR	APTI	CAIXA	156	R\$ 1,90	R\$ 296,40
17	GELEIA – POTE	PREDILETA	UNIDADE	102	R\$ 3,78	R\$ 385,56
18	GOIABADA PACOTE DE 500GR	PREDILETA	UNIDADE	496	R\$ 3,94	R\$ 1.954,24
19	IOGURTE BANDEJA C/6	NESTLE	UNIDADE	140	R\$ 3,94	R\$ 551,60
20	PIRULITO 1KG	TOFANO	KILO	335	R\$ 5,96	R\$ 1.996,60
21	PIRULITO PCT C/ 50 UNIDADES	TOFANO	PACOTE	153	R\$ 3,58	R\$ 547,74
22	SUCO 4,5LTS/ SABORES VARIADOS	QUALIMASC	UNIDADE	3688	R\$ 3,78	R\$ 13.940,64
23	SUCO ARTIFICIAL 90GR	REFRESKANT	UNIDADE	900	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
24	SUCO NATURAL 500GR/ SABORES DIVERSOS	BRASSUKI	UNIDADE	1560	R\$ 4,78	R\$ 7.456,80
		TOTAL				R\$ 41.147,90

LOTE 06 – CONDIMENTOS PREPARADOS

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor unitário	valor Total
1	APRESUNTADO - KG	SEARA	KILO	590	R\$ 19,00	R\$ 11.210,00
2	AZEITONA 500GR	RIVOLI	UNIDADE	284	R\$ 8,34	R\$ 2.368,56
3	BACON DEFUMADO- KG	FORTEZA	KILO	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
4	CALABRESA – KG	BATAVO	KILO	10	R\$ 9,52	R\$ 95,20
5	CALDO DE CARNE C/2 TABLETES	ARISCO	UNIDADE	4518	R\$ 0,42	R\$ 1.897,56
6	CAMOMILA 10GR	MIKA	PACOTE	162	R\$ 0,81	R\$ 131,22
7	CANELA EM CASCA 10GR	MIKA	PACOTE	635	R\$ 0,81	R\$ 514,35
8	CANELA EM PO 10GR	MIKA	UNIDADE	120	R\$ 0,81	R\$ 97,20
9	CANELA EM PO 35GR	MIKA	UNIDADE	213	R\$ 2,19	R\$ 466,47
10	CANELA EM PO 60GR	MIKA	PACOTE	66	R\$ 3,54	R\$ 233,64
11	CATCHP 180GR	MIKA	UNIDADE	48	R\$ 3,21	R\$ 154,08
12	CHA CAMOMILA CAIXINHA 10GR	MIKA	UNIDADE	274	R\$ 1,86	R\$ 509,64
13	CHA ERVA DOCE CAIXINHA 10GR	MIKA	UNIDADE	60	R\$ 1,86	R\$ 111,60
14	CHA MATE CAIXINHA/200GR	LEAO	CAIXA	1434	R\$ 1,86	R\$ 2.667,24
15	CHA MATE CAIXINHA/250GR	LEAO	CAIXA	300	R\$ 1,86	R\$ 558,00
16	CHA MATE GRANEL 200GR	LEAO	UNIDADE	320	R\$ 1,86	R\$ 595,20
17	COLORAU 1KG	MIKA	KILO	331	R\$ 5,36	R\$ 1.774,16
18	COLORAU 500GR	MIKA	PACOTE	28	R\$ 3,21	R\$ 89,88
19	COLORIFICO 100GR	MIKA	PACOTE	12	R\$ 2,68	R\$ 32,16
20	CRAVO 10 GR	MIKA	PACOTE	534	R\$ 0,81	R\$ 432,54
21	ERVA DOCE 100GR	MIKA	UNIDADE	300	R\$ 7,69	R\$ 2.307,00
22	ERVA DOCE 10GR	MIKA	UNIDADE	450	R\$ 0,81	R\$ 364,50
23	ERVILHA EM LATA	QUERO	LATA	290	R\$ 1,17	R\$ 339,30
24	EXTRATO DE TOMATE 90GR	QUERO	UNIDADE	260	R\$ 0,95	R\$ 247,00
25	EXTRATO DE TOMATE 190GR	QUERO	UNIDADE	3313	R\$ 1,52	R\$ 5.035,76
26	FERMENTO BIOLOGICO 500GR	SOF. INSTANT	UNIDADE	20	R\$ 16,72	R\$ 334,40
27	FERMENTO BIOLOGICO 125GR	SOF. INSTANT	UNIDADE	714	R\$ 4,18	R\$ 2.984,52
28	FERMENTO EM PO 100GR (BOLO)	ROYAL	UNIDADE	888	R\$ 2,62	R\$ 2.326,56
29	FERMENTO EM PO 200GR(BOLO)	ROYAL	UNIDADE	190	R\$ 6,22	R\$ 1.181,80
30	FERMENTO EM PO 250GR	ROYAL	UNIDADE	40	R\$ 6,22	R\$ 248,80
31	LEITE CONDENSADO – 395GR	PIRACANJUBA	LATA	1376	R\$ 1,88	R\$ 2.586,88
32	LEITE EM PO – INTEGRAL – 400 GR	PIRACANJUBA	UNIDADE	36	R\$ 9,93	R\$ 357,48
33	LEITE EM PO RECEM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES 450GR	NAM	UNIDADE	48	R\$ 31,00	R\$ 1.488,00
34	LEITE IN NATURA	MIRINHO	LITRO	520	R\$ 2,28	R\$ 1.185,60
35	LEITE INTEGRAL	ITALAC	LITRO	576	R\$ 2,28	R\$ 1.313,28
36	LEITE INTEGRAL ONGA VIDA CX C/ 12	ITALAC	CAIXA	344	R\$ 27,21	R\$ 9.360,24
37	LEITE PASTEURIZADO – LT	ITALAC	LITRO	6690	R\$ 2,28	R\$ 15.253,20
38	MAIONESE 250GR	SOYA	UNIDADE	36	R\$ 2,69	R\$ 96,84
39	MAIONESE 3 KG	SOYA	KILO	26	R\$ 20,32	R\$ 528,32
40	MAIONESE 500GR	SOYA	UNIDADE	224	R\$ 3,58	R\$ 801,92
41	MANTEIGA 500GR	CASTERLEITE	UNIDADE	228	R\$ 3,10	R\$ 706,80
42	MARGARINA C/ SAL 500GR	MESA	UNIDADE	274	R\$ 3,99	R\$ 1.093,26

43	MARGARINA C/SAL 1000GR	MESA	KILO	1244	R\$ 7,92	R\$ 9.852,48
44	MARGARINA LIGHT 500GR	QUALY	UNIDADE	420	R\$ 4,38	R\$ 1.839,60
45	MILHO VERDE EM LATA	QUERO	LATA	1454	R\$ 1,42	R\$ 2.064,68
46	MOSTARDA 180GR	PREDILECTA	UNIDADE	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
47	MUSSARELA	CASTERLEITE	KILO	799	R\$ 14,38	R\$ 11.489,62
48	OLEO DE GIRASSOL 900ML	LIZA	UNIDADE	8	R\$ 6,58	R\$ 52,64
49	OLEO DE SOJA 20 X 900ML	SOYA	CAIXA	1171	R\$ 76,56	R\$ 89.651,76
50	OLEO DE SOJA 900ML	SOYA	UNIDADE	1514	R\$ 3,81	R\$ 5.768,34
51	OREGANO PACOTE 100GR	MIKA	PACOTE	314	R\$ 3,30	R\$ 1.036,20
52	OREGANO PACOTE 500GR	MIKA	PACOTE	26	R\$ 16,00	R\$ 416,00
53	PEIXE – TAMBAQUI	AMAZONAS	KILO	640	R\$ 13,00	R\$ 8.320,00

54	PRESUNTO	BATAVO	KILO	109,2	R\$ 19,00	R\$ 2.074,80
55	QUEIJO – KG	CASTERLEITE	KILO	103	R\$ 13,90	R\$ 1.431,70
56	QUEIJO CURADO	CASTERLEITE	KILO	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
57	QUEIJO RALADO PACOTE 100GR	IPIRANGA	UNIDADE	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
58	SAL AMONIACO	MIKA	PACOTE	140	R\$ 0,78	R\$ 109,20
59	SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE – KG	BATAVO GOMES DA	KILO	815	R\$ 5,74	R\$ 4.678,10
60	SARDINHA EM LATA 130G	COSTA	UNIDADE	1370	R\$ 2,98	R\$ 4.082,60
61	SELETA DE LEGUMES 200GR	QUERO	UNIDADE	12	R\$ 2,02	R\$ 24,24
62	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400GR	SUSTAGEM	UNIDADE	20	R\$ 35,88	R\$ 717,60
63	TEMPERO 300GR	ADORI	UNIDADE	90	R\$ 2,14	R\$ 192,60
64	TEMPERO COMPLETO 500GR	ADORI	PACOTE	8	R\$ 5,26	R\$ 42,08
65	TEMPERO PARA ALIMENTOS C/12 UNIDADES	SAZON	PACOTE	132	R\$ 2,26	R\$ 298,32
66	VINAGRE 750ML	SABOROSO	UNIDADE	672	R\$ 1,17	R\$ 786,24
		TOTAL			R\$	221.484,06

Empresa Vencedora: LEONICE DA S. A. MACIEL – EPP LOTE 04 – AGUA E REFRIGERANTE						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA MINERAL 12 X 473ML.	LIND'ÁGUA	PACOTE	82	R\$ 13,90	R\$ 1.139,80
2	AGUA MINERAL 20LTS (CARGA)	LIND'ÁGUA	UNIDADE	354	R\$ 9,80	R\$ 3.469,20
3	REFRIGERANTE 2 LTS- SABORES	LIND'ÁGUA	UNIDADE	1148	R\$ 3,10	R\$ 3.558,80
4	REFRIGERANTE 355ML. LATA	MARAJÁ	UNIDADE	240	R\$ 1,38	R\$ 331,20
5	REFRIGERANTE COLA PET 6 X 2 LTS.	LIND'ÁGUA	FARDO	142	R\$ 18,40	R\$ 2.612,80
6	REFRIGERANTE DE COLA 2,5 LTS 1ª LINHA	COCACOLA	UN	224	R\$ 4,25	R\$ 952,00
7	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LTS	LIND'ÁGUA	UNIDADE	120	R\$ 3,10	R\$ 372,00
8	REFRIGERANTE GUARANA 6 X 2 LTS.	LIND'ÁGUA	PACOTE	220	R\$ 18,40	R\$ 4.048,00
9	REFRIGERANTE LARANJA PET 6 X 2 LTS.	LIND'ÁGUA	FRD	214	R\$ 18,40	R\$ 3.937,60
	TOTAL					R\$ 20.421,40

Empresa Vencedora: FRIGORÍFICO RS LTDA - EPP LOTE 05 – CARNES						
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	CARNE BOVINA (ACEM)	KILO	3480	R\$ 11,94	R\$ 41.551,20	
2	CARNE BOVINA (BIFE)	KILO	960	R\$ 13,90	R\$ 13.344,00	
3	CARNE BOVINA (BISTECA)	KILO	1810	R\$ 11,61	R\$ 21.014,10	
4	CARNE BOVINA (COSTELA)	KG	2602	R\$ 8,98	R\$ 23.365,96	
5	CARNE BOVINA (COXAO DURO)	KILO	1408	R\$ 12,45	R\$ 17.529,60	
6	CARNE BOVINA (COXAO MOLE)	KG	160	R\$ 13,11	R\$ 2.097,60	
7	CARNE BOVINA (PATINHO)	KILO	2420	R\$ 13,98	R\$ 33.831,60	
8	CARNE BOVINA 2a. S/ OSSO	KILO	4580	R\$ 10,30	R\$ 47.174,00	
9	CARNE BOVINA MOIDA DE 1a.	KILO	210	R\$ 8,38	R\$ 1.759,80	
10	CARNE BOVINA MOIDA DE 2a.	KILO	6460	R\$ 8,38	R\$ 54.134,80	
11	FIGADO	KILO	480	R\$ 6,95	R\$ 3.336,00	
12	MOCOTO	KILO	120	R\$ 4,70	R\$ 564,00	
	TOTAL					R\$ 259.702,66

1.2 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 142/2010;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 142/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juína-MT, por meio do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Juína, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega dos materiais deverá ser imediatamente após o recebimento contados da ordem de fornecimento (requisição) nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 O local para a entrega dos materiais será nas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a entrega diária, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais de Juína, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Requisição (Ordem de Fornecimento), emitida pela Prefeitura Municipal de Juína, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e com o período de validade de no mínimo 90 (noventa) dias para produtos não perecíveis. Os produtos perecíveis (hortifrutigranjeiros) deverão ser entregues semanalmente, frescos, saudáveis e de boa qualidade.

5.4 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.5 Os materiais deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.6 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético- profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.7 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.8 A Prefeitura Municipal de Juína rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.9 Os materiais devem ser transportados de maneira que cheguem às Secretarias em boas condições de conservação e limpos.

5.10 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar os materiais registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE

8.1 A Prefeitura Municipal de Juína, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

II - permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Prefeitura Municipal de Juína, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Juína;

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Juína, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2012:

02	Chefia do Executivo
002	Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.04.2004.2004	Coordenação do Gabinete do Prefeito
339030	Material de Consumo
04	Secretaria Municipal de Planejamento
002	Departamento de Controle Urbano
04.122.04.2016.2016	Manut e Encargos c/ Dpto de Controle Urbano
339030	Material de Consumo
05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.301.10.2022.2022	Manutenção e Encargos com o CAPS
339030	Material de Consumo
05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.304.10.2023.2023	Manut e Encargos c/ Vig Sanitária, Epidem e Ambiental
339030	Material de Consumo
05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.10.2024.2024	Manut do Lab de Análises Clínicas e do Banco de Sangue
339030	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.301.10.2026.2026	Manutenção e Encargos do PSF
339030	Material de Consumo
05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.305.10.2028.2028	Manutenção e Encargos com o DST/AIDS
339030	Material de Consumo
05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.10.2030.2030	Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Saúde
339030	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.08.1094.1094	Serviço Especializado Pessoas em Situação de Rua
339030	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.08.1074.1074	Serviço Conviv. Fortal. Vinculo Crianças de 06 a 15 Anos
339030	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.08.1075.1075	Serviço Conviv. Fortal. Adolescência de 15 a 17 Anos
339030	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.08.1076.1076	Serviço Conviv. Fortal. Vinculo para Pessoas Idosas
339030	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.08.2031.2031	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
339030	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.08.1097.1097	Serviço Proteção Situação de Calamidade Publica e Emergência
339032	Material de Distribuição Gratuita
06	Secretaria Municipal de Assistência Social

002	Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
08.243.08.2033.2033	Manutenção Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
339030	Material de Consumo
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002	Departamento de Cultura
13.392.13.1163.1163	Incentivo ao Teatro, Musica e Dança
339030	Material de Consumo
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002	Departamento de Cultura
13.392.13.2046.2046	Manutenção e Encargos c/ o Departamento de Cultura
339030	Material de Consumo
08	Secretaria Mun de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
001	Departamento de Agricultura
20.122.22.2047.2047	Manut e Encargos c/ o Departamento de Agricultura e Pecuária
339030	Material de Consumo
09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
001	Departamento de Serviços Urbanos
15.451.15.2050.2050	Manutenção Departamento de Obras e Serviços Urbanos
339030	Material de Consumo
09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
002	Departamento de Estradas e Rodagem
26.782.26.2051.2051	Manutenção e Encargos c/ Depart de Estradas e Rodagem
339030	Material de Consumo
11	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
001	Departamento de Desporto
27.812.27.2054.2054	Manutenção e Encargos c/ Departamento de Desporto
339030	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais solicitados, sempre entre dos dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.

10.2 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Para cada Ordem de Fornecimento (requisição) o Fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;

10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou

previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art.

65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 142/2010;

11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Juína-MT;

11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas. 12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do produtos;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte

prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos materiais sofrerá multa, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será desconto dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Juína-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 063/2011 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Juína/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da

CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Juína-MT., 23 de Abril de 2012.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

CONTRATANTE

ANDRIELE S. MARTINS – ME

CNPJ/MF N.º 10.580.295/0001-76

CONTRATADA

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ADRIANO STOCCO MARTINS

Presentante Legal

LEONICE DA S. A. MACIEL –

CNPJ/MF N.º 07.291.291/0001-63

CONTRATADA

EPP FRIGORÍFICO RS LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 08.611.656/0001-52

CONTRATADO

ADALBERTO MACIEL

Representante Legal

ROBERTO VERONESE

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:85B86D69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 010/2012

A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria n. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o CONVITE Nº. 010/2012, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 17/04/2012; objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **N. E PAPELARIA LTDA** - inscrita no **CNPJ: 05.698.132/0001-52**, com valor global de R\$: 60.402,65 (sessenta mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Lambari D'Oeste/MT. 23 de Abril de 2012.

NÉLITON DA SILVA MOTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:122331D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 051/2012

PORTARIA N.º 051/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. NELCINDA LAZZARINI LUZA.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 27, da Lei Municipal n.º 1.383, de 28 de março de 2007, que rege a previdência municipal, art. 62 da Lei Complementar n.º 042/2006, Estatuto dos Servidores Públicos, anexo I da Lei Complementar 050/2007, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º 40, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, fixa o quadro de pessoal, classifica cargos, função, nível e referência, da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Lucas do Rio Verde, com posterior reajuste salarial da Lei n.º 1.409/2007; Lei n.º. 1.565/2008; Lei n.º. 1.706/2009; Lei n.º. 1.814/2010; Lei n.º. 1.819/2010, Lei n.º 1.859/2010 e Lei Complementar n.º 1.946/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **NELCINDA LAZZARINI LUZA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1.795.594-2, SSP/PR, e CPF n.º 212.144.259-68, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, referência “75”, nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos Proporcionais conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2012.03.00060P**, a partir desta de 02/04/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de Abril de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

HOMOLOGO:

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:7ED91C01

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 201/2012 E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012

Nº DO CONTRATO: 201/2012

DATA:18/04/2012

CREDOR: GRAMEIRA RIO VERDE LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA E PALMEIRA PARA USO NA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 63/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:0E09B805

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012 - CONTRATO Nº: 204/2012

Nº DO CONTRATO: 204/2012

DATA:19/04/2012

CREDOR: FONSECA, KUHNEN E WARMLING LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS VERSÁTEIS PARA SEREM UTILIZADOS EM SALAS DE AULAS, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

VIGENCIA:18/07/2012

Nº NE/ANO: 04611/2012

VALOR: R\$ 119840.00 (CENTO E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO Á PREGÃO DE OUTROS ORGÃOS Nº 7/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:07173594

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATO 202/2012 E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012

Nº DO CONTRATO: 202/2012

DATA:18/04/2012

CREDOR: MUNDIAL AGRICOLA LTA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

VIGENCIA:31/12/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 63/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:2923F262**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS 203/2012 E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012****Nº DO CONTRATO:** 203/2012**DATA:**18/04/2012**CREDOR:** RAIMUNDO DIAS DE MEDEIROS- PESS. JURÍDICA**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de arte corrente (meio fio e sarjeta) na Av. Brasil (Trecho Centro Cívico – BR 163), Lado A, no Município de Lucas do Rio Verde - MT**VIGENCIA:**02/06/2012**Nº NE/ANO:** 0459200**VALOR:** R\$ 86.710,40 (OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**PROC. LICITATÁRIO:** TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 15/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:9B952B64**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012 CONTRATO 205/2012****Nº DO CONTRATO:** 205/2012**DATA:**20/04/2012**CREDOR:** DASSOLER COM. E TRANSPORTE LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE DETRITOS COM OBJETIVO DE PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE VETORES NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.**VIGENCIA:**31/12/2012**Nº NE/ANO:** 0464100**VALOR:** R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 64/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:073A5FBD**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATO 206/2012 E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012****Nº DO CONTRATO:** 206/2012**DATA:**20/04/2012**CREDOR:** MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (MEIO-FIO E SARJETAS) NA AVENIDA BRASIL (TRECHO CENTRO CÍVICO/ BR 163 - LADO A) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**VIGENCIA:**17/10/2012**Nº NE/ANO:** 0463700**VALOR:** R\$ 68.740,20 (SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 49/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:1793511C**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012 CONTRATO 207/2012****Nº DO CONTRATO:** 207/2012**DATA:**20/04/2012**CREDOR:** COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (MEIO-FIO E SARJETAS) NA AVENIDA BRASIL (TRECHO CENTRO CÍVICO/ BR 163 - LADO A) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**VIGENCIA:**17/10/2012**Nº NE/ANO:** 0463600**VALOR:** R\$ 13.438,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 49/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:0D17F03E**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012 7º ADITIVO DO CONTRATO
234/2010****TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 7º Termo de Aditivo de Contrato Nº 234/2010**CONTRATADO:** GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**DATA:**17/04/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**VIGENCIA:** 18/06/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:C45EE953**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE ADITIVOS DO 3 ADITIVO DO CONTRATO 253/2011 E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - ABRIL/2012****TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 253/2011**CONTRATADO:** DSS CONSTRUÇÃO, TELEC. E INFORMATICA LTDA**DATA:**19/04/2012**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE VALOR**VALOR ADITIVADO:** 10.472,00(DEZ MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**Nº NE/ANO:** 0461000**ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO**

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:36D07968**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - ABRIL/2012****TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 190/2012**CONTRATADO:** MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP**DATA:**20/04/2012**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE VALOR 22,16%**VALOR ADITIVADO:** 2.346,98 (DOIS MIL TREZENTOS QUARENTA E SEIS NOVENTA E OITO CENTAVOS)**Nº NE/ANO:** 0463300**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:A10D8217**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - ABRIL/2012****TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 8º Termo de Aditivo de Contrato Nº 121/2011**CONTRATADO:** GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**DATA:**20/04/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**VIGENCIA:** 22/05/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:61A815D5**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2012****Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de concurso público para suprir a necessidade da Administração Pública Municipal de Lucas do Rio Verde – MT**Dia:** 09/05/2012**Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 09/05/2012.**Edital Completo:** Afixado no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 09 de maio de 2012, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 24 de Abril de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:C852D956**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2012****Objeto do Pregão:** Aquisição de piso cerâmico para uso na reforma do antigo predio da prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde.**Data:** 23/04/2012**Empresa Vencedora e Valor:** Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 15.190,00 (quinze mil e cento e noventa reais)**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:25C296DB**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA****PREFEITURA MUNICIPAL****ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

MUNICÍPIO DE LUCIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			1º
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em Bimestre/2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	267.549,71	267.549,71	250.444,53	

DEDUÇÕES(II)	-102.017,29	381.384,13	924.380,63
Disponibilidade de Caixa bruta	411.743,62	411.743,62	975.682,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	513.760,91	30.359,49	51.302,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	369.567,00	-113.834,42	-673.936,10
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	369.567,00	-113.834,42	-673.936,10
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
VALOR	-560.101,68	-1.043.503,10	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-143.712,97
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	EM 31/Dez/2011 (b)	Em 29/1/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:955E37AA

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre/2012	Até Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.782.300,00	1.208.352,30	1.208.352,30	1.146.798,45
Receitas Tributárias	291.500,00	29.802,82	29.802,82	44.140,54
IPU	13.000,00	1.227,52	1.227,52	2.474,02
ISS	133.000,00	10.634,19	10.634,19	21.007,06
ITBI	10.000,00	8.111,91	8.111,91	0,00
IRRF	115.000,00	9.519,83	9.519,83	13.266,53
Taxas	20.500,00	309,37	309,37	7.392,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.000,00	3.477,90	3.477,90	4.039,37
(-) Aplicações Financeiras	17.000,00	3.477,90	3.477,90	4.039,37
Transferências Correntes	6.438.800,00	1.178.549,48	1.178.549,48	1.083.287,02
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	9.600,00	1.586,08	1.586,08	1.589,04
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	3.680.000,00	714.903,85	714.903,85	676.262,98
ICMS	1.280.000,00	218.219,00	218.219,00	171.396,87
IPVA	14.400,00	711,64	711,64	3.286,80
ITR	19.200,00	3.100,22	3.100,22	4.840,69
Outras Transferências Correntes	1.435.600,00	240.028,69	240.028,69	225.910,64
Demais Receitas Correntes	52.000,00	0,00	0,00	19.370,89
Dívida Ativa	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	34.000,00	0,00	0,00	19.370,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	210.000,00	480.000,00	480.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	200.000,00	480.000,00	480.000,00	0,00
Convênios	200.000,00	480.000,00	480.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	200.000,00	480.000,00	480.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	6.982.300,00	1.688.352,30	1.688.352,30	1.146.798,45
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até bimestre/2012	Até bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VII)	6.445.036,00	1.004.908,83	1.004.908,83	902.383,21
Pessoal e Encargos Sociais	3.024.690,00	507.504,54	507.504,54	428.177,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.420.346,00	497.404,29	497.404,29	474.205,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.445.036,00	1.004.908,83	1.004.908,83	902.383,21
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	483.663,00	26.024,60	26.024,60	50.085,86
Investimentos	381.663,00	8.402,83	8.402,83	31.117,79
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	17.621,77	17.621,77	18.968,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	383.663,00	8.402,83	8.402,83	31.117,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.601,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.909.300,00	1.013.311,66	1.013.311,66	933.501,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	464.264,00	8.402,83	-8.402,83	31.117,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	94.122,03

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:81DA161E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ABERTURA - SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

EDITAL Nº 001/2012

O Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, através de seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal Adalberto Navair Diamante, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratação temporária de Profissionais Substitutos e reserva de vagas para atenderem necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e Educação, conforme legislação pertinente e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos;

1.2. As inscrições serão realizadas nos dias **23 de Abril a 11 de Maio de 2012, no horário das 7h00min às 13h00min horas**, na Secretaria Municipal de Ação Social, sito à Rua Ipixuna nº 480-B aos fundos da Secretaria Municipal de Saúde - Centro em Marcelândia MT; As provas serão realizadas na Escola Municipal Castro Alves, sito à Rua Vanuza de Souza Barcelos nº 30, Vila Esperança - Marcelândia MT, no dia **20 de MAIO de 2012, das 08h00min às 12h00min;**

O edital completo encontra-se disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia MT, 23 de Abril de 2012.

ALEXANDRA PADOVANI DAVID

Presidente da comissão do Processo Seletivo

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:8F0CA5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2012

ANEXO I**QUADRO GERAL DE VAGAS****CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO**

Nº	Cargo	Área/Programa	Vagas	Escolaridade Mínima	Vencimento
01	Instrutor de cursos livres 40h	Projovem/Centro	01	Ensino Médio Completo	R\$ 784,35
02	Instrutor de cursos livres 20h	Projovem/Centro	01	Ensino Médio Completo	R\$ 510,00
03	Instrutor de cursos de projetos Sociais 40h (instrutor de cursos livres) área de Reciclagem, esportes, jogos pedagógicos, expressão corporal, computação e capoeira.	PETI/Centro	03	Ensino Médio Completo	R\$ 784,35
04	Instrutor de cursos de projetos Sociais 20h (instrutor de cursos livres) área de Esportes.	PETI/Análândia	01	Ensino Médio Completo	R\$ 510,00
05	Instrutor de cursos de projetos Sociais 20h (instrutor de cursos livres) área de Esportes.	PETI/Bom Jagua	01	Ensino Médio Completo	R\$ 510,00
06	Instrutor de cursos livres 20h - área de Hortas medicinais.	CRAS/Centro	01	Ensino Médio Completo	R\$ 510,00
07	Instrutor de cursos livres 20h - Área de Culinária - Cozinha experimental (bolos doces, salgados, compotas, embutidos e defumados, cozinha alternativa).	CRAS/Centro	04	Ensino Médio Completo	R\$ 510,00
08	Instrutor de cursos livres 20h - área de corte e costura (roupas em geral e lingerie).	CRAS/Centro	01	Ensino Médio Completo	R\$ 510,00
09	Instrutor de cursos livres 20h - área de Artesanatos (pintura em tecidos e embrorachados, patwork, pátina, crochê em linha e barbante, bordados em ponto cruz, vagonite e ponto russo, artesanatos em chinelos, biscuit, pinturas em telas).	CRAS/Centro	02	Ensino Médio Completo	R\$ 510,00
10	Instrutor de cursos livres 20h - área estética (manicure, pedicuri, maquiagem, depilação).	CRAS/Centro	01	Ensino Médio Completo	R\$ 510,00
11	Instrutor de cursos livres 40h - área de Música de cordas.	CRAS/Centro	01	Ensino Médio Completo	R\$ 784,35
12	Professor Substituto 20 h	Escolas Urbanas (Castro Alves e Santa Terezinha)	03	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 854,16
13	Professor Substituto 20 h	Escola Prof.º José Olavo (Análândia)	02	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 854,16
14	Professor Substituto 20 h	Escola Prof.º José Olavo (Análândia)	02	Ensino Médio	R\$ 341,66
15	Professor Substituto 20 h	Escola Rural Curumim (Bom Jaguá)	01	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 854,16
16	Professor Substituto 20 h	Escola Rural Curumim (Bom Jaguá)	01	Ensino Médio/Magistério	R\$ 569,44
17	Professor Substituto 20 h	Escola Rural Curumim (Bom Jaguá)	01	Ensino Médio	R\$ 341,66
18	Professor Substituto 20h	Creche Philomena (Análândia)	01	Nível Superior/Graduado em Educação Infantil	R\$ 854,16
19	Professor Substituto 20 h	Creche Philomena (Análândia)	01	Ensino Médio	R\$ 341,66
20	Motorista 40h com Habilitação "D"	Escola Rural Curumim (Bom Jaguá)	01	Ensino Fundamental e/ou Médio	R\$ 672,30

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:B517860F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 SRP Nº
002/2012

Na publicação do dia 13 de Abril de 2012, referente ao Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 003/2012 SRP 002/2012, Onde se lê: às 03h00min (Horário de Brasília), leia-se às 15h00min (Horário de Brasília).

Marcelândia, 23 de Abril de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:520B26DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 SRP Nº
004/2012

Na publicação do dia 13 de Abril de 2012, referente ao Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 005/2012 SRP 004/2012, Onde se lê: às 03h00min (Horário de Brasília), leia-se às 15h00min (Horário de Brasília).

Marcelândia, 23 de Abril de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:5F84F1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 SRP Nº
006/2012

Na publicação do dia 13 de Abril de 2012, referente ao Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 007/2012 SRP 006/2012, Onde se lê: às 03h00min (Horário de Brasília), leia-se às 15h00min (Horário de Brasília).

Marcelândia, 23 de Abril de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:FBA4B8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 030/2012

DECRETO Nº. 030/2012.**DATA: 16/04/2012.**

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **Alexandra Padovani David, Adriana Fardin Sauer e Miguel Gilmar de Almeida Siqueira**, para comporem a Comissão Especial do teste Seletivo

Simplificado Municipal 002/2012 de Marcelândia, para contratação temporária da **Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso**.

Art. 2º - A referida Comissão terá a responsabilidade de observar e cumprir as determinações do Regulamento do Teste Seletivo estabelecidas no Decreto Municipal, Lei Orgânica Municipal e os respectivos Editais do teste seletivo.

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Alexandra Padovani David
SECRETARIA: Adriana Fardin Sauer
MEMBRO: Miguel Gilmar de Almeida Siqueira

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2012.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:16D3E8FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2012, firmado entre o Município e a Professora **ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA KHIPPAIZ**, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA**, no Centro Educacional “Edson Athier de Almeida Tamandaré” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **Vera Lúcia de Carvalho Silva** que se encontra afastada para tratamento de saúde conforme atestado médico e resultado de exame pericial do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Carga Horária 40 horas. Prazo: 04 de abril de 2012 a 25 de abril de 2012. Valor global: R\$ 1.366,56. Data da Assinatura: 04/04/2012.

Publicado por:
 Alcilela Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:E22D79B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 062/2012, firmado entre o Município e a Professora **AGDA PAULA DUARTE**, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA**, na Escola “Inedi Fontes Castilho” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **Maria das Dores da Costa** que se encontra de Licença Maternidade e Licença Prêmio conforme PTA nº 153/2012. Carga Horária 40 horas. Prazo: 10/04/2012 a 05 de dezembro de 2012. Valor global: R\$ 14.523,74. Data da Assinatura: 10/04/2012.

Publicado por:
 Alcilela Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:6941A4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2012, firmado entre o Município e a senhora **MARIA MADALENA DA LUZ MOTA**, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, em substituição a servidora Rita Rosa de Jesus da Silva, por motivo de aposentadoria por idade, conforme PTA 092/2012 de acordo com o benefício 148.937.246-3 concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, considerando que não há remanescente de concurso para o referido cargo. Carga Horária 40 horas. Prazo: 13 de abril de 2012 a 21 de dezembro de 2012. Valor global: R\$ 5.162,59. Data da Assinatura: 13/04/2012.

Publicado por:
 Alcilela Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:16F49CCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2012

“Dispõe sobre Funcionamento administrativo, Ponto Facultativo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica decretado o FUNCIONAMENTO apenas administrativo da Prefeitura Municipal de Nobres, durante o período de **24/04/2012 a 27/04/2012**, em decorrência das festividades alusivas ao aniversário do Município, durante este período os servidores estarão participando de palestra de capacitação.

Art. 2º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia **30/04/2012**, em virtude do feriado do dia **1º/05/2012**.

Art. 3º. Fica estabelecido a partir do dia **10/05/2012** o reinício das programações de pagamento dos fornecedores e parceiros.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 23 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
 Margareth Fidalski
Código Identificador:23EF2990

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 04/2011

Errata ao 1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 04/2011 – Onde se lê: prazo por mais 30 dias. Leia-se: prazo por mais 45 dias.

Publicado por:
 Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:9223DF5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2012

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.425.170/001-06, com sede à Avenida Prefeito João Macaúba, Nº 82, Centro, Nortelândia-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sº Neurilan Fraga, Brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, Portador do RG 042840 SSP/MT sob nº 063.907.651-34, residente neste município.

DISTRATADO: SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO, brasileira, professora, portadora da RG nº 1962507-3 SSP/MT e CPF nº 021.608.801-16, residente e domiciliada no município de Nortelândia - MT.

Pelo presente instrumento particular, a parte acima qualificada, doravante denominada DISTRATANTE e DISTRATADA, na melhor forma de direito, vem através do presente instrumento com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindir a pedido do DISTRATADO, amigavelmente, a partir desta data o Contrato nº 021/2012, firmado entre ambos, convencionando-se que fica expressamente distratado todos os termos do referido Contrato, dado por fim rescindido o instrumento contratual, nada tendo a ser exigido entre as partes nenhum direito em verbas rescisória na forma da Lei.

As partes do presente distrato dão plena, geral e irrevogável aceitação por todos os termos ora avançados.

Por estarem satisfeitos e distratados, assinam o presente instrumento de rescisão contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais, tornando sem todos os termos do contrato nº 021/2012, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Nortelândia, 23 de Abril de 2012.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal
Distratante

SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO

CPF nº 021.608.801-16
Distratada

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:9D92B692

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público para os interessados que a Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de peças, para conserto do veículo caminhonete L200 ano /modelo 2011, da secretaria municipal de educação,**, foi PRORROGADA para o dia 09/05/2012. O Credenciamento será das 09:00 às 09:30 horas do dia 09/05/2012. A abertura das propostas iniciará as 09:30 horas do dia 09/05/2012. Informações, bem como cópia do edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com, contatos pelo telefone: (66) 3572-1951/1973.

Nova Bandeirantes/MT, 23 de abril de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:FB2842A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público, que por determinação do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, foi CANCELADO o Pregão Presencial nº 033/2012, cujo objeto é **Contratação de seguro total contra danos materiais e vítimas por acidente para os seguintes veículos: ONIBUS ESCOLAR MP VOLARE V8 PLACA OAB1876, ONIBUS ESCOLAR VW 15.190 PLACA OAZ6211, ONIBUS ESCOLAR VW 15.190 PLACA OAY4871, e ONIBUS ESCOLAR VW 15.190 PLACA OAY4861, que compõe a frota da secretaria municipal de educação.**

Nova Bandeirantes/MT, 23 de abril de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:30138BD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CONVITE Nº 001/2012 PROCESSO Nº 002/2012

A **Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT**, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Convite nº 001/2012 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a 8.666/1993 e as alterações posteriores, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NA ÁREA PÚBLICA COM TODAS AS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À ATIVIDADE CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, com abertura dia **02 de Maio de 2012** às 09:00 horas horário do Estado de Mato Grosso Local Sala das Sessões na sede da Câmara Municipal, situada localizada a Avenida Brasil, 139, Centro, Nova Brasilândia - MT. Os interessados poderão adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos que estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Nova Brasilândia/MT, de Segunda- Feira a Sexta- Feira das 07:00 às 11: 00 e das 13:00 as 17:00 horas, para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1209.

Nova Brasilândia – MT, 23 de Abril de 2012.

HELIO CRUZ DA SILVA
Presidente Da CPL
Portaria 02/2012

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:43077FCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 003

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE EDITAL COMPLEMENTAR 003

A Comissão de Examinadora do Concurso Público Edital nº. 001/2012, nomeada pela portaria nº 048/2012 de 12/03/2012, visando

atender ao disposto no Edital do Concurso Público, apresenta o rol de candidatos com inscrições aprovadas, conforme Anexo I, para participar das provas objetivas e subjetivas do Concurso Público Edital nº 001/2012, conforme previsto no Anexo VII.

1. As provas objetivas e subjetiva I serão realizadas no dia 06 de maio de 2012, na As Provas: Objetiva (múltipla escolha) e; Subjetiva I (redação) serão realizadas na **Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho, localizada na Avenida São Paulo, esquina com a Rua Ademar de Abreu Lima Filho, nº 151, centro, Nova Canaã do Norte – MT**, com início das provas impreterivelmente às 08:00 horas;
2. O Portão da Escola será aberto às 07:20hs para a entrada dos candidatos e fechado às 07:45 hs. (horário de MT).
3. Após o fechamento dos portões não será permitida entrada de candidatos;
4. Para a realização das provas, os candidatos deverão atender ao exigido no item 14.4;
5. Candidatos portadores de Títulos de Pós-Graduação deverão entregar cópia devidamente autenticada em cartório ao fiscal de sala, para as devidas anotações na ata de sala de provas.
6. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas para fazer uso de sanitários, acompanhado por fiscais devidamente autorizados.
7. Os candidatos que realizarão (Prova Prática) prova subjetiva II receberão instruções adicionais durante a realização das provas objetivas.

OBS. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 minutos para identificação das salas.

Nova Canaã do Norte MT, 20 de abril de 2012

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da Comissão

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA

Secretário da Comissão

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:F0CB90C7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 088/2012

Dispõe sobre o Edital Complementar nº 003 do Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: APROVAR, o Edital Complementar nº 003/2012 de 20 de abril de 2012, que apresenta o rol de candidatos com inscrições aprovadas no Concurso Público Edital nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 20 DE ABRIL DE 2012.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:9E42D37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratado: ALMEIDA & REZENDE LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL (MANDADO DE LIMINAR E CITAÇÃO), PROCESSO N.º 171-78.2012.811.0090-CODIGO 37616, PARTE REQUERENTE ERNESTO GARCIA MACHADO, no Valor R\$ 46.518,30 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

335 – 08.001.10.301.0029.2030 / 339032.00.00.00 Valor Disponível R\$ 96.639,04

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 20 de Abril de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:97545BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratado: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME

Objeto: A contratada obriga-se a prestar os Serviços de Execução de Contratação de Mão de Obra Parcial e Alguns Equipamentos para Pavimentação Asfáltica no Residencial Santa Terezinha, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 11.055,04M², conforme planilha apresentado no Processo Licitatório nº. 034/CPL/2012, no Valor R\$ 170.800,37 (Cento e Setenta Mil, Oitocentos Reais e Trinta e Sete Centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

408 - 09.001.15.451.0016.1.037/449051.00.00 - Pavimentação de Vias e Obras Suplementares = Disponível R\$ 428.639,57

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 23 de Abril de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:BCBD7211

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA PREÇO 049/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços na realização da 10ª Exponova (Exposição agropecuária de Nova Lacerda).

Data: 09/05/2012 às 13:00hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 23 de abril de 2012.

DANNYELLE NUNES LEAL

Presidenta da CPL

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:915F5136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 050/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação tipo (refeição e marmiteira) para atender as unidades administrativas deste município. Data: 10/05/2012 às 13:30hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 23 de abril de 2012.

DANNYELLE NUNES LEAL

Presidente da CPL

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:0A5882B7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 053/2012**

EMENTA: EXONERA O Sr. DIEGO DAMASCENO PEGO DO CARGO DE CONCURSO DE AGENTE ADMINISTRATIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor a partir do dia 24 de Abril de 2012 o Sr. **DIEGO DAMASCENO PEGO**, RG Nº **1825129-3** - SSP/MT e CPF Nº **018.124.301-67**, residente e domiciliado na Travessa Esmeralda, S/N, Bairro Primavera, na cidade de Arenápolis - MT, nomeado pela Portaria Nº **043/2011** do dia 01 de Junho de 2011.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE 23/04/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:80229022

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
17/2011**

Objetivo: Contratação de Empresa para Prestação Continua de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Elétricas em Todos os Edifícios em Uso pela Prefeitura Municipal suas Secretarias, Departamentos e Iluminação Publica de Nova Maringá e Brianorte. Vencedor(s): DESERTA.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:9706E983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 024-2012**

DECRETO n.º 024/2012/GAPRE, de 23 de Abril de 2012.

Súmula: "Regulamenta a atribuição do cargo efetivo constantes no anexo X da lei do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Nova Maringá".

O Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, **Oscar José de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA

Art. 1º- Fica regulamentada as atribuições dos cargos constantes no anexo X da Lei Municipal Nº 217/2001 e demais alterações, conforme estabelece o artigo 15º da referida Lei.

São os seguintes cargos efetivos e suas atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Nutricionista	executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição; Planejar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à nutrição no Município, em especial àquelas ligadas à nutrição dos pacientes da rede pública de saúde e dos alunos da rede pública de ensino. elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais; fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar; prestar acompanhamento e orientações às cantineiras no preparo da merenda escolar; ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral; elaborar e executar projetos em sua área de atuação; orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos; executar outras atividades correlatas.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Maringá/MT, 23 de abril de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:DD15A43C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

Errata

Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT

No jornal de 20 de abril de 2012, ano VII, nº .1453

Onde se lê:

Decreto nº .022/2012/GAPRE, de 17 de Maio de 2012

Leia-se:Decreto nº 022/2012/GAPRE, de 17 de abril de 2012.
23 de abril de 2012.**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:1EE51121**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 25/2012 no dia 08/05/2012 às 9:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo LICITAÇÃO - 2012. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 23 de abril de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATSKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:33A61466**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2012
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA REVISÃO DAS MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO, RETRO - ESCAVADEIRA E MOTO – NIVELADORA, SENDO AS MESMAS DA MARCA NEW HOLLAND.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

Considerando a necessidade da Administração Pública em efetivar a contratação de empresa prestadora de serviços e fornecimento de peças, especializada para prestar serviços técnicos de revisão em máquinas rodoviárias.

Considerando, a declaração de exclusividade expedida pela **JUCEMAT Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** e o atestado expedido pela **FACMAT Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Mato Grosso** onde declaram que a empresa COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 25.760.216/0006-90, possui

outorga de exclusiva representante da marca New Holland, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas rodoviárias, bem como, a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso, bem como, pelo o valor ofertado para a aquisição de peças e prestação dos serviços tudo em conformidade com a solicitação/ofício expedido pela Secretária Municipal de Administração, estarem condizentes com o praticado no mercado, sendo tal afirmativa confirmada pela Comissão Permanente de Licitação de Nova Nazaré/MT, através de pesquisa de mercado realizada, via telefone.

Considerando a necessidade da administração pública em adquirir as peças discriminadas e contratar os serviços referidos, e, as peculiaridades do caso, a luz do levantamento de preços dos serviços que serão prestados, aferindo e constatando que o preço praticado pela empresa supra referida são compatíveis com os praticados por outras empresas pertinentes ao ramo do objeto do presente certame.

Por fim, considerando o parecer jurídico, o qual fundamentado nos termos do art. 25 e I da Lei 8.666/93 considerou inexigível a licitação em comento nos termos da Lei 8.666/93, esta Prefeita Municipal, do Município de Nova Nazaré/MT, acolhe o referido parecer, e, RATIFICA todos os termos da Ata de inexigibilidade de licitação, nos moldes delineados, nos termos da Lei 8.666/93.

Nova Nazaré/MT, 23 de Abril de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal de Nova Nazaré/MT

Publicado por:Marcelo Theodoro Soares
Código Identificador:3434170B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662 DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural e da outras providências”.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **NEILSON ALVES DA SILVA**, ao cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Abril de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:596BCA1D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO PP 013/2012**

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRIFUGA PARA ROUPAS – BASE FIXA 30 KG – MANUAL SEMELHANTE MARCA BAUMER, COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL”Considerando a falta de licitantes interessados em participar do certame em epígrafe a Comissão Permanente de Licitações declara **FRUSTRADO** o presente certame.

Nova Xavantina – MT, 23 de abril de 2012.

LUISMAR BERNARDES DA SILVA

Presidente Interino da CPL

Publicado por:

Luismar Bernardes da Silva

Código Identificador:1DA2313C

**COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2.012.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO E PEDRA BRITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, do tipo menor preço por item, data de abertura dos envelopes 09/05/2.012, às 13h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir a pasta, deverão recolher a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), não reembolsáveis, e se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362; até o terceiro dia antes da data prevista para abertura dos envelopes.

Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 24 de abril de 2.012.

LUISMAR BERNARDES DA SILVA

Presidente Interino da CPL

Publicado por:

Luismar Bernardes da Silva

Código Identificador:26988018

**COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2.012.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: Aquisição de material para confecção de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Nova Xavantina-MT, visando oferecer melhores condições de tráfego em nossa cidade, do tipo menor preço por item, data de abertura dos envelopes 10/05/2.012, às 13h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir a pasta, deverão recolher a importância de R\$ 100,00 (cem reais), não reembolsáveis, e se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362; até o terceiro dia antes da data prevista para abertura dos envelopes.

Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 24 de abril de 2.012.

LUISMAR BERNARDES DA SILVA

Presidente Interino da CPL

Publicado por:

Luismar Bernardes da Silva

Código Identificador:A75CF4A7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 013/2012**

DECRETO Nº 013

DE 20 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando o que preceitua a Lei Complementar n.º 022/2011 (PCCS Profissionais da Educação) quanto a Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos,

D E C R E T A:

Art. 1º. A promoção de Classe de Servidores Efetivos, abaixo relacionados, em conformidade com o que determina a Legislação vigente:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nível	Classe Novo	Nível	Motivo
Aparecida da Silva Ananias	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	A/IV		B/IV		Art. 44

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos para 1º de Março de 2012.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:D225D31B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 014/2012**

DECRETO Nº 014

DE 20 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando o que preceitua a Lei Complementar n.º 023/2011 (PCCS Estrutura Administrativa e Saúde) quanto a Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos,

D E C R E T A:

Art. 1º. A promoção de Classe de Servidores Efetivos, abaixo relacionados, em conformidade com o que determina a Legislação vigente:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nível	Classe Novo	Nível	Motivo
Alexsandro Roberto Valsoler	Aux. De Serviços Gerais	A/II		B/II		Art. 23 alínea “a”

Vilson Caragnato	Fiscal de Tributos	A/IV	B/IV	Art. 23 alínea "b"
Adriana Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	A/II	B/II	Art. 23 alínea "a"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos para 1º de Março de 2012.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:402BC0B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 004

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
EDITAL COMPLEMENTAR 004

A Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 015 de 07/02/2012, apresentadivulga a relação dos candidatos que tiveram aprovados pela Comissão os respectivos Títulos de Pós Graduação, poralfabética e de cargos inscritos, como segue:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO HOMOLOGADOS			
CODIGO	NOME DOS CANDIDATOS	CARGO CONCORRIDO	PONTOS
742	ANÁ VITÓRIA DOCIATI	Professor Pedagogo	01
779	ELENILCE DA SILVA GUEDES	Professor Pedagogo	01
870	HELTER ALEXANDRE BORGHA DE MELLO	Professor Pedagogo	01
916	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo	01
790	SILVANIA APARECIADA TORQUETTI	Professor Língua Portuguesa	01

Novo Mundo MT, 20 de abril de 2012.

JILQUIMBERGUEHOLSBK MOREIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:CCFF9A36

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 23 abril de 2012, objetivando a **Aquisição de Veículos para Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

DESERTA, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 23 de abril de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Grazielle Fontoura
Código Identificador:B6A0070E

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2012 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Filtros (ar, combustível e lubrificantes) e Lubrificantes de Base Mineral ou Sintética, não Podendo ser de Base Recondicionada ou Re-refino.**

Novo Mundo – MT, em 20 de abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Grazielle Fontoura
Código Identificador:F7531A85

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2012 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Pneus para os Veículos da Frota Municipal de Novo Mundo – MT.**

Novo Mundo – MT, em 18 de abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Grazielle Fontoura
Código Identificador:BE6E80BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2012 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Prestação de Serviços de Conserto de Pneus (Borracharia) Aquisição de Câmaras e Protetores e Lavagem em Geral de Veículos Para a Manutenção dos Veículos das Secretarias Municipais de Novo Mundo – MT.**

Novo Mundo – MT, em 20 de abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Grazielle Fontoura
Código Identificador:118B73E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público o cancelamento da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012, por interesse da Administração Municipal.

Paranaíta/MT, em 23 de Abril de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:86341505

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 947-2012

SÚMULA: “Designa a Servidora Pública Taloana Garcia Eulampio para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, e dá outras providências”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR desde a data 09/04/2012 a Servidora Pública **TALOANA GARCIA EULAMPIO**, portadora da cédula de Identidade RG nº . 4872204 DGPC/GO, inscrita no CPF 024.877.231-73, no cargo efetivo de Técnico Administrativo, para responder cumulativamente de forma interina pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio**.

Art. 2º - Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não será remunerado os serviços prestados concernentes a função de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranaíta- MT, 10 de Abril de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:A59B831D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL N. 001-2012 - TESTE SELETIVO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo público para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme Anexos, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial nº. 2.430 de 23/12/2003 e Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, e

será realizado sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora e Organizadora.

1.2. O número de vagas disponíveis serão de acordo com o exposto no presente.

1.3. O Regime Jurídico de Trabalho será o Estatutário, Previdência Própria (PREVPAR)

Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Conteúdo Programático.
Anexo II	Modelo de Declaração de Residência
Anexo III	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo relativo à Prova Objetiva.
Anexo IV	Modelo de requerimento para candidato portador de necessidades especiais
Anexo V	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para Realização das provas.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção do Teste Seletivo Público Edital 001/2012 será realizada pela Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora nomeada através do decreto 1000/2012 pelo Prefeito Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas, na Prefeitura Municipal de Paranaíta, Av. Alceu Rossi, s/n - Centro.

3.3 Dos requisitos para a Inscrição

- Ser brasileiro, maior de 18 anos, na ocasião do chamamento;
- Estar em situação regular junto à justiça eleitoral conforme Lei Federal 4.737/65 – Art. 7º - § 1º e com o serviço militar, quando for o caso;
- o Agente Comunitário de Saúde deverá residir na comunidade ou setor em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital, conforme previsto pela lei 11.350 de 5 de outubro de 2006;
- o candidato somente poderá inscrever-se à Micro Área a que reside;
- Conclusão de curso do ensino fundamental (8ª série ou equivalente);
- Comprovante de endereço, ou declaração de residência com duas testemunhas, conforme anexo II;

3.4. Para as inscrições, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição na Prefeitura Municipal de Paranaíta, Av. Alceu Rossi, s/n - Centro, **nos dias 23 de abril a 04 de maio 2012, nos horários de expediente 07:00 as 13:00h.**

3.4.1 Comprovante de endereço deverá ser entregue no ato das inscrições.

3.5 O presente Edital, bem como os anexos I, II, III IV e V estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaita.mt.gov.br;

3.8 O candidato que se declarar portador de deficiência no ato da inscrição deverá preencher o requerimento para candidato portador de necessidades especiais – Anexo IV, atendendo o disposto no item 4.3 deste edital.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato portador de deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no ato da Inscrição, observado o disposto no item 3.7 deste edital.

4.2 O candidato inscrito como portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

4.3 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las, preenchendo e encaminhando o

requerimento para candidato portador de necessidades especiais, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial necessária, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, impreterivelmente até o dia 04 de maio de 2012.

4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado, de cuja decisão não caberá recurso.

4.3.2 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.

4.3.3 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais – Anexo IV para realização das provas nos termos deste edital terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

4.4 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5 O candidato inscrito como portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A contratação de candidato portador de deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observadas rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.

4.7 Para contratação, o candidato classificado na condição de portador de deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:

I. sua qualificação ou não como portador de deficiência, nos termos da legislação vigente;

II. a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção.

4.7.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

4.7.2 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.

4.8 As vagas ofertadas correspondentes a 10% (dez por cento) em obediência ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 114/2002, destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo PSF, e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las será operacionalizado por técnicos da Prefeitura Municipal de Paranaíta, com as seguintes etapas.

5.2 As provas serão realizadas **no dia 12 de maio de 2012**, na Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, situado à Rua Cuiabá, s/nº no Jardim Esperança, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas.

5.3 Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto, bem como do comprovante de inscrição.

5.4. Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de **05 (cinco) questões** objetivas com 04(quatro) opções de respostas, e uma questão discursiva. O candidato será habilitado se atingir no mínimo 50% da pontuação máxima das questões propostas, sendo o valor de 1,5 (um e meio) ponto por objetiva certa, e até 4 (quatro) pontos na discursiva.

5.5. Segunda Etapa – Entrevista individual dos candidatos aprovados será na data de 15 de maio de 2012 as 09:00 hs na sala de reunião da Prefeitura Municipal.

5.6. Será considerado na seguinte pontuação:

CURSO DE ATUALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO
01 PÔNTO A CADA 20 HORAS

5.7. A pontuação será considerada em função do maior título apresentado, sendo este cumulativo até 5 (cinco) pontos.

5.8 NORMAS OBRIGATÓRIAS EM RELAÇÃO ÀS VAGAS:

O candidato terá que residir na área de abrangência da unidade de saúde em que atuar, desde a data da publicação do edital do Teste Seletivo Público, conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, podendo inscrever-se somente naquela em que reside (*Artigo 6º- inciso I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público*): A mudança de residência do candidato da área de abrangência da unidade de saúde de atuação, implica em dissolução do vínculo de trabalho ou seja, é causa para dispensa do trabalho (*Artigo 10 - da Lei nº 11.350 de 05/10/06: parágrafo único: No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do Art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência*).

5.9. Relação dos cargos do certame:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde:

SEGMENTO TERRITORIAL	MICRO AREA	DELIMITAÇÃO	PSF
COMUNIDADE SÃO PEDRO	31	1ª SUL E 2ª SUL	I
COMUNIDADE SÃO PEDRO	32	3ª SUL E 4ª SUL	I

SEGMENTO TERRITORIAL	MICRO AREA	DELIMITAÇÃO	PSF
JARDIM ESPERANÇA	01	RUA CURITIBA, PORTO VELHO, CAMPO GRANDE, TERESINA, BANDEIRANTE E PARTE DAS AVENIDAS GUANABARA E BRASILIA	II
JARDIM ESPERANÇA	02	RUA RIO BRANCO, ARACAJU, FORTALEZA, PARANAÍTA, BANDEIRANTES, CARLINDA, TANGARÁ, E PARTE DA AVENIDA GUANABARA.	II
JARDIM ESPERANÇA	34	RUA NH 6, 7, 8, 9, 10, 11 E PARTE DA AVENIDA MATO GROSSO.	II
JARDIM ESPERANÇA	35	RUA BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, BLUMENAU E RIO DE JANEIRO, JUINA E RUA C7 E PARTE DA AVENIDA BRASILIA	II

SEGMENTO TERRITORIAL	MICRO AREA	DELIMITAÇÃO	PSF
CASCATA	33	COMUNIDADE CASCATA ATÉ O TREVO DO CHOTO	IV

5.11 DA REMUNERAÇÃO:

Os vencimentos iniciais do cargo em Teste Seletivo Público, com fonte de recursos de repasses do Ministério da Saúde, tendo como o salário o abaixo indicado:

Categoria Profissional	Remuneração Mensal	Regime de Dedicação	Regime de Contratação
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 751,00	40 horas semanais	Previdência Própria - PREVPAR

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Ser aprovado no Teste seletivo.

6.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

6.4 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

6.5 O candidato terá que residir na área de abrangência da unidade de saúde.

6.6 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinada pelo servidor.

6.7 Apresentar Declaração de bens.

6.8 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I- Ser considerado apto na inspeção de saúde;

II- Aos candidatos portadores de necessidades especiais o exame de saúde fará a verificação da deficiência declarada, assim como sua compatibilidade com as atividades características dos Agentes Comunitários de Saúde;

6.9 O candidato deverá permanecer residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, durante toda a vigência do contrato de trabalho; sob pena de exoneração.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos aprovados no teste seletivo simplificado, não gerando, entretanto, o fato de ter classificado direito à contratação, somente em caso de necessidade será convocado obedecendo rigorosamente a ordem dos classificados.

7.2 A admissão de pessoas portadoras de necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.

7.3 Do regime de previdência

7.3.1 A nomeação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico da Previdência Própria PREVPAR. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura da nomeação do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

7.4 Da validade do Certame

7.4.1 O **prazo de validade** do Teste Seletivo Público será de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, no interesse do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Art. 37, Inc. III, da Constituição Federal.11.2.- A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição

7.4.2 Relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos:

I – Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II – Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TEM;

III – Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV – Carteira Profissional CTPS/TEM;

V – Reservista se possuir (se masculino);

VI – Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VIII – Comprovante de endereço atualizado;

VI – Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes;

VII – Certidão de Nascimento (se solteiro);

VIII – Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...); CPF do conjugue.

IX – Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

X – Carteira de vacinação dos filhos menores e comprovante de escolaridade;

XII – Certidão da Justiça Civil e Criminal;

XIII – Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

XIV – Declaração de não-acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;

XVI – 02 Foto 3x4 recente.

7.5 O candidato que, na nomeação, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua nomeação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.

7.6 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posteriori, pelo nomeado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todas as fases são consideradas eliminatórias e classificatórias. O candidato será considerado habilitado para fase posterior se atingir no mínimo 50% de acertos do total das questões propostas ou classificatoriamente de acordo com a pontuação;

8.2. A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando somente um aprovado por micro-área, ficando os demais classificados como suplentes.

8.3. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) O maior número de pontos na prova escrita ;

b) O maior número de pontos na entrevista e

c) persistindo o empate o classificado será o de maior idade.

9. DESCRIÇÃO DOS CARGOS

9.1 - Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

9.2. Condições de trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor **recurso** nos seguintes casos e **prazos**:

10.2. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do edital de homologação.

10.3. Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à realização da prova.

10.4. Com relação às incorreções ou irregularidades, constatadas na execução do Teste Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da verificação das mesmas.

10.5. O recurso deverá ser proposto individualmente, indicando a questão, com a indicação no que o candidato se julga prejudicado, com a devida fundamentação, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos mesmos, devendo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Paranaíta.

10.6. Após o julgamento dos recursos interpostos pela Comissão do Teste Seletivo, os pontos correspondentes às questões anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, mesmo àqueles que não obtiveram pontuação. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme

essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

10.7 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As nomeações serão exoneradas no decorrer do ano, nas seguintes situações:

I. A pedido;

II. Quando o profissional apresentar no mês ou no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

III. Na mudança de micro área do candidato.

11.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Teste Seletivo Público, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus

anexos, que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Paranaita, bem como no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br.

11.4 Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelas Comissões do Teste Seletivo Público (Organizadora e Avaliadora), nomeadas pelo Prefeito Municipal através de Portaria, tornando pública a decisão.

Paranaita/MT, 23 de Abril de 2012.

JEANE PINHEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Provas objetivas, com múltipla escolha sobre conhecimentos práticos e específicos versando genericamente sobre:

1. Noções sobre o Código de Saúde; leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária;
2. Noções de saúde e doenças;
3. Nutrição e dietética; noção geral de nutrientes e suas funções no organismo; influência da má nutrição na determinação e distribuição de distúrbios de saúde;
4. Higiene e profilaxia; noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário;
5. Noções de saneamento básico e agravos à saúde;
6. Noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas, defesas do organismo;
7. Noções de vacinação e prevenção de doenças;
8. Noções sobre a política, campanha, programas, sistemas e história da saúde pública;
9. Atualização de tecnologia inerente a profissão da área de segurança;
10. Regras de hierarquias no serviço público municipal;
11. Noções de abordagem em visitas domiciliares;
12. Noções de funcionamento do PSF – Programa de Saúde Familiar no município.

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:4F254F7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Publicações de Editais, Avisos de Processos Licitatórios, Avisos de Resultados de Processos Licitatórios, Dispensa, Inexigibilidade de Licitações, Extratos de Contratos e outros exigidos por lei. Data de abertura: 08/05/2012 – terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 23 de abril de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:9AEDCC78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (álcool/etanol, gasolina comum e óleo diesel), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 08/05/2012 – terça-feira às 14h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 23 de abril de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:6482699B

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **025-2012- CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL OK**

DECRETO Nº 025/2012. **DE 23 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe sobre concessão de progressão funcional a servidores municipais e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 083/2012 de 16 de janeiro de 2012;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

MARIA APARECIDA DE JESUS MENDONÇA
 MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO
 JOELMA MARIA GUEDES
 LINDAURA RODRIGUES BUENO
 MARIA MADALENA MOREIRA

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
 publicada por afixação no lugar
 público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:CB547141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
177 2012 LICENÇA PRÊMIO -SUELI XAVIER PINTO

PORTARIA Nº. 177/2.012.
DE 12 DE ABRIL DE 2.012.

Concede LICENÇA PRÊMIO a Funcionária Municipal,
 e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **15/03/2004 à 15/03/2009**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **SUELI XAVIER PINTO**, ocupante do cargo de Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **09/04/2012 a 07/07/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
 publicada por afixação no lugar
 público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:C9E7C1E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2012 - PORTARIA DE POSSE

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **CRISTIANE DA SILVA MARTINS** Portadora do RG 1426346-7 SSP/MT, inscrita no CPF 963.330.221-87, para exercer o cargo de **APA-DIGITADOR– SEAD - 40hs**, 06º colocada classe A nível 04 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 17 de abril de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
 Prefeito Municipal de Poconé

CRISTIANE DA SILVA MARTINS
 Empossada

Publicado por:
 Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:7875069C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2012

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor, **DELZO DIVINO DE OLIVEIRA SILVA**, Portador do RG 1372324-3 SSP-MT, e inscrito no CPF 94686327172, do cargo de **AAE-ZELADOR DE PRÓPRIOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 18 de Abril de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
 Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:7A0DF5B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.659 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº. 1503 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008 QUE ALTEROU O ANEXO I DA LEI Nº 1459 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a remuneração, código, dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Poconé, constante do Anexo I, da Lei nº. 1503/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO – I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Código	Salário (R\$)	
		Externo	Carreira
- Secretário Geral	CC-I	2.190,00	Adicional de 45% sobre o vencimento base de carreira
- Coordenador	CC-II	1.095,00	Adicional de 35% sobre o vencimento base de carreira
- Assessor Contábil	CC-III	1.040,00	Adicional de 35% sobre o vencimento base de carreira
- Assessor de Mesa Diretora	CC – IV	767,00	Adicional de 30% sobre o vencimento base de carreira
- Assessor de Comunicação			
- Assessor de Comissões	CC- V	712,00	Adicional de 30% sobre o vencimento base de carreira
- Assessor de Apoio Administrativo			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Poconé, 17 de Abril de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé-MT

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:D5C2B96F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/12

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.178/99;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada a competência para fiscalização da concessão dos serviços de água e esgoto do Município de Poconé, realizados pela “Empresa Brasil Central Engenharia Ltda” (Águas de Poconé), as pessoas abaixo relacionadas:

· A Sra. **LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da OAB sob o n. 10948/MT e do CPF 903.023.701-53, **ASSESSORA E PROCURADORA JURÍDICA**.

· O Sr. **CALOGERO JOÃO PELETTI**, Portador do RG nº 2009216-4 SSP MT, inscrito no CPF 558.880.701-49, **DIR. DE ÁGUA E ESGOTO**.

· O Sr. **JOACIL CLEITON DA SILVA**, portador do RG 1672114-4 SSP MT, inscrito no CPF 074.867.226-58, **FISCAL DE TRIBUTOS**, desta Prefeitura Municipal.

· O Sr. **JOSÉ BENTO DIAS RONDON**, portador do RG 239.165-SSP/MT e do CPF 065.250.911-87, **DIRETOR DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

Art. 2º - A fiscalização será feita nos moldes apresentados pelo edital de licitação, pelo contrato entabulado entre o Município de Poconé e a Empresa Brasil Central Engenharia Ltda (Águas de Poconé), através de métodos de controle resultados, planilhas específicas, relatórios, reclamações de usuários e demais métodos estabelecidos, bem como fiscalização in loco na sede e outros setores da empresa.

Art. 3º - Os funcionários delegados exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 028/11-.

Prefeitura Municipal de Poconé, em 18 de Abril de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:CFF7450C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2012

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que as pessoas abaixo relacionadas, **convocadas no Edital Nº 002/2012, NÃO serão empossados no cargo abaixo mencionado, (Concurso Público 001/2010)**, em virtude de não terem se apresentado no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poconé, no prazo estipulado, com documentação exigida, conforme Portaria Nº 063/2010, em cumprimento ao que determina o Concurso Público 001/2010.

014 014-Motorista			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
02	01279	AURIMAR GONÇALVES DA SILVA	15/07/1963
03	0153	GRACYELLE MIRANDA FRANCO DE GODOI	24/04/1980

016 016-Operador Máq.Pesadas(Motoniv./Pá Carregadeira)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
2	0239	GONÇALO CASSIO FERREIRA GOMES	08/07/1966

Poconé - MT, 18 de abril de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:29548E3F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2012

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, **CONVOCA, o classificado para o cargo abaixo relacionado (Concurso Público 001/2010)**, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos do dia 20 de Abril até o dia 21 de Maio de 2012, munidos com os itens estabelecidos na Portaria 063/2010, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art.37, II, com sua Emenda Constitucional nº 19, de 05 de junho de 1998:

016 016-Operador Máq.Pesadas(Motoniv./Pá Carregadeira)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
3	0339	ROSINEI FELIPE DE SOUZA	23/08/1969

Fica o convocado advertido que o não comparecimento na data acima estipulada, acarretará em renúncia ao direito do concurso.

Poconé - MT, 19 de Abril de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:ACD0CBE6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO 009/2012

O Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela portaria 004/2012 de 09/01/2012 torna público a **PRORROGAÇÃO** de licitação modalidade Pregão Presencial nº 09/2012 para o dia **04/05/2012 às 8h00min.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIVULGAÇÃO DE ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS JORNAIS: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Poconé-Mt, 24 de abril de 2012

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:80C55080

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº006/2012- PUBLICAÇÃO DE
RELACÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006/2012

Publicação da relação de candidatos classificados

Jaqueline Soares Pires, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público a relação de candidatos classificados, conforme relação anexa, afixada no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, na página www.pmpontebanca.com.br e www.assepublica.com.br. Para as devidas conferências, cabendo recursos até o dia 27/04/2012.

Gabinete da Prefeita
Municipal de Ponte Branca/MT, em 23 de abril de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:611BF00E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 014/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 035/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 014/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS
PROFISSIONAIS DA SECRETARIA SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 04 de maio 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 04 de maio de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 23 de abril de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:ACF61E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 015/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 036/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 015/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A AGÊNCIA
TRANSFUSIONAL DA SECRETARIA SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 04 de maio 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 04 de maio de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 23 de abril de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:68B45258

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.512/2012

LEI Nº 1.512/2012 Poxoréu – MT, 22 de março de 2012

Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação e funções de gestão da Educação Básica do Município de Poxoréu/MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

TÍTULO I

Da Estrutura da Carreira dos Profissionais Da educação E
FUNÇÕES DE GESTÃO da Educação Básica Municipal

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º - Esta Lei modifica a Lei n.o 1.315/2009 e reestrutura a carreira estratégica dos Profissionais da Educação Básica Pública e funções de Gestão da Educação Básica Pública do Município de Poxoréu, tendo por finalidade organizá-la, estruturá-la e estabelecer as normas sobre o regime jurídico de seu pessoal.

Parágrafo único - Entende-se por carreira estratégica aquela essencial para o oferecimento de serviço público, priorizado e mantido sob a responsabilidade do Município, com admissão exclusiva por concurso público, não podendo ser terceirizado, transferido a organização de direito privado ou privatizado, com revisão obrigatória da remuneração a cada 12 (doze) meses e função de gestão aquelas destinadas à coordenação, assessoramento e direção.

CAPÍTULO II

Da Constituição da Carreira e Função de Gestão

Art. 2º - A Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal é constituída de seis cargos divididos em classes e funções de Gestão de diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário do Órgão Central e Unidades Escolares.

I – Professor, composto das atribuições inerentes às atividades de docência, tutoria e assistência aos programas educacionais desenvolvidos pela SME, da função inerente de coordenação e assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.

II – Técnico Educacional I, composto de atribuições inerentes às atividades de administração escolar, informática, da função de Secretário Escolar e outras que exijam formação em nível de Ensino Médio e profissionalização específica;

III – Técnico Educacional II, composto de atribuições inerentes às atividades de Técnico em Educação Física, de Especialista em Educação, de Técnico em Assuntos Educacionais, Nutricionista, Fonoaudiólogo e outras que exijam formação em nível Superior e profissionalização específica;

IV – Agente Educacional, composto de atribuições inerentes às atividades de Motorista e Mecânico e outras que requeiram formação em nível de Ensino Médio e profissionalização específica.

V – Apoio Educacional I, composto de atribuições inerentes às atividades de Nutrição Escolar, de Auxiliar de Mecânico, de Monitor de Creche, Vigilante ou outras que requeiram formação em nível de Ensino Médio e profissionalização específica.

VI – Apoio Educacional II, composto de atribuições inerentes às atividades de Manutenção de Infra-estrutura, de Multimeios Didáticos, Instrutor de Informática ou outras que requeiram formação em nível de Ensino Médio e profissionalização específica.

VII – Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, composto de funções de Coordenação, Assessoramento e Direção de Unidade Escolar e Coordenação Pedagógica do Órgão Central.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar aos Profissionais da Educação Básica valorização mediante formação continuada, piso salarial profissional, garantia de condições de trabalho, condições básicas para o aumento da produção científica dos professores e cumprimento da aplicação dos recursos constitucionais destinados à educação.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS DA CARREIRA

Seção I

Do Cargo de Professor

Art. 3º - O cargo de Professor é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§ 1º - As classes são estruturadas segundo a formação exigida para o provimento e para a progressão horizontal no cargo, de acordo com seguinte:

I - Classe A - habilitação específica de nível médio, magistério;

II - Classe B - habilitação de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena.

III - Classe C - habilitação de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação.

IV - Classe D: habilitação de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de mestrado na área de educação relacionada com sua habilitação.

V - Classe E: habilitação de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de doutorado na área de educação relacionada com sua habilitação.

§ 2º - Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 30 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 3º - Ato emitido pelo Secretário Municipal de Educação disporá sobre as atribuições específicas dos professores com título de doutorado.

Art. 4º - São atribuições específicas do professor:

I - participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação;

II - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

IV - desenvolver a regência efetiva;

V - controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI - executar tarefa de recuperação de alunos;

VII - participar de reunião de trabalho;

VIII - desenvolver pesquisa educacional;

IX - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

X - buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

XI - cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

XII - cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;

XIII - desenvolver atividades de tutoria, regência e coordenação em Programas relacionados às atividades Educacionais, desenvolvido pela SME ou pelas escolas;

XIV - manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

Seção II

Dos Cargos de Técnico Educacional I e II, Agente Educacional e Apoio Educacional I e II.

Art. 5º. O cargo de Técnico Educacional I estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas:

I-Classe A: habilitação em nível de Ensino Médio completo;

II - Classe B: habilitação em nível de Ensino Médio e curso de profissionalização específica de nível médio na área do cargo de concurso;

III- Classe C: habilitação em grau superior em área correlata às suas funções;

IV- Classe D: habilitação em grau superior em área correlata às suas funções, mais curso de especialização lato sensu em sua área de atuação ou correlata às suas funções;

§ 1º. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 35 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º. A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados conforme Resolução do Conselho Estadual de Educação.

Art. 6º. O cargo de Técnico Educacional II estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas:

I- Classe A: habilitação em grau superior em área correlata às suas funções;

II- Classe B: habilitação em grau superior em área correlata às suas funções; com curso de especialização lato sensu na área correlata às suas funções;

III- Classe C: habilitação em grau superior em área correlata às suas funções; com curso de mestrado na área de atuação ou correlata às suas funções;

IV- Classe D: habilitação em grau superior em área correlata às suas funções com curso de doutorado na área de atuação ou correlata às suas funções.

§ 1º. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 35 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º. A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados conforme Resolução do Conselho Estadual de Educação.

Art. 7º. O cargo de Agente Educacional estrutura-se em linha horizontal de acesso identificada por letras maiúsculas:

I- Classe A: habilitação em nível de Ensino Médio completo

II- Classe B: habilitação em nível de Ensino Médio e curso de profissionalização específica de nível médio na área do cargo de concurso;

III- Classe C: habilitação em grau superior em área correlata às suas funções;

§ 1º. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 35, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º. A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados através de portaria emitida pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º. O cargo de Apoio Educacional I e II estrutura-se em linha horizontal de acesso identificada por letras maiúsculas:

I- Classe A: habilitação em nível de Ensino Médio completo

II- Classe B: habilitação em nível de Ensino Médio e curso de profissionalização específica de nível médio na área do cargo de concurso;

III- Classe C: habilitação em grau superior em área correlata às suas funções;

§ 1º. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 35, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º. A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados através de portaria emitida pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 9º. São atribuições do Técnico Educacional I, Técnico Educacional II, do Agente Educacional e do Apoio Educacional I e II:

A) - Técnico Educacional I:

- **Assistente Administrativo**, Auxiliar Administrativo, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros, dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura, dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para prática de esportes nas unidades escolares e outros;
- **Técnico em Informática**, cujas principais atividades são: Acompanhar, instalar, fazer manutenção e responsabilizar-se pelos laboratórios de informática instalados nas escolas da rede e da Secretaria de Educação.

B) - Técnico Educacional II:

- **Nutricionista**: cujas principais atividades são: acompanhar a licitação da alimentação escolar, a entrega, o armazenamento, a elaboração e distribuição nas escolas e elaborar os cardápios das escolas.

- **Educação Física**: cujas principais atividades são: Ministrar aulas e promover prática de ginástica e outros exercícios, ministrar aulas para iniciação e treinamento esportivos através de aulas teóricas e práticas, com a finalidade de formar atletas, elaborar regulamentos de jogos, conferir inscrições dos atletas nas competições esportivas, para que as competições sejam realizadas conforme as normas esportivas, elaborar calendários esportivos, escolhendo datas, locais e horários, para uma melhor distribuição das atividades de lazer, recreação e outros, em conjunto com a comunidade, efetuar arbitragem de jogo, elaborar cursos de arbitragem, curso de iniciação desportiva e outros, selecionar técnicos de seleções que representam o município em eventos esportivos.

- **Especialista em Educação e Assuntos Educacionais**: cujas principais atividades são: efetuar visitas periódicas as escolas municipais, orientando e controlando os trabalhos da direção e secretaria, mantendo as áreas informadas das principais ocorrências, acompanhar e prestar informações sobre o desempenho dos Diretores, secretários e técnicos educacional, fiscalizar as escolas municipais zelando pelo cumprimento da legislação de ensino e dos planos administrativos, programar os horários de aula e distribuir o total de aulas e/ou classes aos docentes, de acordo com a disciplina ministrada, participar de solenidades comemorativas, analisar e aprovar calendários letivos e matrizes curriculares das escolas, inspecionar os arquivos das escolas emitindo após, ordem de serviço para cumprimento em época estabelecida, orientar as escolas em relação a processos de autorização e credenciamento em época hábil, solicitar e prestar informações sobre contratos, distratos e nomeações, fiscalizar e conferir folhas de pagamento, redigir e expedir documentos de acordo com as necessidades, assessorar o secretário de educação em questões relativas a legislação e burocracia e outros pertinentes à função.

C) - Agente Educacional:

- **Motorista**, cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

- **Mecânico**, cujas principais atividades são relacionadas a montagem, reparação e manutenção de veículos da frota da Secretaria de Educação e outros pertinentes à função.

D) - Apoio Educacional I:

- **Nutrição Escolar**, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda escolar, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

- **Auxiliar de mecânico**: cujas principais atividades são prestar auxílio ao mecânico, fazer lubrificação de veículos da frota e outras atividades pertinentes a função.

- **Vigilância**, cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolares todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público;

- **Monitor de creche**, cujas principais funções são zelar, cuidar, acompanhar, brincar, com as crianças matriculadas na creche e na educação infantil.

E) - Apoio Educacional II:

- **Infraestrutura e Meio Ambiente**, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem; acompanhar a entrada e saída de pessoas do ambiente escolar, encaminhar alunos fora da sala as suas respectivas salas ou a quem de direito.

- **Multimeios didáticos**, cujas principais funções são: operar mimeógrafos, videocassete, DVD, televisores, projetor de imagens, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos tecnológicos existentes nas escolas e locais sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

- **Instrutor de Informática**: cujas principais funções são: cuidar do laboratório da escola, instruir, acompanhar a comunidade escolar no uso dos computadores,

§ 1º. O desenvolvimento das atribuições e atividades de Professores, Técnico Educacional I e II, Agente e Apoio Educacional I e II dar-se-ão dentro das unidades escolares e da SME, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar e da SME.

§ 2º. Os cargos de Agente Educacional e Apoio Educacional I e II deverão ser capacitados para executar as atribuições estabelecidas neste artigo.

Art. 10 – A jornada semanal dos Profissionais da Educação Básica Pública será de:

- a) – Professor: 20 horas e 30 horas
- a) – Técnico Educacional I: 30 horas
- b) – Técnico Educacional II; 40 horas
- c) – Agente Educacional: 40 horas
- d) – Apoio Educacional I: 40 horas
- e) – Apoio Educacional II: 30 horas

Art. 11 - Os cargos de Técnico em Educação Física, Técnico Especialista em Educação e Técnico em Assuntos Educacionais encontram-se em regime de extinção.

Seção III

DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E SECRETARIA ESCOLAR

Art. 12 – São três as funções de dedicação exclusiva:

I - Diretor de Unidade Escolar função composta das atribuições:

- representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria de Estado e Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;
- coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;
- submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;
- divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

- coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;
- apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- cumprir e fazer cumprir a legislação vigente

II - Coordenador pedagógico, função composta das seguintes atribuições:

- investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;
- criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;
- proporcionar diferentes vivências visando o resgate da auto-estima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;
- participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;
- coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;
- articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;
- coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Escolar;
- acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;
- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;
- desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;
- coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;
- analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;
- propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;
- divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;
- coordenar a utilização plena dos recursos da TV Escola pelos professores, onde não houver um técnico em multimeios didáticos;
- propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;
- propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;

III - Secretário Escolar, função composta das seguintes atribuições:

- responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;
- participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;
- participar juntamente com os técnicos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;
- atribuir tarefas aos técnicos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;
- verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a);
- atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
- preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola encaminhando para Secretaria Municipal de educação

- elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;
 - elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;
 - cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;
 - assinar, juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;
 - facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;
 - redigir as correspondências oficiais da escola;
 - dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;
 - não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço, na secretaria;
 - tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;
 - fazer a distribuição de serviços aos técnicos administrativos educacionais;
 - tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo
- § 1º** - A ocupação das funções de dedicação exclusiva, estabelecidas no inciso I, II e III deste artigo, é privativa ao servidor de carreira efetivo.
- § 2º** - A gratificação dos profissionais efetivos ocupantes dos cargos estabelecidos nos incisos I, II, III será regulamentada em lei específica.

TÍTULO II

Do Regime Funcional

CAPÍTULO I

Do Ingresso

Art. 13 - Para ingresso na Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Pública Básica Municipal, serão obedecidos os seguintes critérios:

- Ter a habilitação específica exigida para provimento de cargo público;
- Ter escolaridade compatível com a natureza do cargo;
- Ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim o exigir;
- Ser aprovado em Concurso Público de Provas e títulos.

Seção I

Do Concurso Público

Art. 14 - O concurso público para provimento dos cargos dos Profissionais da Educação Básica Municipal reger-se-á em todas as suas fases pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos, em edital a ser baixado pelo órgão competente atendendo as demandas do município.

§ 1º - O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso.

§ 2º - Será assegurada para fins de acompanhamento, a participação do Sindicato representante dos Profissionais da Educação Pública Municipal na organização dos concursos, até nomeação dos aprovados.

Art. 15 - As provas do concurso público para a carreira dos Profissionais da Educação Básica deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo.

CAPÍTULO II

Das Formas de Provimento

Seção I

Da Nomeação

Art. 16 - Nomeação é a forma de investidura inicial em cargo público.

§ 1º - A nomeação em caráter efetivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso.

§ 2º - O nomeado adquire estabilidade após o cumprimento do estágio probatório nos termos das leis complementares do Município.

Seção II

Da Posse

Art. 17 - Posse é investidura em cargo público.

Parágrafo Único – A posse será efetuada mediante a aceitação expressa das atribuições de servidores e responsabilidades inerentes ao cargo público com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Art. 18 - Haverá posse nos cargos da carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal, nos casos de nomeação.

Art. 19 - A posse será dada pela autoridade educacional hierarquicamente superior ao empossado, observadas as exigências legais e regulamentares para a investidura no cargo.

Art. 20 - A posse deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Ato de Provimento no Diário Oficial do Estado e/ou no jornal de publicação dos Atos Oficiais do Município.

§ 1º - A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

§ 2º - No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no caput deste artigo, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação, ressalvado o previsto no parágrafo anterior.

§ 3º - A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 4º - No ato da posse o servidor público, apresentará obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 21 - A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial.

Seção III

Do Exercício

Art. 22 - Exercício é o efetivo desempenho do cargo para qual o Profissional do Magistério da Educação Básica foi nomeado e empossado.

Parágrafo Único - Se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias após a sua posse, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação.

Seção IV

Do Estágio Probatório

Art. 23 - Ao entrar em exercício, o servidor público nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

I - zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;

II - assiduidade e pontualidade;

III - produtividade;

IV - capacidade de iniciativa e de relacionamento;

V - respeito e compromisso com a instituição;

VI - participação nas atividades promovidas pela instituição;

VII - responsabilidade e disciplina.

Art. 24 - Durante o período do estágio probatório, estará sendo realizada, de forma permanente, a avaliação do desempenho do servidor público, de acordo com o que dispuser a legislação ou regulamento pertinente, devendo ser submetida à homologação da autoridade competente quatro meses antes de findo este período, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos do artigo anterior desta Lei, assegurada ampla defesa.

§ 1º - Para avaliação prevista no caput deste artigo será constituída Comissão de Avaliação com participação paritária entre o órgão da educação e o sindicato de representação dos Profissionais da Educação Básica Municipal.

§ 2º - O Profissional da Educação Básica não aprovado no estágio probatório será exonerado, cabendo recurso ao dirigente máximo do sistema.

Seção V

Da Estabilidade

Art. 25 - O Profissional da Educação Básica habilitado em concurso público e empossado em cargo da carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 26 - O Profissional da Educação Básica estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

IV - em conformidade com as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção VI

Da Readaptação

Art. 27 - Readaptação (desvio de função) é o aproveitamento do Profissional da Educação Básica Pública em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

§ 1º - Os desvios de função serão atestados pela perícia médica se definitivo ou provisório, quando definitivo o trabalhador da Educação Básica Pública será designado para nova função compatível com suas limitações.

§ 2º - Se julgado incapaz para o serviço público o readaptando será aposentado nos termos da lei vigente.

§ 3º - A readaptação será efetivada em cargo da carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

§ 4º - Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar redução da remuneração do Profissional da Educação Básica Pública e sua carga horária será de acordo com a nova função.

§ 5º - O readaptado não terá prejuízo no enquadramento desta lei dentro do seu cargo de concurso.

Seção VII

Da Reversão

Art. 28 - Reversão é o retorno à atividade do Profissional da Educação Básica aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 29 - A reversão far-se-á a pedido, e no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação, com remuneração integral.

Parágrafo Único - Encontrando-se provido este cargo, o servidor público exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 30 - Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

Seção VIII

Da Reintegração

Art. 31 - Reintegração é a reinvestidura do servidor público estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º - Na hipótese do cargo ter sido extinto, o servidor público ocupará outro cargo equivalente ao anterior com todas as vantagens.

§ 2º - O cargo a que se refere o caput deste artigo somente poderá ser preenchido em caráter precário até o julgamento final.

Seção IX

Da Recondução

Art. 32 - Recondução é o retorno do Profissional da Educação Básica estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I - Inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - Reintegração do cargo anterior ocupado

Parágrafo único - Encontrando-se, provido o cargo de origem, o Profissional da Educação Básica será aproveitado em outro cargo.

Seção X

Da Disponibilidade e do Aproveitamento

Art. 33 - Aproveitamento é o retorno do Profissional da Educação Básica em disponibilidade ao exercício do cargo público.

Art. 34 - Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o Profissional da Educação Básica estável ficará em disponibilidade, com direito à percepção de remuneração proporcional ao tempo de serviço no cargo.

Art. 35 - O retorno à atividade do Profissional da Educação Básica em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e remunerações compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação determinará o imediato aproveitamento do Profissional da Educação Básica em

disponibilidade, em vaga que vier a ocorrer nos órgãos da administração pública, na localidade em que trabalhava anteriormente ou em outra, atendendo ao interesse público.

Art. 36 - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Art. 37 - Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

CAPÍTULO III

Da Vacância

Art. 38 - A vacância do cargo público decorrerá de:

- I - exoneração;
- II - demissão;
- III - acesso;
- IV - transferência;
- V - readaptação;
- VI - aposentadoria;
- VII - posse em outro cargo inacumulável;
- VIII - falecimento; e
- IX - Extinção do cargo.

Art. 39 - A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor público, ou de ofício.

Parágrafo Único - A exoneração de ofício dar-se-á:

- I - quando não satisfeita as condições do estágio probatório;
- II - quando por decorrência do prazo, ficar extinta a punibilidade para demissão por abandono de cargo;
- III - quando, tendo tomado posse, não entrar no exercício no prazo estabelecido.

Art. 40 - A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

- I - a juízo da autoridade competente, salvo os cargos ocupados mediante processos seletivos;
- II - a pedido do próprio servidor público.

CAPÍTULO IV

Do Regime de Trabalho

Seção I

Da Jornada Semanal de Trabalho

Art. 41 - O regime de trabalho dos Profissionais da Educação Básica Municipal será de 20 (vinte), 30 (trinta) horas ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no Artigo 10.

Art. 42 - A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação Básica Municipal é de responsabilidade da Unidade Escolar e homologada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo estar articulada ao Plano de Desenvolvimento Estratégico em se tratando de Unidade Escolar.

Art. 43 - Fica assegurado a todos os professores o correspondente a 1/3(um terço) de sua jornada semanal para atividades relacionadas com o processo didático-pedagógico, caracterizado como hora-atividade.

§ 1º - Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, as aulas de reforço, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola.

§ 2º - As demais condições e normas de implantação e avaliação da hora-atividade serão definidas em regulamentação específica, por comissão paritária entre a Secretaria Municipal de Educação e o Sindicato da categoria.

§ 3º - O professor efetivo poderá ser contratado para aulas livres ou projetos educacionais no percentual de até 30% da sua jornada de trabalho.

Art. 44 - Ao Profissional da Educação Básica Pública, efetivo no exercício da função de Direção da Unidade Escolar, Coordenação Pedagógica e Secretário Escolar das Unidades Escolares e da SME será atribuído o regime de trabalho e remuneração de quarenta horas, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

§ 1º - O Profissional efetivo no exercício das funções mencionadas receberá uma gratificação por dedicação exclusiva, definida em lei específica.

§ 2º - Aos ocupantes das funções mencionadas no Capítulo III, Seção III, nas escolas e na SME será atribuído o regime de trabalho e remuneração de 40 horas semanais mais gratificação por dedicação exclusiva.

TÍTULO III

Da Movimentação na Carreira

CAPÍTULO I

Da Movimentação Funcional

Art. 45 - A movimentação funcional do Profissional da Educação Básica Municipal dar-se-á em duas modalidades:

- I - por promoção de classe;
- II - por progressão funcional.

Seção I

Da Promoção de Classe

Art. 46 - A promoção do Profissional da Educação Básica Municipal, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observada o interstício de 03(três) anos.

§ 1º - O profissional nomeado para a carreira dos profissionais da educação básica será enquadrado na classe e nível inicial.

§ 2º - Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - para as classes do cargo de Professor:

- a) classe A: 1,00;
- b) classe B: 1,50;
- c) classe C: 1,70;
- d) classe D: 1,90;
- e) classe E: 2,00.

II - para as classes do cargo de Técnico Educacional I

- a) classe A: 1,00;
- b) classe B: 1,20;
- c) classe C: 1,40;
- d) Classe D: 1,60;

III - para as classes do cargo de Técnico Educacional II

- a) classe A: 1,00;
- b) classe B: 1,20;
- c) classe C: 1,40;
- d) classe D: 1,60;

IV - para as classes do cargo de Agente Educacional:

- a) classe A: 1,00
- b) classe B: 1,30
- c) classe C: 1,50

V - para as classes do cargo de Apoio Educacional I e II:

- a) classe A: 1,00
- b) classe B: 1,30
- c) classe C: 1,50

Seção II

Da Progressão Funcional

Art. 47 - O Profissional da Educação Básica Municipal obterá progressão funcional, de um nível para outro, anualmente, mediante aprovação em processo contínuo e específico de avaliação, definido em lei específica.

§ 1º - para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2º - Decorrido o prazo previsto no “caput”, e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3º - As demais normas da avaliação processual referida no “caput” deste artigo, incluindo instrumentos e critérios, terão regulamento próprio, definidos por Comissão Paritária constituída pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Sindicato, representante dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal.

§ 4º - Anualmente, mediante os critérios acima estabelecidos, o Profissional da Educação docente terá incremento de 2% (dois por cento) em seu subsídio, conforme tabela abaixo:

Anos Percentual

0 ano 1,00

1 ano 1,02

2 anos 1,04

3 anos 1,06

4 anos 1,08
5 anos 1,10
6 anos 1,12
7 anos 1,14
8 anos 1,16
9 anos 1,18
10 anos 1,20
11 anos 1,22
12 anos 1,24
13 anos 1,26
14 anos 1,28
15 anos 1,30
16 anos 1,32
17 anos 1,34
18 anos 1,36
19 anos 1,38
20 anos 1,40
21 anos 1,42
22 anos 1,44
23 anos 1,46
24 anos 1,48
25 anos 1,50
26 anos 1,52
27 anos 1,54
28 anos 1,56
29 anos 1,58
30 anos 1,60

§ 5º - Anualmente, mediante os critérios estabelecidos neste artigo o Profissional Não-Docente da Educação terá incremento de 2% (dois por cento) em seu subsídio, conforme tabela abaixo:

ANOS PERCENTUAL

0 ano R\$ 1,00
1 ano R\$ 1,02
2 anos R\$ 1,04
3 anos R\$ 1,06
4 anos R\$ 1,08
5 anos R\$ 1,10
6 anos R\$ 1,12
7 anos R\$ 1,14
8 anos R\$ 1,16
9 anos R\$ 1,18
10 anos R\$ 1,20
11 anos R\$ 1,22
12 anos R\$ 1,24
13 anos R\$ 1,26
14 anos R\$ 1,28
15 anos R\$ 1,30
16 anos R\$ 1,32
17 anos R\$ 1,34
18 anos R\$ 1,36
19 anos R\$ 1,38
20 anos R\$ 1,40
21 anos R\$ 1,42
22 anos R\$ 1,44
23 anos R\$ 1,46
24 anos R\$ 1,48
25 anos R\$ 1,50
26 anos R\$ 1,52
27 anos R\$ 1,54
28 anos R\$ 1,56
29 anos R\$ 1,58
30 anos R\$ 1,60
31 anos R\$ 1,62
32 anos R\$ 1,64
33 anos R\$ 1,66
34 anos R\$ 1,68
35 anos R\$ 1,70

Seção III

Da Remoção

Art. 48 - Remoção é o deslocamento do Profissional da Educação Básica Pública de uma para outra Unidade de Ensino no Município, observada a existência de vagas.

§ 1º - A remoção processar-se-á:

I - a pedido;

II - por permuta;

III - por motivo de saúde;

IV - por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público.

§ 2º - A remoção dar-se-á exclusivamente em época de férias escolares.

§ 3º - A remoção por motivo de saúde dependerá de inspeção médica oficial, comprovando as razões apresentadas pelo requerente.

§ 4º - A remoção por permuta poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, do mesmo nível e grau de habilitação.

§ 5º - O removido terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na nova sede.

§ 6º - Poderá haver remoção por permuta com profissional da Educação Básica Pública das redes de ensino público, mediante cooperação técnica.

TÍTULO IV

Dos Direitos, das Vantagens e das concessões

CAPÍTULO I

Do Subsídio

Art. 49 - O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, devendo ser revisto obrigatoriamente a cada 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Estabelece-se 1º de janeiro como data-base.

Art. 50 - Fica instituído o Piso Salarial, em forma de subsídio, em parcela única, dos Profissionais da Educação Básica do Município de Poxoréu com jornada de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 51 - O valor do Piso Salarial, dos subsídios correspondentes a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica, obedecerá as tabelas em anexo.

Parágrafo Único - Para os profissionais da Educação Básica Pública que possuem o curso Técnico profissionalizante, graduação ou pós-graduação na área de sua atuação serão enquadrados na classe que corresponde a sua habilitação atual.

CAPÍTULO II

Dos Direitos

Seção I

Da Licença para Qualificação Profissional

Art. 52 - A licença para qualificação profissional se dará com prévia autorização do Chefe do Executivo Municipal através de publicação do ato na imprensa oficial do Município e consiste no afastamento do Profissional da Educação Básica do quadro de provimento efetivo, sem prejuízo de seus subsídios, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos da carreira, que será concedida para frequência a cursos de mestrado e doutorado, no País ou exterior, se de interesse da administração e será concedida:

I - para frequência de cursos de atualização, em conformidade com a Política Educacional ou com Plano de Desenvolvimento Estratégico;

II - para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização profissional ou a nível de pós-graduação, e estágio, no país ou no exterior, se do interesse da unidade;

III - para participar de Congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural, técnica ou sindical, inerentes às funções desempenhadas pelo Profissional na Educação Básica.

Art. 53 - São requisitos para a concessão de licença para aperfeiçoamento profissional:

I - exercício de 03 (três) anos ininterruptos na função;

II - curso correlacionado com a área de atuação, em sintonia com a Política Educacional e com o Projeto Político-Pedagógico da Escola;

III - disponibilidade Orçamentária e Financeira.

Art. 54 - Os Profissionais da Educação Básica licenciados para fins de que trata o Art. 52, obrigam-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento.

Parágrafo Único - O profissional da Educação Básica Pública beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo no afastamento.

Art. 55 - O número de licenciados para qualificação profissional não poderá exceder 1/6 (um sexto) do quadro total de lotação da SME.

§ 1º - A licença de que trata o caput deste artigo será concedida mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo apresentado para apreciação do chefe imediato com anuência do Secretário Municipal de Educação e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º - Em se tratando de profissional do órgão central, o requerimento e o projeto de estudo deverão ser apresentados à autoridade máxima da Instituição para anuência e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 56 - Os Profissionais da Educação Básica Pública que apresentarem certificados de conclusão de mestrado e/ou doutorado realizados em instituições de ensino dos países membros do Mercosul, terão o prazo de 07 (sete) anos para validar seus estudos, conforme normas dos conselhos educacionais.

Parágrafo Único - O Profissional da Educação Básica perceberá 90% (noventa por cento) do subsídio da classe e nível de enquadramento até a validação dos estudos.

Seção II

Das Férias

Art. 57 - Os Profissionais da Educação em efetivo exercício do cargo gozarão de férias anuais:

I - de 45 (quarenta e cinco) dias para professores, de acordo com o calendário escolar;

II - de 30 (trinta) dias para o demais trabalhadores, de acordo com a escala de férias;

§ 1º - O professor da educação básica, em exercício fora da unidade escolar ou em desvio de função gozarão de 30 (trinta) dias de férias anuais, onde estiver prestando serviço.

§ 2º - É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 3º - É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 58 - Independente de solicitação, será pago ao professor e ao funcionário, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Seção III

Da Licença-Prêmio por Assiduidade

Art. 59 - Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público municipal, o Profissional da Educação fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

§ 1º - Para fins de licença-prêmio de que trata este artigo, será considerado o tempo de serviço desde seu ingresso na educação pública municipal.

§ 2º - É facultado ao profissional da educação fracionar a licença de que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, desde que defina previamente os meses para gozo da licença.

Art. 60 - Não se concederá licença-prêmio ao profissional da educação que, no período aquisitivo:

I - Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - Afastar-se do cargo em virtude de:

a) Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) Licença para tratar de interesse particular;

c) Condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro;

III - Ter 03 (três) faltas injustificadas ao ano.

Art. 61 - O número de profissionais da educação em gozo simultâneo de Licença-prêmio, não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade escolar.

Art. 62 - Para possibilitar o controle das concessões da licença, o órgão de lotação deverá proceder anualmente à escala dos Profissionais da Educação Básica que estarão em gozo de licença-prêmio por assiduidade.

Art. 63 - Aos Profissionais da Educação Básica Pública, em virtude de exoneração sem justa causa, poderá ser convertido em espécie as licenças-prêmios não gozadas.

CAPÍTULO III

Das Concessões e dos Afastamentos

Seção I

Das Concessões

Art. 64 - Sem qualquer prejuízo, poderá o profissional da Educação Básica, ausentar-se do serviço:

I - Por 01 (um) dia, para doação de sangue;

II - Por 02 (dois) dias para se alistar como eleitor;

III - 08 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) Casamento;

b) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmão e avós.

Seção II

Dos Afastamentos

Art. 65 - Aos Profissionais da Educação Básica fica vedada a disposição, cessão, para o exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, do Distrito Federal, do Estado e Privado, com ônus para o órgão de origem.

§ 1º - Excetuam-se os Profissionais da Educação Básica cedidos para:

I - para exercer atividade em entidade sindical de classe,

II - para exercício de mandato eletivo, com direito a opção de remuneração;

III - para estudo ou missão no exterior, para frequência a cursos de atualização, em conformidade com a Política Educacional ou com o Plano de Desenvolvimento Estratégico;

IV - para prestar serviços mediante termo de cooperação técnica, em atividade do magistério, em até 5% (cinco por cento) do quadro de profissionais, sendo que o ônus fica para o gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Os atuais professores que se encontrarem na data da publicação desta lei, afastados, cedidos, em licença remunerada ou legalmente autorizada, somente serão enquadrados quando oficialmente reassumirem o cargo de provimento efetivo.

§ 3º - Será permitido ao Profissional da Educação Básica do Município afastar-se para tratar de assuntos de interesse particular por um período de dois anos prorrogáveis por igual período, sem ônus e após autorização do chefe do poder executivo.

Art. 66 - Na hipótese do Inciso III do artigo anterior, o Profissional da Educação Básica não poderá ausentar-se do Estado ou do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1.º - Os afastamentos não excederão 04 (quatro) anos e, findo o interesse, a missão ou o estudo, somente decorrido igual período, será permitido novo afastamento.

§ 2.º - Ao Profissional da Educação Básica beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

Art. 67 - O afastamento do Profissional da Educação Básica para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com direito a opção pelo subsídio.

Art. 68 - Será concedido ao Profissional da Educação Básica do Município licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, sendo pais, cônjuges, filhos, de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, com ônus, mediante atestado médico de especialista e após autorização da Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO IV

Do Tempo de Serviço

Art. 69 - É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público Municipal prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas do Município, Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Art. 70 - A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 71 - Além das ausências ao serviço previstas no Art. 64, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal;

III – exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;

IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído;

V – desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do distrito federal;

VI – júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII – licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;

c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

d) por convocação para o serviço militar;

e) qualificação profissional;

f) licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;

g) licença para tratamento de saúde em pessoa da família;

h) desempenho de mandato classista.

i) prêmio por assiduidade;

VIII - deslocamento para nova sede, de que trata o art.48, desta Lei;

IX - participação em competição desportiva estadual e nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme disposto em Lei específica.

Art. 72 - Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I – o tempo de serviço público federal, estadual e municipal mediante comprovação do serviço prestado e do recolhimento da previdência social;

II – a licença para atividade política;

III – o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, distrital, estadual, municipal anterior ao ingresso no serviço público municipal;

IV – o tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

§ 1.º - O tempo de serviço a que se refere o inciso I deste artigo não poderá ser contado em dobro ou com quaisquer outros acréscimos, salvo se houver norma correspondente na legislação municipal

§ 2.º - O tempo em que o Profissional da Educação pública esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 3.º - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

CAPÍTULO V

Da Aposentadoria

Art. 73 - O profissional da Educação Básica será aposentado conforme regras definidas em lei específica do Regime Previdenciário que estiver vinculado.

Art. 74 - A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor público atingir a idade limite de permanência no serviço ativo.

Art.75 - A aposentadoria voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

§ 1.º - A aposentadoria por invalidez será procedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2.º - Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o profissional da Educação Básica será aposentado.

§ 3.º - O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato de aposentadoria será considerado como de prorrogação de licença.

Art. 76 - O provento de aposentadoria será calculado com observância do disposto nos desta lei, revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar o valor do subsídio do Profissional da Educação Básica em atividade.

Art. 77 – Os Profissionais da Educação Básica efetivos do município de Poxoréu serão vinculados, obrigatoriamente, ao regime previdenciário próprio de acordo a lei vigente.

Parágrafo Único – Os Profissionais da Educação Pública Básica do município de Poxoréu, contratados temporariamente, vincularão ao Regime Geral da Previdência Social.

CAPÍTULO VI

Dos Direitos e Deveres Especiais dos Profissionais da Educação Básica

Seção I

Dos Direitos Especiais

Art. 78 - Além dos direitos previstos nesta Lei, são direitos dos Profissionais da Educação Básica:

I - ter a seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didático-pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;

II – dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas e material técnico e pedagógico suficiente e adequado para que possa exercer com eficiência as suas funções;

III – ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumento de avaliação do processo ensino aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;

IV – ter acesso a recursos para a publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico-científicos;

V – não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Constituição Federal, Art. 5º, incisos V e XII;

VI – reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

Seção II

Dos Deveres Especiais

Art. 79 - Aos integrantes do grupo dos Profissionais da Educação Básica no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos servidores públicos civis do Município, cumpre:

I – Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

II – Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

III – Esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV – Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade e executando as tarefas com zelo e presteza;

V – Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração;

VI – Assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando;

VII – Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;

VIII – Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

IX – Manter em dia registro, escriturações e documentação inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;

X – Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

CAPÍTULO VII

Da gestão do ensino

Art. 80 – Fica assegurado para cada unidade escolar as seguintes funções de direção e coordenação pedagógica, com a seguinte relação de números de alunos:

I – Direção:

a) Unidade Escolar com número igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) alunos terá 01 (um) Diretor Escolar.

II – Coordenação Pedagógica:

- a) Unidade Escolar com número igual ou superior a 100 (cem) alunos a 400 (quatrocentos) alunos terá 01 (um) coordenador Pedagógico;
- b) Unidade Escolar com número igual ou superior a 401 (quatrocentos e um) alunos a 1.000 (mil) alunos terá 02 (dois) coordenadores Pedagógicos;
- c) Unidade Escolar com número superior a 1001 (mil e um) alunos terá 03 (três) coordenadores Pedagógicos.

III – Secretário Escolar:

- a) Unidade Escolar com número igual ou superior a 100 (cem) alunos terá 01 (um) secretário escolar.

Art. 81 – As atribuições de salas e/ou aulas será objeto de regulamentação pela Comissão composta por membros do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Secretaria Municipal de Educação, em Instrução Normativa expedida até novembro do ano anterior à atribuição.

Art. 82 - A função de Diretor e Coordenador Pedagógico das unidades escolares é considerada eletiva e deverá recair sempre em integrante da carreira dos Profissionais da Educação Básica do município de Poxoréu efetivos, escolhido pela comunidade escolar.

§ 1.º - A eleição, as atribuições e os demais critérios para escolha de diretores e de coordenadores pedagógicos de unidades escolares de que trata este artigo serão estabelecidos em lei específica.

§ 2.º - Os integrantes da Carreira dos Profissionais da Educação Básica eleitos para função de direção e coordenadores pedagógicos das unidades escolares deixam de ser enquadrados em cargos em comissão.

Art. 83 – Os Coordenadores Pedagógicos da SME que lidam diretamente com as escolas urbanas, rurais e indígenas deverão ser profissionais do magistério efetivo da Educação Básica Pública.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 84 - Os Profissionais da Educação Básica poderão congregarem-se em sindicato ou associação de classe, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Profissional da Educação Pública Básica do município de Poxoréu eleito e que estiver no exercício de função de presidente da associação de classe dos servidores municipais será dispensado pelo Chefe do Poder Executivo de suas atividades funcionais, sem qualquer prejuízo de direitos e vantagens.

Art. 85 - Em caso de necessidade comprovada, poderão ser admitidos Profissionais da Educação Básica mediante contrato temporário aprovado em processo seletivo.

§ 1.º - A admissão de que trata este artigo deverá observar as habilitações inerentes ao cargo do profissional substituído, priorizando o candidato com o melhor nível de habilitação.

§ 2.º - O Profissional da Educação Básica Pública contratado temporariamente perceberá subsídio compatível com a classe A ou B, nível 01, conforme sua habilitação.

§ 3.º - A Secretaria Municipal de Educação deverá promover, anualmente, o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva e contratação de servidor temporário, conforme lei municipal.

Art. 86 - É assegurado ao Profissional da Educação Básica ativo ou inativo o recebimento de 13º Salário integral até o dia 20 de dezembro do ano trabalhado, garantida a proporcionalidade aos contratados, temporariamente.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 87 - Os enquadramentos dos atuais Profissionais da Educação Básica Pública não-docentes ocorrerão imediatamente após a promulgação da presente Lei.

§ 1º - Os Profissionais da Educação Básica Pública terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer do enquadramento, mediante requerimento ao Prefeito Municipal.

§ 2º - Será considerado como Profissionalização Específica o Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio na área do cargo, garantindo aos que comprovarem escolarização o enquadramento imediato.

§ 3º - Mantém-se aos Profissionais Docentes o Enquadramento estabelecido pela Lei n. 1.315/2009 e na Lei 1.433/2011.

Art. 88 – No prazo máximo de 08 (oito) anos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da promulgação da presente Lei, os Profissionais da Educação Básica deverão completar os estudos necessários, de modo a serem enquadrados na nova carreira.

Parágrafo Único – Os profissionais não docentes que no ato do enquadramento desta lei não apresentarem a escolaridade exigida, continuarão enquadrados na lei do servidor público municipal.

Art. 89 – Os Profissionais da Educação Básica Pública que atuam na função de motorista do transporte escolar ou outros profissionais que virem a exercer sua função em escolas polarizadas da zona rural e que lá pernoitam durante toda a semana terão uma ajuda de custo de 20% sobre o subsídio inicial da carreira.

Parágrafo Único – A ajuda de custo será para aqueles profissionais que tem seu endereço residencial fixo na sede do município, e que foram designados para atuar nestas localidades.

TÍTULO VIII.

Das Disposições Finais

Art. 90 - É facultado aos atuais Profissionais da Educação Básica Pública, declarados estáveis nos termos do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e em exercício na função de professor e que possuam os requisitos estabelecidos no Art. 3º desta Lei, optarem para o quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, nas classes e níveis correspondentes.

Art. 91 – Ao Profissional da Educação, nomeado em cargo comissionado ou função de confiança, perceberá uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o subsídio, enquanto durar a função de confiança.

Parágrafo único - Em caso do servidor nomeado em função de confiança, detentor de dois cargos acumuláveis, a gratificação incidirá sobre um deles, correspondendo a de maior vantagem para o servidor.

Art. 92 - Aplica-se ao que couber e não estiver previsto nesta Lei o Estatuto Geral dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu.

Art. 93 - Os efeitos financeiros desta Lei dar-se-ão da seguinte forma:
I – Para os professores, a partir da promulgação da Lei, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2012;

II – Para os demais Trabalhadores, a partir da promulgação da presente Lei.

Art. 94 – Os Profissionais da Educação Básica Pública detentores de dois concursos públicos no município, enquadrados por esta lei terá sua carga horária exercida na docência do magistério e nos programas.

Art. 95 - Fica garantido o enquadramento dos profissionais que optaram pela carga horária de 20 ou 30 horas em seus respectivos concursos conforme, estabelecido na Lei 1.433 de 06/06/2011.

Art. 96 - A Secretaria Municipal de Educação poderá designar professores do seu quadro de efetivos dentro do exercício do magistério para desenvolver atividades de tutoria, regência e coordenação em Programas relacionados às atividades Educacionais, desenvolvido pela SME ou pelas escolas.

Art. 97 - Faz parte desta lei complementar os anexos I e II.

Art. 98 - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, procederá à regulamentação necessária a sua eficácia.

Art. 99 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 22 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 22 de março de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:671B4653

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 011

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72
RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 QD 06 LT 09 - SETOR C
FONE/FAX: (66) 3529 1119/1066 - CEP 78.643-000 - Q U E R Ê N C I A – M T

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012 da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2012:

I. Divulgação do Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Provisório.

Inscrição	Candidato Requerente	Cargo
012	Jonier Dellarmelin	Assessor Contábil

Recurso Improcedente: Há de informar que o recurso é referente a questão nº 01 de português do gabarito oficial, situação esta que já foi analisada no dia 04 de abril de 2012 (Edital Complementar nº 008) e novamente analisada no dia 16 de abril de 2012 (Edital Complementar nº 010), logo houve um novo recurso sobre a mesma que questão que transcrevemos abaixo o teor:

“Conforme demonstrado no enunciado da questão fica claro e evidente que realmente as crianças estavam em condições de risco e sem perspectivas para o futuro, pois a boca, o nariz, os olhos estavam abertos, não era proibido e não havia perigo naqueles tempos antes desse período de guerra. Carlos Drummond explicita que naqueles tempos havia jardins e manhãs e

no momento que escreve que é durante a segunda guerra toda essa tranqüilidade é ameaçada pelo clima de insegurança, instabilidade de um campo de guerra, onde todos os seres temem o amanhã. Assim não há o que falar em interpretação de outra forma, a questão não deve ser anulada, tendo em vista que não existe forma de interpretação ambígua.

Portanto, mantém-se inalterado o Gabarito Oficial divulgado”.

II. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no Mural da Câmara Municipal de Querência - MT.

Querência – MT, 23 de Abril de 2012.

MARTA LUCIA GUTH RECKZIEGEL

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

VALÉRIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Marta Lucia Guth Reckziegel
Código Identificador:03FB0F38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO N.º 19/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. : 019/2012

Objeto: Prestação de Serviço, pelo CONTRATADO (a) a favor do (a) CONTRATANTE de MONITORA (Instrutora do Laboratório de Informática) através do Programa PROJOVEM.

Contratado: ERICA VENÂNCIO FERREIRA

CPF: 031.101.621-99

Valor: R\$ 5.432,13 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Treze Centavos).

Vigência: 09/04/2012 A 31/12/2012

Reserva do Cabaçal-MT, 09 de Abril de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:15761AB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO N.º 20/2012

Contrato Nº. : 020/2012

Objeto: Prestação de Serviços como Monitora no Programa PETI

Contratado: RENATA TONIOLO

CPF: 033.098.661-90

Valor: R\$ 5.432,13 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Treze Centavos).

Vigência: 09/04/2012 A 31/12/2012

Reserva do Cabaçal-MT, 09 de Abril de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:32A9C555

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2012

Contrato Nº. : 021/2012

Objeto: Prestação de Serviços como Facilitadora do Curso de Confeções de Enxoval em Tecido na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT.

Contratado: L. R. DE JESUS CAMARGO

CGC: 09436249/0001-19

Valor: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).

Vigência: 10/04/2012 A 16/04/2012

Reserva do Cabaçal-MT, 10 de Abril de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:E508A8C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP 002.2012 SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº. 003/2012**

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Gestora Municipal Sr^a. **Maralucia Pinto Pereira**, RESOLVE registrar os preços da empresa C. GABRIEL DE ARAÚJO-ME, CNPJ Nº 11.246.641/0001-47 e seu proprietário Cleves Gabriel de Araújo, portador do RG 764585 SSP/MT e inscrito no CPF 460.738.411-91; nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o **MENOR VALOR POR ITEM** referente ao PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado em informática para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Ribeirão Cascalheira/MT, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2.2. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Empresa Vencedora: C. GABRIEL DE ARAUJO-ME
CNPJ: 11.246.641/0001-47 Inscrição Estadual: 13379029-0
Endereço: Av. Padre João Bosco, s/n. centro
CEP: 78.675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira/MT
Telefones: 66- 3489-2015 E-mail: Ceg.tec.info@ig.com.br
Representante Legal: Cleves Gabriel de Araújo
RG: 46.0.738.411-91 CPF:460.738.411-91

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL
01	MENSAL	“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES, BEM COMO CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES, GERENCIAMENTO DE SERVIDORES, ASSISTÊNCIA EM EVENTOS, PROJETOS, CONVÊNIOS QUE NECESSITEM DA UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES E/OU DATA SHOW, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.	R\$ 1.330,00

VALOR GLOBAL POR MÊS R\$ 1.330,00(mil e trezentos e trinta reais).

3.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

3.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

3.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

3.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Fundo Municipal.

3.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

4. DO FORO

4.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira -MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Ribeirão Cascalheira - MT, 18 de Abril de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

MARALUCIA PINTO PEREIRA

Gestora Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira Oficial

C. GABRIEL DE ARAÚJO-ME

Fornecedor

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:B7BF84D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 003/2012 SAÚDE**

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº. 003/2012**

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Gestora Municipal Sr^a. **Maralucia Pinto Pereira**, RESOLVE registrar os preços da empresa C. GABRIEL DE ARAÚJO-ME, CNPJ Nº 11.246.641/0001-47 e seu proprietário Cleves Gabriel de Araújo, portador do RG 764585 SSP/MT e inscrito no CPF 460.738.411-91; nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o **MENOR VALOR POR ITEM** referente ao PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado em informática para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Ribeirão Cascalheira/MT, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2.2. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Empresa Vencedora: E. C. TRANSPORTE LTDA-ME

CNPJ: 07.703.316/0001-99 Inscrição Estadual: 13423228-3

Endereço: Rua Feliciano Alves de Brito QD. 26 LT. 09 Bairro Nova Querência

CEP: 78.643-000 Cidade/Estado: MT

Telefones: 66-3529 1064 E-mail: querenciatur@hotmail.com

Representante Legal: Edimar Pereira dos Santos

RG: 976.881 SSP/MT CPF: 615.473.871-49

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR SEMANAL
------	------	---------------	---------------

01	SEMANAL	“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA BOA – MT, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.	R\$ 1.040,00
----	---------	---	--------------

VALOR SEMANAL R\$ 1.040,00(mil quarenta reais)

3.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

3.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

3.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

3.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Fundo Municipal.

3.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

4. DO FORO

4.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira -MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal. Ribeirão Cascalheira - MT, 18 de Abril de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

MARALUCIA PINTO PEREIRA

Gestora Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira Oficial

C. GABRIEL DE ARAÚJO-ME

Fornecedor

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:2BC51FC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002 /2012 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde, regido pelo EDITAL Nº 001/2012 e Homologado pelo DECRETO Nº 1282/2012 de 26 de Janeiro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Convocar em segunda etapa a candidata constante no Anexo I, deste edital, para confirmação de interesse em assumir a vaga a qual foi aprovada.

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Professor Zacarias nº 1.328 – Centro, até dia 11 de Maio, das 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, munida das cópias devidamente autenticadas dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS:

1. Cédula de identidade – RG;
2. CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
3. Título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
4. Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
5. Comprovante de conta bancária (Banco Bradesco);
6. Comprovante de residência;
7. Declaração de bens;
8. Documentos dos filhos menores de 14 anos;
9. Pis Pasep;
10. Carteira de Trabalho;
11. Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
12. Certidão de Nascimento ou Casamento;
13. Certidão negativa de antecedentes policiais e criminais, nos últimos 05 anos;

EXAMES MÉDICOS PRÉ ADMISSIONAIS:

1. Avaliação Fisioterápica, a ser agendado pela convocada no Centro de Reabilitação São João Batista, localizado na Rua Maracanã s/n, em frente ao PSF II;
2. Avaliação Psicológica, a ser agendado pela convocada no PSF II, localizado na Rua Maracanã nº 126;
3. Avaliação médica, a ser agendada pela convocada no PSF de abrangência de sua micro-área, para avaliação e realização de exames complementares.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada no prazo supracitado implicará na eliminação automática do Processo Seletivo Público e, portanto a perda do direito quanto à vaga.

Ribeirão Cascalheira – MT, 23 de Abril de 2012.

LEILIVÂNIA DA SILVA FÉLIX

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 017/2012

ANEXO I

Candidata convocada

MICRO-ÁREA	CANDIDATO
22 – Novo Paraíso	Marciane Ferreira da Silva

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:1381AEB6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

AVISO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, receberá às 09h00min, do dia 10 de maio de 2012, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Cerejeiras, nº 90, nesta cidade de Rio Branco, os documentos relativos à habilitação e proposta de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II**”, cada uma, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas no edital, as quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura no setor de licitações no endereço supra, em meio magnético mediante entrega de 01 disquete ou CD vazio, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone/fax: (65) 32571197/1146. A prefeitura não

se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Quaisquer dúvidas entre em contato através do telefone/fax: (65) 3257-1179/1146.

Rio Branco – MT, 23 de Abril de 2012.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:C7C808F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 003/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transportes de Encomendas e Passagens Terrestres de Rio Branco-MT a Cuiabá-MT e Vice-Versa para atender as diversas Secretarias do Município de Rio Branco-MT.

- Data de abertura: 09/05/2012

- Horário: 08h00min

- Local: Sala do Departamento de Compras e Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de compras desta Prefeitura à Rua Cerejeiras nº 90, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, e pelo site: www.riobranco.mt.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Rio Branco, 23 de Abril de 2011.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:54C83213

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL TESTE SELETIVO 002 - 2012

EDITAL Nº 002/2012

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, o **Dr. Joemil José Balduino de Araujo**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006, referente a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Processo Seletivo, destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde e cadastro de reserva da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação Municipal do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família e com apoio do Conselho Municipal de Saúde, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as

normas contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei 11.350/2006).

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Site Oficial do Município www.rosariooeste.mt.gov.br, Jornal da AMM e de avisos afixados nos locais constantes no Anexo 2 deste Edital.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função. De acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei 11.350/2006 são atividades do Agente Comunitário de Saúde:

- A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da Comunidade de sua área de atuação;
- A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- O registro para fins exclusivos do controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

4. JORNADA DE TRABALHO

O ACS desempenhará suas atribuições sobre orientação técnica administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, executando ordens e cumprirá jornada de trabalho de 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente podendo ser convocados aos finais de semana, respeitado o limite de 40 horas semanais.

5. SALÁRIO E REMUNERAÇÃO

O salário base do Agente Comunitário de Saúde é de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), (de acordo com repasse do governo federal).

6. NÚMERO DE VAGAS

O número total de vagas e sua distribuição está definido no Anexo 1 deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste-MT, na Rua Pedro Celestino, s/nº - Centro, com o documento original de identidade para efetivar sua inscrição gratuitamente.

7.1 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- Idade igual ou acima dos 18 anos na data de encerramento das inscrições;
 - Haver concluído o Ensino Fundamental;
 - Residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do presente edital;
- 7.1.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:
- Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
 - Fotocópia e original do CPF;
 - Fotocópia e original de Comprovante de Residência (Conta de água, Telefone ou luz que comprove local de residência. Para os moradores da zona rural, INCRA ou Declaração do Sindicato Rural comprovando residência na comunidade);
 - Fotocópia e original de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

7.1.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

7.1.4 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

7.1.5 Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição definido no Anexo 2 deste Edital;
- b) Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;

c) Apresentar a documentação relacionada no item 7.1.2;

7.1.6 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente-conferidor.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo constará de duas etapas, a seguir descritas:

- PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma PROVA OBJETIVA com 40 questões objetivas, sendo 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) de Português cada questão valendo 2 pontos. A nota desta etapa será a pontuação obtida na prova.

- SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída de uma entrevista em que serão avaliados perfil e aptidão do candidato para a vaga de Agente Comunitário de Saúde. Esta etapa terá o valor de 100 (cem) pontos.

8.2. PRIMEIRA ETAPA

8.2.1 Conteúdo da Prova Objetiva

O conteúdo da prova objetiva está relacionado com as atribuições de um agente comunitário de saúde e conhecimentos gerais (compatíveis com a exigência de Ensino Fundamental).

8.2.2 Data e locais de aplicação da Prova Objetiva

A Prova Objetiva será aplicada no **dia 06 de maio de 2012**, das 8h às 11h, nos locais a serem posteriormente divulgados pela da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

8.2.3 Realização da Prova Objetiva

8.2.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, do Documento oficial de Identidade e do comprovante de inscrição, sendo proibido ao mesmo portar máquina calculadora, relógio digital, aparelho celular, livros e/ou quaisquer apontamentos para consulta.

8.2.3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, prova de segunda chamada, nem aplicação de prova fora do horário. O não comparecimento em tempo hábil implicará na eliminação do candidato.

8.2.3.3 A Prova objetiva terá o prazo máximo de 03 horas para sua realização.

8.2.3.4 O candidato receberá o caderno questionário com 50 questões e Folha-Resposta, onde deverá marcar em cada questão a alternativa correta. Será considerada nula a resposta que estiver rasurada ou com mais de uma marcação na Folha - Resposta.

8.2.3.5 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha-Resposta e poderá levar o caderno questionário para casa.

8.2.3.6 Estará automaticamente excluído do Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, incorreções ou descortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguês.

8.2.4 Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver na PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA total de acertos menor que 50% das questões da prova.

8.2.5 Critérios de classificação para SEGUNDA ETAPA-ENTREVISTA

8.2.5.1 Serão classificados para a segunda etapa 03 (três) candidatos para cada vaga existente obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da primeira etapa.

8.2.5.2 Os candidatos que obtiveram mesma nota que o terceiro colocado para cada vaga, também serão selecionados para a SEGUNDA ETAPA. A SEGUNDA ETAPA consiste na realização de uma Entrevista onde será feita a análise do perfil e aptidão do candidato para exercer a função de ACS.

8.2.5.3 Critérios de Eliminação para SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver na segunda etapa nota inferior que 70 pontos durante entrevista.

8.3 O resultado final da seleção pública

8.3.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 08 de Maio de 2012.

8.3.2 Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

a) Obtiver melhor desempenho durante entrevista.

b) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Requisitos para contratação

Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;

b) Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;

c) Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia 3x4 colorida e recente;

d) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

e) ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos solicitados pela Prefeitura Municipal;

f) haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

g) Após a seleção, durante a contratação ou em qualquer etapa da efetivação, os candidatos para a vaga de agente comunitário de saúde zonas urbana e rural deverão permanecer com domicílio sempre na área para onde se inscreveu, uma vez que a mudança de área acarreta na eliminação automática do mesmo, ou seja, em sua exoneração do quadro de ACS.

Quando convocados os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde os documentos (com cópia) listados a seguir:

- Carteira de identidade;

- Foto 3x4 recente;

- Declaração de bens;

- nº do PIS/PASP;

- Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;

- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;

- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

- Comprovante de residência do candidato;

- Certidão negativa de antecedentes criminais estadual e federal, nos últimos três anos;

9.5 O candidato convocado que não comparecer no prazo inferior a 05 dias para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

10. RECURSOS

10.1. Recurso questionando os resultados poderá ser apresentado por escrito na Secretaria Municipal de Saúde até 48 horas, após a divulgação do resultado de cada etapa

10.2 Os recursos serão analisados e julgados em até 24 horas após recebimento dos mesmos pela equipe responsável pela seleção.

11. ADVERTÊNCIA

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

12.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os nele aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados para assumir a vaga de agentes comunitários de saúde, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2 Os locais, data e horário para realização das etapas da seleção serão divulgados amplamente em meios de comunicação disponíveis após o término do prazo das inscrições para a seleção pública.

13.3 Este Processo Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, e contará com o apoio

técnico e logístico e acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica e Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAUJO
Prefeito Municipal

ANDERSON RODRIGO DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 01

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ZONA URBANA e RURAL

BAIRRO	Nº DE VAGAS PARA TITULAR	Nº DE VAGAS PARA RESERVA
Nossa S. Aparecida Micro-área: 43	01	02
Nossa S. Aparecida Micro-área: 45	01	02
Centro Micro-área: 14	01	02
Região da Forquilha e Morro do Cristal (1 assentamento forquilha, morro do cristal e palmeira) Micro-área: 25	01	02
TOTAL	03	08

ANEXO 2

LOCAL, PERÍODO (DATAS) E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal Jornal AMM Site Prefeitura de Rosário Oeste	20/04/2012	14:00hs
Período de Inscrição dos Candidatos	Secretaria Municipal de Saúde	23/04/2012 à 04/05/2012	7:30- 11:00hs e das 13:30hs às 17:00 hs
Provas Objetivas	Escola a ser definida	06/05/2012	Das 08:00hs às 11:00hs
Entrevista	Secretaria Municipal de saúde	14/05/2012	Das 8:00- 11:00 hs e das 14:00- 17:00 hs
Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	Secretaria Municipal de Saúde	07/05/2012	11:00hs
Gabarito FINAL da Prova Objetiva	Secretaria Municipal de Saúde	08/05/2012	17:00hs
Resultado da Entrevista	Secretaria Municipal de Saúde	15/05/2012	17:00hs
Resultado Final	Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal	15/05/2012	17:00hs

Os candidatos deverão apresentar-se ao local de inscrição munidos dos documentos citados no item 7.1.2

O presente Edital está disponível na sua íntegra nos site: www.rosariooeste.mt.gov.br, no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, Mural da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO 3

PROPOSTA DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA:

PROVA OBJETIVA

Língua portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Conhecimentos específicos para Agente de Comunitário de Saúde:

Conhecimentos gerais compatíveis com a exigência de Ensino Fundamental;

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006;

Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006;

Participação Social - Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Portaria nº 1.886/GM de 18 de dezembro 1997.

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:4228FD20

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 99 - 2012

PORTARIA Nº 099/2012,
de 23 de Abril de 2012.

“Dispõe sobre exoneração e nomeação de ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública municipal, e da outras providências”.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária, DAS 08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa de ADEMIR KWIECINSKI.

Art. 2º. Ficam nomeadas em cargos de comissão de livre nomeação e exoneração as seguintes pessoas:

ADEMIR KWIECINSKI, para o cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente;

MARILENE BENEDITA DA CRUZ, para o cargo de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária, DAS 08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 23 de Abril de 2012.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:AD886A02

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR 05

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Santa Cruz Do Xingu/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Concurso Público 001/2012.

A Relação das **Inscrições Deferidas e Indeferidas do Concurso Público 001/2012** bem como este edital complementar encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br.

Santa Cruz do Xingu, 20 de Abril de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ KERKHOFF
Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:5A655148

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO,
O Pregão presencial nº 011/2012, cujo aviso de abertura foi publicado na Imprensa Oficial – Jornal dos Municípios (AMM) e Diário Oficial do Estado, com data de abertura p/ 02 /05/2012. Retifica-se p/ a data de 03/05/2012 por motivos organizacionais. Santo Antônio de Leverger – MT, em 23 de abril de 2012.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:DB0E9940

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 41/GP/2012

“ALTERA A PORTARIA Nº 96/GP/2011 QUE DESIGNOU A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 67, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera a equipe para compor a comissão de acompanhamento da elaboração do Plano Diretor do Município, com a inclusão de mais um membro Representante da Sociedade Civil.
Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de acompanhamento da elaboração do Plano Diretor do Município, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, os(as) Senhores(as):

SERVIDORES EFETIVOS

- Claudete Ferreira de Castro Santos – RG: 10899910 SSP/MT – CPF: 794.669.401-63
- Luiz Toshiyuki Arizawa - RG: 149 243 SSP/MT – CPF: 207.248.961-04
- Loiola Marques de Souza Luciano - RG: 574040-1 SSP/MT – CPF: 482.458.951-72

- Maria Eliza Bordin - RG: 0602400-9 SSP/MT – CPF: 441.668.931-49
- Benedito Cesar Pereira Padilha - RG: 260 641 SSP/MT – CPF: 142.153.491-68

SOCIEDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Associação dos Aposentados

-João Efigênio de Oliveira – RG: 787656-4 SSP/PR – CPF:087.186.959-49

Associação Comercial

- Wocton Santos Pereira – RG: 099738402-9 CPF:267.453.801-53

União das Associações de Moradores

- Luiz Souza Neto – RG: 0335320-6 – CPF:631.439,501-10

Loja Maçonica Acácia do Rio Abaixo

- Dr. Fabio Ricardo da Silva Reis – RG: 933610-9 – CPF: 689.137.881-87

Associação de Incentivo a Arte à Cultura e ao Desenvolvimento do Homem do Campo

- Luiza Rodrigues dos Santos Oliveira – RG: 492765 - CPF: 066408001-44

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº96/GP/2011.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:E8D8A1E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2012

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **10 de Maio de 2012 às 13:00 horas**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2012**, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **07/05/2012**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 100,00(cem Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 24/04/2012.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES
Presidente de licitação

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raucea
Código Identificador:011AE353

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
FUNPREV
PORTARIA 011/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Sr. Celso Pereira.”

O Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 316 de 16 de junho de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo IX da Lei Municipal n.º 347/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, com posterior reajuste dada pelo salário mínimo nacional vigente;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **aposentadoria por invalidez**, ao Sr. **Celso Pereira**, brasileiro, casado, portadora do RG n.º 857285, SSP/MT e do CPF n.º 621.259.661-15, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo Vigia, referencia “F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 100174, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **FUNPREV n.º 2012.03.00005P**, a partir de **22/04/2012**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São José do Povo - MT, 16 de abril de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:5C1E93C6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Desconsidera - se a publicação do dia 10/04/2012, realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na pág.156 a Lei de nº514/2012 de 09 de abril de 2012, da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

Considera-se portanto, a Publicação no dia 12/04/2012, na página 81 a Lei 514/2012 de 09 de Abril de 2012.

São José do Povo, 20 de Abril de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, de lugar de costume.

Na data Supra

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:996477EA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

DECRETO Nº 10/2012 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Divulga os dias de feriados nacional, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, do ano de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º - Divulgar os Dias de Feriado Nacional, Estadual, Municipal e de Ponto Facultativo no ano de 2012, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais a esta Municipalidade....

...Onde se lê: VIII. 1º de Maio (domingo) – dia do Trabalho- feriado Nacional;

Leia-se: VIII A- 30 de Abril (segunda-feira)- Ponto facultativo, VIII B - 1º de Maio (terça- feira) – Dia do Trabalho.

São José do Povo, 20 de Abril 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, de lugar de costume.

Na data Supra

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:C5B97DED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 016/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Link dedicado de 2 MB (2048k), com fornecimento dos equipamentos necessários para perfeita conexão do serviço.**

Data de Abertura: às 09:00 horas, do dia 04 de maio de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 23 de abril de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:C41CCBAE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 232 DE 23 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, criado pela Lei Complementar 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura

de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a candidata ADRIANA MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, por ter sido aprovado em 19º lugar no referido concurso.

Artigo 2º Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 23 DE ABRIL DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:A9ECE9FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2012

CONCURSO PÚBLICO 001/2009

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para apresenta documentos e habilitações exigidas para tomar posse, para os cargos de, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Complementar 005/2003

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS: ADRIANA MARTINS DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 23 de abril de 2012.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:8B5C11F8

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA TP 04/2012

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia a Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº **04/2012** com sua abertura marcada para o dia 19/04/2012, com objeto: "MÃO DE OBRA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA", devido o não comparecimento de empresas interessada neste Certame a CPL prorroga a data de habilitação para o dia 08/05/2012, e proposta para o dia 15/05/2012, no mesmo local e horário.

ENEIAS VIDOTI
Presidente.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:C730842F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 019/2012

Exonera a Senhora Natali Leandro Ferreira Bonadiman, do cargo em Comissão de Assistente Parlamentar II, referencia CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a Sra. Natali Leandro Ferreira Bonadiman, Marli Pereira Sales, no cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC -04, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de março de 2012

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:5F78088A

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 035/2012

Exonera a Sra. Terezinha de Fátima Zelo do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a Sra. Terezinha de Fátima Zelo do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 30 de março de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:C4CFD401

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 036/2012

Exonera o Sr. João Carlos Aguiar Luz do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. João Carlos Aguiar Luz do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 30 de março de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:4A5AEAA8

DEPTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2012

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração e Secretaria Municipal de Agricultura.**

Conforme: **OFÍCIO Nº 094/2012-SIC**, de 12/04/2012 (Doze de Abril de dois mil e doze), que solicita a Adesão, para atender as ações DO CENTRO DE EVENTOS DANTE DE OLIVEIRA – AEROPORTO MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO.

Conforme: **OFÍCIO Nº 102/SMA/2012**, de 18/04/2012 (Dezoito de Abril de dois mil e doze), que solicita a Adesão, para atender as ações – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS ROQUE CANELLI.

CONTRATADA: GILDENOR SOUSA DOS SANTOS ME – **CNPJ:** 14.571.405/0001-94, **END:** Estrada Dalva, nº 354, Bairro Residencial Lisboa, CEP 78557-400 na cidade de Sinop – Estado Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 026/2012**, originário do **Pregão Presencial nº 024/2012**, cujo objeto **para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, incluindo mão-de-obra necessária à execução dos serviços**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

Nº DOS LOTES NA ATA	QUANT.	HORAS	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL	VALOR POR LOTE
LOTE 01						
LOTE 01	1.220	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	8,20	10.004,00	11.424,00
	200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE CARPINTEIRO EM HORAS	7,10	1.420,00	
VALOR TOTAL DO LOTE - 01					R\$ 11.424,00	
LOTE 02						
LOTE 02	3.000	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR	9,90	29.700,00	39.480,40
	1.400	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE ENCANADOR	6.986	9.780,40	
VALOR TOTAL DO LOTE - 02					R\$ 39.480,00	
LOTE 03						
LOTE 03	11.000	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	9,00	99.000,00	110.885,00
	1.380	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE ELETRICISTA	7,12	9.825,60	
VALOR TOTAL DO LOTE - 03					R\$ 110.885,00	
LOTE 05						
LOTE 05	3.750	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR	9,00	33.750,00	41.100,00
	500	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR	7,00	7.350,00	
VALOR TOTAL DO LOTE - 05					R\$ 41.100,00	
LOTE 06						
LOTE 06	3.500	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVICOS	10,00	35.000,00	56.300,00

			TELHADISTA			
	3.000	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE TELHADISTA	7,10	21.300,00	
VALOR TOTAL DO LOTE - 06					R\$ 56.300,00	
LOTE 08						
LOTE 08	9.150	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO	6,50	59.475,00	59.475,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 08					R\$ 59.475,00	
LOTE 10						
LOTE 10	4.700	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	9,15	43.005,00	43.005,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 10					R\$ 43.005,00	
LOTE 11						
LOTE 11	730	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE	6,92	11.141,20	11.141,20
VALOR TOTAL DO LOTE - 11					R\$ 11.141,20	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Nº DOS LOTES NA ATA	QUANT.	HORAS	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL	VALOR POR LOTE
LOTE 01						
LOTE 01	12.450	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTeiro	8,20	102.090,00	178.770,00
	10.800	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE CARPINTeiro EM HORAS	7,10	76.680,00	
VALOR TOTAL DO LOTE - 01					R\$ 178.770,00	
LOTE 02						
LOTE 02	12.800	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR	9,90	126.720,00	215.791,50
	12.750	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE ENCANADOR	6.986	89.071,50	
VALOR TOTAL DO LOTE - 02					R\$ 215.791,50	
LOTE 03						
LOTE 03	14.200	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	9,00	127.800,00	219.648,00
	12.900	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE ELETRICISTA	7,12	91.848,00	
VALOR TOTAL DO LOTE - 03					R\$219.648,00	
LOTE 04						
LOTE 04	11.000	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRANITEIRO/MARMORISTA	10,59	116.490,00	188.958,00
	9.900	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	7,32	72.468,00	
VALOR TOTAL DO LOTE - 04					R\$ 188.958,00	
LOTE 05						
LOTE 05	11.550	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR	9,00	103.950,00	190.050,00
	12.300	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR	7,00	86.100,00	
VALOR TOTAL DO LOTE - 05					R\$ 190.050,00	
LOTE 06						
LOTE 06	14.000	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELHADISTA	10,00	140.000,00	217.390,00
	10.900	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE TELHADISTA	7,10	77.390,00	
VALOR TOTAL DO LOTE - 06					R\$ 217.390,00	
LOTE 07						
LOTE 07	11.000	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AZULEJISTA	10,00	110.000,00	110.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 07					R\$ 110.000,00	
LOTE 08						
LOTE 08	9.150	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO	6,50	59.475,00	59.475,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 08					R\$ 59.475,00	
LOTE 09						
LOTE 09	10.100	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTADOR	7,899	79.779,90	79.779,90
VALOR TOTAL DO LOTE - 09					R\$ 79.779,90	
LOTE 10						
LOTE 10	13.450	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	9,15	123.067,50	123.067,50
VALOR TOTAL DO LOTE - 10					R\$ 123.067,50	
LOTE 11						
LOTE 11	14.450	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE	6,92	99.994,00	99.994,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 11					R\$ 99.994,00	

SINOP-MT, 23 DE ABRIL DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9CA865A2

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2012 SRP 053/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 051/2012 – SRP 053/2012, referente ao Registro de preço para **Aquisição de Tubos, Cantoneiras, Terças, Telhas e Chapas Galvanizadas, para manutenção dos portões, grades, alambrados, barracões da oficina e almoxarifado, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, CNPJ/MF 08.878.508/0001-07, itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Homologado em 21 de Abril de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E2C2B35E

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012 -
SRP 065/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012 – SRP 065/2012; TIPO: menor preço GLOBAL; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Cestas Básicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.** ABERTURA da SESSÃO: 09/05/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 23 de abril de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E8111443

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 004/2012 - PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2012

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 004/2012 - PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2012, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Professor Educação Infantil – 40hs

Class.	Nome	Situação
148	NATALIA NERI DE SOUSA	APROVADO
149	MONICA PEGORARO	APROVADO
150	ZENILDA CAMARGO	APROVADO

Professor Ensino Fundamental – 30hs (Sede Município)

Class.	Nome	Situação
61	MARIA EMILIA DA SILVA	APROVADO
62	CLAUDETE TURANI	APROVADO
63	IVANILDA ALVES FERNANDES	APROVADO
64	CARLOS ROBERTO ZARTH	APROVADO
65	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
66	CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIN	APROVADO

Sinop-MT, 23 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A8A2EF06

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00183/2012.

Contratante: **Município de Sinop – MT**
Contratado: **JOCELINO PEREGRINO SOARES**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MÉDICO CARDIOLOGISTA - temporário** Carga horária: **20 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau completo e especialização**
Local de Trabalho: **Centro de Especialidade Médica - CEM**
Remuneração Mensal: **R\$ 3406,33 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JOCELINO PEREGRINO SOARES**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:41417594

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00180/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **CLEONILDE VIEIRA DOS SANTOS**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - temporário**
Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **Alfabetizado**
Local de Trabalho: **CMIEC Valmor Copati**
Remuneração Mensal: **R\$ 823,42 (salário base)**
Vigência: **14.03.2012 a 13.09.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40 %**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **14 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Cleonilde Vieira dos Santos**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8272FDBB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00181/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **MARTA GOMES DA SILVA TARABOSSO**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012
 Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - temporário**
 Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **Alfabetizado**
 Local de Trabalho: **CMIEC Valmor Copati**
 Remuneração Mensal: **R\$ 823,42 (salário base)**
 Vigência: **13.03.2012 a 12.09.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **13 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Marta Gomes da Silva Tarabossi**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador: C512A4E4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00182/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **REGIANE LOPES BRAGA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012
 Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **Alfabetizado**
 Local de Trabalho: **CMIEC Carlos Drumond de Andrade**
 Remuneração Mensal: **R\$ 725,41(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Regiane Lopes Braga**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador: C8FE77C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00118/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ADRIANA ARZA MALALA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMEI Monteiro Lobato**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Adriana Arza Malala**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador: 8808508E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00119/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ADRIANE DALLA VECCHIA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **Creche São Francisco de Assis**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Adriane Dalla Vecchia**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador: 4477FF39

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00120/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ALCIONE MENDES DE SOUZA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **Creche alvorada**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Alcione Mendes de Souza**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador: 61306F18

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00121/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Clara Teixeira**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Alessandra Cristiane dos Santos**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador: B06F9487

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00122/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ALZIRA RAMALHO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMEI Tempo de Infância**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Alzira Ramalho**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador: B40CF6AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00123/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ANA LUCI TOLEDO VERA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMEI Clara Teixeira**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Ana Luci Toledo Vera**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador: 50737840

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00124/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ANA PAULA SCHAEGLER ZARTH**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **Creche Neuza Nadir Fuzinato Graf**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Ana Paula Schaedler Zarth**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador: 4F1C0A52

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00125/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ANDREA LIMA PEREIRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMEI Cecília Meireles**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Andrea Lima Pereira**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador: E2B0F067

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00126/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ARACI OMIZZOLO PEREIRA ROSA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMEI Clara Teixeira**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Araci Omizzolo Pereira Rosa**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:DA23BFDF

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00127/2012.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **CARMEN INES BOTTON**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**Local de Trabalho: **CMEI Pequeno Príncipe**Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Carmen Ines Botton**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:F1D25CDF

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00128/2012.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **CELOIDE HOFFMANN**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**Local de Trabalho: **Creche Camping Clube**Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**Vigência: **02.03.2012 a 01.09.2012**Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **02 de Março de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Celoide Hoffmann**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E470ACD3

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00129/2012.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **CINTIA DAIANE NUNES PEREIRA PALUDO**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**Local de Trabalho: **CMEI Vinícius de Moraes**Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Cintia Daiane Nunes Pereira Paludo**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B25354BC

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00130/2012.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **CLAUDETE ZIMMERMANN CAVAZZINI**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**Local de Trabalho: **Creche Jardim das Palmeiras**Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Claudete Zimmermann Cavazzini**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:47C22319

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00131/2012.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **DANIELA CRISTINA MACARI**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**Local de Trabalho: **CMEI Cecília Meireles**Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**Vigência: **05.03.2012 a 04.09.2012**Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **05 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Daniela Cristina Macari**

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:9769868C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00132/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **DILZA FLORES MACIEL**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **Creche Neuza Nader Fuzinato Graf**
Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Dilza Flores Maciel**

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:427EB190

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00133/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ELIZANGELA DIAS**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **Creche Alvorada**
Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
Vigência: **02.03.2012 a 01.09.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **02 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Elizangela Dias**

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:A5816E4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00134/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ELMA REJANE FONTINELLES DA SILVA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **CMEI Tempo de Infância**
Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Elma Rejane Fontinelles da Silva**

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:DDF22AA3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00135/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **FERNANDA KUPFER DA SILVA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **Creche Camping Clube**
Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Fernanda Kupfer da Silva**

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:2D2D580D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00136/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **FRANCIELI KIRST**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **CMEI Clara Teixeira**
Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Francieli Kirst**

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:AB629346

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00137/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **GLEIDE PEREIRA XAVIER**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMEI Clara Teixeira**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Gleide Pereira Xavier**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:E67B7549

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00138/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **IBRAINA ROBUSTO BALDISSERA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **Creche São Cristóvão**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **07.03.2012 a 06.09.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **07 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Ibraina Robusto Baldissera**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:64DEA3EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00139/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **IVANDRA RAMALHO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMEI Monteiro Lobato**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Ivandra Ramalho**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:DA10A6E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00140/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **JEAN CRISTINA PEREIRA CANDIA NEUHAUS**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMEI Tempo de Infância**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Jean Cristina Pereira Candia Neuhaus**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:2F047D4E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00141/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **JESSICA SIMPLICIO DE SOUSA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMEI Cecília Meireles**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Jessica Simplicio de Sousa**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:2AD97A43

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00142/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **JOELMA ADRIANA TEIXEIRA**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Monteiro Lobato**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Joelma Adriana Teixeira**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:62BAFE8F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00143/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **JULIANA TIDRE**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Centro Educacional Lindolfo Jose Trierweiler**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Juliana Tidre**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:CACDE7AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00144/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LAURA HERONDINA MORAES**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Tarsila do Amaral**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **07.03.2012 a 06.09.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **07 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Laura Herondina Moraes**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:50142FD1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00145/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LEILA APARECIDA DOS SANTOS**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Clara Teixeira**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **09.03.2012 a 08.09.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **09 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Leila Aparecida dos Santos**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:8FED9EE6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00146/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LEONICE SOLANGE KROETZ**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Alto da Glória**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Leonice Solange Kroetz**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:35158188

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00147/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LETICIA DAIANE ALGAYER**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Vinícius de Moraes**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Leticia Daiane Algayer**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:E047E19C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00148/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **LUCIA MARIA DA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMEI Cecília Meireles**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Lucia Maria da Silva**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:2524FFC5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00149/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **LUCINEIA VICENTE DIAS DOS SANTOS**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMEI Monteiro Lobato**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Lucineia Vicente Dias dos Santos**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:C9DA3B7B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00150/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **LUSINETE DA SILVA VIEIRA GOMES**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **Creche Alto da Glória**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Lusinete da Silva Vieira Gomes**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:313B5315

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00151/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARA HELENA MARTINS**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMEI Vinícius de Moraes**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Mara Helena Martins**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:58756010

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00152/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARCIA DA ROCHA LOURENÇO OLGADO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **Creche São Francisco de Assis**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Marcia da Rocha Lourenço Olgado**

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:3FFC6CCD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00153/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **MARIA ALICE SILVA DA SILVA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Tempo de Infância**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Maria Alice Silva da Silva**

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D69DDBAA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00154/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **MARIA CONCEIÇÃO THEODORO**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Monteiro Lobato**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Maria Conceição Theodoro**

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:CBF40ACD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00155/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Clara Teixeira**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **14.03.2012 a 13.09.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **14 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Maria Luzinete da Mota Manzano**

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:70E97F4D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00156/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MARIA VANIR DA SILVA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Tempo de Infância**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Maria Vanir da Silva**

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:B525EC2E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00157/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MARILENE DELIBERAL**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche União**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Marilene Deliberal**

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:51D9AA95

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00158/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARLA DANUZI VALENTE**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Cecília Meireles**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Marla Danuzi Valente**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:FAAA4162

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00159/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARLI STRAUB**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Gente Feliz**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Marli Straub**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:582B95AC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00160/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARTA ELIZETE BUCHELT**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Gente Feliz**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Marta Elizete Buchelt**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:57DBEB69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00161/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MIRIAM ALVES MARTINS**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche São Francisco de Assis**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Miriam Alves Martins**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:C11228CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00162/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **NILZA NEIRE DA SILVA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche São Cristóvão**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Nilza Neire da Silva**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:C43AD3BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00163/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **PATRICIA CRISTINA PIOVESAN**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Tempo de Infância**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Patricia Cristina Piovesan**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5BC5C39B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00164/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **QUELITA QUINTANILHA OLIVEIRA ALVES**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche São Francisco de Assis**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Quelita Quintanilha Oliveira Alves**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A7BB426A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00165/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **REGIANE APARECIDA MILHORANCA MORTOZA**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche São Francisco de Assis**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Regiane Aparecida Milhoranca Mortoza**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:66FA595D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00166/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **RITA DE CASSIA MARTINS BATISTA**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche São Francisco de Assis**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52 (salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rita de Cassia Martins Batista**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:D6B9763E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00167/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROSALBA BARCELO LOUREDO**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Cecília Meireles**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rosalba Barcelo Louredo**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:DB513A39

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00168/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROSEMEIRE SOUZA AMARAL**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia
Local de Trabalho: CMEI Tarsila do Amaral
Remuneração Mensal: R\$ 2.023,37(salário base)
Vigência: 01.03.2012 a 31.08.2012
Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: 01 de Março de 2012
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rosemeire Souza Amaral**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:352635C8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00169/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ROSEMERI CRISTIANE GRIEP DA FONSECA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado nº: 001/2012
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia
Local de Trabalho: CMEI Monteiro Lobato
Remuneração Mensal: R\$ 2.023,37(salário base)
Vigência: 01.03.2012 a 31.08.2012
Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: 01 de Março de 2012
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rosemeri Cristiane Griep da Fonseca**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EF10450D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00170/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ROSILENE DA SILVA FERNANDES**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado nº: 001/2012
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia
Local de Trabalho: CMEI Gente Feliz
Remuneração Mensal: R\$ 2.023,37(salário base)
Vigência: 01.03.2012 a 31.08.2012
Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: 01 de Março de 2012
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rosilene da Silva Fernandes**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:12CBF001

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00171/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DELCOLE**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: 001/2012
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia
Local de Trabalho: CMEI Monteiro Lobato
Remuneração Mensal: R\$ 2.023,37(salário base)
Vigência: 01.03.2012 a 31.08.2012
Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: 01 de Março de 2012
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Sandra Maria de Oliveira Delcole**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A4C1BBC9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00172/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **SELMA REGINA CONSTANTINO**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: 001/2012
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia
Local de Trabalho: CMEI Tempo de Infância
Remuneração Mensal: R\$ 2.023,37(salário base)
Vigência: 01.03.2012 a 31.08.2012
Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: 01 de Março de 2012
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Selma Regina Constantino**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:90FDA1A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00173/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **SIMONE PEREIRA DOS SANTOS**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: 001/2012
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia
Local de Trabalho: Creche Neuza Nadir Fuzinato Graf
Remuneração Mensal: R\$ 2.023,37(salário base)
Vigência: 01.03.2012 a 31.08.2012
Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Simone Pereira dos Santos**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:4AD830D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00174/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **TALITA MARIA PEREIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Alvorada**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **02.03.2012 a 01.09.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **02 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Talita Maria Pereira**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5A06D9E5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00175/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **TATIANE ALVES LUCCHETI**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Cmei Cecília Meireles**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Tatiane Alves Luccheti**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:EF31DFBB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00057/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ADALGISA MARQUES AMORIN SILVA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Jurandir Liberino de Mesquita**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Adalgisa Marques Amorin Silva**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E50C6D2E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00058/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **AFONSO DANTOS DOS SANTOS**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Belo Ramo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Afonso Dantos dos Santos**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:833F11C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00059/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ALINE CRISTINA BUENO BALICKI SOUSA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Ana Cristina de Sena**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Aline Cristina Bueno Balicki Sousa**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:197D8F75

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00060/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ANDREIA DE OLIVEIRA DIAS**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Silvana**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Andreia de Oliveira Dias**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9003D158

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00061/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **APARECIDA DE PAULA DA CONCEICAO BORGES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Ana Cristina de Sena**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Aparecida de Paula da Conceicao Borges**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:0D4F70CE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00062/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **BARBARA TAVARES SILVA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Silvana**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Barbara Tavares Silva**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:42E43BA5

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00063/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **BENEDITA DE SA OLIVEIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Belo Ramo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Benedita de Sa Oliveira**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:722A06D7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00064/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **CARLA REGINA BATISTA DA SILVA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Professor Jurandir Liberino de Mesquita**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Carla Regina Batista da Silva**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:72DD6F5B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00065/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **CAROLINNE LOUISE STEFAN BANDERO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Ana Cristina de Sena**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Carolinne Louise Stefan Banderó**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:BA5FBB57

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00066/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **CLAUDETE BEZERRA DA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Belo Ramo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Claudete Bezerra da Silva**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:7D33522A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00067/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ELIDIA DOS SANTOS**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Ana Cristina de Sena**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Elidia dos Santos**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:64AB76DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00068/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **FABIANA LUCENA GOMES**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Rodrigo Damaceno**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Fabiana Lucena Gomes**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:6306E946

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00069/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **FRANCIELE APARECIDA OCZINSKI**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Ana Cristina de Sena**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Franciele Aparecida Oczinski**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:94B377EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00070/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **GISLAINE RODRIGUES DA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Professor Jurandir Liberino de Mesquita**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Gislaïne Rodrigues da Silva**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:58E1C942

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00071/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **GONCALINA ROSA DE PROENÇA COELHO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Armando Dias**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Goncalina Rosa de Proença Coelho**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:AC0CE1F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00072/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **IVONETE RIBEIRO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Belo Ramo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Ivonete Ribeiro**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:8C4858B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00073/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **JOCASTA MARIA SCANDIUSI**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Lizamara Aparecida de Almeida**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Jocasta Maria Scandiussi**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A027BE05

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00074/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **JOSELIA DE MATOS VIEIRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Lizamara Aparecida de Almeida**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Joselia de Matos Vieira**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:D2627044

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00075/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **KATIA SOUZA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Basiliano Do Carmo de Jesus**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Katia Souza Silva**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E6CAEA8F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00076/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **KELY ELOIR DE CAMPOS SANTOS**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Belo Ramo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Kely Eloir de Campos Santos**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5B4DEAA9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00077/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **LEONIR GUEBIEN**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Jardim Paraíso**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Leonir Guebien**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:FD5E506B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00078/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **LUZIA STASIAK NERIS**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Professor Jurandir Liberino de Mesquita**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Luzia Stasiak Neris**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:96C7F5A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00079/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARIA APARECIDA BAPTISTA DA S OLIVEIRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Armando Dias**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Maria Aparecida Baptista da S Oliveira**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:F60B47BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00080/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARIA DE FATIMA MEIRELES PIMENTA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Aleixo Schenatto**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Maria de Fatima Meireles Pimenta**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: F2A677BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00081/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARILZA SOFIA DE ALMEIDA N. NASSARDEN**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Aleixo Schenatto**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Marilza Sofia de Almeida N. Nassarden**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: 926EE09C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00082/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARISA ALCANTARA DEQUERO MARTIN BERNARDO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Aleixo Schenatto**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Marisa Alcantara Dequero Martin Bernardo**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: C6D6800C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00083/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MARIZETE APARECIDA MAGGI BERGMANN**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Maria Aparecida Amaro de Souza**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Marizete Aparecida Maggi Bergmann**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: 6699134B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00084/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MESSIAS RICARDA SOUZA RODRIGUES OLIVEIRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Ana Cristina de Sena**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Messias Ricarda Souza Rodrigues Oliveira**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: 7D34B6F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00085/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **NOELI HELENA FREESE**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Rodrigo Damaceno**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Noeli Helena Freese**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador: F9B9010E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00086/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **QUELI MACIEL ALMEIDA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **EMEB Rodrigo Damaceno**
Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Queli Maciel Almeida**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador: E4F28E0A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00087/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **RICARDO SOUZA DA SILVA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **EMEB Professor Jurandir Liberino de Mesquita**
Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Ricardo Souza da Silva**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador: 72E34EB0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00088/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ROSANA APARECIDA DA SILVA LOPEZ**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **EMEB Sadao Watanabe**
Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rosana Aparecida da Silva Lopez**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador: 4CF9AD0A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00089/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ROSANGELA RIBEIRO DE ARAUJO JESUS**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **EMEB Vereador Rodolfo Valter Kunze**
Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rosangela Ribeiro de Araujo Jesus**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador: 1AF43DC9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00090/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ROSEANI DO CARMO WERNER**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **EMEB Aleixo Schenatto**
Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Roseani do Carmo Werner**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador: 7CD30B9A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00091/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ROSELI APARECIDA ZULI TEIXEIRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Armando Dias**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Roseli Aparecida Zuli Teixeira**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3E0D5CE7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00092/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **SELMA PEREIRA CARVALHO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Silvana**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Selma Pereira Carvalho**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:672A2F83

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00093/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **SOLANGE APARECIDA PUGLIA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Armando Dias**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Solange Aparecida Puglia Silva**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B07E4933

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00094/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **SOLENIER PEREIRA LOPES SCHMIDT**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Ana Cristina de Sena**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Solenir Pereira Lopes Schmidt**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:8425C7E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00095/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **TANIA PRESTES DIAS**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Belo Ramo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Tania Prestes Dias**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:BEB26A87

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00096/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **TATIANA APARECIDA HUNHAS**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Maria Aparecida Amaro de Souza**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Tatiana Aparecida Hunhas**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:29752B54

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00097/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **VERA LUCIA**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Armando Dias**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Vera Lucia**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:1F6B25B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00098/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **DIVANILDA ANDRADE MALCHER**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Armando Dias**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **02.03.2012 a 01.09.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **02 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Divanilda Andrade Malcher**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:86C26DD2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00099/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **GILZETE FREIRES DA SILVA**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Ana Cristina de Sena**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Gilzete Freires da Silva**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A7D552FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00100/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LECILA GHIRALDI ROSA**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Belo Ramo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Lecila Ghiraldi Rosa**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:1BAB7B92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00101/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LUCINETE DE QUEROZ SANTOS**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Maria Aparecida Amaro de Souza**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **02.03.2012 a 01.09.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **02 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Lucinete de Queros Santos**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:7EB9ADEE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00102/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **RITA DE CACIA TEIXEIRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Rodrigo Damaceno**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rita de Cacia Teixeira**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:435CD2CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00103/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **VIVIANE GOLFETTO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **EMEB Professor Jurandir Liberino de Mesquita**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Viviane Golfetto**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:16059DE9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00104/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ADENICE REGINA MOREIRA CAMPOS**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMIEC Carlos Drumond de Andrade**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Adenice Regina Moreira Campos**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:706D2196

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00105/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ALAIDE RODRIGUES SILVA TARABOSI**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMIEC Valmor Copati**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Alaide Rodrigues Silva Tarabossi**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:7E403DAE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00106/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ANA PAULA GOMES BARBOSA DA MOTA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
 Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
 Local de Trabalho: **CMIEC Valmor Copati**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
 Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Ana Paula Gomes Barbosa da Mota**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:8C0DF9E3

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00107/2012.**

Contratado: **BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMIEC Valmor Copati**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Beatriz Ferreira da Silva**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:C505FDB4

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00108/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **GEUSA MATOS FADANELLI**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMIEC Carlos Drumond de Andrade**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Geusa Matos Fadanelli**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:6BD8B3B9

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00109/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **GISELE CRISTINA KRAESKI**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMIEC Carlos Drumond de Andrade**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Gisele Cristina Kraeski**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3621E122

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00110/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LUCINEIDE ROSA DA SILVA MAGALHAES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMIEC Carlos Drumond de Andrade**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Lucineide Rosa da Silva Magalhaes**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:D711898B

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00111/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LUZINEIA COSTA DO NASCIMENTO CEBALHO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMIEC Carlos Drumond de Andrade**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**

Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Luzineia Costa do Nascimento Cebalho**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2132F67A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00112/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **MARCIA HELENA DOMINGUES ANDRADE ROSA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **CMIEC Valmor Copati**
Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Marcia Helena Domingues Andrade Rosa**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:47DE8888

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00113/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **REJANE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **CMIEC Valmor Copati**
Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rejane Teixeira da Silva Barbosa**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A76E9185

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00114/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ROMILDO RODRIGUES DA SILVA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **CMIEC Carlos Drumond de Andrade**
Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Romildo Rodrigues da Silva**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AC974A5A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00115/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **SILVANA GOMES NUNES**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **CMIEC Valmor Copati**
Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Silvana Gomes Nunes**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A8E3C10C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00116/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **SONIA OLIVEIRA DE MORAES LICZKOWSKI**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: **nº 001/2012**
Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**
Local de Trabalho: **CMIEC Carlos Drumond de Andrade**
Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**
Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Sonia Oliveira de Moraes Liczkowski**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:557CFDF1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00117/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **VALMIRA GOMES DA SILVA**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**Local de Trabalho: **CMIEC Carlos Drumond de Andrade**Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52(salário base)**Vigência: **01.03.2012 a 31.08.2012**Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Março de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Valmira Gomes da Silva****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:7BB81E96

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 126/2012**

“Nomeia, no quadro comissionado, ANDREIA FERDINANDO VAREA, para exercer o cargo de Procurador Jurídico, referência CC-12 no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear, no quadro comissionado ANDREIA FERDINANDO VAREA, para exercer o cargo de Procurador Jurídico, carga horária 20 horas semanais, conforme Lei nº 937/2006 de 29 de agosto de 2006, no PREVI-Sinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de Março de 2012, revogadas as Disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpra-se. Portaria publicada no mural dia 02 de Março de 2012.

SINOP - MT, 02 de Março de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI – SINOP/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:2AAA28F2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 066/2012**

DATA: 23 DE ABRIL DE 2012

HOMOLOGA INÍCIO DE MANDATO DO VEREADOR SUPLENTE Sr. CLEDSON ADAO DE ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento do Vereador Marcelo Lincoln Alves Silva, protocolado nesta Casa em 02 de abril de 2012, o qual requer Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 20 de abril de 2012;

Considerando Portaria nº 0064/2012, do dia 20 de abril de 2012, que concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao Vereador Sr. MARCELO LINCOLN ALVES SILVA;

Considerando o Artigo 264 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o início de Mandato do Vereador Suplente Sr. **CLEDSON ADAO DE ASSIS**, a contar de 20 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**Publicado por:**

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:D03066EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 067/2012**

DATA: 23 DE ABRIL DE 2012

NOMEIA RELATOR E MEMBRO SUBSTITUTO TEMPORÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, MEMBRO SUBSTITUTO TEMPORÁRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

• Considerando a Portaria nº 023/2012, de 07 de fevereiro de 2012, que 'Constitui e dá posse aos novos membros das Comissões Permanentes e Comissões Especiais para o Ano Legislativo de 2012 e dá outras providências';

• Considerando o Requerimento do vereador Marcelo Lincoln, que solicita licença dos trabalhos legislativos por um período de 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o vereador Luis Fabio Marchioro como Relator substituto temporário da Comissão de Justiça e Redação - CJR, em substituição ao vereador Marcelo Lincoln.

Art. 2º - Nomear o vereador Cledson Assis – Cuia como Membro substituto temporário da Comissão de Justiça e Redação - CJR, em substituição ao vereador Luis Fabio Marchioro.

Art. 3º - Nomear o vereador Cledson Assis – Cuia como Membro substituto temporário da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização - CFOF, em substituição ao vereador Marcelo Lincoln.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:4C258297

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 068/2012**

DATA: 23 DE ABRIL DE 2012

CONCEDE PROGRESSÃO DE CARREIRA PARA SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

§ Considerando o disposto nos Artigos 11 e 22 § 1º da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira aos servidores aprovados no processo de avaliação da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Referência Salarial	Pontos	Classe/Grau Atual	Classe/Grau Progressão
Elenir Bertolino Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-01	52	F-XXIX	F-XXX
Veralucia Biazin	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-01	54	B-VI	B-VII

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:743F1C8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 044/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições para o 2º Encontro Regional de Sistemas Produtivos”, conforme resultado abaixo:

LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
CHURRASCARIA FIGUEIRA LTDA – ME, CNPJ Nº 15.953.185/0001-26.

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
REFEIÇÃO – CAFÉ DA MANHÃ	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
REFEIÇÃO – ALMOÇO	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
REFEIÇÃO – JANTAR	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
TOTAL			R\$ 45.750,00

SORRISO – MT, 19 DE ABRIL DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:96FBC9A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.111/2012.**

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO 9º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA AMADORA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair despesas diversas para colaborar com a realização do 9º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA AMADORA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º-O valor a que refere o artigo 1º desta Lei deverá ser utilizado para aquisição de premiação, despesas de manutenção, aquisição de serviços e organização do evento.

Art. 3º-Para atender as despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
09.001 - Gabinete Secretário;
09.001.23 - Comércio e Serviços;
09.001.23.695 - Turismo;
09.001.23.695.0249 - Sorriso tudo a ver;
09.001.23.695.0249.2094 - Manut. Eventos, Carnaval, Ecofeira, Fest. Pesca e outros;
09.001.23.695.0249.2094.3390390000 - Outros Serv. Terc – P. Jurídica R\$ 50.000,00.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para premiação 01 (um) barco de alumínio de 06 metros, marca Fishing no valor de R\$: 5.100,00 (cinco mil e cem reais), e ainda disponibilizar os seguintes serviços para a realização do evento:

- a) 40 horas de máquina motoniveladora e pá carregadeira;
- b) transporte de 120 cargas de areia;
- c) disponibilização de 10 banheiros químicos portáteis;
- d) disponibilização de 02 caminhões Pipa para serviços de molhação das ruas de acesso e no local do evento durante os dois dias;
- e) serviços de roçadeira costal na área de camping.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito

GILMAR RIBAS DE CAMPOS
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEIO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:EAFD1B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 433/2012.

DATA: 16 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA A PORTARIA GP N.º 305/2009 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNREBOM E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 1.282 de 29 de Outubro de 2004, que o mandato dos membros indicados do Conselho de Administração do FUNREBOM será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para mais um mandato;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.º 060/CMDO/2012 solicitando a substituição de membros do Conselho de Administração do FUNREBOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria GP n.º 305/2009 que nomeia os membros para compor o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - FUNREBOM, criado através da Lei Municipal n.º 1.282/2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - (...).

Representantes do Corpo de Bombeiros Militar:
Membro Nato: 1º Tenente BM HEITOR ALVES DE SOUZA;
Suplente: 2º Tenente BM EMERSON HENRIQUE DOS ANJOS ACENDINO;

Representantes do Executivo Municipal:
Titular: VALDECIR DE LIMA COSTA;
Suplente: ESTÉLIO LUIZ NEGRI;

Representantes do Legislativo Municipal:
Titular: LUIS FABIO MARCHIORO;
Suplente: JOSÉ HILTON DE ALMEIDA JERÔNIMO;

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Sorriso – ACES:
Titular: FRANCISCO TAVARES DE MIRANDA;

Suplente: NEIVA DALLA VALLE;

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

Titular: TADEU PASINI;
Suplente: ANTONIO SEGATTO;

Representantes do A.R.L.S Acácia de Sorriso:

Titular: JOSÉ ELCIO ANTONOW;
Suplente: LUDOVICO PEDRO FÁVERO;

Representantes do CTG – Centro de Tradições Gaúchas:

Titular: DARCI LUIZ SGANDERLA;
Suplente: ALEI FERNANDES;”

Art. 2º - Esta Portaria GP entra em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:247EC842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA

Referente ao Edital de Convocação n.º 004/2012/CONCURSO válido no período compreendido entre 20 de Março de 2012 e término em 18 de Abril de 2012.

a) Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO	INSC.
1º	Weidson Zacarias Nunes	Agente Municipal de Trânsito	7339
1º	Aline Lorenzi Raiser	Arquiteto	7598

Por não terem comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no referido Edital de Convocação e na Lei Complementar 140/2011, para provimento do cargo para o qual foram convocados estão os candidatos acima mencionados automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

SORRISO/MT, 19 de Abril de 2012.

RONDINELLI R. C. URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:A86E337D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA

Referente ao Edital de Convocação n.º 004/2012/CONCURSO e válido no período compreendido entre 20 de Março de 2012 e término em 18 de Abril de 2012.

a) Desistiram de assumir suas vagas os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO	INSC.
4º	Sidinei Inácio da Silveira	Agente Municipal de Trânsito	6093
1º	Jardel Adversi	Engenheiro Civil	2157

Por terem assinado Termo de Desistência e assim renunciado a suas vagas para provimento do cargo para o qual foram convocados, estão os candidatos acima mencionados automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

SORRISO/MT, 19 de Abril de 2012.

RONDINELLI R. C. URIAS.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:70AD9494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2012

O Excelentíssimo Senhor CLOMIR BEDIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, altera o Edital 003/2012 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 1453, datado de 20 de abril de 2012 fls. 80 à 83, acrescentando nomes ao rol dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2012, inalterados os demais itens.

ÚNICO:

Da tabela de inscritos, acrescenta-se:

Nº Inscr.	Nome do Candidato	Área	C.H.	Local
302	ALINE KLIMECK SOUZA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
022	MONICA FERREIRA DA SILVA	ED. FISICA	20H	SEDE
301	VANIA LIVIA DE SOUZA	PEDAGOGIA	20H	SEDE
299	SILVANA PASE	PEDAGOGIA	20H	DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

SORRISO-MT, 23 de Abril de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

ESTÉLIO LUIZ NEGRI

Presidente da CPSS

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:58475BD5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2012, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 04 de Maio de 2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Contratar Fornecedor para fornecer produtos alimentícios e material de limpeza. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs local, duvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415.

Ramal 39, Tabapora/MT. 23 de Abril o de 2012

ANTONIO BATISTA MOTA

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:F8B78B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.520/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** a Senhora **ANGELICA SABRINA COELHO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.232.953-6 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 042.164.591-10, no cargo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 836/2011, 838/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 20 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:AE7399DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.521/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** o Senhor **LORIAN DEVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.225.425 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 873.799.371-20, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 840/2011, 849/2011 e 856/2011, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 20 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:E7611C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.522/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** a Senhora **SILVANETE MARIA MARTINS SIQUEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.291.564 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 308.306.688-02, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 836/2011, 838/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 20 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D25CA061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.523/2012**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** a Senhora **SIÉLE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.255.643-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 050.819.681-70, no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 840/2011, 849/2011 e 856/2011, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 20 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:409DF3BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.524/2012**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** o Senhor **MAURI ANGELO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.949.988 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF

sob o nº. 369.793.419-87, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 840/2011, 849/2011 e 856/2011, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 23 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:EA18E3A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.525/2012**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** a Senhora **ERODITE FERREIRA DE LIMA**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 589.766 SSP/RN e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 031.072.106-76, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE I – LAVADEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 842/2011, 850/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 23 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:C86A45EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.526/2012**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** a Senhora **ADRIANA LEITE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.758.018-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 016.713.231-81, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **Gleba Mercedes Benz I e II**, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 836/2011, 838/2011 e suas alterações e ainda em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 23 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:3CC6B875**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº027/ADM/2012**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SOCIEDADE MÉDICA VIDA & SAÚDE/ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE PARTO- CESARIANO, PARTO-NORMAL E CURETAGEM/ R\$630.617,28

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:DA72AA83**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº023/ADM/2012**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MODELO ENGENHARIA LTDA/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ R\$ 201.980,00

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:0FBE0F54**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITACAO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012**

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 020/2012, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de hardware dos equipamentos de informática, manutenção da infra-estrutura física e lógica de rede (intranet e rede interna), instalação e operação do sistema de backup e levantamento, conferencia e cadastramento de todo o patrimônio publico do município no sistema utilizado pela Prefeitura de Tapurah .Cuja abertura se deu em 18 de abril às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: SOLANGE DA SILVA BRAGA ME com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).Tapurah-MT, 23 de Abril de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:4C2955CA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL - CGFMHIS****CAPÍTULO I****DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, instituído pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 200, de 10 de dezembro de 2007, e regulamentado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 22, de 10/04/2012 é órgão de caráter deliberativo, composto, de forma paritária, por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes de entidades da sociedade civil, assim definidos:

I – O secretário de Assistência Social, que presidirá o CGFMHIS e terá voto de qualidade;

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

III-Representante do Poder Legislativo

IV-Comunidade Civil,

V- Entidades Religiosas,

VI- Comércio Local,

VII- Associações Comunitárias,

Parágrafo único. O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5º, inciso V da Lei nº 11.124, de 2005.

Art. 2º Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo local e pelos dirigentes máximos das demais entidades representadas ao Presidente do CGFMHIS, que os designará.

§ 1º Os representantes designados na forma do *caput* deste artigo são denominados Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

§ 2º Os representantes das entidades citadas no *caput* deste artigo possuirão mandato de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo

Art. 4º O Presidente do CGFMHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por quatro reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Parágrafo único. Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular ou suplente dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 5º A participação no CGFMHIS será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho, na forma aprovada pelo artigos 24 e 25 deste Regimento.

Art. 6º Compete ao CGFMHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, observado o disposto no inciso I do art. 10 deste Regimento;

III - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, preliminarmente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores;

IV – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

V – deliberar sobre as contas do FHIS;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno

VIII - adotar as providências cabíveis para a apuração e correção de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FHIS ou que representem infração das normas estabelecidas;

IX – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FHS, no âmbito de suas competências legais.

Art. 7º Compete, exclusivamente, ao Presidente do CGFHS:

- I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do CGFHS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
- II - representar o CGFHS em suas relações institucionais internas e externas;
- III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - aprovar a pauta de cada reunião;
- V - instalar e presidir as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;
- VI - exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;
- VII - conceder vista de matéria aos membros do CGFHS;
- VIII - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CGFHS;
- IX - convidar, para participar das reuniões do CGFHS, as entidades de que trata o art. 3º deste Regimento;
- X - designar os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes;
- XI – deliberar, "*ad referendum*" do CGFHS, sobre matérias consideradas relevantes e urgentes;
- XII - prestar, em nome do CGFHS, todas as informações relativas às decisões por esse proferidas; e
- XIII - assinar e determinar providências para a publicação das Resoluções do CGFHS.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído em todas as suas atribuições pelo Vice-Presidente.

§ 2º A competência prevista no inciso XI do caput deste artigo será exercida observados os seguintes dispositivos:

- I – preliminarmente à deliberação "*ad referendum*" do Conselho, o Presidente do CGFHS poderá promover consulta prévia ao demais Conselheiros;
- II - é facultado a qualquer Conselheiro requerer a deliberação "*ad referendum*" do Conselho, mediante apresentação, ao Presidente do CGFHS, de proposta devidamente fundamentada; e
- III – a deliberação "*ad referendum*" do Conselho será submetida à deliberação do CGFHS na primeira reunião subsequente ao ato, cabendo a imediata suspensão de seus efeitos no caso de não homologação.

Art. 9º Compete aos Conselheiros do CGFHS:

- I - zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 200/2007 de 10/12/2007;
 - II - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
 - III - fornecer ao CGFHS todas as informações e dados pertinentes ao FHS a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;
 - IV - encaminhar à Presidência do CGFHS, em forma de Voto, acompanhado de minuta de Resolução, quaisquer matérias sobre o FHS que tenham interesse em submeter ao Conselho;
 - V - requisitar à Presidência do CGFHS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições; e
 - VI - executar outras atribuições relacionadas com o Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.
- Parágrafo único. É facultado aos Conselheiros propor ao Presidente do CGFHS assuntos para inclusão na pauta de reuniões, observado o disposto no art. 21 deste Regimento.

Art. 10 Compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Assistência Social;

- I - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FHS, submetendo-a a deliberação do CGFHS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;
- II - controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FHS, acompanhando e avaliando seus resultados e submetendo-os à consideração do CGFHS;

III - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHS;

IV - submeter ao CGFHS os programas de aplicação dos recursos do FHS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

V – selecionar as propostas de repasse dos recursos do FHS, em consonância com as diretrizes do CGFHS, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual em vigor;

VI - submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FHS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo.

VII - subsidiar o CGFHS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;

VIII - proporcionar ao Conselho Gestor do FHS os meios necessários ao exercício de suas competências.

IX – Publicar e dar amplo conhecimento às Resoluções aprovadas pelo CGFHS

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 11 O CGFHS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de dois dias.

Art. 12 O CGFHS reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo, uma vez a cada três meses, resultando em quatro reuniões anuais, ou em caráter extraordinário, por convocação de seu presidente.

Art. 13 As decisões do CGFHS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, 51% de seus Conselheiros.

Art. 14 O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 15 A cada reunião, os Conselheiros do CGFHS confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 16 As reuniões do CGFHS serão públicas, não permitida à audiência emitir qualquer manifestação, salvo por solicitação de Conselheiro, condicionada à prévia autorização do Presidente do CGFHS.

Art. 17 As decisões do CGFHS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e seqüencial.

Art. 19 A seqüência dos trabalhos das reuniões do CGFHS será a seguinte:

- I - verificação da presença e da existência de quorum para a instalação da reunião;
- II – deliberação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III – leitura ou exposição das matérias pautadas para deliberação;
- IV - discussão e votação das matérias; e
- V - comunicações sobre assuntos gerais.

Parágrafo único. A qualquer tempo, poderão os Conselheiros ou entidades convidadas solicitar ao Presidente do CGFHS o uso da palavra.

Art. 20 Na eventualidade de não se esgotarem as matérias constantes da pauta e havendo concordância da maioria simples dos membros presentes, poderá o Presidente do CGFHS suspender a reunião e reiniciá-la no prazo máximo de quinze dias.

Art. 21 É facultado a qualquer Conselheiro do CGFHS apresentar ou retirar suas propostas para efeito de deliberação do plenário

§ 1º As propostas para deliberação do CGFHS deverão ser apresentadas por meio de Votos encaminhados ao seu Presidente.

§ 2º A estrutura dos votos compreenderá o objeto da pretensão, justificativas ou razões do pleito, minuta de Resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes à matéria.

§ 3º Os votos, devidamente assinados pelo Conselheiro titular ou, em caso de impedimento, pelo seu respectivo suplente, deverão ser encaminhados à Presidência do CGFHS até dois dias antes da data da reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 4º Excepcionalmente, o Presidente do CGFHIS poderá permitir a inclusão extemporânea de votos propostos pelos Conselheiros, considerando a relevância e a urgência da matéria.

§ 5º Os Conselheiros do CGFHIS e entidades convidadas deverão receber, com antecedência mínima de dois dias da data da reunião ordinária, a pauta da reunião e a versão definitiva das matérias dela constantes.

Art. 22 Qualquer Conselheiro do CGFHIS que não se julgar suficientemente esclarecido poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta.

§ 1º Somente poderá ser retirada matéria da pauta com a autorização exclusiva do Presidente do CGFHIS, ou por solicitação subscrita por um dos conselheiros.

§ 2º As matérias retiradas de pauta serão incluídas na pauta da reunião ordinária seguinte, quando serão obrigatoriamente votadas, acompanhadas de manifestação da entidade solicitante do pedido de vista.

CAPÍTULO III

DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CGFHIS

Art. 23 Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista pelo § 3, do art.5º, do da Lei nº 200/2007 de 10/12/2007, oferecer ao CGFHIS apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências, ficando incumbida de:

I - assessorar o Presidente do CGFHIS;

II - secretariar as reuniões do CGFHIS;

III - preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CGFHIS, por determinação de seu Presidente;

IV - elaborar as atas das reuniões do CGFHIS e mantê-las devidamente arquivadas;

V - manter organizado acervo de documentos de interesse do FHIS;

VI - manter arquivo das atas das reuniões plenárias;

VII - revisar as Resoluções aprovadas e submetê-las à apreciação do órgão de assessoramento jurídico do Presidente do CGFHIS;

VIII - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CGFHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;

IX - praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do CGFHIS; e

X - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGFHIS ou pelo seu Presidente.

§ 1º A Secretaria da Assistência Social designará servidor responsável pela coordenação geral das atividades especificadas no caput deste artigo, cientificando o CGFHIS do ato de designação.

§ 2º É facultado à Secretaria Executiva, convocar, com antecedência mínima de dois dias, reuniões de caráter exclusivamente técnico, não deliberativas, que ocorrerão com a presença de qualquer número de Conselheiros titulares ou suplentes.

§ 3º Fica a Secretaria Executiva, incumbida de convocar as reuniões de que trata o parágrafo anterior mediante solicitação prévia de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares ou suplentes.

Art. 24 Os gastos administrativos do CGFHIS correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social.

Art. 25 A cobertura de despesas com passagens e diárias será oferecida, exclusivamente, ao Conselheiro titular ou respectivo suplente das entidades especificadas no art. 1º deste Regimento.

Parágrafo único. A cobertura das despesas referidas no caput deste artigo fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira a favor da Secretaria de Assistência Social, abrangendo, exclusivamente:

I - o período necessário ao comparecimento e participação das reuniões;

II - o local de realização das reuniões;

III - a cidade de domicílio do Conselheiro; e

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFHIS.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:923E16CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2012

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 7º. Inciso VI da Lei nº 200/2007 de 10/12/2007, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EUZI FERREIRA MARTINS

Presidente do Conselho de Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:1CF3A9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 027/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Maria Lúcia de Queiroz Nóia.”

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 82, inciso I, II, III e IV da Lei n.º 240 de 20 de março de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Anexo V, Lei nº 275/2010 Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vale de São Domingos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora **Sra. Maria Lúcia de Queiroz Nóia**, brasileira, portadora do RG n.º 264.286 – SSP/MT e CPF sob o n.º 991.528.01-72, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Professora, Nível “4”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do VALE-PREVI, n.º **2012.04.00010P** a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em 03 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, aos 03 dias do mês de abril de 2012.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:690AEED0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

PORTARIA N.º 35/2012

Onde se lê,

MARIA APARECIDA DE ARRUDA, Ag. Administrativo, Médio, Nível 10, Classe A

Leia-se:

MARIA APARECIDA DE ARRUDA, Ag. Administrativo, Médio, Nível 11, Classe B

Várzea Grande, 20 de abril de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:3886CC4F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/N.º 013/2012

Dispõe sobre a Concessão de Convênio, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando a ata nº 125 de 20 de dezembro de 2011 do CMAS que aprova a concessão de convênio para manutenção de 4 casas lares;

Considerando a ata nº 127 de 01 de fevereiro de 2012 que aprova a concessão de convênio PETI.

Resolve:

Art.1º – Aprovar O CONVÊNIO firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Vida Nova no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e manutenção de 4 casas Lares;

Processo nº 43/CMASVG/2012 – Convênio Associação Beneficente Vida Nova - PETI

Processo nº 36/CMASVG/2011 – Convênio de Manutenção de 4 Casas Lares

CONVÊNIO	PROJ ATIVIDADE	DOT. ORÇAMEN.	VALOR
PETI	1.085	3.3.50.43.00.00.00.301	R\$ 6.000,00
Recurso Próprio	2.153	3.3.50.43.00.999	R\$ 588.000,00

§ Primeiro – O valor Global a ser repassado à Associação Beneficente Vida Nova para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ano, dividido em 12 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ Segundo – O valor Global a ser repassado a Associação Beneficente Vida Nova para manutenção de 4 Casas Lares é de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) ano, dividido em 12 parcelas de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

§ Terceiro – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 16 de abril de 2012.

ÉLVIO DOS ANJOS
Presidente do CMAS-VG

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4C687F30

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º 367/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº.98173/12,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Ilton José Saragiotto, do cargo em comissão de Coordenador Técnico e Assistência Médica – DGA 4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E6B467E7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º 368/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a hierarquia legislativa e o preceito insculpido na Lei 6.839/80 e Resolução CFM 1.342/91, bem como, em homenagem ao princípio do direito adquirido;

Considerando ato jurídico perfeito consignado pela Comissão de Ética do Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande, devidamente homologado em data de 04/04/2012;

R E S O L V E:

NOMEAR Gilson Márcio da Costa, no cargo em Comissão de Coordenador Técnico e Assistência Médica – DGA 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:16F453BD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº.369/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consta no processo nº. 98232/12;

R E S O L V E:

NOMEAR Kely Juliani Nogueira de Lima Costa, no cargo em Comissão de Coordenador de Complexo de Saúde – DGA 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9513A0AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 368/2012

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe compete o artigo 69, inciso VI, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 344/2011, em nome de Joanildo Martins do Nascimento, publicada no Jornal Correio Varzeagrandense, no dia 18/04/2012, pag 08.

Onde se lê: Portaria 344/2011

Leia-se: Portaria 344/2012

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande, 18 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:21426FAA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 369/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Jessika Alves Neves de Oliveira**, Auxiliar Técnico – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para

desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 19 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B0D81EBE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1065/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Fernanda Cristina Dias Daltro do cargo em Comissão de Gerente de Licitação – DGA 6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:651E1D75

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP – VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMÔ DE PARCERIA COMA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DO CONCURSO DE PROJETOS N. 001/2012.

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria 325/2012 de 02/04/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada, pela entidade participante **OROS – ORGANIZAÇÃO RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ 570.782.541-04, foi declarada habilitada e após a avaliação das proposta e projetos alcançou a nota de 64 pontos sagrando –se vencedora.

Várzea Grande–MT, 19 de abril de 2012.

CÉSAR AUGUSTO DA SILVA SERRANO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7C18B854

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 020/2012/CMAS-VG

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do IGD SUAS da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995, e alterações da pela Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando, os autos do Processo nº 021/2012/CMASVG, e recomendações contidas no Parecer dos Conselheiros Relatores designados pela Secretaria Executiva do CMASVG, apresentado ao colégio do CMASVG;

Considerando, as deliberações, do Pleno deste Colegiado em sua **Plenária Ordinária nº 131** – de 12 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Tornar público a Aprovação do Plano de Aplicação do IGD SUAS para o exercício financeiro do ano de 2012.

Art. 2º - Detalhamento da aplicação do recurso:

Nº	Ações	Valor
01	Capacitação dos Conselheiros Municipais da Assistência Social e a Rede socioassistencial do município	R\$ 40.000,00
02	Modernização do sistema de informática da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Se cumprir

Várzea Grande-MT, 23 de abril de 2012.

ÉLVIO DOS ANJOS

Presidente do CMAS-VG

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9B294023

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.07/2011

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresas Comercial Luar Ltda, Fruta Sul Comércio de Hortifr. Ltda, Metha Supermercado Ltda, Moreira Comércio de Prod. Alim. Ltda, Multipark Comércio e Serviços Rep. Ltda, Provel Comércio De Alimentos Ltda-Epp, Gasolini Comércio E Serviços, Rahlid Akel Com. E Serviços, Redfrig Comércio De Prod. Frigorificados Ltda e Grão Sul. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Ata de Registro de Preço nº07/2011 e Pregão Presencial nº. 014/11. Objeto: Aditar a Ata de Registro de Preço nº 07/2011 em sua Cláusula Segunda – Vigência da Ata de Registro de Preços e Cláusula Quarta – Dos Preços, Especificações e Quantitativos. Valor Aditado: R\$ 764.661,65 (setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir de 27.03.2012. Data de Assinatura: 10.04.2012. Signatários: ODENIL SEBA – Secretário Municipal de Educação e Contratadas

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DFF1AAF2

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº09/2012/GAB/SME/VG

Institui a implantação e implementação do Prêmio Gestão Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e

· Considerando que a Lei Nº. 2363/2001/Título II/Capítulo II, que delega a Secretaria Municipal de Educação entre outras competências, a da avaliação funcional e institucional no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

· Considerando a necessidade de buscar melhoria na qualidade do Ensino e maior desempenho na prática escolar, visando sucesso na aprendizagem dos alunos;

· Considerando a necessidade de estimular os processos de Gestão Escolar, garantindo dessa forma educação de qualidade direito social de todos os alunos;

· Considerando a necessidade de envolver as Unidades Escolares, por intermédio de seus gestores, num processo de autoavaliação, buscando permanente destaque no desempenho escolar, bem como estabelecer novas prioridades, estratégias e ações necessárias para cumprir do compromisso legal do Município com a Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar e implementar no Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande o Prêmio Gestão Escolar Municipal/2012, referente ao processo de autoavaliação balizado nos procedimentos do Prêmio Gestão Escolar em nível nacional que busca contribuir com o avanço dos processos da gestão;

Art. 2º - **As Unidades Escolares se utilizarão dos indicadores das 05(cinco) Dimensões Educacionais: Gestão Pedagógica, Gestão de Resultados Educacionais, Gestão Participativa, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Recursos para realizarem a autoavaliação e elaborar o Dossiê que será inserido no Sistema para efetivar a sua inscrição no Prêmio.**

§ 1º - **O Dossiê constitui-se em um conjunto de documentos referentes ao processo de registro das ações realizadas pelas Unidades Escolares, como forma de valorizar a competência na gestão, bem como pelas iniciativas e experiências inovadoras e bem sucedidas.**

§ 2º - **O Dossiê será elaborado pelas escolas no período de 03 de abril a 1º de junho 2012, observando passo a passo o Manual do PGE Nacional, e as Instituições escolares que se inscreverem para participar do processo deverá fazê-lo de acordo com o Regulamento Nacional disponível no site <http://www.consed.org.br/pge>**

Art. 3º A Unidade Escolar que se inscrever no Prêmio Gestão Escolar em nível nacional automaticamente concorrerá ao Prêmio Gestão Escolar Municipal.

§ 1º O Premio Gestão Escolar se divide em três etapas: Regional; Estadual e Nacional.

Art. 4º - O Gestor ficará responsável por envolver a comunidade escolar e realizar a autoavaliação em conformidade com sua realidade, tendo como ponto de partida o Manual de Orientação do PGE em nível nacional.

Art. 5º - **A Secretaria Municipal de Educação premiará as 05(cinco) primeiras Unidades Escolares selecionadas pelo Comitê Regional no período de 15 de junho a 10 de agosto de acordo com a Portaria nº 119/2012/GS/SEDUC/MT.**

Art. 6º - A Unidade Escolar que conquistar o primeiro lugar será encaminhada ao Comitê Estadual que por sua vez selecionará seis escolas destaque em nível de Estado e uma delas será encaminhada ao Comitê Nacional para completar o processo do Prêmio Gestão Escolar.

Parágrafo Único - Em nível municipal serão concedidas as seguintes premiações:

1. Certificado de participação a todas as Unidades Escolares Municipais que se inscreverem;
2. Certificado Destaque Municipal às 05 (cinco) primeiras Unidades Escolares selecionadas pelo Comitê Regional;
3. Além desses certificados serão concedidas as seguintes premiações:
 - Primeiro Lugar – um Day use (Pousada Currupira d' Araras -Rosário Oeste/MT) para a equipe gestora, professores e funcionários da Unidade Escolar que for vencedora da etapa Regional;
 - Segundo Lugar – uma Lousa Digital 78 polegadas para a Unidade Escolar.

- Terceiro Lugar – um data show e um notebook para a Unidade Escolar;
- Quarto Lugar – uma TV/LCD 42 polegadas para a Unidade Escolar;
- Quinto Lugar – um notebook e um violão para a Unidade Escolar;

Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Educação com o compromisso de constituir uma Comissão responsável pela orientação e acompanhamento às Unidades Escolares deste Município na elaboração do Dossiê para a inscrição no Prêmio Gestão Escolar.

Art. 8º - A Comissão será composta por 7 (sete) profissionais da SME/VG, presidida pelo primeiro membro:

- 1- Adélis Luiza da Silva e Silva
- 2- Vanete Gonçalves de Pinho
- 3- Luciana Maria Bee
- 4- Marizeti Andreolina de Almeida Borges
- 5- Neide Conceição Pereira Leite Rondon
- 6- Catarina Monteiro Mayer
- 7- Alysson Vinicius Procópio

Art. 9º - Os representantes da Comissão deverão esclarecer as diferentes Dimensões da Gestão Escolar e a dinâmica da autoavaliação, contribuindo para que a Unidade Escolar compreenda todo o processo e efetue com êxito sua inscrição.
Parágrafo Único – A Comissão dos representantes da Secretaria Municipal de Educação estará a disposição para esclarecer e sanar dúvidas pertinentes ao Prêmio de Gestão Escolar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 09 de abril de 2012.

PROF. ODENIL SEBA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:01AA3D0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação

realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2012, tendo por objeto a construção civil para construção do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, em conformidade com o do Termo de Convênio 495/DEFNAS/SNAS/MDS/2007 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, teve como vencedora a Empresa: B. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME que apresentou proposta no valor de R\$ 158.200,59 (cento e cinquenta e oito mil duzentos reais e cinquenta e nove centavos Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 18 de abril de 2012.

NALICE M. NANTES SHIMIZU

Presidente da C.p.l.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:51C3B332

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS

O Município de Vila Rica nos termos da a Lei Federal n. 9.452/1997, NOTIFICA AOS Partidos Políticos comunidades, Sindicatos e Associações o repasse de recursos relativas a transferência de Convênios Recebidas e Concedidas, e depositados no Banco do Brasil, conforme segue:

N. Conv.	Data	Conven.	Conced.	Objeto	Área de Aplicação	Conta Bancária	Valor Total
036/09	2/04/12	Pref. Vila Rica	Fund. Nac. Saúde	Implant. de Sistema de Abatecimento de Água	4.4.90.51	395-2	570.000,00

Publique-se

Vila Rica, 23 de abril de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:9C9B68B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 40/2012 HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 01/2012

DECRETO Nº 040/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2012 e, dá outras providências.

O Srº **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização dos procedimentos classificação de candidatos, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012, e considerando o resultado final publicado no edital 010/2012, do presente certame;

D E C R E T A:

Artigo - 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Público 001/2012, conforme relatório com a respectiva classificação que faz parte do Anexo Único, deste Decreto e encontra-se afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.brasnorte.mt.gov.br.

Artigo - 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito

Em 23 de Abril de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito de Brasnorte

Processo Seletivo 001/2012 Edital 010**Homologação final de Agente Comunitário de Saúde.**

Nome do candidato	Micro Área	N° de Inscrição	Nota Final	Situação	Classificação
RAQUEL LUIZ MARTINS DA SILVA	01	02	87	Aprovado	1º
ANDRIELE MAIA DA SILVA	01	20	83	Classificado	2º
KARINE GRANGEIRO DA SILVA	01	10	60	Classificado	3º
LILIAN MARCHETTO	01	16	41	Desclassificado	Desclassificado
ROSILAINE PEREIRA DA SILVA	05	12	80	Aprovado	1º
FRANCISMARA LOPES DE PROENÇA	05	07	77	Classificado	2º
LUCENI RODRIGUES SATIRO DA SILVA	05	21	74	Classificado	3º
JOANA DÁRC AZEVEDO DOS SANTOS	05	03	72	Classificado	4º
ROSANGELA POLICARPO COSTA	05	06	57	Classificado	5º
LUZIA DE FATIMA NOGUEIRA SANTOS	05	08	48	Desclassificado	Desclassificado
NEIDE PEREIRA	05	13	17	Desclassificado	Desclassificado
LUCINEIA GOMES LEAL	15	19	72	Aprovado	1º
DALVA MALTES FERREIRA DA SILVA	15	01	70	Classificado	2º
ALINE GRANGEIRO DA SILVA	15	04	69	Classificado	3º
QUELI ALESSANDRA DE BRUM	15	05	65	Classificado	4º
APARECIDA MELLO MACIMAN	27	17	79	Aprovado	1º
EDNA FRANCISCO CARDOSO	27	18	78	Classificado	2º
GESSICA DENIZE PITROWSKY	32	11	77	Aprovado	1º
NILVA DITTMANN	32	09	70	Classificado	2º
JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	32	15	32	Desclassificado	Desclassificado
MARIA APARECIDA FERREIRA	32	14	22	Desclassificado	Desclassificado

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:ACAF7279

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DO MATO GROSSO DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS
EM ANDAMENTO

Projeto					Previsão	Execução	Saldo a Executar			
Atividade		Descrição	Unid. Medida							
				Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
1004	Modernização Administrativa do Governo Municipal	UN	5		10.000,00	1	3.310,00	4	6.690,00	
1005	Estruturação da Frota de Veículos do Governo Municipal	UN	1		1.000,00	0	0,00	1	1.000,00	
1006	Modernização Administrativa da Secretaria de Administração	UN	12		442.483,76	3	24.875,40	9	417.608,36	
1007	Estruturação da Frota de Veículos da Secretaria de Administração	UN	1		80.000,00	1	0,00	0	80.000,00	
1011	Modernização Administrativa da Secretaria de Finanças	UN	12		20.000,00	2	5.960,90	10	14.039,10	
1014	Modernização Administrativa da Central de Arrecadação	UN	12		75.000,00	2	8.090,00	10	66.910,00	
1015	Estruturação da Frota de Veículos da Central de Arrecadação	UN	1		40.000,00	0	0,00	1	40.000,00	
1016	Construção e Ampliação de Postos Fiscais	UN	1		100.000,00	0	0,00	1	100.000,00	
1022	Modernização Administrativa da Secretaria de Esportes e Lazer	UN	8		15.000,00	1	11.860,50	7	3.139,50	
1023	Estruturação da Frota de Veículos da Secretaria de Esportes e Lazer	UN	2		5.000,00	0	0,00	2	5.000,00	
1024	Construção e Iluminação de Campos de Futebol/Ginásios/Estádios	UN	8		60.000,00	0	0,00	8	60.000,00	
1025	Construção e Reforma de Polos Esportivos/Ginásios/Estádios	UN	8		60.000,00	0	0,00	8	60.000,00	
1027	Construção de Corredor Esportivo	UN	1		20.000,00	0	0,00	1	20.000,00	
1028	Construção do Memorial Esportivo de Campo Novo do Parecis	UN	1		6.000,00	0	0,00	1	6.000,00	

1029	Construção e Reforma de Quadras de Esportes e Áreas de Lazer	UN	8	65.000,00	2	23.643,28	6	41.356,72
1031	Modernização Administrativa da Secretaria de Infraestrutura	UN	9	12.000,00	2	2.640,00	7	9.360,00
1032	Estruturação da Frota de Veículos da Secretaria de Infraestrutura	UN	1	40.000,00	0	0,00	1	40.000,00
1033	Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	UN	12	51.000,00	0	0,00	12	51.000,00
1035	Construção, Ampliação e Urbanização de Praças e Canteiros	UN	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00
1036	Conclusão do Terminal Rodoviário	UN	1	110.000,00	0	0,00	1	110.000,00
1039	Modernização Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	UN	10	5.000,00	0	0,00	10	5.000,00
1040	Estruturação da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	UN	1	40.000,00	0	0,00	1	40.000,00
1048	Modernização Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura	UN	8	10.000,00	1	4.830,00	7	5.170,00
1049	Estruturação da Frota da Secretaria de Educação e Cultura	UN	1	2.000,00	0	0,00	1	2.000,00
1050	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	UN	1	240.000,00	0	0,00	1	240.000,00
1052	Modernização Administrativa do Ensino Fundamental - art. 212 CF	UN	8	110.000,00	2	43.775,00	6	66.225,00
1055	Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil-EMEIs	UN	1	205.000,00	0	0,00	1	205.000,00
1056	Modernização Administrativa da Educação Infantil	UN	1	20.949,84	0	0,00	1	20.949,84
1059	Construção e Ampliação de Espaços Esportivos	UN	5	150.000,00	0	0,00	5	150.000,00
1070	Modernização Administrativa da Secretaria Saúde	UN	30	10.000,00	0	0,00	30	10.000,00
1073	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	UN	1	350.000,00	0	0,00	1	350.000,00
1077	Modernização Administrativa das Unidades de Saúde	UN	12	425.000,00	2	4.365,00	10	420.635,00
1078	Estruturação da Frota de Veículos das Unidades de Saúde	UN	1	100.000,00	0	0,00	1	100.000,00
1085	Modernização Administrativa da Secretaria de Trabalho e Ação Social	UN	20	40.000,00	1	6.099,00	19	33.901,00
1092	Estruturação da Frota de Veículos FMAS	UN	1	40.000,00	0	0,00	1	40.000,00
1105	Construção de Meio-Fios e Sargetas	UN	5	150.000,00	2	89.684,48	3	60.315,52
1110	Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias	UN	8	840.545,77	1	7.800,00	7	832.745,77
1111	Construção e Recuperação de Gabiões e Galerias de Águas Pluviais	UN	5	546.954,23	1	23.893,65	4	523.060,58
1112	Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais	UN	5	120.000,00	1	18.440,00	4	101.560,00
1113	Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros	UN	1	45.000,00	0	0,00	1	45.000,00
1114	Expansão da Rede Elétrica e Iluminação Pública	UN	8	200.000,00	0	0,00	8	200.000,00
1118	Modernização Administrativa do Departamento de Água - DAP	UN	8	10.000,00	0	0,00	8	10.000,00
1120	Construção de Poços Artesianos/Adutoras	UN	1	106.000,00	0	0,00	1	106.000,00
1121	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	UN	1	201.000,00	0	0,00	1	201.000,00
1123	Construção do Aterro Sanitário, Reciclagem e Incinerador de Lixo	UN	1	100.000,00	0	0,00	1	100.000,00
1126	Estruturação da Frota de Máquinas/Caminhões	UN	1	150.000,00	0	0,00	1	150.000,00
1127	Aquisição de Imóveis	UN	1	1.270.000,00	0	0,00	1	1.270.000,00
1129	Implementação do Fundo Municipal Pró Pavimentação Asfáltica	UN	8	2.709.467,59	2	231.962,00	6	2.477.505,59
1141	Construção e Ampliação de CRAS	UN	1	40.000,00	0	0,00	1	40.000,00
1147	Construção de Escola de Educação Infantil/Proinfância-JP	UN	1	1.282.119,93	0	0,00	1	1.282.119,93
1148	Construção de Escola de Educação Infantil/Proinfância-JP	UN	5	905.015,96	0	0,00	5	905.015,96
1151	Modernização Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo	UND	12	15.000,00	3	6.320,00	9	8.680,00
1152	Estruturação da Frota de Veículos da Secretaria de Cultura e Turismo	UND	1	38.000,00	0	0,00	1	38.000,00

	Turismo									
1158	Construção e Reforma de Próprios Municipais			UN	5	20.000,00	0	0,00	5	20.000,00
1159	Modernização Administrativa do FMAS			UN	8	100.000,00	1	1.447,90	7	98.552,10
1171	Projeto de Irrigação - Comunidade Guapirama			UN	1	2.459.461,28	0	0,00	1	2.459.461,28
				Total:	293	14.318.998,36	31	518.997,11	262	13.800.001,25

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F08993F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.691.830,20	24,13	1.691.830,20	24,13	5.317.469,80
RECEITAS CORRENTES	6.799.300,00	6.799.300,00	1.211.830,20	17,82	1.211.830,20	17,82	5.587.469,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.500,00	291.500,00	29.802,82	10,22	29.802,82	10,22	261.697,18
IMPOSTOS	271.000,00	271.000,00	29.493,45	10,88	29.493,45	10,88	241.506,55
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	13.000,00	1.227,52	9,44	1.227,52	9,44	11.772,48
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	8.111,91	81,11	8.111,91	81,11	1.888,09
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	133.000,00	10.634,19	7,99	10.634,19	7,99	122.365,81
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	115.000,00	115.000,00	9.519,83	8,27	9.519,83	8,27	105.480,17
TAXAS	20.500,00	20.500,00	309,37	1,50	309,37	1,50	20.190,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	17.000,00	3.477,90	20,45	3.477,90	20,45	13.522,10
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	17.000,00	3.477,90	20,45	3.477,90	20,45	13.522,10
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.438.800,00	6.438.800,00	1.178.549,48	18,30	1.178.549,48	18,30	5.260.250,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.438.800,00	6.438.800,00	1.178.549,48	18,30	1.178.549,48	18,30	5.260.250,52
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00	210.000,00	480.000,00	228,57	480.000,00	228,57	-270.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	480.000,00	240,00	480.000,00	240,00	-280.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	480.000,00	240,00	480.000,00	240,00	-280.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.691.830,20	24,13	1.691.830,20	24,13	5.317.469,80
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.691.830,20	24,13	1.691.830,20	24,13	5.317.469,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.691.830,20	24,13	1.691.830,20	24,13	5.317.469,80

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) R\$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.009.300,00	0,00	7.009.300,00	2.097.838,55	2.097.838,55	1.030.933,43	1.030.933,43	14,70	5.978.366,57
DESPESAS CORRENTES	6.417.699,00	27.337,00	6.445.036,00	2.008.435,72	2.008.435,72	1.004.908,83	1.004.908,83	15,59	5.440.127,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.024.690,00	0,00	3.024.690,00	516.096,54	516.096,54	507.504,54	507.504,54	16,77	2.517.185,46

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.393.009,00	27.337,00	3.420.346,00	1.492.339,18	1.492.339,18	497.404,29	497.404,29	14,54	2.922.941,71
DESPESAS DE CAPITAL	511.000,00	-27.337,00	483.663,00	89.402,83	89.402,83	26.024,60	26.024,60	5,38	457.638,40
INVESTIMENTOS	409.000,00	-27.337,00	381.663,00	8.402,83	8.402,83	8.402,83	8.402,83	2,20	373.260,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	81.000,00	81.000,00	17.621,77	17.621,77	17,62	82.378,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.601,00	0,00	80.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.601,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.009.300,00	0,00	7.009.300,00	2.097.838,55	2.097.838,55	1.030.933,43	1.030.933,43	14,70	5.978.366,57
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.009.300,00	0,00	7.009.300,00	2.097.838,55	2.097.838,55	1.030.933,43	1.030.933,43	14,70	5.978.366,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.896,77	660.896,77	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.009.300,00	0,00	7.009.300,00	2.097.838,55	2.097.838,55	1.691.830,20	1.691.830,20	24,13	5.317.469,80

Fonte:

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:1D40D488

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.009.300,00	7.009.300,00	2.097.838,55	2.097.838,55	1.030.933,43	1.030.933,43	100,00	14,71	5.978.366,57
Legislativa	461.825,00	461.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.825,00
Ação Legislativa	461.825,00	461.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.825,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.885.439,09	1.880.439,09	668.162,20	668.162,20	328.000,00	328.000,00	31,82	17,44	1.552.439,09
Administração Geral	1.849.295,24	1.844.295,24	659.565,88	659.565,88	319.403,68	319.403,68	30,98	17,31	1.524.891,56
Comunicação Social	36.143,85	36.143,85	8.596,32	8.596,32	8.596,32	8.596,32	0,83	23,78	27.547,53
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	344.500,00	349.500,00	126.724,82	126.724,82	81.088,99	81.088,99	7,87	23,20	268.411,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.300,00	49.300,00	11.481,65	11.481,65	9.709,49	9.709,49	0,94	19,69	39.590,51
Assistência Comunitária	259.700,00	264.700,00	111.583,17	111.583,17	68.049,50	68.049,50	6,60	25,70	196.650,50
Assistência aos Povos Indígenas	35.500,00	35.500,00	3.660,00	3.660,00	3.330,00	3.330,00	0,32	9,38	32.170,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.556.200,00	1.556.200,00	654.356,17	654.356,17	294.465,58	294.465,58	28,56	18,92	1.261.734,42
Atenção Básica	1.407.200,00	1.407.200,00	652.836,17	652.836,17	292.945,58	292.945,58	28,42	20,81	1.114.254,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,14	4,66	28.600,00
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	37.000,00	120,00	120,00	120,00	120,00	0,01	0,32	36.880,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

Trabalho	70.093,00	70.093,00	60.000,00	60.000,00	12.632,95	12.632,95	1,23	18,02	57.460,05
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.093,00	70.093,00	60.000,00	60.000,00	12.632,95	12.632,95	1,23	18,02	57.460,05
Educação	1.749.261,91	1.749.261,91	246.912,93	246.912,93	231.960,30	231.960,30	22,50	13,26	1.517.301,61
Ensino Fundamental	1.285.541,91	1.285.541,91	205.728,58	205.728,58	190.775,95	190.775,95	18,51	14,84	1.094.765,96
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Infantil	399.720,00	399.720,00	41.184,35	41.184,35	41.184,35	41.184,35	3,99	10,30	358.535,65
Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Cultura	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	302.530,00	360.867,00	227.336,47	227.336,47	43.336,47	43.336,47	4,20	12,01	317.530,53
Infra-Estrutura Urbana	61.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Serviços Urbanos	241.530,00	268.867,00	227.336,47	227.336,47	43.336,47	43.336,47	4,20	16,11	225.530,53
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	93.200,00	93.200,00	19.099,46	19.099,46	7.580,87	7.580,87	0,74	8,13	85.619,13
Saneamento Básico Urbano	93.200,00	93.200,00	19.099,46	19.099,46	7.580,87	7.580,87	0,74	8,13	85.619,13
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção da Produção Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Turismo	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	90.000,00	31.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.663,00
Transporte Rodoviário	90.000,00	31.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.663,00
Desporto e Lazer	78.650,00	78.650,00	14.246,50	14.246,50	14.246,50	14.246,50	1,38	18,11	64.403,50
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Lazer	76.650,00	76.650,00	14.246,50	14.246,50	14.246,50	14.246,50	1,38	18,58	62.403,50
Encargos Especiais	102.000,00	102.000,00	81.000,00	81.000,00	17.621,77	17.621,77	1,71	17,28	84.378,23
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	81.000,00	81.000,00	17.621,77	17.621,77	1,71	17,62	82.378,23
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Reserva de Contingência	80.601,00	80.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.601,00
Reserva de Contingência	80.601,00	80.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.601,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.009.300,00	7.009.300,00	2.097.838,55	2.097.838,55	1.030.933,43	1.030.933,43	100,00	14,71	5.978.366,57

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:9AA17238

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2012

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Jul/11	Ago/11	Set/11	Out/11	Nov/11	Dez/11	Jan/12	Fev/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	582.445,13	610.448,16	725.987,77	737.570,97	656.325,50	664.938,88	536.904,36	707.118,87	710.945,51	957.260,48	741.207,47	704.755,87	8.335.908,97	8.050.100,00
Receita Tributária	32.726,33	15.987,61	22.806,23	23.681,30	28.714,17	20.236,78	17.521,09	23.726,39	16.386,95	25.987,27	15.353,00	14.449,82	257.576,94	291.500,00
IPTU	1.118,29	1.037,32	0,00	1.752,11	922,00	1.000,00	1.354,00	3.061,82	993,68	0,00	0,00	1.227,52	12.466,74	13.000,00
ISS	13.728,95	11.287,43	9.910,22	12.064,91	8.157,83	11.011,99	7.528,60	9.360,08	5.363,26	7.514,14	3.338,55	7.295,64	106.561,60	133.000,00
ITBI	0,00	0,00	2.881,94	0,00	4.771,09	0,00	0,00	2.150,36	1.837,08	4.022,68	8.111,91	0,00	23.775,06	10.000,00
IRRF	15.400,54	2.422,99	9.968,71	9.656,99	14.863,25	8.224,79	8.318,43	8.235,58	8.147,57	11.408,14	3.842,97	5.676,86	106.166,82	115.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.478,55	1.239,87	45,36	207,29	0,00	0,00	320,06	918,55	45,36	3.042,31	59,57	249,80	8.606,72	20.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.219,10	895,24	1.063,97	554,01	1.212,09	833,39	480,46	532,80	759,90	457,41	1.413,75	2.064,15	11.486,27	17.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.572,13	2.290,00	3.300,00	412,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.574,76	12.000,00
Transferências Correntes	533.927,57	589.608,77	682.337,81	710.513,25	623.225,59	610.414,79	517.542,48	682.859,68	693.798,66	930.815,80	724.440,72	688.241,90	7.987.727,02	7.689.600,00
Cota-Parte do FPM	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	4.729.779,65	4.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	140.169,16	116.813,41	154.701,98	130.076,34	135.967,81	145.643,88	140.532,98	132.232,28	169.670,86	145.746,64	155.402,14	116.874,67	1.683.832,15	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	842,91	485,53	562,00	4.091,76	556,88	2.390,17	272,33	388,41	1.270,60	360,73	114,46	775,08	12.110,86	18.000,00
Cota-Parte do ITR	160,84	124,65	2.731,45	939,74	4.103,27	1.866,33	3.107,76	36.256,09	3.827,83	2.710,87	3.314,84	560,42	59.704,09	24.000,00
Transferências da LC 87/1996	993,15	993,15	993,15	993,15	993,15	993,15	993,15	993,15	993,15	993,15	991,30	991,30	11.914,10	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	41.631,01	40.457,37	51.322,16	43.193,46	42.283,25	43.923,05	39.917,00	42.724,73	49.768,45	46.994,82	50.035,77	46.776,93	539.028,00	510.000,00
Outras Transferências Correntes	63.889,84	51.323,57	36.542,53	138.163,33	104.958,45	70.697,01	57.373,74	108.342,78	85.883,06	90.967,87	110.161,17	33.054,82	951.358,17	925.600,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00	1.666,54	16.479,76	2.409,78	3.173,65	33.453,92	1.360,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.543,98	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	85.468,68	99.285,90	118.640,08	104.945,79	94.972,58	98.853,90	83.801,91	106.044,53	111.247,54	118.432,41	112.711,38	121.421,76	1.255.826,46	1.250.800,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	85.468,68	99.285,90	118.640,08	104.945,79	94.972,58	98.853,90	83.801,91	106.044,53	111.247,54	118.432,41	112.711,38	121.421,76	1.255.826,46	1.250.800,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	496.976,45	511.162,26	607.347,69	632.625,18	561.352,92	566.084,98	453.102,45	601.074,34	599.697,97	838.828,07	628.496,09	583.334,11	7.080.082,51	6.799.300,00

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:17534718

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR	34.197,29	479.563,62	0,00	462.458,57	51.302,34	1.319.116,06	111.003,95	519,96	2.230,25	1.427.369,80

(Exceto Intra-Orçamentário)(I)										
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	34.197,29	479.563,62	0,00	462.458,57	51.302,34	1.319.116,06	111.003,95	519,96	2.230,25	1.427.369,80
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	34.197,29	479.563,62	0,00	462.458,57	51.302,34	1.319.116,06	111.003,95	519,96	2.230,25	1.427.369,80
Pessoal e Encargos Sociais	3.194,34	229.332,60	0,00	229.332,60	3.194,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.018,65	235.137,76	0,00	226.845,97	15.310,44	7.709,41	111.003,95	519,96	2.230,25	115.963,15
Investimentos	23.984,30	15.093,26	0,00	6.280,00	32.797,56	1.311.406,65	0,00	0,00	0,00	1.311.406,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	34.197,29	479.563,62	0,00	462.458,57	51.302,34	1.319.116,06	111.003,95	519,96	2.230,25	1.427.369,80

Fonte:

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC 0110418/O-3

Publicado por:
 Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:78BBF4FC

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE LUCIARA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 CONTRATADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Ativos Contingentes						0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021		
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Publicado por:
 Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:30047DE7

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X
 R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	280.000,00	280.000,00	29.493,45	29.493,45	10,53
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	1.227,52	1.227,52	5,85
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.000,00	13.000,00	1.227,52	1.227,52	9,44
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	8.111,91	8.111,91	81,12
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	8.111,91	8.111,91	81,12
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	134.000,00	134.000,00	10.634,19	10.634,19	7,94
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	133.000,00	133.000,00	10.634,19	10.634,19	8,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	115.000,00	115.000,00	9.519,83	9.519,83	8,28
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	9.519,83	9.519,83	8,28
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.254.000,00	6.254.000,00	1.172.653,93	1.172.653,93	18,75
2.1 - Cota-Parte FPM	4.600.000,00	4.600.000,00	893.629,72	893.629,72	18,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.600.000,00	4.600.000,00	893.629,72	893.629,72	19,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	272.276,81	272.276,81	17,02
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	12.000,00	12.000,00	1.982,60	1.982,60	16,52
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	24.000,00	24.000,00	3.875,26	3.875,26	16,15
2.6 - Cota-Parte IPVA	18.000,00	18.000,00	889,54	889,54	4,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.534.000,00	6.534.000,00	1.202.147,38	1.202.147,38	18,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	33.000,00	33.000,00	6.497,84	6.497,84	19,69
5.1 - Transferências do Salário Educação	28.000,00	28.000,00	6.497,84	6.497,84	23,21
5.2 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	33.000,00	33.000,00	6.497,84	6.497,84	19,69
Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.					Página 1 de 3

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-1.250.800,00	-1.250.800,00	-234.133,14	-234.133,14	18,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	-920.000,00	-920.000,00	-178.725,87	-178.725,87	19,43
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	-320.000,00	-320.000,00	-54.057,81	-54.057,81	16,89
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	-2.400,00	-2.400,00	-396,52	-396,52	16,52
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	-4.800,00	-4.800,00	-775,04	-775,04	16,15
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	-3.600,00	-3.600,00	-177,90	-177,90	4,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.250.800,00	-1.250.800,00	-234.133,14	-234.133,14	18,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				-234.133,14	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	510.000,00	510.000,00	62.304,44	62.304,44	12,22
13.1 - Com Educação Infantil	252.320,00	252.320,00	18.408,01	18.408,01	7,30
13.2 - Com Educação Fundamental	257.680,00	257.680,00	43.896,43	43.896,43	17,04
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	510.000,00	510.000,00	62.304,44	62.304,44	12,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %		0,00
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	1.633.500,00	1.633.500,00	300.536,85	300.536,85	18,40
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.285.541,91	1.285.541,91	190.775,95	190.775,95	14,84
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	257.680,00	257.680,00	43.896,43	43.896,43	17,04
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.027.861,91	1.027.861,91	146.879,52	146.879,52	14,29
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	403.720,00	403.720,00	41.184,35	41.184,35	10,20
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	252.320,00	252.320,00	18.408,01	18.408,01	7,30
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.400,00	151.400,00	22.776,34	22.776,34	15,04
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.689.261,91	1.689.261,91	231.960,30	231.960,30	13,73
Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.					Página 2 de 3

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-234.133,14
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4		0,00

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					329,20	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-233.803,94	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					465.764,24	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					38,74	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)		64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		1.753.261,91	1.753.261,91	231.960,30	231.960,30	13,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				33.411,17	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB					VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					0,00	

FONTE:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

- Caput do art. 212 da CF/1988

- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RRRO do último bimestre do exercício.

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública. Página 3 de 3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:A8B1889B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1567	ABILENE KEIZA LOPES TRINDADE	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1402	ABRAAO ANGELO BARBOZA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2103	ADEILSON PEREIRA FIGUEIREDO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1534	ADEILTO DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1440	ADELSON M. PEREIRA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2074	ADEMILSON APARECIDO RIBEIRO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2125	ADEMIR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1682	ADESIO OURIVES MAFRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2137	ADIANA LUNA RIBEIRO BUZATO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1651	ADILSON ROMAN	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1959	ADMA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1224	ADRIANA APARECIDA DA SILVA E SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1242	ADRIANA DA ROSA KLEIN	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1283	ADRIANA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2217	ADRIANA LOPES DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1473	ADRIANA NASCIMENTO SEMELER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1265	ADRIANA VILELA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1927	ADRIANO MACIEL REPEZUK NEVES	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1428	ADRIANO MARCOSSI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1830	ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1508	ADRIELE ROSA MACHADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1716	AENES RAIMUNDO MAFRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1388	AILTON ANTONIO MORENO AREVALO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1588	AILTON JUNIOR REIS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1910	ALAIR GOMES MONTEL	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2239	ALAN BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2084	ALDENICE GALINDO BATISTA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1757	ALESSANDRA APARECIDA DAMASCENO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2196	ALESSON DO NASCIMENTO BITENCOURT	PROFESSOR DE HISTÓRIA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2212	ALEX LIGOR MONTEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1198	ALEX SALVIANO FERREIRA DA CRUZ	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2132	ALEX SANDRO PERAL BORDIM	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1700	ALEX TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2062	ALEXANDRA JHOELLE DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1869	ALEXANDRE MARCOS DOMINGOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1360	ALEXANDRE MOREIRA PEREIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1548	ALEXANDRINA APARECIDA DA SILVA SARDINHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1495	ALINE DEMARQUI PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1279	ALINE FABIANE TARGA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1297	ALINE MARCOLINO CASSIANO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1251	ALINE PATRICIA PIMENTEL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1771	ALISON EDUARDO SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1176	ALOMA GONÇALVES DA SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1600	AMARILDO SANCHES	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1975	AMIL CLAYTON REIS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1256	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1324	ANA CLAUDIA SIQUIERE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
2044	ANA LUCIA GONÇALVES MARTINS OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1220	ANA PAULA BEZUM	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2149	ANA PAULA BOMFIM MATIAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1540	ANA PAULA BUENO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1311	ANA VIANA SMIDT DE ALMEIDA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1813	ANDARACY SANTANA BALEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1579	ANDERSON PERON DO PRADO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1572	ANDERSON ROBERTO REIS DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1874	ANDREA CORREIA MUNIZ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1161	ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2247	ANDRÉIA ANJO PEREIRA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1442	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO RESENDE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2164	ANDRESSA ALVES LEGRAMANTI	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1172	ANETTE INGRIT BENCKE	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1259	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1792	ANGELICA DINIZ NAZARETH	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1468	ANGÉLICA NÉRVIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1197	ANGELITA LOPES CORBALAN	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1761	ANSELMO APARECIDO DE SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2030	ANTONIA CELIA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1930	ANTONIA FILISTEFA LIMA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2037	ANTONIA NARCIZO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1261	ANTONIO CARLOS FERRANTE	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1841	APARECIDA ALVES DUARTE STAUFFER	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1181	APARECIDA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1758	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2214	APARECIDO CALÇA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2204	APARECIDO CAVALCANTE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	COMUNIDADE VERANEIO
2292	APARECIDO LOPES DO SANTOS	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1983	APARECIDO PIRES DA TRINDADE	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2117	APARECIDO RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1797	APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA	PROFESSOR DE HISTORIA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2257	ARIOSVALDO JUNIOR BAMBIL ESPINDOLA	MESTRE DE OBRAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1892	ARLETE TEREZINHA CASSOL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1594	ARMANDO MARCOS DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2155	ARYADNE JOHANA FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1515	ATOS ELIAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1772	BEATRIZ LIMA DE SOUZA FARIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1880	BENEDITO APARECIDO CARDOSO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1630	BETÂNEA LOURENÇO BERTIER.	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1990	BIANCA CARINE TIROLTI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1607	BRUNA VIEIRA DAMACENO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1516	BRUNO DE ALMEIDA CALVI	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1741	BRUNO DOS ANJOS PILONI	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1517	CAMILA BRITO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1488	CAMILA MARQUES DE CASTRO	ODONTÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1200	CAMILA VARONI CARDOSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2159	CARLA DAIANE DE SOUZA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1232	CARLOS ALBERTO MATIAS	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1595	CARLOS ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1349	CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1701	CARLOS INACIO MOREIRA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2023	CARLOS IZAQUE TRINDADE	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1919	CARMINA RIBEIRODA SILVA MENDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1460	CELESTE SOARES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2135	CELIA CRISTINA DAMASCENO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2065	CELSLAENE PASCHOATO YKUNO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1564	CESAR FRANCISCO DE SOUZA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2133	CIDALIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1888	CIMONE MALICE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1713	CLAILTON SARDINHA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1493	CLAUDENISOM BUENO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1817	CLAUDIA AVANCI BELIDO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1539	CLAUDIA REGINA DE JESUS ALMEIDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1384	CLAUDIANE DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1323	CLAUDIELE DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1219	CLAUDILEIA DE AMORIM SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1148	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2269	CLAUDINEI GONÇALVES DE LIMA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO

1823	CLAUDINEIA DOS REIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1585	CLAUDINEIA MAGALHAES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1180	CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1852	CLAUDINEY DA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1883	CLAUDIO ADAO GESSI	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1313	CLAUDIO CEZAR DE OLIVEIRA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1584	CLAUDIO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1322	CLAUDIO PEDRO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1746	CLEBIL MARQUES GONÇALVES	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL)	20h	CÂMARA MUNICIPAL
1419	CLEICIANY TAYZE BACH	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1735	CLEIDE ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2235	CLEITON FELIX BETTONI	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1828	CLEONI APARECIDA FERREIRA CARGNIN	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1527	CLEONICE APARECIDA MARQUES TIROLTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1483	CLEONICE DA MATTA TIROLTI	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1693	CLEONICE ROCHA DE PAULA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1392	CLEUSA PEREIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1712	CLEVERSON SARDINHA DE SOUZA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2073	CLEYSON THIAGO BELETATO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1914	CLODOALDO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2146	CLODOALDO JOSE FRANCISCO	MESTRE DE OBRAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1506	CORNÉLIO BACH	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1696	CRISLAINE TAVARES DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1924	CRISPIM ELIAS DOS SANTOS	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1453	CRISTIANA APARECIDA COSTA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2250	CRISTIANA GERONIMO DESIDERIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1666	CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1344	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1842	CRISTIANE FERNANDES TEODORO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2106	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2293	CRISTIANI ANDREOTTO COALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2051	CRISTINA ALVES MARANI	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1996	CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1803	DAIANE APARECIDA DE LA TESTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2221	DAIANE CÉLIA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1724	DAIANE DE ARAUJO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2277	DAIANE NEVES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1474	DAIANE ROBERTA GIGLIOTTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2064	DAIANE SOARES XAVIER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1420	DAIANE TEIXEIRA DIODATO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1918	DAIR DUARTE DA SILVEIRA	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2121	DALILA BRUNA BRUMATI	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1764	DALVA FIDELIS TEIXEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1941	DANATIELE MEDEIROS VIEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1328	DANIEL ROCHA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2093	DANIELA FIDELIS DE MOURA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1931	DANIELA MARIA DAMACENO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1513	DANIELE NIEDERMEYER FORMIGONI GIGLIOTTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1485	DANIELI ZUBIOLLO	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1992	DANILO RODRIGO POSSATI	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1399	DANNER DA SILVA MIZAEOLIVEIRA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1374	DARLENE FERREIRA NAVES	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1569	DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1677	DAVID DE OLIVEIRA SANTANA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1354	DAVID SEVERO DA SILVA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1974	DEAMIRO CORDEIRO	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1291	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1462	DEBORA DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1409	DEBORA ELIZIA DE SOUZA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1552	DEBORA PEREIRA FIGUEIREDO DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1464	DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1457	DEJAIME DA SILVA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1834	DENISE PATRICIA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1982	DIANA BELINI MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1618	DIEGO ADRIANO MARTINS ALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2169	DIEJON CORREIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2278	DIEMI FAGUNDES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1655	DILMONZEIS SOUZA DE ALMEIDA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2083	DIONATAS OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1961	DIONY WESLEY MORENO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1511	DIOSLAINE MOREIRA SILVA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1647	DJALMA JOSE DE MATTOS	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2085	DJEFERSON UILLIAN NIEDERMEYER BUENO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2048	DOLIZETE BRAZ DA SILVA	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1342	DOMINGAS MARIA DE CAMPOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1789	DORCELINA APARECIDA MARTINS NAZARETH	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1915	DOUGLAS DA SILVA FERMINO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1729	DOUGLAS PINTO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1784	DULCELENE FATIMA MACHADO REBUSSI CINTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1461	ECLÉIA ALVES NOGUEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1583	EDER ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1744	EDER PEREIRA CORREA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1395	EDER PEREIRA FERNANDES	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1726	EDERSON PANINI MARQUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO

1217	EDILAINE CÂNDIDO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2224	EDILENE DOS SANTOS ASCARI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1272	EDILSON RUFINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2081	EDIMEIA BELILA MAFRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1192	EDINA GUIMARÃES	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1263	EDINALDAL LOPES DE SOUSA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1926	EDINALVA ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2004	EDINÉIA ISIDORO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1632	EDINEIA LOPES CAMPOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1437	EDINELSA APARECIDA CAMILO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2142	EDIVAL VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2110	EDMARA REGIA FRASSON	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1781	EDMUNDO BELO	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1364	EDNA ARAUJO DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1492	EDNEIA DORVALINA DE MELO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1769	EDSON JEZUR	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1306	EDSON LUIZ DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1503	EDUARDO BELEZI	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2175	EDVAL SANTANA DA SILVA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1872	ELAINE CRISTINA ALVES FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1415	ELAINE MAY	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1167	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2147	ELCIO CICHETTO	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1890	ELCIO PINHEIRO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1824	ELEANDRO ROSSETTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1507	ELENIR CARMEM RANSAN BRASIL	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1812	ELEUTERIO ESTEVES	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1194	ELIANA DAS MERCE FORTUNATO OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2262	ELIANE APARECIDA DA COSTA ESPINA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2059	ELIANE DE SÁ SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2019	ELIANE DE SOUZA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2209	ELIANE FERNANDES DE MOURA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1932	ELIANE MEIRELES DE SENA ROCHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1216	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2058	ELIO ALVES SAMPAIO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1788	ELIOMAR DA SILVA AZEVEDO DE MAGALHAES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1606	ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1547	ELISANGELA LEAL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1378	ELISANGELA MENDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2187	ELISERGIO FERREIRA DAS NEVES	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1615	ELITA APARECIDA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1602	ELIVANIA DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1376	ELIZABETE BRAZ DA SILVA SANTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2035	ELIZABETE FARIAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1166	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1286	ELIZANGELA DENIZE FROIS PINTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1312	ELIZÂNGELA FORTUNATO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1690	ELIZÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2066	ELIZEU SARAIVA DA COSTA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1549	ELODINAR DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2049	ELOIZ CARLOS DE FARIA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1393	ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1887	ELSON LIMA DOS SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2131	ELZA TEODORO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1590	EMANOELA CAROLINA ADRIANO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1529	EMERSON DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1657	EMERSON DE ASSIS FILHO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1604	ENI TEIXEIRA CARDOSO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2054	ENOQUE JOSE DA SILVA	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2180	ERICA APARECIDA BALSANI DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1268	ERICA CARLA RIBEIRO MENDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2055	ERIKA FERNANDA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2039	ERISON ALMAGRO MOURA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2098	ERNESTO GARCIA MACHADO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1465	ERONES SEBASTIÃO PEREIRA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1687	ESDRUEL FRANCISCO COELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1898	EUGÊNIO SIDOOSKI	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1718	EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1433	EVA LICIESKI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2140	EVA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1330	EVANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA CRUZ.	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1965	EVELINE DOS PASSOS TEIXEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1739	EVERSON WOLF	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1986	EVERTON BRENDON FONDELI	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1886	EVERTON DIAS DO NASCIMENTO MONTEIRO DE SOUZA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2279	EVERTON GONÇALVES PEREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2127	FABIANA BEZERRA MEINEN ANTONIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1446	FABIANA RAMPAZZO	FONOAUDIÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1427	FABIANO BRAGA MIZIARA SILVA	ODONTÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2123	FABIO APARECIDO MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2154	FÁBIO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1625	FABIO DOS SANTOS MENDES	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1667	FABIO FERNANDES BONADEU	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1353	FABIO JUNIOR DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1168	FABRICIA FURTUNATO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1426	FATIMA ALMEIDA UBEDA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO

1411	FATIMA APARECIDA DE SA DA MASCENA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1814	FATIMA COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1477	FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2052	FERNANDA EGRI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1925	FERNANDA SARAGOSA ROSSI	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1471	FERNANDO GOMES DOS ANJOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1913	FERNANDO RODRIGO MAFRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1833	FERNANDO SARAGOSA ROSSI	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2233	FERNANDO VUOLLO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2258	FLABIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2102	FLÁVIO DIAS ANTONIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2219	FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1943	FRANCIELLE APARECIDA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2185	FRANCIELLE DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1717	FRANCIELLI APARECIDA SOARES DIN	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1518	FRANCIELLI GODOY CARFI	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1504	FRANCIELLY THAYSE ALDAVES ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2040	FRANCISCO LUNA DE CARVALHO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1222	FRANCISLAYNE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1762	FRANSCIELE VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1586	GABRIELA SASSO ANDREOTTO	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
2270	GEANE MEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1916	GEFFERSON PEREIRA DE CARVALHO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1884	GEISA CRISTANI DE SOUZA SANTOS FURLAN	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2179	GEISIELEN CIMITI MACHADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1298	GELTA LISBOA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1783	GENARO GOMES DE BRITO FILHO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1530	GENEZIO LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2274	GENILDA FLECK	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1864	GENIVALDO DE SOUZA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1984	GENY LUNA DE CARVALHO COIMBRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1358	GERALDO RODRIGUES CUPERTINO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1638	GERSON VIEIRA DE BARROS	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1543	GÊSIO INÁCIO MIRANDA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1719	GESLAINE PAULA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1962	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2118	GÊSSICA FURLAN COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1481	GESSY TEREZA MAFRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1838	GILBERTO PAHIM	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2294	GILMAR RIBEIRO FIAUX	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1480	GILMAR ROBERTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1404	GILNEI LUKE	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2092	GILVANI DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1346	GISELE PEREIRA DA CUNHA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2280	GISLAINE MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1978	GISLENE FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1357	GIULLIANO KAUSCHKOLB PIRES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1731	GLEICIANE MENDES DE LIMA VARGAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1451	GRACIELE DA COSTA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2077	GRACIELE FERNANDES ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1702	GRACIELE SOUZA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1899	GYSMAR CHRISTIAN SOUZA CARDOSO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1589	HANY NAYARA ADRIANO DA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1262	HELDER RODRIGUES CUPERTINO	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2111	HELENA CARMEM SOARES TARGA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1375	HELENA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2148	HELIO DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1999	HEVERTON CARLOS ADRIANO	COVEIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1665	HILDEANE RODRIGUES DO PRADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1829	HOSANA FELICIO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1640	JEDA DEISE FEYH BETTONI	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2090	JEDA MACHADO DA COSTA DAMASCENO	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2275	IGOR FERREIRA MENDES	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL)	20h	CÂMARA MUNICIPAL
1694	ILAINE LAIR DREYER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1805	ILKA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2006	INÊS AMORIM KUBASKI DOS SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1391	INES APARECIDA PARRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2165	INÊS NARCIZO DA COSTA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1882	INES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1278	IRACEMA FORMIGONI MARCELINO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1988	IRACILDA PARISI TRINDADE	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1868	IRILÉIA DE SOZA MEDEIROS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1796	IRONILDA FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2053	ISABEL CRISTINA ALVES DE LIMA	PSICÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1456	ISAIAS ANTONIO HAVERLUK DA FONSECA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1934	ISAIAS DO AMARAL ROCHA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1254	ISAURA PORFIRIO DA SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2213	IVAINÉ MOLINA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1848	IVANILDA MENDES TEIXEIRA DO PRADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2096	IVONE AMORIM KUBASKI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1370	IVONE LELIS DE BRITO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1727	IVONE RIBEIRO CAVALCANTE SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1266	IVONETE CARNEIRO PIRES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1305	IVONETE COLODEL DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO

2197	IVONILDO JOSÉ FRANCISCO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1950	IZABEL DIAS DE BRITO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1819	IZANETE BERTIER WANDSCHER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1995	JACI PEREIRA	COVEIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2141	JACIVANIA ROCHA DA CUNHA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1923	JACQUELINI APARECIDA WARMLING	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1922	JADHER HANAUER ÁVILA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1562	JAINARA DOS ANJOS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1158	JAMYLLE DE SOUZA OLIVEIRA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1491	JANE MARIA SCHMELING	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1706	JANETE PINTO ZAGANSKI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1458	JANIA PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1845	JANIA RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1854	JANIELE APARECIDA LOMBARDI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1656	JAQUELINE DIAS BETORELLO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1237	JAQUELINE FROIS DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2236	JAQUELINE LINDOLFO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2281	JAQUELINE RIBEIRO DA FONSECA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1213	JEAN VIEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1284	JESSE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1149	JESSICA ALVES SILVA DUARTE	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1568	JESSICA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2295	JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1908	JESSICA LINDOLFO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2248	JESSICA MOURA BASTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1487	JHEFERESON TORRES DE MACENA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1566	JHONI WEVERTON MARTINS GOMES	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1750	JOANA JÚLIA GODOY ZEBALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1381	JOAO BATISTA DOS REIS	MOTORISTA CNH D	40h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1878	JOÃO CARLOS SUDRE	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2016	JOÃO LUIZ ALEXANDRE	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2244	JOÃO PAULO AFONSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1565	JOAO RODRIGO DA SILVA GONÇALVES GENUARIO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2186	JOCELIA NUNES ANTUNES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2266	JOCELIA PEREIRA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1745	JOCIMAR GOMES MILITAO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2021	JOCŜĂ TRINDADE DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1412	JOEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1981	JOELMA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1820	JOHNNYDA SILVA FERREIRA	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2119	JOICE APARECIDA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2188	JONAS BEZERRA DA COSTA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1559	JONATAS JOSÉ CARDOSO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2211	JORDINO LUCINEI MARTINS	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1684	JORGE DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1225	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1355	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	MÉDICO CLINICO GERAL	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1541	JOSÉ ADEILSON RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1556	JOSE AGNALDO MOREIRA	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1639	JOSE APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1593	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2194	JOSE CICERO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2050	JOSÉ FERREIRA COIMBRA	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1785	JOSÉ INÁCIO MIRANDA	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1275	JOSÉ LINDOMAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1489	JOSE LUIS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1414	JOSÉ PAULO SOARES DA SIVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1862	JOSÉ PEDRO DE LIMA FILHO	MOTORISTA CNH D	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1154	JOSE ROBERIO RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2228	JOSEFA APARECIDA CH GARCIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1980	JOSEFINA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1818	JOSELAINE BEZERRA SANCHES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1238	JOSELITA MUNIZ DOS SANTOS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1976	JOSIANE BATISTA BARBOSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2241	JOSIANE LOPES LEANDRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2296	JOSIANE MARIA GRACINI DOS REIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1373	JOSIANE MARIA GRACINI DOS REIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2027	JOSIEL NASCIMENTO COELHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1956	JOSIELE CRISTINA AZILIERO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1902	JOSILENE GOMES MILITAO DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2088	JOSILENE PAGANOTTO	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1476	JOSMAR APARECIDO AGUIAR	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICIPIO
1921	JOSSIANE GOMES MILITAO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1826	JOYCE MILKA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
2260	JOZIANI SILVA DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICIPIO
2010	JOZIMAR FELISBINO TEIXEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1406	JUCENEIDE RAVANELLI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2025	JUDINEIS LIMA GOULART	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
2282	JULI FERNANDA SEZE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1679	JULIANA APARECIDA BERGUIMO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1159	JULIANA DELLATESTA JACINTO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1320	JULIANA JUDITE DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO
1448	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA FLOR	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1333	JULIANO DOS REIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICIPIO

2101	JULIANO MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1623	JULIETTE MARTINS DOS SANTOS ROCHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2005	JULIO CESAR VERSORI	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2108	JUVANILDO APARECIDO DA SILVA	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2252	KARLA BIANCA DE DEUS BENTO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1309	KARLA MONIQUE DA SILVA TORRES	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1907	KÁSSIA THATIELLI PAIVA ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1382	KELLY ADRIANA GUEDES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1211	KELLY RASMUSSEN FACHIM	ODONTÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1867	KELYDA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1766	KERLLI CRISTINA HONORATO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1441	LAELSON SANTOS DA SILVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1337	LARYSSA CUNHA ROMAN	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1243	LAURICE ALVES FIUZA DA ROCHA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1258	LEANDRO ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2145	LEANDRO DIAS DA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1906	LEANDRO JOSE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1957	LEANDRO JUNIOR DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1856	LEDY APARECIDA DE MELLO OLINI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2075	LEIDE GALINDO BATISTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1752	LEIDIANE BATISTA FERNANDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
1802	LENIR LUIZ FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1644	LESSIANI CRISTINA DA SILVA	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1691	LETICIA CARVALHO SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1524	LETICIA LELIS DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1371	LIARA LUCIA BORDINHON BRANDÃO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1703	LIDIANE DA SILVA HOFFMANN	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1674	LIDIANE DOSSO BONIN	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2134	LIELCIO PEDRO DE SOUZA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1575	LILIANE SALETE BETTER PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1991	LINA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1260	LINDAMIRA BOMFIM MATIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2222	LINDIANE DANUBIA APOLONIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2172	LISIANE BERGHAHN SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2069	LIVIA CRISTINA NUNES PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2100	LORACI GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1592	LOURDES DENISE FRANCISCO DS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2013	LOVEGILDO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1936	LUCAS BRUNO DE SOUZA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1725	LUCAS RAUSCHKOLB PIRES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1994	LUCIA APARECIDA DE FREITAS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1672	LUCIA MARRA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1885	LUCIANA BEZERRA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1612	LUCIANA CARLA SIOTTO	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1193	LUCIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1221	LUCIANA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1287	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2020	LUCIANA LOPES CASSEMIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1459	LUCIANA MARIA DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1183	LUCIANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1336	LUCIANE DE SOUZA RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1723	LUCIANO VAGMACKER DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1401	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1467	LUCILA MESSIAS DA CUNHA ROMAN	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1839	LUCILENE BRAUN BENDER	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1482	LUCILENE DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1203	LUCILENE ORTIZ GARCIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1303	LUCIMAR APARECIDA DA CRUZ LISOT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1935	LUCINEI LOPES RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1937	LUCINEI MAFRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1866	LUCINEI MARTINS GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2109	LUCINEIA ANDRADE NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2128	LUCINEIA AUGUSTO RASSVEILER RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1470	LUCINEIA DONZELLI FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1966	LUCINETE DARIVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2126	LUCLECIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1611	LUIZ ADRIANO DA SILVA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1390	LUIZ ALISON PAVAN	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1347	LUIZ FERNANDO MATOS DE PAULA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2246	LUIZ GUSTAVO ALDAVES ROCHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1971	LUIZ HENRIQUE PIMENTEL FUTIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1383	LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
2170	LUIZ PEDRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2091	LUIZ PEDRO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2283	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1582	LUZIA MASSARANDUBA LEAL DOS ANJOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1293	MAGDA LINARDI PEREIRA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1774	MAICOU MOOR CÂNDIDO DE LIMA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2082	MARA CRISTINA MACHADO DAMASCENO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1948	MARCELO BISPO DE SANTANA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1832	MARCELO CAMILO DE CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1652	MARCELO HENRIQUE FURLAN MARIANO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2032	MARCELO LIMANSKI	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1711	MARCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1653	MARCIA REGINA GALHARINI	PSICÓLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1230	MARCIANE RINALDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	SEDE DO MUNICÍPIO

1561	MARCIEL APOLINÁRIO DA COSTA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1455	MARCIENE TEIXEIRA LOPES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1182	MARCIO ANTONIO GIL ESPINHA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1380	MARCIO FERREIRA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1196	MARCIOA DE FATIMA LIGOR	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1201	MARCOS ANDRE DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1334	MARCOS DEPIERI PEREIRA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1947	MARCOS PAULO XAVIER DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2229	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2182	MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUZA	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL)	20h	CÂMARA MUNICIPAL
1449	MARIA APARECIDA DA SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1944	MARIA APARECIDA FERNANDES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1563	MARIA APARECIDA FRANKOSKI DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1614	MARIA APARECIDA FROIS DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1728	MARIA APARECIDA MARTINS SODRE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1432	MARIA DE FATIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2173	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1794	MARIA DE FATIMA NARCIZO DA COSTA DE JESUS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2129	MARIA DE LOURDES ALVES SAMPAIO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1555	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MOREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1226	MARIA DE LOURDES SOUZA LONZONI	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1732	MARIA DE SÁ SILVA PRESTES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1662	MARIA DIRCE DA SILVA SANCHES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1372	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE MORAIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1791	MARIA DONIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1189	MARIA EDENICI RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1188	MARIA EGNA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1505	MARIA ESMERALDA RIZZATO BACH	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2130	MARIA FRANCIELI DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1748	MARIA ILZA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1616	MARIA JOSE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1889	MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1631	MARIA JOSE MOREIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1756	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1873	MARIA JOSÉ SOARES LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1315	MARIA JULIANA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1519	MARIA LOSANGELES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1496	MARIA LUCILENE MARTINS PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1780	MARIA MADALENA DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1891	MARIA MADALENA DA FONSECA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2227	MARIA MADALENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1840	MARIA MARCIA ALVES GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1793	MARIA MARGARIDA MUSSINATO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1905	MARIA ROSANGELA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1319	MARIA ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1863	MARIA SOLANGE PINHEIRO NEU	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1163	MARIA SUELI DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2210	MARIA TEREZA LAGE SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1643	MARIANA HELENA STEFANONI DE SIMONI	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2086	MARIANA LAZARA MACHADO DAMACENO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1904	MARILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2225	MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1960	MARINÊS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1635	MARISLAINE REAL MAY	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2079	MARISTELA SORES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1998	MARLENE APARECIDA CECURA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1753	MARLENE FERREIRA ALVES SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1940	MARLENE MACACARI DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1680	MARLI APARECIDA MAFRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1859	MARLI DE MORAIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1570	MARLI REGIANE OGLIARI SAGGIN	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1875	MARLON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1407	MARLUCE FERREIRA SOARES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1255	MARTA CRISTINA PEREIRA GOMES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1447	MARTA FERREIRA CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1821	MARTA GABRIELA ADRIANO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2011	MARTA MODESTO DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1591	MARTA SANTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1519	MARIA LOSANGELES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1496	MARIA LUCILENE MARTINS PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1780	MARIA MADALENA DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1891	MARIA MADALENA DA FONSECA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2227	MARIA MADALENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1840	MARIA MARCIA ALVES GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1793	MARIA MARGARIDA MUSSINATO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1905	MARIA ROSANGELA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1319	MARIA ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1863	MARIA SOLANGE PINHEIRO NEU	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1163	MARIA SUELI DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2210	MARIA TEREZA LAGE SILVA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1643	MARIANA HELENA STEFANONI DE SIMONI	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2086	MARIANA LAZARA MACHADO DAMACENO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1904	MARILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	COMUNIDADE VERANEIO

2225	MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1960	MARINÉS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1635	MARISLAINE REAL MAY	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2079	MARISTELA SORES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1998	MARLENE APARECIDA CECURA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1753	MARLENE FERREIRA ALVES SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1940	MARLENE MACACARI DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1680	MARLI APARECIDA MAFRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1859	MARLI DE MORAIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1570	MARLI REGIANE OGLIARI SAGGIN	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1875	MARLON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1407	MARLUCE FERREIRA SOARES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1255	MARTA CRISTINA PEREIRA GOMES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1447	MARTA FERREIRA CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1821	MARTA GABRIELA ADRIANO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2011	MARTA MODESTO DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1591	MARTA SANTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1610	MARTHA KAROLINE DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1973	MATHEUS HENRIQUE PIRES MARTINS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1544	MAURICIO DA SILVA CRUZ	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1500	MEIRIVAN GUILHERME DE ALMEIDA PINHEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2115	MESSIAS GALVÃO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1920	MICHEL ALESSANDRO TRINDADE FERNANDES	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1949	MICHELLY APARECIDA CAMPOS SACHETTI	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2158	MIGUEL JULIANO BELO PERZIVITOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1799	MIRIAM SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1240	MIRIAM SOUZA SIMÃO RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1809	MIRIAN CRUZ VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1714	MONICA DIM SIQUEIRA SABOIA	PROFESSOR DE HISTORIA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1435	MONICA REGINA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2231	MONICA VAGMACKER DA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1715	NADINY EVILLYN FISCHER CORREA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1576	NATALIA FERREIRA FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2181	NATÁLIA RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1413	NAYARA SCHEFFER DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1871	NEI MANFROI	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1846	NELI DE LOURDES RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1650	NELSON APARECIDO DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2046	NELZON GINO COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1581	NEURACY TAVARES DOS SANTOS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1369	NEUSA ROMUALDO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1227	NEUSELI WARMLING DE CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2031	NEUZA DE LOURDES GODOI GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1300	NIEDJA LISBOA DA SILVA DA MATA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1786	NILCÉIA DE OLIVEIRA BIZIO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1553	NILDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2193	NILDO CARNEIRO DA PAZ	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1502	NILTON MARTINS DE OLIVEIRA	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1178	NÚBIA CRISTINA RODRIGUES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1860	NYEDIA NAYARA ORTIZ WESSELING	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1970	ODAIR FERREIRA NEVES	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2189	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1165	ODAIR JOSÉ TEIXEIRA DA FONSECA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2178	ODAIR LUZ DOS SANTOS	MESTRE DE OBRAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1538	OLICIO JOSE RODRIGUES	MOTORISTA CNH D	40h	DISTRITO OURO BRANCO
1613	ORIENE DA SILVA JUSTO	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
2254	ORLANDO DA SILVA RAFALSKI	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
2136	OSAIR PEREIRA SIMIANI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2273	OSVALDO NUNES MACIEL	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1282	OZEIAS DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
2156	OZEIAS JOSE SOARES	PEDREIRO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1671	OZENI DOS SANTOS LOURENÇO DE ASSIS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1276	OZENILDO SOARES ROSA	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1560	OZIEL CRUZ ABREU	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1156	PABLO LOPES VARGAS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1289	PAMELA LARISSA CUNHA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1705	PATRICIA AMORIM REZENDE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2176	PATRICIA DE OLIVEIRA CIRILO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1825	PATRICIA ELEUTERIO GARCIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2284	PATRICIA MARIA CARDOSO RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1795	PATRICIA NARCIZO DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1199	PATRICIA PEREIRA DE OLIVERA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1993	PAULA GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1938	PAULO DE SOUZA CALISTO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1928	PAULO HENRIQUE MENDES	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1377	PAULO NIEDERMAYER DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1909	PAULO SERGIO PARISI	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1246	PERICLES BAPTISTA GOMES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1837	POLIANA KEITTI TRAJANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1897	PRISCILA AREVALO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1512	PRISCILA PEDROSO BARROS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
2072	QUEILA CRISTIANE FARIAS DA CRUZ	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1933	QUEILA TACIANE GESSNER DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1185	QUERUBINA LUNA PEREIRA DE CARVALHO NUNES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO

1710	RAFAEL LEAL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2097	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1972	RAFAELA MENDONÇA ESPIRITO SANTOS	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1963	RAFAELA ZANETTI PAPINI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1184	RAFAELLE POLIANA GARCIA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2139	RAIMUNDO APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1520	RAQUEL APARECIDA ROVANI	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1343	RAQUEL POZZEBON CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1574	REGIANE MICHELLI DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2234	REGIMAR DA SILVA	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1649	REGINA APARECIDA DA FONSECA ROCHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1155	REGINALDO DOS SANTOS	VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1164	REGINALDO ELIAS ARAGÃO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1808	REINALDO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2028	REINALDO PEDRO RODRIGUES	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1295	RENAN GONÇALVES SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1955	RENATA APARECIDA CALDEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1857	RENATA MOTA RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2256	RICARDO DA SILVA ISABEL	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1179	RICARDO RONCOLATTO MENDES	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1422	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1858	ROBERSON SILVA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1627	ROBERTO APARECIDO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1763	ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1218	ROBSON CARLOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1755	ROBSON GOMES DIAS	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL)	20h	CÂMARA MUNICIPAL
2195	ROBSON LEMES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2218	ROBSON PEREIRA CONCEIÇÃO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1271	ROBSON ROGÉRIO DE ARRUDA MORAES	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
2152	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1195	RODRIGO DE LIMA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1522	RODRIGO MORAES DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1525	ROGÉRIO GARCIA MACHADO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1486	ROGÉRIO PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1202	ROMUALDO ARAUJO DA SILVA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1241	ROSA FERNANDES DE SOUZA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1267	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1367	ROSA MONICA DE SOUZA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1770	ROSALINA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1316	ROSALINA FIRMINO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1952	ROSANA CRISTINA KOTHE	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1244	ROSANA MARIA PERLI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1536	ROSANDA VERONDICA DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1304	ROSANE RIEG MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2063	ROSANGELA ALVES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1861	ROSANGELA PARISI MAFRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2094	ROSANGELA SOARES NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1734	ROSANIA CICHETTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1827	ROSANIA FERREIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1249	ROSELAINE DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1499	ROSELEDIA NANDI FERREIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2034	ROSELI APARECIDA SOBRINHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1410	ROSELI CABOCLLO DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1895	ROSELI ERICA GONÇALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1450	ROSELI GULI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1634	ROSELI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1801	ROSELY ELIN DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1836	ROSELY FERREIRA DAS NEVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1660	ROSELY LUIZ FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2076	ROSEMARY DIONATO SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2286	ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1777	ROSENI MACENA DE JESUS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2162	ROSIENI ALCANTARA MARTINS	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1720	ROSILDA DA SILVA WOLF	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1790	ROSILDA RIBEIRO CHAGAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE SANTA EDWIRGENS
2285	ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2036	ROSILENE FERREIRA	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1308	ROSILENE MARCELINO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1299	ROSIMEIRE APARECIDA GERIBELO	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1292	ROSIMEIRE DIAS TADIOTTO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1637	ROSINEIDE ALVES GONÇALVES LEGRAMANTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2068	ROSY CLEIDE COELHO RODRIGUES	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1849	ROZANE APAREIDA SORINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1170	ROZINEIDE DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2122	SALVADOR JOSÉ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2113	SANDRA APARECIDA DA SILVA (ISENTO)	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1722	SANDRA CRISTINA VERSORI	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1681	SANDRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE HISTORIA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1472	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2089	SANDRO RODRIGO BREITENBACH	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1396	SARA VIEIRA ZANOL	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1787	SEBASTIAO FERREIRA BARROS	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1596	SEBASTIAO JOSE DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	COMUNIDADE VERANEIO
1429	SELMA DE LIMA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2018	SELMA DE OLIVEIRA KRAUS CIRILO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2215	SELMA PAIVA LEITE CALÇA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO

1896	SERGIO PEREIRA DUARTE	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1546	SHEILA REGINA CHIODI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1173	SILMARA SIMEÃO MOREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2167	SILVANA BARBÃO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2061	SILVANA DA FONSECA GUARIDO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1542	SILVANA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2012	SILVANA FERREIRA CARVALHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1621	SILVANA LIMONE PESCE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	DISTRITO OURO BRANCO
2177	SILVANA MARIA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1946	SILVANIA APARECIDA TORQUETTI	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO OURO BRANCO
1977	SILVIO GONÇALVES PEREIRA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1558	SIMARA SILVA DA COSTA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2267	SIMONE CRISTINA BARRETO MIRANDA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1417	SIMONE DE AMORIM VASCONCELOS DE LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2271	SIMONE FERREIRA DUARTE MACIEL	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1403	SIMONE MARQUES ALVES	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1233	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2000	SIMONE SILVA DA COSTA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2014	SIMONE TARGA CORREIA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1847	SIRLEI FABIANA BARTZ	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2078	SIRLEI MENDES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
2287	SOLAINÉ KOCOVA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1296	SOLANGE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)	40h	CÂMARA MUNICIPAL
1273	SOLANGE PIVA LEAL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1186	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1438	SONIA MARIA BESTO LAYOLA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1685	SUELI MENDES DE AS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1855	SUELI SOARES XAVIER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1851	SUELLEN SANTOS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1985	SUELY FREIBERGER DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1893	SUZANA FAGUNDES PAULINO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1418	SUZANA MELVINO DE CASTRO SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2288	SUZIELE TEODORO DALSICO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1274	TAMIRÉS FERREIRA JANSEN	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1740	TANIA REGINA DA SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1335	TATIANA OMIZOLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2205	TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2276	TATIANE APARECIDA DIM	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL)	20h	CÂMARA MUNICIPAL
2114	TATIANE DE JESUS NASCIMENTO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1550	TATIANE ESSE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1807	TEODORO DA SILVA	MESTRE DE OBRAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2095	TEREZINHA CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1509	TEREZINHA MARIA ROSSI DOMINGUES	PROFESSOR PEDAGOGO (PETI)	40h	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1397	THAINI IARA KALSING	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1331	THAIS FERRARI DA CUNHA	NUTRICIONISTA	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2208	THALES ANDRE LAGE DA SILVA	TECNICO EM INFORMÁTICA	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1494	THALLES SEVERIANO TIBURSKI	PROFESSOR DE HISTORIA	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1912	THAYS NARCIZO MAFRA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1676	TIAGO FERNANDES TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1810	TIAGO JORGE DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1204	TIAGO YANO ORTIZ	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1768	TOMAZIA ADELAIDE DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1853	TUANE NAYARA QUEIROZ DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2104	UELITON JONAS BRITO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA
1214	UELTON JUNIOR ALVES GARCIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1351	UEVERSON BARBOSA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1490	URBANO SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1707	VAGNER D'ASSUMPTÃO MARCELINO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2047	VAGNO MONTEIRO DE ALMEIDA LISBOA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1387	VALCÍDIO PILLER	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1626	VALDEIR BELOTTI	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
1368	VALDELUCIA DANIEL DE RESENDE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1673	VALDERI DE CARVALHO LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2216	VALDETE PEREIRA CONCEIÇÃO	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1252	VALDINEIA DE SANTANA RAMPAZO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2060	VALDIR CARLOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2251	VALDIR FURLANETO	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1881	VALDIRENE NARCISO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1231	VALDIRENE SILVINO BATISTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1537	VALENTINA MARTINS COELHO FAGUNDES	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1782	VALÉRIA SILVA DORNELAS BERNACHI	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
1870	VALQUIRIA VIDAL BURATTO	PROFESSOR DE CIENCIAS	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1742	VALTAIRDE SOUZA PINTO	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1997	VANDERLEIA GOMES DE AZEVEDO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INTANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2220	VANDERSON PEREIRA CONCEIÇÃO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1270	VANESA GONÇALVES	BIOLOGO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1191	VANESSA BARBOSA AUGUSTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	DISTRITO COLORADO DO NORTE
1317	VANESSA CRISTINA FAUSTO DE FRANÇA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1629	VANESSA D'ASSUMPTÃO MARCELINO.	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1580	VANESSA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
1545	VANESSA SABINO VIEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1678	VANIA MEDEIROS MESSIAS	CONTADOR	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1578	VANUSA APARECIDA BELOTTI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2289	VANUSA MARIA PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO

1400	VANUZA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1876	VERA NICE CORVETA VOLPE	PROFESSOR PEDAGOGO	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1587	VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1352	VERONICA DA FONSECA ANGELO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1989	VERONICA DELLATESTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1234	VILMA DE OLIVEIRA KRAUS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1501	VILMAR CORREA DA SILVA	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2243	VINÍCIOS DA SILVA MACHADO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	40h	CONSELHO TUTELAR
2268	VITOR APARECIDO DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
1736	VIVIAN IZABELA JULIÃO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2024	VIVIAN ROSA MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2056	VIVIANE ALVES PIRES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2022	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1779	VIVIANE FERREIRA DA SILVA BELO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2017	VIVIANE HALATENO	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1551	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2080	WEDSON PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA CNH D	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
2200	WELLINTON LUIZ MORISSO	ELETRICISTA	40h	SEDE DO MUNICÍPIO
1340	WILKE RODRIGUES DE MELO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	SEDE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
código	Nome do Candidato(a)	cargo concorrido	ch	local de trabalho
2001	WISLETH BARROS DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2015	YARA DA SILVA AFONSO FIDELIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2290	YARA JAQUELINE GARDIM DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	COMUNIDADE VERANEIO
2291	ZIRAN ETELVINO FONSECA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
2007	ZULAYNE KELLY SALES COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30h	SEDE DO MUNICÍPIO
OBS.	NÃO HÁ CANDIDATOS CONCORRENTES A VAGAS DE P.N.E.			

Nova Canaã do Norte MT, 20 de abril de 2012

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da Comissão Allison Vinícius Oliveira

Secretário da Comissão

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:A43616AC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE CONCURSO PÚBLICO 001-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO ERRATA - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012, tornam público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA TABELA DE CARGOS**, constante da publicação do Edital do Concurso Público 001/2012 realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 1454, pág. 175/176, no dia 23/04/2012, sendo a tabela correta conforme disposto a seguir:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Nº de Vagas Classificatórias da 1ª Etapa	Carga Horária Semanal	Vcto. Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	Agente de Saúde Ambiental	Ensino Fundamental Completo	01	-	44 H	655,21	35,00	Sede de Nova Maringá
02	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo + Conh. Específico de Informática	01	-	44 H	655,21	35,00	Sede de Nova Maringá
03	Auxiliar de serviços gerais	Alfabetizado	05	-	44 H	655,21	25,00	Sede de Nova Maringá
04	Eletricista	4ª série do 1º grau	01	-	44 H	684,20	35,00	Sede de Nova Maringá
05	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo + conhecimento Específico	02	-	44 H	816,39	45,00	Sede de Nova Maringá
06	Fonoaudióloga	Nível Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho	01	-	20 H	1.484,00	80,00	Sede de Nova Maringá
07	Mecânico	4ª série do 1º grau	01	-	44 H	2.185,72	35,00	Sede de Nova Maringá
08	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho	02	-	40 H	8.427,20	80,00	Sede de Nova Maringá
09	Merendeira	Alfabetizado	01	-	44 H	655,21	25,00	Sede de Nova Maringá
10	Nutricionista	Nível Superior + Registro no Respectivo Conselho	01	-	20 H	1.264,08	80,00	Sede de Nova Maringá
11	Operador de Motoniveladora	Alfabetizado	01	20	44 H	1.092,85	25,00	Sede de Nova Maringá
12	Operador de Pá Carregadeira	Alfabetizado	01	20	44 H	948,06	25,00	Sede de Nova Maringá
13	Professor Nível II	Nível Superior Completo em Pedagogia	01	-	20 H	1.146,37	80,00	Sede de Nova Maringá
14	Psicóloga para o Cras	Nível Superior em psicologia + Registro no Respectivo Conselho	01	-	40 H	2.633,50	80,00	Sede de Nova Maringá
15	Secretário (a) Administrativo	Ensino Fundamental Completo + Conh. Específico de Informática	01	-	44 H	814,54	35,00	Sede de Nova Maringá
16	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Registro no Respectivo Conselho	01	-	44 H	916,43	45,00	Sede de Nova Maringá
17	Tecnólogo em Raio X	Curso de Graduação em Tecnólogo em Raio X	01	-	24 H	1.310,43	80,00	Sede de Nova Maringá
18	Zeladora	Alfabetizado	03	-	44 H	655,21	25,00	Sede de Nova Maringá
19	Merendeira para Brianorte	Alfabetizada	02	-	44 H	655,21	25,00	Distrito de Brianorte
20	Monitor (a) de Creche para Brianorte	Ensino Fundamental Completo	04	-	44 H	655,21	35,00	Distrito de Brianorte
21	Técnico em Enfermagem Brianorte	Ensino Médio Completo + Registro no Respectivo Conselho	01	-	44 H	916,43	45,00	Distrito de Brianorte
22	Zeladora para Brianorte	Alfabetizado	02	-	44 H	655,21	25,00	Distrito de Brianorte

Nova Maringá-MT, 23/04/2012

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEOSANDRA APARECIDA PAZ DALLA COSTA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:1B1DD372

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 017/2012

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Hideyo Miyazima, RESOLVE registrar os preços das empresas DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.894.854/0001-45, RJ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.301.399/0001-27 e DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

DOS CONTRATADOS:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
1 R\$ 900,00	25 R\$ 295,00	49 R\$ 3.300,00	76 R\$ 222,12	100 R\$ 100,00	122 R\$ 1.700,00
3 R\$ 343,00	26 R\$ 798,00	50 R\$ 528,00	77 R\$ 195,00	101 R\$ 950,00	123 R\$ 1.185,00
4 R\$ 100,00	27 R\$ 9.000,00	52 R\$ 1.450,00	79 R\$ 180,00	102 R\$ 300,00	124 R\$ 400,00
5 R\$ 74,00	29 R\$ 7.000,00	53 R\$ 1.050,00	81 R\$ 700,00	103 R\$ 2.360,00	125 R\$ 2.170,00
6 R\$ 900,00	31 R\$ 518,00	54 R\$ 580,00	82 R\$ 9.000,00	104 R\$ 740,00	126 R\$ 280,00
7 R\$ 480,00	32 R\$ 8.450,00	55 R\$ 294,00	83 R\$ 395,00	105 R\$ 4.750,00	131 R\$ 1.378,00
9 R\$ 15,00	33 R\$ 8.720,00	56 R\$ 1.250,00	84 R\$ 1.760,00	106 R\$ 660,00	132 R\$ 2.450,00
12 R\$ 119,00	34 R\$ 1.485,00	57 R\$ 2.340,00	85 R\$ 207,00	107 R\$ 2.500,00	133 R\$ 1.110,00
13 R\$ 5.500,00	35 R\$ 240,00	59 R\$ 2.600,00	86 R\$ 3.200,00	108 R\$ 490,00	135 R\$ 660,00
14 R\$ 9.900,00	36 R\$ 800,00	60 R\$ 273,00	87 R\$ 580,00	109 R\$ 2.700,00	136 R\$ 90,00
15 R\$ 7.000,00	37 R\$ 111,00	62 R\$ 1.950,00	88 R\$ 42,00	110 R\$ 550,00	137 R\$ 2.632,00
16 R\$ 100,00	38 R\$ 800,00	63 R\$ 4.500,00	89 R\$ 979,20	112 R\$ 4.320,00	138 R\$ 209,00
17 R\$ 200,00	39 R\$ 1.695,00	66 R\$ 588,00	90 R\$ 235,00	113 R\$ 390,00	139 R\$ 2.476,00
18 R\$ 20,00	41 R\$ 220,00	68 R\$ 900,00	92 R\$ 40,00	115 R\$ 2.340,00	140 R\$ 86,40
19 R\$ 1.400,00	42 R\$ 55,00	69 R\$ 1.470,00	93 R\$ 69,50	116 R\$ 1.820,00	142 R\$ 490,00
20 R\$ 1.990,00	44 R\$ 97,80	70 R\$ 129,00	94 R\$ 400,00	117 R\$ 435,00	
21 R\$ 300,00	45 R\$ 470,00	71 R\$ 115,50	95 R\$ 80,00	118 R\$ 595,00	
22 R\$ 790,20	46 R\$ 305,00	73 R\$ 2.980,00	96 R\$ 1.170,00	119 R\$ 500,00	
23 R\$ 1.320,00	47 R\$ 2.560,00	74 R\$ 63,00	98 R\$ 2.350,00	120 R\$ 145,00	
24 R\$ 1.220,00	48 R\$ 40,00	75 R\$ 1.140,00	99 R\$ 5.040,00	121 R\$ 624,00	
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
10 R\$ 45,00	91 R\$ 336,00	98 R\$ 2.350,00	127 R\$ 395,00	130 R\$ 390,00	141 R\$ 475,00
30 R\$ 560,00	78 R\$ 800,00	97 R\$ 1.026,20	99 R\$ 5.040,00		
RJ HOSPITALAR LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
2 R\$ 90,00	8 R\$ 65,00	11 R\$ 46,00	28 R\$ 1.066,00	43 R\$ 395,00	58 R\$ 77,00
61 R\$ 140,00	65 R\$ 120,00	72 R\$ 116,00	129 R\$ 480,00		

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 23 de Abril de 2012.

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwes

Código Identificador:B30190CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2012

Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. Relatório dos Projetos em Andamentos Exercício 2012.

Órgão	Objeto	Objetivo	meta	Valor		Situação
				Orçado	Executado	
FNDE	Construção de Escola(s)	Construção de Escola(s), no Ambito do Programa Nacional de Reestruturação	Concluir para melhor atender as crianças do Município	796.503,82	398.251,91	Em Andamento
FNS	Ampliação da rede d'água e capacitação e construção de unidade de tratamento de água	Garantir melhores condições de saúde com atendimento de água tratada ao restante da população	Atender a população com distribuição de água tratada	800.000,00	640000	Em Andamento

SETPU	Pavimentação Asfáltica	Pavimentação Asfáltica com TSD na Rua B-2, Rua B-3, Rua Manoel Arjonas	Melhorias nos Bairros do Município	464.104,34	177.457,09	Em Andamento
CEF/Ministerio da Integração	Instalação do Nucleo de Esporte	Atender a população do Município	Instalação do Nucleo de esporte recreativo e de lazer-estadio de futebol em Paranatinga	490.000,00	392.000,00	Em Andamento
FNDE	Construção de Escola Proinfancia	Construção de Escola(s), no Ambito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Publica	Concluir para melhor atender as crianças do Município	1.272.150,00	636.075,00	Em Andamento
MDS/FNAS	Construção do CREAS	Estruturação da rede de serviços de proteção social especial	Construção de centro de Referencia Especializado de Assis	200.000,00		Em Andamento
FNDE	Construção de Escola(s)	Construção de Escola(s), em atendimento ao plano de Ações Articuladas - PAR	Atender todos no ambito do Plano de Metas compromisso todos pela Educação Conclui para atender a todos do município	1.086.561,00	543.280,50	Em Andamento
CEF - Ministerio do	Construção do Terminal Rodo-	Construir a Rodoviaria em etapas de	Atender a população paranatingueuse	780.000,00	91.572,00	Em Andamento
Turismo	viário no Município de Paranatinga	execução com respectivos cronogramas				
Ministerio do Turismo	Pavimentação Asfáltica e Prolongação	Asfaltar e Prolongar a Av. Mato Grosso ate o terminal rodoviario no Município de Paranatinga - MT.	Melhorias na transição de veiculos na Av. Mato Grosso ate o terminal.	292.500,00		Em Andamento

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:6BA080CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.008/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.008/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 008/2012, tendo por OBJETO **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS (FROTAS) DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; PLANEJAMENTO E FAZENDA; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2012, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s) que incidirá no valor dos MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referencia e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

Às **13:00** horas do dia **19 de Abril de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, REUNIÃO-SE a Pregoeira e sua equipe, nomeada pela Portaria Municipal n.º 008, de 09 de Janeiro de 2012, constituída pelos senhores: **VANILZA RIBEIRO CHAGAS** – Pregoeira e sua Equipe de Apoio: **EMERSON NUNES FREITAS** e **MANOEL DE JESUS NEVES BEZERRA**. Estes incumbidos de procederem ao recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Propostas e de Habilitação apresentadas à Licitação em epígrafe, bem como efetuar o julgamento das mesmas, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa do tipo registro de preços para o Município de Peixoto de Azevedo-MT, registro de preços para futuras **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO”**. Iniciada a sessão, a Comissão já de posse dos envelopes “A – Propostas de Preços” e “B – Habilitação” pertencentes à única empresa participante: **ARAUJO & VIEIRA LTDA – ME**, com o CNPJ nº 10.737.595/0001-16 e seu representante legal o Sr. **Carlos Evaldo Ribeiro Vieira**, portador da cédula de identidade RG. nº 3032652517 SSP/RS e CPF. nº 450.685.420-91. Os envelopes denominados **“A- Proposta de Preços”** contêm documentos destinados as propostas de preços, que depois de rubricados, analisados e conferidos foram achados regulares, isto é, atenderam ao Edital em sua integralidade, sendo aceita sua proposta como válida. A Pregoeira lançou a proposta de preços no sistema de licitações e contratos (programa GUARDIÃO), concluído o lançamento deu-se inicio a fase de lances verbais, onde a empresa: **ARAUJO & VIEIRA LTDA – ME**, sagrou se vencedora com o valor total de **R\$ 1.880.683,39 (Hum milhão, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**. O envelope denominado **“B – HABILITAÇÃO”** foi rubricado e achado regular, ficando constatado que contêm documentos destinados a habilitação, depois de aberto os documentos foram rubricados, conferidos e achados regulares, atendendo ao edital em sua integralidade, motivo que levou a ser declarada **habilitada**. Não houve reações contrárias a esta decisão. Nada mais havendo a tratar foi lavrada presente Ata que vai assinada pelos presentes.=====

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar o menor preço por Item obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2012; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa **ARAUJO & VIEIRA LTDA - ME**, com o CNPJ N.º **10.737.595/0001-16**, visando o fornecimento dos MATERIAIS constantes do aludido do anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo I que acompanhou o Edital da licitação estimado, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E MENOR PREÇO POR ITEM

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o menor preço por Item estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

549493 ARAUJO & VIEIRA LTDA - ME

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
	1	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	2,450	580,000,000	1.421.000,000
	2	256413	ETANOL COMBUSTIVEL	LITRO	2,390	21,000,000	50.190,000
	3	10000	FILTRO AGUA PSA 331	UNIDADE	39,500	2,000	79,000
	4	6617	FILTRO AR 87574362 P/ TT4030	UNIDADE	48,000	3,000	144,000
	5	260523	FILTRO AR 87574363 P/ TT4030	UNIDADE	38,850	3,000	116,550
	6	256165	FILTRO AR EXTERNO 87344135 P/ TL85E	UNIDADE	77,940	2,000	155,880
	7	268140	FILTRO AR EXTERNO ALS 3003	UNIDADE	78,000	12,000	936,000
	8	260524	FILTRO AR EXTERNO AP 2032	UNIDADE	77,500	4,000	310,000
	9	256149	FILTRO AR EXTERNO AP 2710	UNIDADE	42,200	3,000	126,600
	10	256161	FILTRO AR EXTERNO AP 4440	UNIDADE	78,500	4,000	314,000
	11	256169	FILTRO AR EXTERNO AP 4650	UNIDADE	83,000	2,000	166,000
	12	255845	FILTRO AR EXTERNO AP 5460	UNIDADE	77,700	14,000	1.087,800
	13	23823	FILTRO AR EXTERNO AP 6248	UNIDADE	84,800	2,000	169,600
	14	16893	FILTRO AR EXTERNO AP 7992	UNIDADE	52,000	8,000	416,000
	15	9457	FILTRO AR EXTERNO AP 7998	UNIDADE	46,500	2,000	93,000
	16	256156	FILTRO AR EXTERNO AP 9834	UNIDADE	52,000	27,000	1.404,000
	17	260539	FILTRO AR EXTERNO AP 9836	UNIDADE	81,000	20,000	1.620,000
	18	260574	FILTRO AR EXTERNO ARL 4147	UNIDADE	9,800	8,000	78,400
	19	260575	FILTRO AR EXTERNO ARL 5137	UNIDADE	15,500	2,000	31,000
	20	260577	FILTRO AR EXTERNO ARL 6090	UNIDADE	12,500	2,000	25,000
	21	260579	FILTRO AR EXTERNO ARL 8834	UNIDADE	10,800	4,000	43,200
	22	260581	FILTRO AR EXTERNO ARS 1013	UNIDADE	49,500	2,000	99,000
	23	260583	FILTRO AR EXTERNO ARS 2868	UNIDADE	27,000	14,000	378,000
	24	260585	FILTRO AR EXTERNO ARS 7109	UNIDADE	52,000	8,000	416,000
	25	15309	FILTRO AR EXTERNO CA5626-PU	UNIDADE	77,700	10,000	777,000
	26	260587	FILTRO AR EXTERNO TR 3405	UNIDADE	76,000	6,000	456,000
	27	256141	FILTRO AR INTERNO 87344136 P/ TL85E	UNIDADE	100,500	2,000	201,000
	28	256147	FILTRO AR INTERNO ARL 6091	UNIDADE	9,800	2,000	19,600
	29	16895	FILTRO AR INTERNO AS 249	UNIDADE	44,000	2,000	88,000
	30	256157	FILTRO AR INTERNO AS 810	UNIDADE	26,000	3,000	78,000
	31	256150	FILTRO AR INTERNO AS 820	UNIDADE	29,000	27,000	783,000
	32	256162	FILTRO AR INTERNO AS 830	UNIDADE	49,500	2,000	99,000
	33	8323	FILTRO AR INTERNO AS 836	UNIDADE	49,450	14,000	692,300
	34	260590	FILTRO AR INTERNO AS 840	UNIDADE	53,000	2,000	106,000
	35	268141	FILTRO AR INTERNO ASR 203	UNIDADE	47,200	12,000	566,400
	36	260591	FILTRO AR INTERNO ASR 806	UNIDADE	42,000	8,000	336,000
	37	260592	FILTRO AR INTERNO ASR 868	UNIDADE	47,000	2,000	94,000
	38	260596	FILTRO AR INTERNO PSL 2868	UNIDADE	26,000	2,000	52,000
	39	256163	FILTRO COMBUSTIVEL FC 161	UNIDADE	4,000	48,000	192,000
	40	7282	FILTRO COMBUSTIVEL GI 02/1	UNIDADE	11,800	2,000	23,600
	41	7315	FILTRO COMBUSTIVEL GI 04/3	UNIDADE	10,300	2,000	20,600
	42	268143	FILTRO COMBUSTIVEL GI 04/7	UNIDADE	9,800	4,000	39,200
	43	10010	FILTRO COMBUSTIVEL GI 08/1	UNIDADE	12,500	4,000	50,000
	44	7822	FILTRO COMBUSTIVEL GI 40	UNIDADE	12,300	8,000	98,400
	45	14862	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 410	UNIDADE	24,800	14,000	347,200
	46	9047	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496	UNIDADE	15,500	2,000	31,000
	47	255844	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498	UNIDADE	52,500	8,000	420,000
	48	7790	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 499	UNIDADE	40,600	3,000	121,800
	49	256164	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 72/2	UNIDADE	8,920	20,000	178,400
	50	7845	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1	UNIDADE	9,800	6,000	58,800
	51	268145	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 990	UNIDADE	43,500	4,000	174,000
	52	16894	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 998	UNIDADE	35,500	4,000	142,000
	53	256148	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 999	UNIDADE	36,000	4,000	144,000
	54	268142	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 450/1	UNIDADE	39,000	12,000	468,000
	55	14918	FILTRO DIESEL 73300482 P/ TT4030	UNIDADE	27,000	16,000	432,000
	56	11126	FILTRO DIESEL 73403484 P/ TL85E	UNIDADE	77,000	24,000	1.848,000
	57	256170	FILTRO DIESEL P 945 X	UNIDADE	11,840	6,000	71,040
	58	10512	FILTRO DIRECAO 1909143 P/ TT4030	UNIDADE	55,900	3,000	167,700
	59	256143	FILTRO HIDRAULICO 73402521 P/ TL85E	UNIDADE	81,230	12,000	974,760
	60	6756	FILTRO HIDRAULICO 82824884 P/ TT4030	UNIDADE	93,000	8,000	744,000
	61	256171	FILTRO HIDRAULICO H 601/04	UNIDADE	8,000	2,000	16,000
	62	256167	FILTRO HIDRAULICO PH 346	UNIDADE	6,500	43,000	279,500
	63	16892	FILTRO LUBRIFICANTE 1909102 P/ TT4030	UNIDADE	35,800	8,000	286,400
	64	9545	FILTRO LUBRIFICANTE 73403765 P/ TL85E	UNIDADE	41,600	12,000	499,200
	65	9319	FILTRO LUBRIFICANTE PL 442	UNIDADE	23,400	8,000	187,200
	66	7281	FILTRO LUBRIFICANTE PL 516	UNIDADE	42,000	2,000	84,000
	67	9046	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	UNIDADE	16,000	22,000	352,000
	68	9776	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 327	UNIDADE	36,800	4,000	147,200
	69	260639	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156	UNIDADE	36,000	6,000	216,000
	70	268144	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 158	UNIDADE	34,000	4,000	136,000
	71	260640	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 171	UNIDADE	13,000	2,000	26,000
	72	260644	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UNIDADE	27,500	2,000	55,000
	73	260645	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	UNIDADE	37,850	20,000	757,000
	74	260647	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	UNIDADE	40,300	4,000	161,200
	75	260649	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UNIDADE	53,700	28,000	1.503,600
	76	260650	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 47	UNIDADE	13,200	6,000	79,200
	77	260651	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	UNIDADE	10,500	2,000	21,000
	78	260652	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 565	UNIDADE	10,000	2,000	20,000
	79	260653	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 569	UNIDADE	11,700	12,000	140,400
	80	260654	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	UNIDADE	8,800	8,000	70,400
	81	260656	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 902	UNIDADE	15,500	4,000	62,000
	82	260657	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 958	UNIDADE	51,000	2,000	102,000
	83	10899	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	UNIDADE	20,500	3,000	61,500
	84	260659	FILTRO LUBRIFICANTE TSL 900	UNIDADE	14,850	6,000	89,100
	85	260660	FILTRO LUBRIFICANTE W 610	UNIDADE	14,700	4,000	58,800
	86	260662	FILTRO LUBRIFICANTE W 920/31	UNIDADE	17,500	2,000	35,000
	87	260663	FILTRO LUBRIFICANTE WP 920/80	UNIDADE	17,800	6,000	106,800

88	260664	FILTRO SEDIMENTAR 73403431 P/ TL85E	UNIDADE	22,100	4,000	88,400
89	260665	FILTRO SEDIMENTAR 87308745 P/ TT4030	UNIDADE	64,000	3,000	192,000
90	260666	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PSD 460/1	UNIDADE	37,700	18,000	678,600
91	7847	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PSD 965	UNIDADE	39,000	12,000	468,000
92	256168	FILTRO TRANSMISSAO PSH 173	UNIDADE	66,700	2,000	133,400
93	258716	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	UNIDADE	7,400	180,000	1.332,000
94	257461	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UNIDADE	13,000	60,000	780,000
95	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	3,290	51.050,000	167.954,500
96	10523	GRAXA CHASSI ROLAMENTO BALDE 18KG	UNIDADE	276,630	52,000	14.384,760
97	16890	GRAXA DE CHASSIS 18KG BALDE	UNIDADE	113,800	140,000	15.932,000
98	257416	OLEO 2 TEMPOS 500ML	UNIDADE	4,500	66,000	297,000
99	256251	OLEO DE DIFERENCIAL WBS 100 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	228,000	15,000	3.420,000
100	13220	OLEO DE FREIO NH800 500ML	UNIDADE	7,800	15,000	117,000
101	23955	OLEO DE TRANSMISSAO W10 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	168,000	30,000	5.040,000
102	257459	OLEO DO TORQUE 433 BALDE C/ 20LTS	UNIDADE	219,500	30,000	6.585,000
103	260671	OLEO HIDRAULICO 10W30 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	252,000	30,000	7.560,000
104	16883	OLEO HIDRAULICO 10W30 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	252,000	10,000	2.520,000
105	23952	OLEO HIDRAULICO SAE140 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	205,100	70,000	14.357,000
106	23953	OLEO HIDRAULICO SAE68 BALDE C/20LT	UNIDADE	126,500	302,000	38.203,000
107	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	187,000	337,000	63.019,000
108	23959	OLEO LUBRIFICANTE MD400 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	163,000	15,000	2.445,000
109	15729	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 1LT	UNIDADE	9,800	4,000	39,200
110	14486	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 1LT	UNIDADE	25,500	66,000	1.683,000
111	6859	OLEO LUBRIFICANTE SJ 1LT	UNIDADE	11,000	20,000	220,000
112	256434	OLEO MINERAL PARA FREIO NH 610	UNIDADE	55,000	5,000	275,000
113	258718	OLEO PARA MOTOR F1 20W50 1LT	UNIDADE	9,950	36,000	358,200
114	10039	OLEO TRANSMISSAO ATF BALDE C/ 20LT	UNIDADE	276,000	90,000	24.840,000
115	22386	OLEO TRANSMISSAO SAE90 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	213,000	55,000	11.715,000
TOTAL DO VENCEDOR		1.880.683,390				

(Hum milhão, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou copia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4 do Decreto nº 3.931/2001. Podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará cargo do departamento de licitação e contratos, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgão ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- Anuência expressa do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O menor preço por Item registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário alcançado pelo menor preço registrado dos MATERIAIS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais, frete etc.).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que Verificará e confrontará qualidade do MATERIAL entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do MATERIAL.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no MATERIAL, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do MATERIAL será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 dias corridos, a contar da data do recebimento da Solicitação de ordem de fornecimento

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MATERIAIS, o esgotamento dos MATERIAIS será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

8.8. Os MATERIAIS deverão ser entregues na sede da licitante, no horário de 12:00 às 18:00; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os MATERIAIS, a cada requisição, deverá ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MATERIAIS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

10. CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderente. (em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópia da ARP ao órgão aderente.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação de o órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado a Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fax-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todo o tributo incidente sobre os produtos ou serviços deverá estar incluso no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) (Descrédenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite mínimo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, /c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas Aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 08/2012, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 08/2012 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos MATERIAIS.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro

Peixoto de Azevedo /MT

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654,2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feitas pelo Fiscal da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhada ao Prefeito para Homologação e Despacho.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, AMM em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 19 de Abril de 2012

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

EMERSON NUNES FREITAS

Equipe de Apoio

MANOEL DE JESUS N. BEZERRA

Equipe de Apoio

CARLOS EVALDO RIBEIRO VIEIRA

Repres. legal – Emp. ARAUJO & VIEIRA LTDA – ME

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:8E96AAF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 007/2012

O prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Orgânica do Município, **COMUNICA** a todos os cidadãos que a **RELAÇÃO DAS OBRAS EM ANDAMENTO**, desta Prefeitura Municipal, encontram-se publicadas no mural deste Poder Público, por um período de 60 dias.

Poconé – MT, 16 de Abril de 2012

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito de Poconé

Anexo – I**RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO**

CONVENIO	ORIGEM	OBJETO	EMPRESA EXECUTORA	Nº CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	ADITIVO AO CONTRATO	VALOR TOTAL DA OBRA	VALOR EXECUTADO	SALDO CONTRATUAL	OBS
2628 0266196-74/2008	Federal	Construção de Mini Estádio no Bairro João Godofredo	Nova Guia	132/2010	131.536,19	731,80	132.267,99	9.062,17	132.205,82	
654/2009	Federal	Implantação do Sistema de abastecimento de água	JK construções	183/2010	1.260.156,66		1.260.156,66	810.226,79	44.929,87	
	Recurso próprio	Execução de Mão de Obra para meio fio e sarjeta	MAR serviços e construções	233/2010	136.143,80	38.171,25	174.315,05	75.394,80	98.920,25	
120/2010	Estadual	Construção de Quadras Poliesportiva no Distrito de Cangas	E-tag Construções	248/2010	243.732,24		234.732,24	149.833,93	93.898,31	
0312063-5/2009	Federal	Construção de unidade Artesanal de frutas em cangas	Construtora Ferreira	226/2011	151.640,03		151.640,03	0,00	151.640,03	
PAC 200173/2011	Federal	Construção de Escola Infantil no Bairro Santa Teresa	Construtora Ferreira	278/2011	590.749,30		590.479,30	174.059,65	416.419,65	
	Federal	Construção de PSF no Bairro Santa Teresa	Equacional Construtora	284/2011	181.112,93		181.112,63	33.433,19	147.679,74	
		Construção de pontes de madeira na comunidade Cabocla	Almeida Construções	293/2011	147.960,00		147.960,00	100.960,00	47.000,00	
TC/PAC 535/2007	Federal	Construção de 110 módulos sanitários	Santa Eunice	229/2009	532.109,10		532.109,10	329.955,90	324.751,70	
0251108-84/2008	Federal	Construção de 100 casas populares	Impertec	130/2008	2.180.019,00	126.881,00	2.306.900,00	2.251.518,10	31.000,00	Referente PPTS
102/2008	Estadual	Construção de escola na comunidade rural de 120	MD engenharia	234/2009	337.161,55	120.601,21	457.762,76	420.399,98	37.362,78	

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:06A802DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

Insc	Candidato	Cargo	Notas	Class.
000113	VILMA FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	16	1
000110	LAZARA BEATRIZ LEAO FREITAS	Agente de Serviços Gerais	16	2
000032	SOLANGE DIAS DOMINGOS	Agente de Serviços Gerais	16	3
000027	NILVA PENA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	16	4
000063	LUCIANA AQUINO DE ALMEIDA	Agente de Serviços Gerais	15	5
000066	IZELMA PARREIRA NEVES NASCIMENTO	Agente de Serviços Gerais	15	6
000060	VALERIA ANDRADE REZENDE	Agente de Serviços Gerais	15	7
000020	MARIA LOURDES DE ALMEIDA	Agente de Serviços Gerais	15	8
000003	TEREZINHA ALVINA DE RESENDE PLACIDO	Agente de Serviços Gerais	14	9
000061	TELMA FRANCISCA DE SOUZA	Agente de Serviços Gerais	14	10
000072	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BORGES	Agente de Serviços Gerais	14	11
000173	JOAO BOSCO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	13	12
000035	LUCELINA FLAVIO DE JESUS	Agente de Serviços Gerais	13	13
000127	MAYZA DANYLA COSTA ALVES	Agente de Serviços Gerais	13	14
000023	SOLANGE FLAVIO RODRIGUES	Agente de Serviços Gerais	13	15
000052	PATRICIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	12	16
000012	NEURACI MARTINS PINHEIRO	Agente de Serviços Gerais	12	17
000120	BRUNA DE FARIA QUADROS	Agente de Serviços Gerais	12	18
000055	SILVANE PENA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	12	19
000140	MARLUCIA PEREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	12	20
000076	FABIANA SEVERINO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	12	21
000031	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Serviços Gerais	12	22
000034	WALDEMIR EDUARDO DE ALMEIDA	Agente de Serviços Gerais	12	23
000084	SUELY DUTRA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	11	24
000043	LUCIENE CAMPOS DE SOUSA OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	11	25
000157	JOANA DARC DE OLIVEIRA VILELA	Agente de Serviços Gerais	11	26
000039	ESTELA TELES DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	11	27
000050	ROSIANE MARIA DA COSTA	Agente de Serviços Gerais	11	28
000112	SIMONE DORADO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	11	29
000089	SINVALDO DORADO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	10	30
000105	KATIELLE DOMINGOS DE FREITAS	Agente de Serviços Gerais	10	31
000028	JULIO WENDER DA SILVA MORAES	Agente de Serviços Gerais	10	32
000099	ELIANE NEVES SIRQUEIRA	Agente de Serviços Gerais	10	33
000021	OSEMAR NASCIMENTO DA SILVA LIMA	Agente de Serviços Gerais	10	34
000030	OSENIR NASCIMENTO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	10	35
000164	FABIANA LOPES DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	10	36
000029	LEIDIMAR NASCIMENTO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	10	37
000166	MARLI ROSA DE SOUZA	Agente de Serviços Gerais	10	38
000086	EULINE AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	10	39
000147	CLEUZA PENA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	10	40

000126	GEISIELMA MENDES DE ASSIS	Agente de Servicos Gerais	9	41
000037	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Servicos Gerais	9	42
000106	DIVINA BARROS DE FREITAS	Agente de Servicos Gerais	9	43
000095	GILCARLA LOURENCO CARRIJO	Agente de Servicos Gerais	9	44
000045	ELIENE BATISTA DE MORAES	Agente de Servicos Gerais	8	45
000176	GRACIELE ALVES DE SOUSA	Agente de Servicos Gerais	8	46
000085	IVANETE ALVES DE SOUSA	Agente de Servicos Gerais	8	47
000065	ARLINDA MARIA NOGUEIRA	Agente de Servicos Gerais	8	48

Insc	Candidato	Cargo	Notas	Claass.
000062	SEDIL ALVES DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	8	49
000162	GENECY RODRIGUES SILVA SANTOS	Agente de Servicos Gerais	8	50
000071	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	8	51
000014	JOAO APARECIDO SOARES	Agente de Servicos Gerais	8	52
000151	MARISTELA ALVES DE SOUAS	Agente de Servicos Gerais	7	53
000121	VALDINA VIEIRA TEIXEIRA	Agente de Servicos Gerais	7	54
000022	OSANI PENA DE LIMA	Agente de Servicos Gerais	7	55
000096	IDELMO LOPES DS SILVA	Agente de Servicos Gerais	6	56
000122	GEOVANA CANDIDA CARDOSO	Agente de Servicos Gerais	5	57
000044	NILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	4	58
000005	SEBASTIANA ROSA BARBOSA	Agente de Servicos Gerais	4	59
000073	LUSERLEY PEREIRA DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	4	60
000136	SEVERINO RIBEIRO DA COSTA	Vigia (Agente de Vigilancia)	15	1
000102	NILSON BATISTA AMARAL	Vigia (Agente de Vigilancia)	15	2
000078	JOAO BATISTA OLIVEIRA VILELA	Vigia (Agente de Vigilancia)	15	3
000091	HEDPO MIGUEL SILVA	Vigia (Agente de Vigilancia)	15	4
000011	LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES	Vigia (Agente de Vigilancia)	14	5
000100	OSMAR XAVIER DA SILVA DE SOUSA	Vigia (Agente de Vigilancia)	14	6
000019	ELI DA GUARDA SOUZA	Vigia (Agente de Vigilancia)	13	7
000053	SANDOAL MARTINS LOURAO	Vigia (Agente de Vigilancia)	13	8
000077	RONIEL SEVERINO RIBEIRO	Vigia (Agente de Vigilancia)	13	9
000016	ALISSON FERREIRA NASCIMENTO	Vigia (Agente de Vigilancia)	13	10
000017	EVANIA DE JESUS SOUZA	Vigia (Agente de Vigilancia)	12	11
000051	FERNANDO BARBOSA DA SILVA	Vigia (Agente de Vigilancia)	12	12
000080	SILVAIR RODRIGUES DE RESENDE	Vigia (Agente de Vigilancia)	11	13
000149	LUKAS WAMBASTEN DOMINGOS NOGUEIRA	Vigia (Agente de Vigilancia)	10	14
000067	JEAN CARLOS BUENO DA SILVA	Vigia (Agente de Vigilancia)	10	15
000033	NEREU RAMOS DA SILVA	Vigia (Agente de Vigilancia)	10	16
000114	CLODOALDO RODRIGUES DOMINGOS	Vigia (Agente de Vigilancia)	10	17
000009	ORENI DOMINGOS DE BRITO	Vigia (Agente de Vigilancia)	10	18
000090	LAURANE FLORENTINO DA SILVA	Vigia (Agente de Vigilancia)	10	19
000006	TELMA SANTOS PEDRO	Vigia (Agente de Vigilancia)	9	20
000007	CREMILSON MENDES DOS SANTOS	Vigia (Agente de Vigilancia)	9	21
000124	WAGNO DOMINGOS DA SILVA FILHO	Vigia (Agente de Vigilancia)	8	22
000098	ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS	Vigia (Agente de Vigilancia)	8	23
000155	VALDIR DE JESUS	Vigia (Agente de Vigilancia)	7	24
000150	DAYLON GOMES DE LIMA	Vigia (Agente de Vigilancia)	6	25
000083	MANOEL DOS SANTOS	Vigia (Agente de Vigilancia)	6	26
000088	MARCOS ROBERTO DE JESUS	Vigia (Agente de Vigilancia)	6	27
000148	MAKS VINICIUS PENA DE OLIVIRA	Vigia (Agente de Vigilancia)	6	28
000048	SAMUEL BATISTA PINHEIRO	Vigia (Agente de Vigilancia)	5	29
000152	GLIMARA NOGUEIRA GONCALVES	Agente de Saude Ambiental	12	1
000111	SALMA RODRIGUES ROSA	Agente de Saude Ambiental	11	2
000008	SUZANA SOUSA BRITO	Agente de Saude Ambiental	10	3
000068	THAISA SILVA GONCALVES	Agente de Saude Ambiental	4	4
000024	HUGO MARTINS DE BARROS	Motorista veiculo Leve	22	1
000118	CELIOMAR LOPES DA SILVA	Motorista veiculo Leve	20	2
000161	NEIMAR BENTO DE REZENDE	Motorista veiculo Leve	20	3

Insc	Candidato	Cargo	Notas	Class.
000040	LUIZ FABIO BARBOSA MOURA	Motorista veiculo Leve	19	4
000013	JOSE DE OLIVEIRA	Motorista veiculo Leve	15	5
000058	MARIA SUELI DA SILVA GONCALVES	Agente Administrativo Nivel I	18,19	1
000165	GLENDIA BARRETO DOS SANTOS	Agente Administrativo Nivel I	12,71	2
000109	HAMILTON CLEMENTE RODRIGUES	Motorista veiculo Pesado	19	1
000094	SULENE GONCALVES RAMOS	Agente Administrativo Nivel II	22	1
000167	RICARDO MORAES DAVID	Agente Administrativo Nivel II	21	2
000169	RAFAEL MARQUES DE SOUZA	Agente Administrativo Nivel II	19	3
000015	LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo Nivel II	16,57	4
000041	EURLETE NOGUEIRA MARTINS	Agente Administrativo Nivel II	16,5	5
000160	CARLEANNE CAMPOS CUNHA	Agente Administrativo Nivel II	16	6
000156	SILVANA BENTO DE RESENDE	Agente Administrativo Nivel II	15,8	7
000081	LARISSA GARCIA NOGUEIRA PISSOLATO	Agente Administrativo Nivel II	15	8
000158	LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA VILELA	Agente Administrativo Nivel II	13,84	9
000159	LIVIA GABRIELA PEREIRA RIBEIRO	Agente Administrativo Nivel II	10,68	10
000108	MARCIA DE JESUS MARTINS DA SILVA	Agente Administrativo Nivel II	8,63	11
000137	ZILMA FAGUNDES SEVERINO	Tecnico em Enfermagem	13	1
000025	MARCIA MONTEIRO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	11	2
000125	LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	11	3
000101	RAILA GOULART MARTINS	Tecnico em Enfermagem	11	4
000139	VALDETE DE JESUS OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	11	5
000036	CARLA FLAVIO RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	11	6
000049	RAQUEL MARTINS DE FREITAS	Tecnico em Enfermagem	10	7
000115	LEIDIANE FELIZARDO DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	10	8
000074	EUNILDE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	Tecnico em Enfermagem	9	9
000123	ILDA CANDIDA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	8	10
000146	ADELMAR DA SILVA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	8	11
000138	CELIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	7	12
000026	ELEOMARA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	7	13

000168	ILZA FERREIRA DOS SANTOS	Monitor de Oficina - Pro Jovem Adolescente	10	1
000163	MILENA FIGUEIREDO DE SOUSA	Nutricionista	7	1
000047	KELLY MORAES MOURA	Assistente Social	12	1
000104	SILVANIA EMERECIANO ALVES NOGUEIRA	Farmacêutico / Bioquímico	12	1
000064	WALMIR ALVES BORGES	Farmacêutico	8	1
000070	AILA KARINA FAVARO	Enfermeiro	14	1
000154	JULIA CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE	Enfermeiro	9	2
000128	SEBASTIAO ANTONIO RODRIGUES NETO	Enfermeiro	6	3
000129	SAMILA BUENO DOS SANTOS	Enfermeiro	6	4
000116	AUREA SOUSA DA SILVA	Enfermeiro	6	5
000046	SONIA FRAGA DE CARVALHO	Enfermeiro	5	6
000107	REGINA AUXILIADORA MOREIRA UREL	Fisioterapeuta	16	1
000143	FERNANDO SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	9	2
000171	CLESO DA CUNHA RESENDE JUNIOR	Fisioterapeuta	3	3
000135	DALILLA MARIA SOUZA OLIVEIRA	Odontologo	11	1
000056	FABRICIO MARTINS CAMPOS FREITAS	Odontologo	8	2
000174	KAREN LUCIA ABREU RODRIGUES	Psicologo	5	1
000131	ADRIANO GABRIEL ROBLES	Psicologo	5	2

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:8352B045

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Diversidade Cultural.**

Conforme: **OFICIO Nº 035/2012**, de 31/01/2012 (trinta e um de Janeiro de dois mil e doze), que solicita a Adesão, para atender as ações da Secretaria.

CONTRATADA: IDEAL TEMPER COM. SERV. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP – **CNPJ:** 01.301.464/0001-09, **End:** Av. Ipiranga nº 2050 Bairro Cidade Alta, na cidade de Cuiabá, Estado Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 032/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 032/2011**, cujo objeto é a aquisição de condicionadores de ar, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QTD.	UND.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	02	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS, 220 VOLTS, COM COMPRESSOR ROTATIVO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY, FUNÇÕES: SWING, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA. OPERAÇÃO SILENCIOSA. INCLUINDO UNIDADE CONDENSADORA, UNIDADE EVAPORADORA.	GREE	2.020,00	R\$ 4.040,00
4	01	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 48.000BTUS PISO TETO, 220 VOLTS, COM COMPRESSOR ROTATIVO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY, FUNÇÕES: SWING, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA, OPERAÇÃO SILENCIOSA INCLUINDO UNIDADE CONDENSADORA, UNIDADE EVAPORADORA - FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DO SELO PROCEL (CONSUMO DE ENERGIA) CLASSE A.	SPRINGER	4.240,00	R\$ 4.240,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO				R\$ 8.280,00		

SINOP-MT, 23 DE ABRIL DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6098E1FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N. 04/2012-SRP

Referente à Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais escolares (kit Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da PMVG. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 19/04/2012, sagra - se vencedora as empresas abaixo relacionadas:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012.

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 01/2012**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do **Pregão Presencial nº 04/2012**.

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA: PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
4	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL 48 FOLHAS/ GRANDE S/SEDA-FORMATO 275 MM X 200 MM.	24.000	UNID	CREDEAL	1,23

7	APONTADOR C/ COLETOR EM PLASTICO COM 4,5 CM DE ALTURA E 2,5 CM DE LARGURA.	24.000	UNID	FABER CASTELL	1,74
9	LAPIS PRETO N.02 PARA ESCRITA ONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, ISENTA DE NOS, APRESENTANDO COLAGEMPERFEITA DAS METADES COM RIGIDA FIXACAO DO GRAFITE DE MANEIRA A NAO PERMITIR SEU ESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO O QUAL DEVERA FORMAR CAVACO CONTINUO E UNIFORME. FORMATO REDONDO. DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATOXICOS, E NAO LAVAVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUICAO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CARACTERISTICAS GEOMETRICAS DIAMETRO DO LAPIS: 6,5 A 7,5 MM. COMPRIMENTO DO LAPIS: 175 A 180 MM. DIAMETRO DO GRAFITE: APROX. 2 MM . GRAFITE N. 02 FABRICAÇÃO NACIONAL.Madeira 100% reflorestada e certificada FSC.	24.000	UNID	FABER CASTELL	0,32

ITEM	EMPRESA: PAPELARIA PANTANAL LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
2	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COSTURADO 96 FLS- MEDINDO 200MM X 275 MM	24.000	UNID	FORONI	2,16
3	CADERNO 1/4 BROCHURA 96 FOLHAS-FORMATO 200 MM X 275 MM.	24.000	UNID	FORONI	0,86
5	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES COM NO MINIMO 1 COR METALICA MEDINDO 85 MM, TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO NACIONAL. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC.	24.000	UNID	SERELEPE	1,95
6	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM DE COMPRIMENTO E 03MM DE ESPESURA	24.000	UNID	WALEU	0,62
8	BORRACHA BRANCA MACIA N 40 FABRICAÇÃO NACIONAL	24.000	UNID	RED BORD	0,09
13	MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO 12 CORES 180 GRAMAS, ATOXICA E MACIA	24.000	UNID	VMP	1,47

ITEM	EMPRESA: CUIABÁ COM. PAPEL. E ASSIST. TÉC. EM TEL. LTDA ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
12	TINTA GUACHE 15 ML C/ 06 CORES	24.000	UNID	VMP	1,12

ITEM	EMPRESA: G2 COMERCIAL - EPP	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
1	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA/ ESCRITA GROSSA/ 1ª LINHA/ CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPRIMENTO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE; TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO	24.000	UNID	BIC	0,36

ITEM	EMPRESA: ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
10	PASTA POLIONDA 3,5 CM DE ESPESSURA, 38 CM DE COMPRIMENTO, 27 DE LARGURA COR VERDE, PERSONALIZADA COM O TIMBRE DA SMEC (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), ATRAVES DO SISTEMA DE SILCLAGEM – PASTA MALETA 50 MM	24.000	UNID	ALAPLAST	7,60
14	GIZAO DE CERA 12 CORES PESO 112 GR, COM SELO INMETRO	24.000	UNID	PIRATININGA	1,07

ITEM	EMPRESA: MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO REPRESENTAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
11	TESOURA ESCOLAR LAMINA EM AÇO INOX 5" CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 131MM, LARGURA 64MM, ALTURA 9MM, NA COR PRETA,	24.000	UNID	JAPAN	0,53

Várzea Grande – MT 19 de abril de 2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

ODENIL SEBA

Secretario Municipal de Educação

ANTONIO MARQUES FERREIRA MENDES

Pregoeiro

CONTRATADA:

PAPELARIA PANTANAL LTDA

CNPJ. 07.298.918/0001-08

ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME

CNPJ 08.394.730/0001-26

MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO REPRESENTAÇÃO

CNPJ 10.226.940/0001-57

G2 COMERCIAL – EPP

CNPJ 10.835.026/0001-03

PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA

CNPJ 00.539.955/0001-11

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:935A32C1